PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 665
CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº 136/2014 **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, brasileiro, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a Empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38, estabelecida na Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, São Paulo (17.900-000), neste ato representada pelo Sr. Ricardo Henrique Camuci, inscrito no CPF nº 163.485.478-09 e RG nº 18.736.662-7, residente e domiciliado na cidade de Dracena - SP, a seguir denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 11/2014**, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR MUNICIPAL, NO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – PR,** conforme Termo de Referência, Anexo IX.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 11/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Parágrafo Primeiro
O prazo de vigência do presente contrato é 06 (seis) meses, tendo o seu inicio a partir da data de sua assinatura, ou seja, **de 11 de agosto de 2014 a 10 de fevereiro de 2015.**

Parágrafo Segundo
As demais condições que envolvem os PRAZOS, FISCALIZAÇÃO e RECEBIMENTO deste CONTRATO são aquelas constantes dos ITENS 18 e 19 do Edital, que a este integra.

666
16

Parágrafo Terceiro

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto

Deverão ser obedecidas as etapas estipuladas para o concurso público, de acordo com o cronograma a seguir:

Etapas do Concurso - Descrição Sumária
Elaboração e Publicação do Edital de Abertura do Certame Público
Período de Inscrições.
Publicação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições
Publicação das respostas aos recursos, publicação de **Edital com as inscrições homologadas** e convocação para as provas (com data, horário e local).
Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.
Realização das Provas
Divulgação do gabarito.
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito
Publicação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.
Prazo para interposição de recursos decorrente da não conformidade sobre o resultado das provas do concurso
Publicação da Classificação Final – **Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.**
Prazo máximo para entrega dos serviços contratados: **90(noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil ao da emissão da ordem de serviço.

Obs.: Por ocasião da publicação do Edital de Abertura do Concurso, a descrição das etapas deverá ser alterada e adequada aos prazos estabelecidos para o certame, na forma de cronograma.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	16629

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

PREFEITURA MUNICIPAL 667 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS
Parágrafo Primeiro

O pagamento dos serviços a CONTRATADA será efetuado parceladamente, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, da seguinte forma:

a) a 1ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, a ser paga após a publicação da Relação dos Candidatos Inscritos no certame;

b) a 2ª parcela correspondente a 30% (trinta por cento) do total devido, após a aplicação das provas objetivas (escritas), e

c) a 3ª e última parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do total devido, após a publicação de Edital contendo a Homologação do Concurso Público, ou seja, na conclusão plena do procedimento do concurso.

Parágrafo Segundo

O pagamento das parcelas será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ao município, desde que devidamente atestada pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviços, na forma do contrato;

c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Disponibilizar a CONTRATADA, espaço físico das Escolas Públicas, para a realização das provas do concurso;

e) Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços objeto deste instrumento, adequando-se as regras da CONTRATANTE;

f) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados e preposto da CONTRATADA;

g) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA ambiente adequados para o bom desempenho dos serviços objeto do contrato;

h) Proporcionar para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL 668 CORONEL VIVIDA - PR

i) Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, se ocorrer, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

j) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

k) Efetuar o pagamento da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explicito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

l) Efetuar a retenção dos tributos conforme Legislação vigente;

m) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

n) Providenciar todas as publicações oficiais pertinentes a realização do concurso público no jornal Oficial do Município;

o) Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, através da Comissão de concurso designada através da Portaria nº 042 de 12/05/2014, a qual anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o contrato;

p) Providenciar a homologação de resultado final do Concurso Público.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Elaboração e montagem da minuta do edital para apresentar a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso do Município, para análise, apresentação de alternativas e sugestões;

b. Preparação, de forma definitiva, do Edital para publicação;

c. Realização de inscrições de candidatos e definição de critérios para recebimento das inscrições;

d. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias;

e. Definição, ouvido, se necessário for, a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso, sobre o local de aplicação das provas;

f. Preparação, elaboração, impressão gráfica dos cadernos de provas e fichas de avaliação desempenho prático operacional, aplicação e correção das provas;

g. Processamento e divulgação dos resultados, classificação dos candidatos no certame;

h. Criação, impressão personalizada de folha de respostas (gabaritos);

i. Impressão de material de apoio para a aplicação das provas;

j. Regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;

k. Seleção e convocação das bancas examinadoras;

669

l. Preparação de fichas de inscrição do candidato, bem como de todo o material de apoio necessário ao candidato e para a equipe responsável pelas inscrições;

m. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;

n. Ampla divulgação e publicação do edital de concurso na página eletrônica da rede mundial de computadores da empresa licitante e do Município, cujo endereço eletrônico é www.pmcv.com.br;

o. Divulgação e atualização dos Editais e informações referentes ao Concurso Público, em site próprio e do Município.

p. Elaboração de Relatório Final contemplando todas as etapas do concurso, (incluído modelo de cada prova aplicada).

q. Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência do edital do concurso.

r. Demais obrigações constantes do termo de referência.

I Indicar, para o Município de Coronel Vivida - PR, o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

II Executar o objeto contratado nos prazos estabelecidos, nas condições e preços consignados em sua proposta comercial, com pessoas devidamente qualificadas;

III Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município de Coronel Vivida - PR ou a Terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causados por seus empregados ou prepostos;

IV Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte e alugueis;

V Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e/ou acompanhamento por parte da Contratante;

VII Caberá a Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas em legislações específicas de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências do Contratante;

VIII Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

IX Comprovar, no ato da assinatura do contrato, a formação técnica específica da mão-de-obra nos termos que dispuser o procedimento licitatório, tendo em vista o disposto no Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e Inciso VIII do art. 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 71/2012;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 640
CORONEL VIVIDA - PR

X Fornecer todo o material para a realização dos serviços contratados;

XI Dar garantia total pelos serviços realizados, comprometendo-se a refazê-los quando constatado qualquer falha devidamente comprovada, durante todo o período do Contrato;

XII Fornecer ao CONTRATANTE relatório detalhado das atividades desenvolvidas onde deverão constar todas as informações técnicas e necessárias;

XIII Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

XIV Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados bem como pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento em faturas de pagamentos devidos à CONTRATADA, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

XV Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela Comissão designada pelo Município;

XVI Assumir as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

XVII Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

XVIII Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

XIX Informar na proposta e nas faturas a serem apresentadas a razão social, o CNPJ, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

XX Informar na proposta a qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

XXI Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra este Município por terceiros;

XXII A CONTRATADA deverá a qualquer tempo, quando solicitado pelo CONTRATANTE, comprovar a quitação de todos os tributos decorrentes do contrato, para fins de pagamento;

XXIII Responsabilizar-se pelo uso, na execução do contrato, de inventos patenteados, marcas, desenhos ou equivalentes, previstos na legislação em vigor;

XXIV Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços prestados;

PREFEITURA MUNICIPAL 641 NO

XXV **Publicar ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora do concurso, com a devida qualificação profissional de seus membros, em cumprimento ao disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do TC-PR;**

XXVI **Emitir declaração, após a homologação das inscrições, para a CONTRATANTE de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do art. 8º da IN 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;**

XXVII Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;

XXVIII A CONTRATADA se compromete a resguardar o conteúdo das provas, no período que antecede sua aplicação, mantendo sigilo, sob pena de responder civil e criminalmente;

XXIX Não se comprometer perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes de execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem previa autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro

O CONTRATADO deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
II - seguro-garantia;
III - fiança bancária.

Parágrafo segundo

Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, deverá depositar antes do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, em conta especifica, a ser definida pela administração municipal.

Parágrafo terceiro

Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 07 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Fiscal de Contratos do município, Sra. Mari Lazzari, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo terceiro

A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do edital de licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo quarto

A garantia será liberada pela Tesouraria do Município de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 672 CORONEL VIVIDA - PR

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo quinto

Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

Parágrafo sexto

Não será aceito Caução, em hipótese alguma, em cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos e no caso de não cumprimento do proposto neste Contrato, o Poder Público poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não, como outras previstas no mesmo diploma legal:

a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido:

b) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

c) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

d) multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do contrato, para cada questões não inéditas.

Parágrafo Segundo

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

673

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será feito pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município de Coronel Vivida, instituída pela Portaria nº 042/2014 de 12/05/2014, os quais inclusive anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências da execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único

A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Município de Coronel Vivida, para representá-la na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ricardo Henrique Camuci
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Bárbara Yuri Ueda
RG 28.493.059-4

679
16

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CORONEL VIVIDA, 11 DE AGOSTO DE 2014.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2014

Pela presente Ordem de Serviços n. º 136/2014 **AUTORIZO** a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38, estabelecida na Rua Maceió, 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, São Paulo (17.900-000), neste ato representada pelo Sr. Ricardo Henrique Camuci, inscrito no CPF nº 163.485.478-09 e RG nº 18.736.662-7, a execução de serviços para **planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo público de professor municipal, no município de Coronel Vivida – PR**, objeto da licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 11/2014, início dos serviços previsto para o dia 14 de agosto de 2014, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 136/2014, firmado entre as partes em 11 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PARANÁ
Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal
Contratante

CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA
Ricardo Henrique Camuci – Representante Legal
Contratada

Fls 675

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR

DECRETO Nº 11384/2014

Exonera a pedido, a servidora Silvanir Makximovitz Galhanone do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Dib Mohamad Nabhan Júnior, Prefeito de Dois Vizinhos em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora SILVANIR MAKXIMOVITZ GALHANONE, portadora da Cédula de Identidade nº 35.530.015-1/SP e do CPF/MF nº 867.144.659-04, matrícula funcional 17782-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Administrativo*, lotada junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento Compras e Licitações, a partir de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10407/2013.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 11389/2014

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para ampliação de unidade escolar a área de terra abaixo descrita:

...e Urbano n.º	Quadra n.º	Matrícula	Livro	Ficha	...rea	...roprietário
24	13	14.913	2	1	478,50m²	Rozenilda Gesser

Art. 2º - Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Avaliação, do imóvel constante da tabela acima, composta pelos seguintes membros:

Fabiano Toscan CPF n.º 046.302.669-17– CREA-PR 112503/D
Mauri Ferreira dos Santos CPF n.º 831.187.309-78
Moacir Albino Andrioli CPF n.º 326.764.250-72

§ 1º - O imóvel constante da Tabela do art. 1º está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º - A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Laudo de Avaliação do imóvel.

Art. 4º Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º - O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Termo Aditivo nº 154/2014 ao Contrato nº 051/2014, Empresa PEDREIRA ZOTTI LTDA – EPP, CNPJ sob nº 77.834.711/0001-96, publicado no Extrato Julho 15, no Diário do Sudoeste, edição n.º 6143, página B5, de 02 de agosto de 2014 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 0653, página 16 de 04 de agosto de 2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação – deverá estende-se por 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência – prorrogando-se por mais 120 (cento e vinte) dias.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Vigésima Terceira – Da Vigência – prorrogando-se apenas o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias.

Dois Vizinhos, 07 de agosto de 2014.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Extrato para fins de Publicação de Contratos, Ata de Registro de Preços e Aditivos Julho 005, no Diário do Sudoeste, edição n.º 6123, página B6, e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição n.º 0636, página 22 de 10 de julho de 2014, em virtude de erro material, sendo que,

Onde se Lê:

Contrato	130/2014, Inexigibilidade nº 111/2014

Leia-se:

Contrato	130/2014, Pregão Presencial nº 111/2014

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2014.
Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7908/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 087/2014 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
078	CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA	15.011.483/0001-05
079	INSTITUTO DE VISÃO DO SUDOESTE LTDA	79.341.467/0001-56

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à seguinte empresa:

Osmar Cagnini, no valor global de R$ 119.328,33 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

Renascença, 12 de agosto de 2014.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 065, de 12 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e do Decreto nº 1.836 de 10 de abril de 2013:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Leila Cristina Pilonetto Baggio, servidor público, CPF Nº 809.729.429-04, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, nos dias 14 e 15 de agosto de 2014, para Curitiba - PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para participar da reunião do CIB Estadual.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR

LEI Nº 1.585, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento -Programa, para o exercício de 2014, no valor de R$ 88.000,00

A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 13-08-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

CONIMS

ATO DA ASSEMBLEIA
RESOLUÇÃO Nº 397, de 12 de agosto de 2014

Súmula: Aprova a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Estatuto Social, Contrato de Consórcio e conforme autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 003 na data de 11 de agosto de 2014.

Considerando o grande volume de procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses passíveis de disponibilização aos usuários do sistema de saúde dos municípios consorciados;

Considerando que há demanda por parte dos municípios consorciados, solicitando a viabilização dos procedimentos acima;

Considerando que é objetivo previsto no Estatuto Social do Consórcio viabilizar o atendimento aos usuários dos municípios consorciados;

Considerando que existe a necessidade da realização de procedimento licitatório para contratação destes serviços;

Considerando o disposto na Lei 8.666/93 que regulamenta os processos licitatórios;

Considerando que a fixação da tabela facilitará o andamento do trabalho, vez que, possibilita a disponibilização dos serviços, a rede de prestadores através de credenciamento na área de abrangência do Consórcio.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Valores de Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose, Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/próteses do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), proposta pelo Conselho de Secretários e Homologada pela Assembléia do Consórcio em 11 de agosto de 2014, conforme Anexo I;

Art. 2º A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.

Art. 3º As eventuais alterações de valores publicados em portaria do Ministério da Saúde e inclusão ou exclusão de novos procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares, serviços de apoio à diagnose, terapia e fornecimento de órtese/próteses do "Grupo B" serão inclusos automaticamente e os demais itens constantes ou com inclusão no "Grupo A" deverão ser previamente aprovados no Conselho Deliberativo;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 12 de agosto de 2014.
Antonio Celso Pilonetto
Presidente do Consórcio

O Anexo I deste instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Dib Mohamad Nabhan Júnior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que HOMOLOGA, o objeto da licitação relativamente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, declarando a DESERTA.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2014.
Dib Mohamad Nabhan Júnior
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 136/2014 – Tomada de Preços nº 11/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo público de professor municipal, no município de Coronel Vivida – PR. Valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014
DATA: 08/07/14 ABERTURA: 06/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes do município de Coronel Vivida - PR.

Tendo em vista que a única proponente participante foi INABILITADA, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Campo Sintetico Bianchini Ltda com CNPJ 13309493000198 comunica o extravio de blocos de notas fiscais "Bloco serie F nº 77 ai 101". Conforme Boletim de Ocorrência 744660/2014.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, à vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 045/2014 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: Amaral & Marques Clinica Medica Ltda, vencedora dos itens 11, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, no feriado das 19h as 07h, com a quantidade de 96 horas, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora, o item 10, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, no feriado das 07h às 19h, com a quantidade de 96 horas, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora, o item 04, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, na quinta-feira das 19h às 07h, com a quantidade de 624 horas, no valor de 105,00 (Cento e cinco reais) a hora, a empresa Clínica Médica pazio Ltda, vencedora do item 03, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, na quarta-feira das 19h às 07h, com a quantidade de 624 horas, no valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a hora, a empresa Pando e Signori Ltda – ME, vencedora dos itens 01, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, na segunda-feira das 19h às 07h, com quantidade de 624 horas, com o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a hora, o item 05, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, na sexta-feira das 19h às 07h, com a quantidade de 624 horas, com o valor de R$ 105,00 (Cento e cinco reais) a hora, o item 08, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, nos domingo das 07h às 19h, com a quantidade de 624 horas, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora, o item 09, contratação de serviços médicos para atendimento de plantão na Unidade de Saúde sede, no domingo das 19h às 07h, com a quantidade de 624 horas, no valor global de R$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora, sendo que os itens 02, 06, 07 e 12 foram fracassados, referente a contratação de empresa para prestação de serviços médicos profissionais para atendimento de plantões noturnos, diurnos, final de semana e feriados, sendo o período diário de 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e de 24 (vinte e quatro) horas nos sábados, domingos e feriados, sendo os serviços prestados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 12 de agosto de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2014 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU DE MANGUEIRINHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 75.526.756/0001-78.

OBJETO: Contratação de Unidade Hospitalar para atendimento complementar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como serviços que não são contemplados pela Unidade de Saúde Central e prestação de serviços de assistência médica nas áreas específicas de cirurgias, plantões por especialidade (pediatria, obstetrícia e cirurgias gerais) para atendimento à população desta municipalidade.

VALOR: R$ 810.758,50 (Oitocentos e dez mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos).

DA EXECUÇÃO: A execução dos serviços será efetuada conforme a necessidade da CONTRATANTE.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 (treze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2014.

Mangueirinha, 12 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 13 de Agosto de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0660

CORONEL DOMINGOS SOARES

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2014 – Assinado em 07/08/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADO: ROSANE BIANCHI LUZA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Paulo de Araujo, 616, em Palmas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01111125/0001-51 neste ato devidamente representado por Rosane Bianchi Luza Bueno portadora do CPF 933713149-87.
OBJETO: Lote 01 – Execução de 1500(mil e quinhentas) horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva na estrutura mecânica de máquinas rodoviárias e agrícolas, além de serviço de socorro e reboque, com fornecimento de peças.
CUSTOS: R$ 89.400,00(oitenta e nove mil e quatrocentos reais) a razão de R$ 59,60(cinquenta e nove reais e sessenta centavos) por hora aliado ao fornecimento de peças estimado da ordem de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), o que totaliza um valor contratual de R$ 389.400,00(trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: será realizado em até 20 dias úteis após a data em que se deu a entrega ou execução. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:
[illegible]01 – divisão de serviços rodoviários
8226012038 – manutenção da malha viária municipal
11001 – divisão de engenharia
1545215011013 – pavimentação e infraestrutura de vias urbanas
12001 – divisão de agricultura e fomento
2060620012041 – atividades de agricultura e fomento
12002 – divisão de pecuária
2060620012042 – implementação e incentivo a pecuária
ELEMENTOS: 3390390000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FORO: Comarca de Palmas-PR
Prazo de execução: 12 meses após contratação

Adjudicação
Processo 115/2014 – Pregão 71/2014 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 30/07/2014:
Contratação de serviços de cursos de artesanato:

Lote	Proponente	CNPJ	R$ hora
01	Ivonita Arnos Reolin	18348737/0001-65	20,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de agosto de 2014.
Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

[illegible]nologação
Processo 115/2014 – Pregão 71/2014 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 115/2014 modalidade Pregão 71/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de aplicação de cursos de artesanato, conforme demais características editalícias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.
Centro Administrativo Adão Reis, em 08 de agosto de 2014.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014

DATA: 10/07/14 ABERTURA: 25/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 80/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.590,00	1.590,00
7	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	895,00	895,00
9	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	289,00	578,00
10	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	90,00
11	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	45,00
12	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.917,00	1.917,00
14	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	299,00	299,00
1	THIAGO BORTOLOTTO–ME	1.095,00	3.285,00
3	THIAGO BORTOLOTTO–ME	69,50	139,00
4	THIAGO BORTOLOTTO–ME	304,00	304,00
5	THIAGO BORTOLOTTO–ME	1.748,00	1.748,00
8	THIAGO BORTOLOTTO–ME	629,00	629,00
13	THIAGO BORTOLOTTO–ME	1.386,00	1.386,00
15	THIAGO BORTOLOTTO–ME	1.134,00	1.134,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	5.414,00
THIAGO BORTOLOTTO–ME	20.164.560/0001-99	8.625,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 14.039,00 (quatorze mil e trinta e nove reais).

Não acudiram interessados para o item nº 16, sendo o mesmo DESERTO. O item nº 02, foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 06 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014
DATA: 08/07/14 ABERTURA: 06/08/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: registro de preços para futuros e eventuais serviços de arbitragem, compreendendo: árbitros, assistentes, mesários, anotadores e cronometristas, visando a realização de eventos integrantes do calendário do Departamento de Esportes do município de Coronel Vivida–PR.
Tendo em vista que a única proponente participante foi INABILITADA, a licitação foi considerada FRACASSADA.
Coronel Vivida, 07 de agosto de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 136/2014 – Tomada de Preços nº 11/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: Consesp – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38. Objeto: contratação de empresa especializada com comprovada reputação técnico-profissional para planejar, organizar, elaborar, divulgar e realizar concurso público para provimento de cargo público de professor municipal, no município de Coronel Vivida – PR. Valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Coronel Vivida, 11 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 677 CORONEL VIVIDA PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2014
TÉCNICA E PREÇO

À
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Paraná

DECLARAÇÃO ESPECIFICANDO A PESSOA QUE ESTARÁ A FRENTE DOS TRABALHOS

A CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, situada à Rua Maceió, número 68, no município de Dracena, estado de São Paulo, vencedora na realização do objeto vem por meio deste apresentar, a responsável que estará à frente dos trabalhos na coordenação da realização do Concurso Público, responsável em receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato, sendo a Sócia/Diretora **VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI**, portadora do RG: 27.281.518-4 e CPF: 158.756.598-66, sito a Rua dos Ipês, nº. 275, Parque Dracena, CEP: 17.900-000, nesta cidade de Dracena/SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Dracena/SP, 13 de agosto de 2014.

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Sócia / Diretora
RG: 27.281.518-4
CPF: 158.756.598-66

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 001/2014

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA,** CNPJ nº. **07.056.558/0001-38,** com sede na **R MACEIÓ, 68 – METRÓPOLE – DRACENA – SP**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.216,** tendo como Responsável Técnico a Adm. **LAÍS MARIELY DA SILVA CRESPO,** registrada neste CRA-PR sob o nº **29.206,** estando **ambas** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2015.

Curitiba, 13 de janeiro de 2014.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
08 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
0281AA492539

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral do CRA-PR nº 21.300

SISTEMA CFA/CRAs
PR 002979

/cffs

Rua: Cel. Dulcídio, 1565 - Água Verde - CEP 80250-100 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3311-5555 / Fax: (41) 3311-5566
cra-pr@cra-pr.org.br / www.cra-pr.org.br

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 381/2009 em 07/05/09, cuja validade obriga apresentação da Certidão.

Adm. Ana Paula de C. L. Martins
CRA-SP 110.008
Fiscal

CERTIDÃO

José Luis Romagnoli, Prefeito do Município de Batatais – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou os Concursos Públicos Editais 001/2007; 002/2007 e 003/2007 para esta Prefeitura Municipal, nos dias 29 de julho de 2007 e 05 de agosto de 2007, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 679 CORONEL

Cargos	Candidatos
Edital 001/2007	
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Monitor de Creche)	**0543**
Professor de Educação Básica I	**1589**
Pedagogo	**0375**
Professor de Educação Básica II (Ciências)	**0119**
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	**0410**
Técnico Desportivo	**0041**
Técnico Desportivo (Basquete)	**0019**
Técnico Desportivo (Futsal)	**0030**
Edital 002/2007	
Agente da Conservação e Limpeza (Coletor de Lixo)	**0106**
Agente da Conservação e Limpeza (Gari)	**0219**
Agente da Construção e Manutenção (Carpinteiro)	**0011**
Agente da Construção e Manutenção (Eletricista)	**0054**
Agente da Construção e Manutenção (Encanador)	**0019**
Agente da Construção e Manutenção (Pedreiro)	**0116**
Agente da Construção e Manutenção (Servente de Pedreiro)	**0243**
Cozinheiro (Cozinheiro(a)	**0449**
Jardineiro (Jardineiro)	**0075**
Motorista	**0617**
Operador de Máquinas	**0095**
Padeiro	**0013**
Pintor (Pintor de Paredes)	**0057**
Pintor (Pintor Letrista)	**0020**
Servente (Auxiliar de Serviços Gerais Escolares)	**1321**
Servente (Servente)	**0170**
Inspetor de Alunos	**0918**
Agente Administrativo (Escriturário)	**1560**
Agente Administrativo (Recepcionista)	**1295**
Auxiliar dos Serviços de Saúde (Auxiliar de Farmácia)	**0089**
Fiscal Geral	**0317**
Guia Turístico	**0039**
Técnico em Eletroencefalograma	**0007**
Técnico em Enfermagem	**0797**
Técnico em Informática	**0226**
Técnico de Laboratório	**0110**

Conselho Regional de Administração de São Paulo
SELO DE AUTENTICIDADE 006.142

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 381/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Maio de 2009
Franklin Moreira Vieira
Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
AUTENTICAÇÃO
Acsenheire Ap. M. R. V. Souza
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Rascalani

Victor Pedro Stalato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo RA- SP em 07 / 05 / 2009 através do RCA nº 581 / 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
13 AGO. 2014
Em testº Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Frabbro
Cristine Donizete Ragassi
Adrielly Ramos Reggiani
Emolumentos por autenticação R$ 2,50
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0281AA493593

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
680
16

Técnico em Radiologia Médica	0141
Técnico em Segurança do Trabalho	0060
Arquiteto	0139
Assistente Social	0695
Bibliotecário	0022
Dentista	0570
Dentista (OdontólogoEndodontista)	0052
Enfermeiro	0842
Engenheiro Agrônomo	0103
Engenheiro Civil	0084
Farmacêutico	0220
Fonoaudióloga	0208
Médico Clínico Geral	0015
Médico Dermatologista	0004
Médico do Trabalho – Perito	0005
Médico Gastroenterologista	0004
Médico Infectologista	0003
Médico Plantonista	0009
Médico Oftalmologista	0009
Médico Ortopedista	0012
Médico Otorrinolaringologista	0004
Médico Pediatra	0005
Médico Psiquiatra	0006
Médico Reumatologista	0003
Médico Veterinário	0113
Nutricionista	0186
Procurador Jurídico	0427
Psicólogo	0577
Turismólogo	0088
Edital 003/2007	
Guarda Municipal	0451
TOTAL	*17.126*

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Batatais – SP, 11 de fevereiro de 2008.

José Luis Romagnoli
Prefeito

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 381/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Maio de 2009

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA- SP em 07 / 05 / 2009 através do RCA nº 381 / 2009.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 06 de junho de 2011.

p/ Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
PR 000639

AS DE DRACENA
ICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
3 AGO. 2014
Coordenador Adj. N. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Donisete Ragassi
Sandra Ramos Reggiani

PRUDENCO
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 1000/11
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 02 de Agosto de 2011
Franklin Moreira Vieira
Fiscal

CRA-SP
AA001082

CERTIDÃO

Mateus Martins Godoi, Diretor Presidente da PRUDENCO – Companhia Prudentina Desenvolvimento, inscrita no CNPJ sob o nº 48.812.648/0001-99, no uso de suas atribuições conferidas por lei, certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o Concurso Público, aplicando Provas Escritas e Práticas, nos dias 14 de junho de 2009, 21 de junho de 2009, 11 de julho de 2009 e 12 de julho de 2009, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Concurso Público (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentada.
13 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
026AA49368?

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 1000/11 em 05/01/11, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Adm. Ana Paula de S. Martins
CRA-SP 170008
Fiscal

Cargos	Candidatos
Agente Apoio Op. I (Varredor)	0290
Agente Apoio Op. I (Margarida)	0352
Agente Apoio Op. II (Coletor)	0107
Agente Apoio Op. II (Ser. Gerais Feminino)	1491
Agente Apoio Op. II (Ser. Gerais Masculino)	0976
Agente Apoio Op. II (Servente de Pedreiro)	0167
Agente Apoio Op. II (Vigia)	0530
Agente Apoio Op. III (Motorista)	0463
Agente Apoio Op. III (Armador)	0014
Agente Apoio Op. III (Carpinteiro)	0016
Agente Apoio Op. III (Eletricista)	0037
Agente Apoio Op. III (Eletricista de Autos)	0008
Agente Apoio Op. III (Encanador)	0006
Agente Apoio Op. III (Pedreiro)	0153
Agente Apoio Op. III (Pintor)	0074
Agente Apoio Op. IV (Borracheiro)	0007
Agente Apoio Op. IV (Funileiro)	0010
Agente Apoio Op. IV (Mecânico de Autos)	0016
Agente Apoio Op. IV (Mecânico de Máquinas)	0005
Agente Apoio Op. IV (Serralheiro)	0011
Agente Apoio Op. IV (Soldador)	0022
Agente Apoio Op. V (Operador de Máquina)	0039
Agente Apoio Adm. I (Recepcionista)	0360
Agente Apoio Adm. I (Telefonista)	0201
Agente Apoio Adm. II (Escriturário)	0358
Agente Apoio Op. IV (Topógrafo)	0007
Agente Apoio Op. IV (Desenhista)	0038
Técnico em Segurança do Trabalho	0081
Agente Apoio Adm. V (Analista de Sistemas)	0034

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA- SP em 05/01/2011 através do RCA nº 1000/2011.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de janeiro de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

PRUDENCO
Companhia Prudentina de Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 682 Nº 6 CORONEL VIVIDA - PR

CRA-SP RCA Nº 1000/1

Franklin Moreira Vieira Fiscal

Engenheiro Ambiental	0070
Engenheiro Civil	0030
Engenheiro de Segurança do Trabalho	0020
Advogado	0088
TOTAL	***6181***

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Presidente Prudente –SP, 06 de maio de 2010.

Mateus Martins Godoi
Diretor Presidente

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICADO
A1493686
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA-SP em 05/01/2011 através do RCA nº 1000/2011.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 07 de janeiro de 2011.

p/ Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PR 000642

TABELIÃO DE NOTAS DE CURACICA
AUTENTICADO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original e dou fé.
AUTENTICAÇÃO 028 AA493658
Ap. M. R. V. Souza
Cristina Fabbro
Daniela Consiete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
R$ 7,60

Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

683

CERTIDÃO

Claudia Castello Branco Lima, Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí – SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas.

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou o Concurso Público, aplicando Provas Escritas, Práticas e Avaliação Psicológica, para esta Prefeitura Municipal, dias 08 de novembro de 2009, 29 de novembro de 2009 e 12 de dezembro de 2009, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

Prova Escrita:

Cargos	Candidatos
Assistente de Serviços Municipais	2437
Auxiliar de Consultório Dental	0074
Auxiliar de Enfermagem	0584
Agente de Controle de Zoonozes e Vetores	0531
Fiscal Sanitário	0091
Técnico de Enfermagem	0199
Técnico de Laboratório	0057
Biólogo	0108
Biomédico	0062
Dentista	0296
Enfermeiro	0319
Engenheiro Sanitarista	0006
Farmacêutico	0067
Fisioterapeuta	0159
Fonoaudiólogo	0039
Médico Clínico Geral (Ambulatório)	0007
Médico Clínico Geral (12h)	0005
Médico do Trabalho	0001
Médico Endocrinologista	0002
Médico Endocrinologista Infantil	0001
Médico Generalista	0003
Médico Ginecologista	0009
Médico Infectologista Infantil	0001
Médico Pediatra (20h)	0005
Médico Pediatra (12h)	0004

CRA-SP AA001144

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 1022/11
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 15 de Agosto de 2011

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 AGO 2011
0281AA49360

Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 1022/11 em 18/08/11, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Ana Paula de S. Martins
CRA-SP

DE SÃO PAULO - CRA-SP

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA-SP em 18/01/2011 através do RCA nº 1022/2011.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original que me foi apresentada.
13 AGO. 2014
AA493630
Souza
Fabbro
Rageassi
Ramos Reggiani
SELO DE AUTENTICIDADE

Município de Jacareí

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

CRA-SP
RCA
Nº 1022

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

684

Médico Proctologista	0001
Médico Reumatologista Infantil	0001
Nutricionista	0055
Psicólogo	0099
Terapeuta ocupacional	0029
TOTAL	**5252**

Prova Escrita e TAF – Teste de Aptidão Física:

Cargo	Candidatos
Auxiliar de Controle de Zoonozes e Vetores	0171
TOTAL	**0171**

Prova Escrita, TAF – Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica:

Cargo	Candidatos
Agente Comunitário de Saúde	0594
TOTAL	**0594**

TOTAL GERAL	**6017**

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Jacareí -, 23 de março de 2010.

Secretaria de Saúde - P.M. Jacareí
Augusto de Paula Soares
Departamento de Saúde

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

Claudia Castello Branco Lima
Secretária de Administração e Recursos Humanos

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
13 AGO 2014
AUTENTICAÇÃO
AA49363
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
:RA- SP em 18 / 01 / 2011 através do RCA nº
1072 / 2011.
:ONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba, 01 de Junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
PR 000643

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a qual confere com o original
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
13 AGO. 2014
AUTENTICAÇÃO
Ramos Reggiani

685
10

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
MAIO 2013
0281AA437906
Rosemeire Ap. M. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Cobrado por autenticação R$ 2,35

CERTIDÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 482/09
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 08 de Julho de 2009

Sebastião Juarez Pereira Neves
Fiscal

Conselho Regional de Administração de São Paulo
SELO DE AUTENTICIDADE
008.052

Manoel Samartin, Prefeito do Município de Nova Odessa – SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica, para todos os fins, que a CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.*, realizou os Concursos Públicos 001; 002; 003 e 004/2009, aplicando Provas Escritas e Práticas, para esta Prefeitura Municipal, nos dias 08, 15 e 29 de março de 2009, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas do Processo (Planejamento, Organização, Divulgação e Execução), dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização do mesmo.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 482/09 em 08/07/09, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Adm. Ana Paula de S. L. Martins
CRA-SP 110.008
Fiscal

Cargos	Candidatos
Edital N.º 001/2009	
Auxiliar de Apoio Escolar	1838
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	0086
Auxiliar de Serviços	0551
Coordenador Pedagógico	0064
Diretor de Escola	0112
Escriturário	0662
Orientador de Alunos	0162
Professor de Artes	0033
Professor de Educação Básica I - 1ª à 4ª série	1500
Secretário de Escola	0237
Edital N.º 002/2009	
Braçal	0306
Coveiro	0147
Padeiro	0032
Edital N.º 003/2009	
Agente de Saúde	0379
Agente de Zoonoses	0181
Almoxarife	0141
Assistente Social	0123
Auxiliar de Cozinha	0110
Auxiliar de Dentista	0069
Auxiliar de Enfermagem	1465
Auxiliar de Farmácia	0061
Cozinheira	0050

Victor Pedro Stelat
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA-SP em 08 / 06 / 2009 através do RCA nº 482 / 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE PARANAVAÍ
AUTENTICAÇÃO
Autêntico a ... a qual confere ...
08 JUN 2011 AA437907
Rosemarie Ad. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
Emolumentos R$ 2,35
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CRA-SP
RCA
Nº 482/13

686

Dentista	0219
Enfermeiro	1144
Farmacêutico	0114
Fisioterapeuta	0239
Fonoaudiólogo	0063
Médico Anestesista – Plantonista	0016
Médico Cardiologista – Mensalista	0005
Médico Cirurgião Geral – Plantonista	0008
Médico Clínico Geral – Mensalista	0010
Médico Dermatologista – Mensalista	0009
Médico Ginecologista – Mensalista	0017
Médico Neurologista – Mensalista	0008
Médico Ortopedista – Mensalista	0017
Médico Otorrinolaringologista – Mensalista	0013
Médico Pediatra – Mensalista	0010
Médico Pediatra – Plantonista	0010
Médico Psiquiatra – Mensalista	0003
Médico Socorrista – Plantonista	0028
Médico Urologista – Mensalista	0003
Motorista de Ambulância	0172
Professor de Educação Física	0105
Psicólogo	0132
Recepcionista	0717
Técnico de Enfermagem	0827
Técnico em Imobilização Ortopédica	0022
Edital N.º 004/2009	
Guarda Municipal Nível III	0454
TOTAL	***12.674***

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA S
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
02811AA37908
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
R$ 2,35

Nova Odessa – SP, 22 de maio de 2009.

Manoel Samartin
Prefeito Municipal

Victor Pedro Stelat
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA- SP em 08 / 07 / 2009 através do RCA nº 482 / 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PR 000638

TABELIÃO DE NOTAS DE CIANORTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o que me foi apresentado.
08
AUTENTICAÇÃO
02815A437909
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Gustavo H. M. de Arruda
Djalma Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
R$ 2,35
VÁLIDO SOMENTE C/ O SELO DE AUTENTICIDADE

Conselho Regional de Administração de São Paulo
SELO DE AUTENTICIDADE
013.251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 872/10
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 29 de Janeiro de 2010.

Adm. Aparecida Sonia de Oliveira
CRA-SP nº 106.187
Fiscal

CERTIDÃO

DANILA IZIDORO RODRIGUES, Assistente de Secretaria Da Prefeitura Municipal de Pontal/SP, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc...

Certifica que a empresa CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., executou serviços de planejamento, organização, aplicação e correção do CONCURSO PÚBLICO 001/2007, cujas provas foram aplicadas no dia 19 de agosto de 2007, para a Prefeitura Municipal de Pontal/SP, dentro dos prazos determinados, demonstrando capacidade técnica na realização dos serviços, cujos cargos, vagas e número de candidatos inscritos, segue abaixo:

Função	Vagas	Candidatos
Jardineiro	03	13
Auxiliar de Serviços Gerais	68	718
Atendente do Serviço Odontológico	13	56
Carpinteiro	01	-
Chefe de Obras	01	09
Coveiro	01	02
Cozinheira	18	120
Eletricista	02	15
Encanador	03	01
Encarregado do Ginásio de Esportes	01	02
Escriturário A	01	57
Escriturário B	02	50
Escriturário C	04	98
Fiscal de Obras	04	97
Fiscal de Serviços A	01	08
Fiscal de Serviços B	01	01
Fiscal de Serviços C	04	09
Fiscal de Tributos	04	325
Inspetor de Alunos	11	401
Lavador de Lubrificador	01	01
Leiturista	03	04
Mecânico	01	10
Merendeira	11	88
Motorista	17	22
Motorista de Ambulância	15	65
Operador de Máquinas I	10	03
Operador de Máquinas II	05	06
Padeiro	02	01
Pedreiro	03	06
Pintor	02	03
Servente de Obras de Pavimentação Asfáltica	03	05
Servente de Pedreiro	05	3
Supervisor de Bombas	13	13
Telefonista	01	27
Tratador de Animais	01	-
Varredor de Vias Públicas	58	80
Auxiliar Administrativo de Serviço de Saúde	01	89

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
2014
1AA484781

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

Adm. Ana Paula de S. L. Martins
CRA-SP 110.208
Fiscal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob nº 872/10 em 09/08/10, cuja validade obriga apresentação da Certidão.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA-SD em 09 / 08 / 2010 através do RCA nº 872 / 2010.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Rosemeire Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Febbro
Djalma Donizete Ferrassi
Alessandra Ramos Rizzo
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
0281AA484782

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

688

CRA-SP RCA Nº 872/10

Adm. Ap. Sonia de Oliveira
Fiscal
CRA-SP nº 106.187

Administrador de Serviço de Saúde	01	80
Agente de Saneamento	04	38
Assistente de Secretaria	01	36
Desenhista	01	3
Encarregado do Setor de Empenho	02	264
Escriturário II	03	31
Fiscal de Trânsito	01	04
Instrutor de Fanfarras	01	04
Oficial Administrativo	05	231
Orientador Musical	01	29
Técnico em Enfermagem	17	182
Técnico em Contabilidade	01	23
Técnico em Nutrição	01	06
Técnico em Processamento de Dados	01	15
Técnico em Segurança do Trabalho	01	47
Analista de Sistema	01	09
Arquiteto	01	36
Assistente Social	04	120
Biólogo	01	79
Cirurgião Dentista	12	170
Enfermeiro	20	430
Engenheiro Civil	02	20
Farmacêutico	05	94
Fisioterapeuta	11	382
Fonoaudiólogo	01	65
Médico Neurologista	04	-
Médico Psiquiatra	02	03
Nutricionista	01	78
Professor de Educação Básica I	200	974
Professor de Educação Básica II (Ed. Artística)	12	36
Professor de Educação Física	10	123
Psicólogo	06	323
Secretário para Expediente Interno	01	08
Subcontador	02	36
Terapeuta Ocupacional	01	43
Veterinário	04	137
TOTAL	**637**	**6.567**

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
06 JUN 2014
Mariangela Maria Pedro
Oficial Substituta Respondente
Alexandre Ramos Ringieri
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1AA484783

Atesto ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que cumpria certificar.

Pontal/SP, 8 de junho de 2010.

DANILA IZIDORO RODRIGUES
Assistente de Secretaria

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

Visamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA- SP em 09 / 08 / 2010 através do RCA nº 872 / 2010.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 03 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PR 000641

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Fabiana de Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Dhaime Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Raggiani

AUTENTICAÇÃO 0281AA4847

Selo de autenticação R$ 2,50

DAE Sumaré Departamento de Água e Esgotos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 689 CORONEL VIVIDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Isaltino Luis de Azevedo, Presidente do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré – SP, no uso de suas atribuições, etc...

Certifica para todos os fins que a **CONSESP – *Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.***, realizou o concurso público 001/2007, cujas provas foram realizadas nos dias 02/12/2007 e 09/12/2007, para os cargos abaixo discriminados, cumprindo todas as etapas (planejamento, organização, aplicação e correção das provas, divulgação do resultado), dentro dos prazos e condições estabelecidos no ato de contratação.

Cargos	Candidatos
Ajudante de Serviços Braçais	333
Auxiliar Eletricista	43
Auxiliar de Mecânica	33
Auxiliar de Reparador de Sistemas de Água e Esgotos	95
Carpinteiro	09
Copeira	1.482
Lavador Lubrificador	40
Marceneiro	14
Mecânico de Manutenção	36
Motorista Veículos Leves	568
Motorista Veículos Pesados	255
Operador de Bomba	178
Pedreiro de Manutenção	86
Pintor	30
Reparador de Sistemas de Água e Esgotos	58
Soldador de Manutenção	28
Vigia	508
Auxiliar de Almoxarife	152
Auxiliar de Laboratório	180
Auxiliar Técnico de Operações em Saneamento	198
Leiturista	54
Operador de Máquinas	21
Recepcionista	797
Telefonista	1.665
Agente Administrativo	1.558
Eletricista de Manutenção	39
Mecânico	07
Agente de Operações em Saneamento	36
Técnico em Contabilidade	50
Técnico em Laboratório	383
Técnico em Saneamento	112
Técnico em Processamento de Dados	116
Técnico em Segurança do Trabalho	214
Analista de Custos	39
Analista Financeiro	62
Analista Orçamentário	155
Biólogo	194
Biomédico	85

Conselho Regional de Administração de São Paulo — SELO DE AUTENTICIDADE 006.143

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP
Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 382/2009 em 07/05/09, cuja validade obriga apresentação da Certidão.
Adm. Ana Paula de S. L. Martins
TRANSPARÊNCIA Fiscal

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 382/2009
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 11 de maio de 2009
Franklin Moreira Vieira Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
Dracena, 2014
Escrevente Ad. N. R. V. Souza
Mariley Martins Fabbro
Claudia Doriguete Ragassi
Alexandra Ramos Reggiani
AUTENTICAÇÃO
Selo(s) 484809
Cobrado por autenticação R$ 2,50

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo
CRA-SP em 07/05/2009 através do RCA nº
382/2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em
Curitiba, 05 de junho de 2014.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original o que dou fé.
04 JUN 2014
AUTENTICAÇÃO 0281
N. R. V. Souza
Fabbro
Bonvente Ragassi
Alexandre Ramos Reggiani
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de autenticidade R$ 2,50

DAE Sumaré Departamento de Água e Esgotos

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 690 CONFERE COM O ORIGINAL

Contador	29
Engenheiro Civil	57
Engenheiro Ambiental	106
Procurador Jurídico	121
Químico	121
TOTAL	**10.347**

Atesto ainda que tais serviços foram executados com notória capacidade técnica, não existe em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada.

É o que cumpria certificar.

Sumaré-SP, 1º de setembro de 2008.

Isaltino Luis de Azevedo
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

Certificamos o registro do presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, através do RCA nº 382/2009 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, em São Paulo, 07 de Maio de 2009

Franklin Moreira Vieira
Fiscal

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia reprográfica, que confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Selo(s) Inut. Ad. N. R. V. Souza
Marilyn Martins Fabbro
Diretora Donisete Ragassi
Alessandra Ramos Reggiani
Selo(s) Cobrado por Autenticação R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO 0281AA484811

Victor Pedro Stelato
CRA 111.391

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

isamos o presente atestado com base na certificação efetuada pelo CRA-SP em 07/05/2009 através do RCA nº 382/2009.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba, 01 de junho de 2011.

Adm. LUIZ CARLOS CAVANHA JÚNIOR
Diretor de Fiscalização
CRA-PR Nº 3986

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

PR 000640

TABELIÃO DE NOTAS DE DRACENA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original o que dou fé.
04 JUN. 2014
Rosemaire Ap. N. R. V. Souza
Marley Martins Fabbro
Djalma Donisete Regassi
Alessandra Ramos Reggiani

AUTENTICAÇÃO 0281AA484812

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ACERVO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº 2423/2014
VÁLIDA ATÉ 31/01/2015

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, com endereço na Rua Maceió, 68 – Metrópole – Dracena - SP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.056.558/0001-38, registrada neste Conselho Regional de Administração de São Paulo sob o registro n° 017288; tendo como Responsável Técnico a Adm. LAIS MARIELY DA SILVA CRESPO, registro CRA-SP n° 105040 e que a empresa possui os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO – RCA** averbados:

RCA nº 379/2009 – Prestação de serviços de realização dos concursos públicos 001, 002, 003 e 004/2007, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, execução e divulgação) para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/SP.

RCA nº 380/2009 – Prestação de serviços de realização do concurso público - edital n° 001/2006, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP.

RCA nº 381/2009 – Prestação de serviços de realização dos concursos públicos - editais 001/2007, 002/2007 e 003/2007, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS/SP.

RCA nº 382/2009 – Prestação de serviços de realização de concurso público 001/2007, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, aplicação e correção das provas, divulgação do resultado) para o DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ/SP.

RCA nº 482/2009 – Prestação de serviços de realização dos concursos públicos 001, 002, 003 e 004/2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA/SP.

RCA nº 871/2010 – Prestação de serviços de realização do concurso público 001/2008, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, aplicação e correção das provas, divulgação do resultado) para a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ/SP.

RCA nº 872/2010 – Prestação de serviços de planejamento, organização, aplicação e correção do concurso público 001/2007 para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL/SP.

RCA nº 999/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público 003/2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS/SP.

RCA nº 1000/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público, nos dias 14 de junho de 2009, 21 de junho de 2009, 11 de julho de 2009 e 12 de julho de 2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PRUDENCO – COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO.

RCA nº 1017/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público, nos dias 31 de maio de 2009 e 28 de junho de 2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/SP.

RCA nº 1018/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público edital nº 001/2010, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA/SP.

RCA nº 1019/2011 – Prestação de serviços de execução dos concursos públicos 002 e 003/2008, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, aplicação, correção das provas e divulgação do resultado) para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP.

RCA nº 1020/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público, no dia 31 de janeiro de 2010, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA/SP.

RCA nº 1021/2011 – Prestação de serviços de execução de concurso público nº 001/2008, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, aplicação e correção das provas e divulgação do resultado) para a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP.

RCA nº 1022/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público, nos dias 08 de novembro de 2009, 29 de novembro de 2009 e 12 de dezembro de 2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP.

RCA nº 1121/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público nº 001/2009, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL
694
Visto

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

RCA nº 1122/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público nº 001/2010, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP.

RCA nº 1123/2011 – Prestação de serviços de execução dos concursos públicos nº 002/2010, 003/2010, 004/2010, 005/2010 e 006/2010, cumprimento todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ/SP.

RCA nº 1233/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público nº 001/2011, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA/SP.

RCA nº 1234/2011 – Prestação de serviços de execução do concurso público nº 001/2010, cumprindo todas as etapas do processo (planejamento, organização, divulgação e execução) para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA/SP.

Para informações do(s) serviço(s) descrito(s) o interessado deve verificar o Atestado de Capacidade Técnica. Esta Certidão tem validade de seis meses e sua autenticidade comprovada pelo selo nº SP023501. Por ser verdade, eu, Adm. Enéas José da Silva – CRA/SP nº 133.552, constatei e digitei e, Sebastião Juarez Pereira Neves, conferiu e certificou. São Paulo, 31 de julho de 2014.x.x.x

CONSESP
Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 695 DRACENA - SP

DECLARAÇÃO

A **CONSESP – CONSESP – Concursos, Residência Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Maceió n. 68, Dracena/SP, por intermédio de sua representante legal, Sra. Veridiana do Nascimento Gianini, portadora do RG nº. 27.281.518-4 SSP/SP e do CPF nº. 158.756.598-66, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº. 275, Parque Dracena, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, **declara,** na forma da lei que designou como Comissão Examinadora responsável pelo Concurso Público Edital nº 073/2014, o Sr. RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Física, RG. SSP/SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09, na função de Presidente e demais membros as Sras. CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena/SP, 03 de setembro de 2014.

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI
CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretora
RG nº. 27.281.518-4
CPF nº. 158.756.598-66

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 696
CORONEL VIVIDA - PR

Fernando

De: mirlene@pmcv.com.br
Enviado em: sexta-feira, 5 de setembro de 2014 14:48
Para: fernando@pmcv.com.br
Assunto: Fw: DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA - EDITAL 073-2014
Anexos: DECLARAÇÃO MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA - CORONEL VIVIDA - EDITAL 073-2014.pdf

-------Mensagem original-------

De: Bárbara - Consesp
Data: 05/09/2014 11:53:37
Para: mirlene@pmcv.com.br
Cc: 'Veridiana - CONSESP'
Assunto: DECLARAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA - EDITAL 073-2014

Prezada Sra. Mirlene, bom dia.

A pedido da Sra. Veridiana, segue a declaração dos membros da Comissão Examinadora solicitada.

À disposição.

Grata.

At.te,

Bárbara Uemura

Departamento Jurídico

Consesp - Concursos e Residências
São Paulo e Dracena/SP

Tel.: (18) 3822-6464

www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 697 CORONEL VIVIDA PR

CONSESP - PREMIADA EM 2014 PELO 2º ANO CONSECUTIVO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO

avast! be free Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.

Animações GRATUITAS para seu e-mail!

Clique aqui! ►

PREFEITURA MUNICIPAL
698
FLS
CORONEL VIVIDA - PR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Municipio de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS,*** para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime **Jurídico** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014/2006 de 27/03/2006 e nº. 1847 de 27/03/2006 e Regime **Previdenciário**. Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. O cargo, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. **PROFESSOR MUNICIPAL**	Profissionais da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nivel de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada	20	11	01	**Formação completa em nivel médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.**	**1ª** Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. **2ª** – Redação **3ª** - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Niveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Mestrado na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

1.2 - A descrição detalhada das atribuições do cargo público são as constantes no Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010, que encontram-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br

1.3 - Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR.
Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em Concurso Público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos.

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público

Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: **3%**	**I - por Merecimento** a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. **3%**	**II - por Titulação** a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional - apresentação de títulos. **3%**

Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.

Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).

Reajuste salarial Anual: no mês de janeiro.

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado

Direitos e Vantagens

a) **Vencimento mensal**

b) **Gratificações e Adicional** – vantagem acessória ao vencimento do servidor, observada, para concessão, as normas estabelecidas no Estatuto – LC 014/2006: (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento; gratificação natalina; adicional por tempo de serviço; adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas; adicional pela prestação de serviço extraordinário; adicional noturno; gratificação pelo atendimento de programas descentralizados do Setor Público; adicional de sobreaviso; adicional de férias; adicional de deslocamento para interior; gratificação pelo exercício de funções do magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal.

c) **Licenças**: por motivo de doença em pessoa da família em até trinta dias, sendo quinze remunerados; para o serviço militar; para atividade política; para tratar de interesses particulares até dois anos contínuos; licença-paternidade e maternidade.

d) **Concessões**: por 01 (um) dia, para doação de sangue em outro Município; por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor; por 05(cinco) dias consecutivos, se funcionário e por 09(nove) dias se professor contados a partir de um dia antes da realização do casamento; Luto de até 05(cinco) dias se funcionário e até 09(nove) se professor, pelo falecimento do pai, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, contados a partir da data do óbito; nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior; para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei; no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.

e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades.

f) **Deveres**: exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; ser leal às instituições a que servir; observar as normas legais e regulamentares; cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; atender com presteza: ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo; à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; às requisições para a defesa da Fazenda Pública; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; guardar sigilo sobre assunto da repartição; manter conduta compatível com a moralidade administrativa; ser assíduo e pontual ao serviço; tratar com urbanidade as pessoas; representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

g) **Proibições**: ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; recusar fé a documentos públicos; opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço; promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública; atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro; receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições; praticar usura sob qualquer de suas formas; proceder de forma desidiosa; utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; cometer a outro funcionário atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias; exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho; recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado; participar, enquanto na atividade de diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial, quando contratante ou concessionária de Serviço Público Municipal ou fornecedor de equipamentos ou materiais de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal, mesmo como procurador.

h) **Responsabilidade**: O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. A responsabilidade civil-administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.

i) **Penalidades Disciplinares**:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - cassação de disponibilidade;
V - destituição de cargo em comissão;
VI - destituição de função comissionada.

Base Legal

Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006
Lei Municipal 1847 de 27/03/2006 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários.
Decreto 3.546 de 03 de Agosto de 2007– Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório – SADEP. Portaria 053, de 06 de Agosto de 2007 - Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório.
Decreto 3.820, de 18 de agosto de 2008 - Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção Vertical por Merecimento.
Portaria 069, de 20 de agosto de 2008 - Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - **a)** É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.

b) Só será considerada válida a inscrição que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital.

c) As inscrições serão feitas exclusivamente, no site www.consesp.com.br no período de **10 a 24 de setembro 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre o nome da cidade: CORONEL VIVIDA.
- Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO** e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em **CONCORDO/GERAR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, cujos valores serão creditados em conta-corrente do Município de Coronel Vivida-PR, sob nº. 18277-X na Agência 2008-7 - Banco do Brasil S.A de Coronel Vivida-PR, aberta exclusivamente para esta finalidade.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição **(após o pagamento)** basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portador de Necessidade Especial, deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

- **Inscrições Presenciais**: Os candidatos que não dispõe de acesso a Internet poderão efetuar a sua inscrição na Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário das 08h30min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 - Quarenta e oito horas **após o pagamento**, conferir no site www.consesp.com.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.

2.1.4.1- A divulgação do **Edital de Inscritos,** contendo as inscrições deferidas e indeferidas, elaborado pelo órgão executor do concurso – CONSESP, com base nos dados fornecidos no ato da inscrição do candidato e na comprovação de pagamento da taxa de inscrição, será após decorridos 05 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições, nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco - PR, contendo: nome do candidato, o cargo a que concorre, número de inscrição, data de nascimento, documento de identidade e CPF e outras informações relativas, se houverem.

2.1.4.2- O **Edital de homologação das inscrições,** elaborado pelo órgão executor do concurso, **se dará após decorrido o prazo de recurso de 03 (três) contados da publicação do edital de inscritos**, através da divulgação de lista específica nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco - PR, contendo: nome do candidato, o cargo a que concorre, número de inscrição, data de nascimento, documento de identidade e CPF e outras informações relativas, se houverem.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.1.6 - O candidato, ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender às condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e, no que couber, no Decreto Federal nº. 6.593 de 02/10/2008:

I. for membro de família cuja renda familiar não seja superior a um salário mínimo, comprovada mediante declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas; e

II. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2 - A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão se protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, conforme estabelecido no item 2.2.3, que encaminhará, via e-mail, para a Empresa Executora do Concurso para análise, deferindo ou indeferindo a solicitação.

2.2.3 - O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **10 a 12 de setembro de 2014;**

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) Protocolar no período de **10 a 12 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo:

- Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no anexo I do presente Edital;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
- Fotocópia do comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação de: fotocópia do CPF; fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas.
- Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

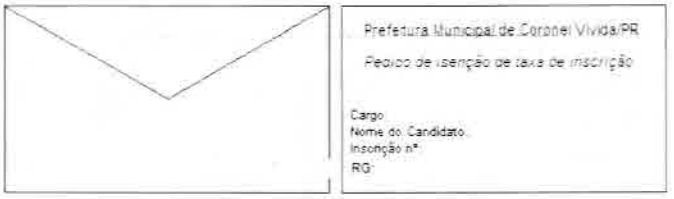

2.2.4 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.2.5 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.2.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.2.6 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 10h do dia **17 de setembro de 2014** no site www.consesp.com.br.

2.2.7 - O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.consesp.com.br no período de **18 a 20 de setembro de 2014.**

2.2.8 - A partir das 10h do dia **23 de setembro de 2014**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9 - O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.2.10- O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição, conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.11- A CONSESP reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.12- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3 - VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor de R$ 60,00.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

2.4.2 - Ter até a data da nomeação idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

2.5 - A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída, salvo se o motivo alegado pelo candidato for devidamente comprovado. A solicitação de devolução de pagamento de taxa de inscrição deverá ser dirigida a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público do Município, mediante requerimento de candidato, devidamente identificado, fundamentado e protocolado no setor competente, submetendo a decisão a vista do Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 - Ao candidato Portador de Necessidade Especial que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.1.1 - Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo público, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.503 de 16 de março de 1999.

3.1.2 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subsequente resultante da aplicação do percentual, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.1.3 - Consideram-se pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto Nº 5.296/2004.

3.1.4 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.5 - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.6 - O candidato Portador de Necessidade Especial participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.7 - Durante o período das inscrições (será observada a data de postagem), o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

- **a)** Laudo Médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- **b)** Indicar o município para o qual se inscreveu
- **c)** O candidato Portador de Necessidade Especial que necessitar de procedimentos especiais para realização das provas, tais como vaga especial, prova especial e/ou sala especial, deverá informar mediante preenchimento do requerimento constante no ANEXO III do presente edital.
- **d)** Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.

3.1.8 - No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidade Especial deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

3.1.9 - Antes da posse dos candidatos, o Município de Coronel Vivida designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria, daqueles que se declararam Portadores de Necessidades Especiais.

3.1.10 - Caso a decisão da Junta seja pelo não enquadramento, o candidato será excluído como Portador de Necessidade Especial, para efeitos dos benefícios da lei neste concurso, e passará a constar da relação geral dos candidatos, observada a ordem de classificação.

3.1.11 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e, a segunda, somente a pontuação destes últimos, para efeito de conhecimento.

3.1.12 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Nº 5.296/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.13 - Será eliminado da lista de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo figurar apenas na lista de classificação geral.

3.1.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

3.1.15 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.1.16 - O candidato Portador de Necessidade Especial, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.17 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.1.18 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas e títulos**.

4.1.1 - A duração da provas: objetiva e de redação será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas **(Gabarito).**

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 - A redação compreende no oferecimento de 01 (um) tema para ser desenvolvido em número mínimo de linhas, a ser estabelecido na respectiva prova.

4.1.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.1.6.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.1.6.2- Recomenda- se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.1.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão de Concurso da empresa executora.

4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - 1ª Modalidade de Prova: Prova Objetiva
A prova objetiva, será composta de questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Tabela 1 - Para o cargo de:
Professor Municipal, cuja escolaridade compreende os de nível médio.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	20			

5.2 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a **FOLHA DE RESPOSTAS - Gabarito**, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo se houver falha de impressão.

5.3 - Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.4 - Será permitido aos candidatos copiar suas respostas para conferir com o gabarito a ser disponibilizado junto com a prova objetiva (teste de múltipla escolha) no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

5.5 - Por questões inéditas entende-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. São consideradas inéditas, ainda, as questões que não estejam à disposição na internet e as que não sejam itens superficialmente modificados de aplicações em exames públicos ou material didático.

6. DAS MATÉRIAS – Conteúdos Programáticos

6.1 - As **matérias** das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo II – Conteúdos Programáticos, do presente Edital.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª modalidade

7.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} xNAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.2 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8. 2ª modalidade de prova: REDAÇÃO

8.1 - A Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será realizada no mesmo dia e local da Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.2 - A Prova de Redação consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora de Concurso da empresa organizadora do certame.

8.3 - O texto desenvolvido pelo candidato deverá conter entre 20 a 25 (vinte e cinco) linhas.

8.4 - A prova de Redação será avaliada pela Banca Examinadora de Concurso da empresa executora do certame, segundo os critérios e procedimentos descritos a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS DA REDAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE CADA SUBITEM	TOTAL DOS SUBITENS
ESTÉTICA DO TEXTO	1. Letra legível	8,0	24,5
	2. Margens regulares	8,0	
	3. Ausência de rasuras	8,5	
CORREÇÃO GRAMATICAL	4. Ortografia	12,5	25,0
	5. Pontuação	12,5	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO	6. Coesão no Texto	8,4	50,5
	7. Coerência no Texto	8,4	
	8. Sequência dos fatos	8,4	
	9. Divisão em parágrafos	8,4	
	10. Adequação à proposta	8,4	
	11. Criatividade	8,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS			**100,00**

8.4.1- Cada item ou critério ausente ou insatisfatório constante no texto desenvolvido pelo Candidato e presente na ficha de avaliação, será deduzido do total de pontos.

8.5 - A Redação somente será anulada nos seguintes casos:

a) Quando estiver totalmente em branco;
b) Quando fugir totalmente do tema proposto, ou seja, não tiver nenhuma relação com o texto, independente que tenha atendido os critérios.

8.6 - Para ser habilitado nesta modalidade de prova é exigida nota igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não alcançar a nota mínima 50 (cinquenta) fica eliminado do concurso.

8.7 - Para a resolução da redação o candidato poderá utilizar o espaço destinado ao rascunho, constante no caderno de Prova de Conhecimentos.

8.8 - O candidato deverá transcrever o texto do rascunho, à caneta, para a Folha de Redação, em sua forma definitiva.

8.9 - Ao passar a limpo o seu texto na Folha de Redação, o candidato deve observar as seguintes orientações:

a) Usar letra legível;
b) Não usar corretivo;
c) Utilizar caneta, ponta média, tinta azul ou preta.

8.10- A prova de Redação será entregue ao candidato juntamente com a prova Objetiva e cabe a ele optar pela qual achar conveniente realizar primeiro, sabendo-se que o limite de tempo para realização de ambas as provas é de 4h (quatro horas). A prova objetiva e a prova de redação deverão ser entregues juntas aos fiscais, ao seu término ou ao final do limite máximo de tempo concedido para a sua realização.

8.11- Só serão computados os pontos da Prova de Redação daqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na Prova Objetiva.

8.12 - A **Prova de Redação** após a sua realização será DESIDENTIFICADA de forma que, no momento da correção, não contenha nome ou número de inscrição em seu corpo que identifique visualmente o candidato. Após a correção, se procederá a identificação das provas, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2014, através de sessão pública, a realizar-se às 13h, na sede do Departamento de Educação "Centro Cultural Benedito Rakowski", situada na Rua Claudino dos Santos, s/nº centro – Coronel Vivida – PR.

9. 3ª modalidade de prova: DOS TÍTULOS

9.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado	07 (sete) pontos - máximo um título
b) Certificado de Conclusão de Cursos de Capacitação, Extensão, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, sendo considerados apenas certificados com 40 (quarenta) ou mais horas e realizados a partir de primeiro de janeiro de 2011 até a data da prova. Não será permitida a soma de horas de Certificados distintos para formação de bloco de horas.	1,0 (um) ponto – máximo três títulos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez) pontos

9.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

9.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

9.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação"**.

9.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item **9.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

TÍTULOS
AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

CONCURSO PÚBLICO ☐

Concurso Público: Prefeitura do Município de .....
Cargo
Nome do Candidato:
Inscrição nº:
RG:

9.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

9.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

9.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

9.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

9.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas (1ª modalidade) e redação (2ª modalidade), acrescido da soma dos títulos (3ª modalidade).

11. DAS NORMAS

11.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas e de redação** serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014, às 8h00**, no Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, na Rua Rosa Stédile, nº 520, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

11.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

11.3 - **COMPORTAMENTO** - A fim de resguardar a execução individual e correta das provas, reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato que:

11.3.1 agir com descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

11.3.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

11.3.3 afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

11.3.4 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, bem como deixar de assinar a lista de presença;

11.3.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11.3.6 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

11.3.7 não atender as instruções estabelecidas neste Edital.

11.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão **comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas escritas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.**

11.5.1- **Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min, horário de Brasília. Independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.** Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

11.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11.7 - O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, será excluído deste Concurso Público.

11.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

11.9 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço e horário predeterminado em edital.

11.10 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

11.11 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:

a - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.

c - o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

d - candidato mais idoso

e - sorteio público.

12.1.1- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos; *(divulgação no site)*
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausivel.

13.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuizos irreparáveis aos Candidatos;

13.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

14.1 - A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

14.2 - Submeter-se a exame de aptidão fisica e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico;

14.3 - Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

14.4 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

14.5 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;

14.6 - Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

14.7 - Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação;

14.8 - Comprovar, por meio de Diploma, sempre acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

14.9 - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

14.10- Apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14.11- A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

15.2 - O candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

15.3 - O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

15.4 - O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 - O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino, instaladas na zona rural e/ou urbana neste Município, de acordo com as necessidades e a critério da Administração Municipal, podendo ser alterada a qualquer tempo.

15.7 - No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

15.8 - Todos os candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no Edital de Concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

15.8 - A redução/ampliação da carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

15.9 - A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

15.10 - O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

15.11 - O **resultado final**, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 - A **divulgação do resultado final** e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas, do Município www.pmcv.com.br e da CONSESP www.consesp.com.br

15.12.1 Estão previstas as seguintes **divulgações**, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

a. Edital de abertura do Concurso Público - (*imprensa oficial e na Internet*: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br);
b. Edital de Inscritos e local de realização das provas (*imprensa oficial e na Internet*: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br);
c. Gabarito de respostas da prova objetiva – (*na Internet*: www.consesp.com.br);
d. Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em) - (*na Internet*: www.consesp.com.br);
e. Retificação de Gabarito, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora - (na Internet: www.consesp.com.br);
f. Resultados parciais das pontuações das provas: Objetiva, Prática, - (*imprensa oficial e na Internet:* www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br);

g. Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados - *(imprensa oficial e na Internet:* www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br);

h. Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo - *(imprensa oficial e na Internet:* www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br).

15.12.2 A **divulgação do resultado final do concurso** se dará **após a aplicação da última prova**, através de edital próprio contendo a listagem com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação no cargo público, número de inscrição, data de nascimento, número do CPF, pontos por prova e o total, encaminhando-as para o Municipio de Coronel Vivida – PR, para divulgação.

15.13 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

15.14 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato no prazo estabelecido no edital de convocação, permitirá a Administração excluí-lo do Concurso.

15.15 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

15. 16 - O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-itens 15.14 e 15.15 deste termo.

15.17 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções norteadoras do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

15.18 - Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

15.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., através de Comissão Examinadora de Concurso da CONSESP, designada pela Portaria nº 065 de 04 de setembro de 2014, juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Prefeitura designada através da Portaria nº 042/2014 de 12 de maio de 2014.

15.20 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inveridica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito as sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

15.21 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.22 - As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.22 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.23 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.24 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.25 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.26 - Ficam **impedidos de participarem do certame** aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabível.

15.27 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.28 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

15.29 - Os candidatos selecionados em concurso ficam sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, consubstanciado nas Leis Municipais nº. 1459/97 de 19/12/1997; Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); dos Decretos nº. 3.209 de 07/08/2006 e nº. 4.408 de 09/11/2010(Manual do Cargo Público) e alterações vigentes e pertinentes.

15.30 - Este edital também observou, além da legislação elencada no subitem anterior, o regramento contido no art. 22 da Lei Orgânica Municipal, no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005(isenção pagamento da taxa de inscrição) e na Lei Municipal n.º 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e nos Decretos Federal nº. 6.135/2007 e 6.593/2008, bem como a concordância entre as partes, executora e promotora do certame, das disposições contidas neste Edital.

Coronel Vivida - PR, 04 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 14

ANEXO I
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR

Concurso Público Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____

Vem **requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e considerando a Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e**

( ) Estou desempregado não desenvolvendo qualquer atividade laboral remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005;

( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos

Espera Deferimento

_____, _____ de _____ 2014.

_____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Executora de Concurso Público

Coronel Vivida, em: _____/_____/ 2014.

( ) Deferido
( ) Indeferido

_____
Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Concurso

Concurso Público de Provas e Títulos
Edital nº. 073 de 04/09/2014

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Fonema e Silaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º. Geometria Plana.

Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas.

Conhecimentos Específicos:

***Referências Bibliográficas*:**

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

FRANCHI, Eglê. **Pedagogia do alfabetizar Letrando.** São Paulo: Cortez, 2012

FERREIRO, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1995.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

_____. **Avaliação e Educação Infantil**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.

KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1998.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro**. São Paulo, Cortez, 2002.

PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Ensino fundamental de Nove Anos: orientações Pedagógicas Para anos Iniciais.** Curitiba: SEED/DEB, 2010.

_____. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental: Saberes e Práticas.** Curitiba: SEED/DEB, 2012.

VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem**. 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Brasilia: MEC/SEB, 2010

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.** Brasilia: MEC/SEB, 2007

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Fundamental de Nove Anos.** Resolução nº 7 Brasilia: MEC/CNE, 2010

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 53º ao 69). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União,** Brasilia, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da **temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 916

Concurso Público de Provas e Títulos
Edital nº. 073 de 04/09/2014

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 073/2014 DE 04/09/2014

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: _____

Nome do cargo: _____ Nº de inscrição: _____

Venho requerer vaga especial como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para poderem executar a prova objetiva ou os que necessitarem de provas especiais deverão obrigatoriamente discriminar abaixo a sua real necessidade para que possa ter condições de realizar a prova objetiva. Sua explicação deverá ser breve, curta, precisa, clara e perfeitamente legível, como, por exemplo, "necessito de uma impressão com tipo gráfico com fonte Arial 14" ou ainda outra necessidade fundamental. A não apresentação do devido esclarecimento no quadro abaixo não descaracteriza o candidato como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes termos peço deferimento.

Coronel Vivida, em: _____/_____/ 2014.

_____
Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Eventos	**Datas**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	09/09
Período de Inscrições.	10 a 24/09
Período de isenção da taxa de inscrição.	10 a 12/09
Resultado análise da documentação para solicitação de isenção	17/09
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	18 a 20/09
Resultado do recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	23/09
Divulgação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos.	02/10
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições.	03 a 05/10
Divulgação das respostas aos recursos.	07/10
Publicação de Edital com as inscrições homologadas.	09/10
Publicação de Edital de Convocação para as Provas, com Indicação do local e do Ensalamento.	18/10
Data de aplicação das Provas Objetivas, de Redação e de Títulos.	02/11
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site www.consesp.com.br	03/11
Prazo para interposição de recursos referente questões da prova e gabarito.	04 a 06/11
Divulgação das respostas aos recursos.	11/11
Sessão Pública de identificação das provas de Redação	25/11
Divulgação do resultado do concurso incluída a pontuação das provas aplicadas.	29/11
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas.	30/11 a 02/12
Divulgação das respostas aos recursos.	08/12
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO.	10/12

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
718
46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP – Consultoria Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das vagas abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, primeiro pelo Regime Jurídico Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Lei Municipal nº 014/2006 de 27/03/2006 e nº 1847 de 27/03/2006 e Regime Previdenciário Regime Geral de Previdência Social – RGPS, autorizado pelo INSS. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

1. O cargo, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas Total	Quantidade de Vagas Portador Deficiência	Escolaridade	Modalidade de Prova
I - PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais da Educação	Piso de vencimento inicial de classe correspondente, ao nível de formação profissional constante na Tabela do vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em curso de licenciatura plena, reconhecidos ou credenciados pelo sistema de ensino, habilitados para atuar na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova: Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais Comunitários. Específicos do Cargo: 2ª - Redação 3ª - Títulos

Descrição Sumária do Cargo:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; minimizar ações nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à recuperação profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade; Cumprir as determinações/diretrizes constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião de investidura no cargo de provimento efetivo através de nomeação de classe e nível do plano de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumpridos a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 1847/2006

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Nível de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Padrão/vencimento inicial
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais	933,56
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.273,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.298,53
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área ou Magistério	1.362,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Habilitado na Área de Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional na educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através da nomeação na classe e no nível de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumpridos a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 1847/2006

1.1 - A descrição detalhada das atribuições do cargo público são as constantes no Decreto Municipal 3.229 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº 4.408 de 09/11/2010, que encontram-se publicada na página eletrônica do Município no(s) endereço eletrônico www.coronelvivida.pr.gov.br

1.2 - Do Plano de Carreira e da Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR
Além do Piso inicial de vencimento, o Candidato selecionado em Concurso Público irá assumir o cargo integrará o campo do funcionário estatutário, auferindo seus vencimentos mensais, dentro das preenchendo os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público	
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio: 3%	I - por Merecimento: a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho: 3%	II - por Titulação: a cada período de 05(cinco) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 60 (sessenta) horas em cursos de aperfeiçoamento profissional e apresentação de título: 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR		
Vantagens e ajuda: Férias proporcionais de 30(trinta) dias com remuneração gratificação adicional 1/3 (um terço)		
Reajuste salarial Anual: no mês de janeiro		

Direitos e Vantagens, Deveres e Responsabilidades inerentes ao cargo ocupado

Direitos e Vantagens

a) **Vencimento mensal**
b) **Gratificações e Adicional** – assegurá percebido ao vencimento do servidor, observada para concessão as vedações estabelecidas no Estatuto - LC 014/2006 (função gratificada pelo exercício de direção, chefia e assessoramento gratificação noturna, adicional por tempo de serviço adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo atendimento de programa especial, adicional de férias, adicional de substituição, adicional de férias adicional de deslocamento para manter gratificação para exercício de funções ou magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal).
c) **Licenças** por motivo de doença em pessoa da família com até cinco dias, sendo quinze remunerados, para o serviço militar para atividade política, para tratar de interesses particulares até dois anos consecutivos, licença-prêmio/ade e maternidade.
d) **Concessões** por 01 (um) dia para doação de sangue em outro Município por 01 (um) dia, para se alistar como eleitor, por 02(dois) dias consecutivos se funcionário e por 08(oito) dias se professor contados a partir de um dia útil subseqüente ao casamento. Luto de até 08(oito) dias se funcionário e até 09(nove) se professor pelo falecimento de pais, mãe, cônjuge, filho, irmão, padrasto ou madrasta, conforme o caso, e de até 02(dois) dias para em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular, ou de concurso para ingresso no ensino superior, para participar do corpo de jurados e outros serviços obrigatórios por lei, no período de tempo em que lhes for cumprir as exigências de Serviço Militar.
e) **Direito de Petição**

Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades

f) **Deveres** exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal as instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, a execução de trabalhos requeridos para defesa da União, do estabelecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, para as convocações da autoridade superior ao interpretado, ou de seu bom nome ou ordem do cargo, bem para assegurar a guarda material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto de repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
g) **Proibições** quando se for servir durante o expediente, sem prévia autorização de chefe imediato, retirar, sem justa anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, sem residência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto de repartição, consentir e tolerar cobrança à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, valer do cargo para lograr proveito de ordem de ministro ou a terceiros, opor resistência injustificada ao andamento de documento ou ato, ou a prestação pública manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, salvo se de cargo para cuja provido pessoal ou de concurso, em horário de expediente ou durante a função pública atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, exercer atividade que seja incompatível com o exercício de suas atribuições, ou com o horário de trabalho, ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato, recusar fé a documentos públicos, valer-se de cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, atuar como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer natureza

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado	07 (sete) pontos - máximo um título
b) Certificado de Conclusão de Cursos de Capacitação, Extensão, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, sendo considerados apenas certificados com 40 (quarenta) ou mais horas e realizados a partir de primeiro de janeiro de 2011 até a data da prova. Não será permitida a soma de horas de Certificados distintos para formação de bloco de horas.	1,0 (um) ponto - máximo três títulos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez) pontos

9.2 - Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

9.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

9.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação"**.

9.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, **COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **9.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO Concurso Público - Prefeitura do Município de Cargo: Nome do candidato: Inscrição nº: RG:

9.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

9.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

9.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

9.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 360 dias corridos, contado da data de divulgação oficial do resultado final do Concurso.

9.11 - Não serão pontuados como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas (1ª modalidade) e redação (2ª modalidade), acrescido da soma dos títulos (3ª modalidade).

11. DAS NORMAS

11.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas e de redação** serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014, às 8h00**, no Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, na Rua Rosa Stédile, nº 520, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

11.2 - Será disponibilizado no site [illegible] com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

11.3 - **COMPORTAMENTO** - A fim de resguardar a execução individual e correta das provas, reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato que:

11.3.1 agir com descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

11.3.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

11.3.3 afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

11.3.4 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, bem como deixar de assinar a lista de presença;

11.3.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11.3.6 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

11.3.7 não atender as instruções estabelecidas neste Edital.

11.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão **comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas escritas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.**

11.5.1 - **Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min, horário de Brasília, independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.** Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

11.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11.7 - O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, será excluído deste Concurso Público.

11.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

11.9 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço e horário predeterminado em edital.

11.10 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

11.11 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de processamento:

a - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b - o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c - o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d - candidato mais idoso;

e - sorteio público.

12.1.1 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio de extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.conseb.com.br;
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos (divulgação no site);
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias. Caberá à CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões de prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis aos Candidatos.

13.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

14.1 - A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, e serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação da falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura no cargo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

A nomeação e a posse no cargo somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

14.2 - Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico.

14.3 - Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentando folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

14.4 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.

14.5 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável.

14.6 - Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

14.7 - Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação.

14.8 - Comprovar, por meio de Diploma, sempre acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

14.9 - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente consolidados.

14.10 - Apresentar cédula de identidade(RG), de cadastro de pessoa física(CPF), Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14.11 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

15.2 - O candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

15.3 - O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

15.4 - O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 - O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino, instaladas na zona rural e/ou urbana neste Município, de acordo com as necessidades e a critério da Administração Municipal, podendo ser alterada a qualquer tempo.

15.7 - No período de estágio probatório de 03(três) anos após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferência, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

15.8 - Todos os candidatos inscritos concorrem à carga horária estabelecida no Edital de Concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

15.9 - A redução/ampliação da carga horária implicará em ajuste proporcional de vencimento de horas trabalhadas.

15.9 - A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite prestado em concurso.

15.10 - O ingresso do candidato no cargo público, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Plano Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

15.11 - O **resultado final**, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 - **A divulgação do resultado final** e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município [illegible] e do CONSESP [illegible].

15.12.1 - Estão previstas as seguintes **divulgações**, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

a. Edital de abertura do Concurso Público - (imprensa oficial e na internet: [illegible]);
b. Edital do Inscritos e local de realização das provas (imprensa oficial e na internet: [illegible]);
c. Gabarito de respostas da prova objetiva – (na internet: [illegible]);
d. Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em) - (na internet: [illegible]);
e. Retificação do Gabarito, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora - (na internet: [illegible]);
f. Resultados parciais das pontuações das provas: Objetiva, Prática - (imprensa oficial e na internet: [illegible]);
g. Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados - (imprensa oficial e na internet: [illegible]);
h. Outros Editais complementares ou de retificação, se houver(em), relativos ao processo seletivo - (imprensa oficial e na internet: [illegible]).

15.12.2 - **A divulgação do resultado final do concurso** se dará **após a aplicação da última prova**, através de edital próprio contendo a relação com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação no cargo público, número de inscrição, data de nascimento, número de CPF, pontos por prova e o total, encaminhando-se para o Município de Coronel Vivida - PR, para divulgação.

15.13 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem da classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às prioridades da administração.

15.14 - Observado o número de vagas existentes ou que vierem a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou. O não pronunciamento do Candidato no prazo estabelecido no edital de convocação, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso.

15.15 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

15.16 - O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os sub-itens 15.14 e 15.15 deste termo.

15.17 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções reflexivas do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

15.18 - Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

15.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., através da Comissão Examinadora de Concurso da CONSESP, designada pela Portaria nº 365 de 04 de setembro de 2014, juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Prefeitura designada através de Portaria nº 04/2014 de 12 de maio de 2014.

15.20 - A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

15.21 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.22 - As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.23 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas formas ortográficas.

15.23 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.24 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador após o resultado final.

15.25 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

15.26 - Ficam **impedidos de participarem do certame** aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.27 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.28 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

15.29 - Os candidatos selecionados em concurso ficarão sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, consubstanciado nas Leis Municipais nº 1459/97 de 19/12/1997, Lei Complementar nº 01/[illegible] de 21/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), Lei nº 1847 de 21/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais), dos Decretos nº 1.2[illegible] de 27/04/2006 e nº 4.409 de 08/11/2010(Manual de Cargo Público) e alterações vigentes e pertinentes.

15.30 - Este edital também observou, além da legislação elencada no subitem anterior, o regramento contido no art. 27 da Lei Orgânica Municipal, no art. 2º da Lei Municipal nº 1.771/05 de 08/04/2005(isenção pagamento da taxa de inscrição) e na Lei Municipal nº 1.503/99 de 16/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e nos Decretos Federais nº 6.135/2007 e 6.593/2008, bem como a subsidiariedade entre as partes, executora e promotora do certame, das disposições contidas neste Edital.

Coronel Vivida - PR, 04 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antonelli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 04/2014

Mirany Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 04/2014

ANEXO I
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR

Concurso Público Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

Nome do candidato: ______________________________

Cargo: ______________________________

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: ______________

Vem **requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e considerando a Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e**

( ) Estou desempregado, não desenvolvendo qualquer atividade laboral remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos

Espera Deferimento

______________, ___ de ____________ 2014

____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Executora de Concurso Público

Coronel Vivida, em ____/____/2014

( ) Deferido
( ) Indeferido

____
Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

__Língua Portuguesa__: Fonema e Sílaba; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

__Matemática__: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações; 1º Geometria Plana.

__Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais__: História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas.

__Conhecimentos Específicos:__
Referências Bibliográficas:

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emília Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BARBOSA, Maria Carmem Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
FRANCHI, Eglê. **Pedagogia da alfabetizar Letrando.** São Paulo: Cortez, 2012.
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização.** São Paulo: Cortez, 1996.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1996.
______ **Avaliação e Educação Infantil.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.
KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1996.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Cortez, 2002.
PAIN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1992.
______ Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Ensino fundamental de Nove Anos: orientações Pedagógicas Para anos iniciais.** Curitiba: SEED/DEB, 2010.
______ Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental: Saberes e Práticas.** Curitiba: SEED/DEB, 2012.
VIGOTSKI, Luria; A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.** Brasília: MEC/SEB, 2007.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Fundamental de Nove Anos.** Resolução nº 7. Brasília: MEC/CNE, 2010.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
______ Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 53º ao 69). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
______ Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
______ Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática **"História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"**.

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 073/2014 DE 04/09/2014

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: ______________________________

Nome do cargo: ______________________ Nº de inscrição: ____________

Venho requerer vaga especial como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

Tipo de deficiência de que é portador: ______________________________

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID ______________

Nome do Médico Responsável pelo laudo: ______________________________

Os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para poderem executar a prova objetiva ou os que necessitarem de provas especiais deverão obrigatoriamente discriminar abaixo a sua real necessidade para que possa ter condições de realizar a prova objetiva. Sua explicação deverá ser breve, curta, precisa, clara e perfeitamente legível, como, por exemplo, "necessito de uma impressão com tipo gráfico com fonte Arial 14" ou ainda outra necessidade fundamental. A não apresentação do devido esclarecimento no quadro abaixo não descaracteriza o candidato como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID junto a esse requerimento.

Nestes termos peço deferimento.

Coronel Vivida, em ____/____/2014

____
Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Eventos	**Datas**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	09/09
Período de Inscrições	10 a 24/09
Período de isenção da taxa de inscrição	10 a 12/09
Resultado análise da documentação para solicitação de isenção	17/09
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	18 a 20/09
Resultado do recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	23/09
Divulgação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos	03/10
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Publicação de Edital com as inscrições homologadas	08/10
Publicação do Edital de Convocação para as Provas, com indicação do local e do ensalamento	10/10
Data da aplicação das Provas Objetivas, de Redação e de Títulos	02/11
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas, no site [illegible]	03/11
Prazo para interposição de recursos sobre as questões da prova e gabarito	04 a 06/11
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Sessão Pública de identificação das provas de Redação	25/11
Divulgação do resultado do concurso (notas e pontuação) das provas aplicadas	29/11
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas	30/11 a 02/12
Divulgação das respostas aos recursos	08/12
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO	10/12

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0679 | Página 97 111

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 120 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.° 065, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público e,
Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r"(XXV) do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 136/2014 de 11/08/2014 – Tomada de Preços 11/2014 e,
Considerando o disposto no inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,
Considerando o disposto no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073/2013 de 04/09/2014, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,
Considerando a Declaração datada de 03/09/2014, da empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014–CONSESP–CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, registrada no CRA/SP sob nº 321, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso e,
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos,
RESOLVE
Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, para organização, aplicação e correção de provas, bem como de outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento do cargo público de Professor Municipal, composta pelos seguintes membros: CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Física, RG.SSP.SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09.
§ 1º. A Comissão será presidida pelo Senhor RICARDO HENRIQUE CAMUCI.
§ 2º. Os membros da Comissão foram indicados pela CONSESP, empresa regularmente contratada para prestação de serviços especializados.
§ 3º. A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.
Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento do cargo vago, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital nº 073/2014 de Concurso Público, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.
Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas no Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2014, 125º da República e 59º do Município.
FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Cod112338

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 140/2014– Pregão Presencial nº 97/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração, jardinagem, limpeza e conservação do lago municipal. Valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 141/2014– Pregão Presencial nº 97/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CLAUDIO BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.465.476/0001-09. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza da Praça José Auache. Valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112339

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015. O valor total deste aditivo é de R$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod112340

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Jurídico Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº. 014/2006 de 27/03/2006 e nº 1847 de 27/03/2006 e Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.
O cargo, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª – Redação 3ª–Títulos.

Descrição Sumária do Cargo:
Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Tabela de Vencimento–Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena.	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área do Magistério.	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Mestrado na Área do Magistério.	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006

1.2 -	A descrição detalhada das atribuições do cargo público são as constantes no Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010, que encontram-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br
1.3 -	Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR: Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em Concurso Público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.	
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio. 3%	I–por Merecimento a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II–por Titulação a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional–apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional e equivalente 1/3 dos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de janeiro.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP - Consultores Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado [illegible]

1. O cargo, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas: Total	Quantidade de Vagas: Portador Deficiência	Escolaridade	Modalidade de Prova
I PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais de Educação	Pelo de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional constante na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação abaixo especificada	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª – Redação. 3ª – Títulos

Descrição Sumária do Cargo: [illegible]

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação.

[illegible]

Tabela de Vencimento - Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classe	Nível de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Vencimento inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais	933,57
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.273,40
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.288,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área do Magistério	1.352,76
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Mestrado na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional de educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional [illegible]

1.2 - A descrição detalhada das atribuições do cargo público [illegible]

1.3 - Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR. [illegible]

[illegible]

Base Legal
Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 27/03/2006 [illegible]

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - [illegible]

2.1.1 - [illegible]

2.1.2 - [illegible]

2.1.3 - [illegible]

2.1.4 - [illegible]

2.1.4.1 - [illegible]

2.1.4.2 - [illegible]

2.1.5 - [illegible]

2.1.6 - [illegible]

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1 - [illegible]

2.2.2 - [illegible]

2.2.3 - [illegible]

2.2.4 - [illegible]

2.2.5 - [illegible]

2.2.6 - [illegible]

2.2.7 - [illegible]

2.2.8 - [illegible]

2.2.9 - [illegible]

2.2.10 - [illegible]

2.2.11 - [illegible]

2.2.12 - [illegible]

2.3 - VALOR TAXA INSCRIÇÃO
Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor de R$ 60,00.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - [illegible]

2.4.2 - [illegible]

2.4.3 - [illegible]

2.4.4 - [illegible]

2.5 - [illegible]

3. PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 - [illegible]

3.1.1 - [illegible]

3.1.2 - [illegible]

3.1.3 - [illegible]

3.1.4 - [illegible]

3.1.5 - [illegible]

3.1.6 - [illegible]

3.1.7 - [illegible]

3.1.8 - [illegible]

3.1.9 - [illegible]

3.1.10 - [illegible]

3.1.11 - [illegible]

3.1.12 - [illegible]

3.1.13 - [illegible]

3.1.14 - [illegible]

3.1.15 - [illegible]

3.1.16 - [illegible]

3.1.17 - [illegible]

3.1.18 - [illegible]

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas e títulos**.

4.1.1 - A duração da prova objetiva e de redação será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas (Gabarito).

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Certificado Militar
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97, com foto
- Passaporte

4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiverem, independente de recurso.

4.1.5 - A redação compreende no desenvolvimento de 01 (um) tema para ser desenvolvido em número mínimo de linhas, a ser estabelecido na respectiva prova.

4.1.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.1.6.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se. [illegible]

4.1.6.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecido pela Consesp. [illegible]

4.1.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do volante designado pela Comissão de Concurso da empresa executora.

4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. [illegible]

4.1.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - **1ª Modalidade de Prova: Prova Objetiva**
A prova objetiva, será composta de questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta, obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto às disciplinas, quantidade e valor das questões.

Tabela 1 - Para o cargo de
Professor Municipal, cuja escolaridade compreende os de nível médio.

1ª Modalidade de Prova Eliminatória				
Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	06	40	2,5 pontos	100
Matemática	06			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	20			

5.2 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a **FOLHA DE RESPOSTAS - Gabarito**, que será o único documento válido para a sua correção. [illegible]

5.3 - Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.4 - Será permitido aos candidatos copiar suas respostas para conferir com o gabarito a ser disponibilizado junto com a prova objetiva [illegible]

5.5 - Por questões inéditas entende-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos nem constar em materiais didáticos. [illegible]

6. DAS MATÉRIAS - Conteúdos Programáticos

6.1 - As **matérias** das provas a que se submeterão os candidatos constam no Anexo I – Conteúdos Programáticos do presente Edital.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª modalidade

7.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.2 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8. 2ª modalidade de prova: REDAÇÃO

8.1 - A Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será realizada no mesmo dia e local da Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.2 - A Prova de Redação consiste no desenvolvimento de um texto a ser indicado, na ocasião da aplicação da prova, pela Banca Examinadora do Concurso da empresa organizadora do certame.

8.3 - O texto desenvolvido pelo candidato deverá conter entre 20 a 25 (vinte e cinco) linhas.

8.4 - A prova de Redação será avaliada pela Banca Examinadora do Concurso da empresa executora do certame, segundo os critérios e procedimentos descritos a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS DA REDAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE CADA SUBITEM	TOTAL DOS SUBITENS
ESTÉTICA DO TEXTO	1. Letra legível	8,0	24,5
	2. Margens regulares	8,0	
	3. Ausência de rasuras	8,5	
CORREÇÃO GRAMATICAL	4. Ortografia	12,5	25,0
	5. Pontuação	12,5	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO	6. Coesão no Texto	8,4	50,5
	7. Coerência no Texto	8,5	
	8. Sequência dos fatos	8,4	
	9. Divisão em parágrafos	8,4	
	10. Adequação à proposta	8,4	
	11. Criatividade	8,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS			100,00

8.4.1 - Cada item ou critério avaliado ou especificado conforme no texto desenvolvido pelo Candidato e presente na ficha de avaliação, [illegible]

8.5 - A Redação somente será anulada nos seguintes casos:
a) Quando estiver plenamente em branco;
b) Quando fugir totalmente do tema proposto, ou seja, não tiver nenhuma relação com o texto, independente que tenha atendido os critérios.

8.6 - Para ser habilitado nesta modalidade de prova é exigida nota igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não alcançar a nota mínima 50 (cinquenta) fica eliminado do concurso.

8.7 - [illegible]

8.8 - [illegible]

8.9 - Ao passar a limpo o seu texto na Folha de Redação, o candidato deve observar as seguintes orientações:
a) Usar letra legível;
b) Não usar corretivo;
c) Utilizar caneta, ponta média, tinta azul ou preta.

8.10 - [illegible]

8.11 - [illegible]

8.12 - A Prova de Redação será [illegible] no dia 25 de novembro de 2014 [illegible] Coronel Vivida - PR.

9. 3ª modalidade de prova: DOS TÍTULOS

9.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado	07 (sete) pontos - máximo um título
b) Certificado de Conclusão de Cursos de Capacitação, Extensão, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, sendo considerados apenas certificados com 40 (quarenta) ou mais horas e realizados a partir de primeiro de janeiro de 2011 até a data da prova. Não será permitida a soma de horas de Certificados distintos para formação de bloco de horas.	1.0 (um) ponto – máximo três títulos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0 (dez) pontos

9.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

9.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

9.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação"**.

9.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item **9.1** do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO Concurso Público, Prefeitura do Município de Cargo: Nome do candidato: Inscrição nº: RG:

9.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

9.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

9.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

9.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 395 dias corridos, contados da data de divulgação oficial do resultado final do Concurso.

9.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas (1ª modalidade) e redação (2ª modalidade), acrescida da soma dos títulos (3ª modalidade).

11. DAS NORMAS

11.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas e de redação** serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014, às 8h00**, no Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, na Rua Rosa Stédile, nº 526, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

11.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim apenas informativo.

11.3 - **COMPORTAMENTO** - A fim de resguardar a execução individual e correta das provas, reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato que:

11.3.1 agir com descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

11.3.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

11.3.3 afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal;

11.3.4 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização, bem como deixar de assinar a lista de presença;

11.3.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11.3.6 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

11.3.7 não atender as instruções estabelecidas neste Edital.

11.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão **comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas escritas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.**

11.5.1 - **Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min, horário de Brasília, independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.** Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

11.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11.7 - O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas, será excluído deste Concurso Público.

11.8 - Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

11.9 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço e horário predeterminado em edital.

11.10 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

11.11 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:

a - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia da inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b - o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c - o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d - candidato mais idoso;

e - sorteio público.

12.1.1 - O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o site www.consesp.com.br;
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos (divulgação no site);
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2 - Julgados os recursos em face do gabarito oficial da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 3 (três) dias. Caberá à CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso da constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura concernente à argumentação plausível.

13.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de questões julgadas irregulares aos Candidatos.

13.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para julgamento de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

14.1 - A nomeação do candidato para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, está condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, e serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados [illegible].

A nomeação e a posse no cargo somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos de Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, salvo naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

14.2 - Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico.

14.3 - Não haver contra si condenação criminal transitado em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

14.4 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.

14.5 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável.

14.6 - Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e do serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

14.7 - Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação.

14.8 - Comprovar, por meio de Diploma, sempre acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

14.9 - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

14.10 - Apresentar cédula de identidade(RG), do cadastro de pessoa física(CPF), Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14.11 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

15.2 - O candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

15.3 - O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

15.4 - O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 - O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino, instaladas na zona rural e/ou urbana neste Município, de acordo com as necessidades e a critério da Administração Municipal, podendo ser alterada a qualquer tempo.

15.7 - No período de estágio probatório de 03(três) anos, após a Entrada em Exercício, não serão aceitos pedidos de remoção e/ou transferências, podendo, entretanto, a Administração promovê-la a seu critério, de acordo com a necessidade funcional das Secretarias.

15.8 - Todos os candidatos inscritos cumprirem a carga horária estabelecida no Edital do Concurso, podendo, a critério da Administração e com o aceite por parte do candidato ser reduzida/ampliada de acordo com as peculiaridades do serviço.

15.9 - A redução/ampliação de carga horária importará em cálculo proporcional de vencimento às horas trabalhadas.

15.9 - A qualquer tempo, a critério da administração ou a pedido, de acordo com a necessidade dos serviços, a carga horária poderá ser ampliada/reduzida até atingir o limite previsto em concurso.

15.10 - O ingresso do candidato no cargo efetivo, independente do Grupo Ocupacional ou habilitação profissional, será sempre no Piso Inicial de Vencimento, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006.

15.11 - O **resultado final**, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou por conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 - A **divulgação do resultado final** e demais atos relativos ao Concurso se dará no jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (imprensa Oficial), no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município [illegible] e da CONSESP [illegible].

15.12.1 **Estão previstas as seguintes divulgações**, podendo estas ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

a. Edital de abertura do Concurso Público - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
b. Edital de inscritos e local de realização das provas (imprensa oficial e na internet [illegible]);
c. Gabarito de respostas da prova objetiva – (na internet [illegible]);
d. Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em) - (na internet [illegible]);
e. Retificação de Gabarito, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes do requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora - (na internet [illegible]);
f. Resultados parciais das pontuações das provas: Objetiva, Prática - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
g. Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
h. Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo - (imprensa oficial e na internet [illegible]).

15.12.2 A divulgação do resultado final do concurso se dará após a aplicação da última prova, através de edital próprio contendo a listagem com os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação no cargo público, número de inscrição, data de nascimento, número do CPF, pontos por prova e o total, encaminhando-se para o Município de Coronel Vivida – PR para divulgação.

15.13 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.

15.14 - Observado o número de vagas existentes e as que vierem a existir, o Candidato classificado e convocado será obrigado a declarar se aceita ou não o cargo público que lhe for oferecido. O não pronunciamento do Candidato no prazo estabelecido no edital de convocação, permitirá à Administração excluí-lo do Concurso.

15.15 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

15.16 - O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observado o que dispõe os subitens 15.14 e 15.15 deste termo.

15.17 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções contidas no Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

15.18 - Os portadores de deficiência que se candidatarem neste Concurso deverão adequar-se aos ditames da Lei Municipal nº 1503/99 de 16/03/1999.

15.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. através da Comissão Examinadora do Concurso da CONSESP, designada pela Portaria nº 065 de 04 de setembro de 2014, juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Prefeitura designada através da Portaria nº 042/2014 de 12 de maio de 2014.

15.20 - A inexatidão das informações, falta ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao pleito, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

15.21 - A CONSESP bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.22 - As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

15.22 - Considerando que os candidatos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de inscrição serão aceitos como corretas as duas normas ortográficas.

15.23 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico com sistema de segurança pelo prazo de cinco anos.

15.24 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador após o resultado final.

15.25 - Nos termos do artigo 37, § 10º da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

15.26 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuem com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. [illegible]

15.27 - A constatação das informações ou a comprovação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas eliminará o candidato do Concurso Público.

15.28 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

15.29 - Os candidatos selecionados em concurso ficam sujeitos, desde a posse e entrada em exercício, ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida [illegible].

15.30 - Este edital também observou, além da legislação acima, o regramento contido no art. [illegible] da Lei Orgânica Municipal [illegible].

Coronel Vivida - PR, 04 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Neusmi José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Concurso [illegible]

[illegible]
Membro da Comissão Examinadora [illegible]

ANEXO I
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR

Concurso Público Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

Nome do candidato: ______

Cargo: ______

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: ______

Vem requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e considerando a Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e

( ) Estou desempregado, não desenvolvendo qualquer atividade laboral remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos
Espera Deferimento

______ de ______ 2014

______
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Executora de Concurso Público

Coronel Vivida em ___/___/2014

( ) Deferido
( ) Indeferido

______
Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba. Ortografia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo, problemas, raiz quadrada, MDC e MMC – cálculo – problemas. Porcentagem. Juros Simples. Regras de três simples e composta. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações. 1º Geometria Plana.

Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania: Direitos Sociais - Individuais e Coletivos. Ciências Físicas e Biológicas.

Conhecimentos Específicos:
Referências Bibliográficas:
AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emília Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
FRANCHI, Egle. **Pedagogia do alfabetizar Letrando.** São Paulo: Cortez, 2012.
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização.** São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
______ **Avaliação e Educação Infantil.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.
KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1996.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Cortez, 2002.
PAIN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1992.
______ Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Ensino fundamental de Nove Anos. orientações Pedagógicas Para anos Iniciais.** Curitiba: SEED/DEB, 2010.
______ Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental: Saberes e Práticas.** Curitiba: SEED/DEB, 2012.
VIGOTSKI, Luria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.** Brasília: MEC/SEB, 2007.
______ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Fundamental de Nove Anos.** Resolução nº 7. Brasília: MEC/CNE, 2010.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
______ Lei Federal nº 8.069/90 (arts. 53º ao 59). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
______ Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.
______ Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "**História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**".

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 073/2014 DE 04/09/2014

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: ______

Nome do cargo: ______ Nº de inscrição: ______

Venho requerer vaga especial como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

Tipo de deficiência de que é portador: ______

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: ______

Nome do Médico Responsável pelo laudo: ______

Os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para poderem executar a prova objetiva ou os que necessitarem de provas especiais deverão obrigatoriamente discriminar abaixo a sua real necessidade para que possa ter condições de realizar a prova objetiva. Sua explicação deverá ser breve, curta, precisa, clara e pertinente, tal como, por exemplo: "necessito de uma impressão com tipo gráfico com fonte Arial 14" ou ainda outra necessidade fundamental. A não apresentação do devido esclarecimento no quadro abaixo não descaracteriza o candidato como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

É obrigatória a apresentação do LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes termos peço deferimento.

Coronel Vivida, em ___/___/2014

______
Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Eventos	**Datas**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	04/09
Período de Inscrições	10 a 24/09
Período de isenção da taxa de inscrição	10 a 12/09
Resultado análise da documentação para solicitação de isenção	17/09
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	18 a 20/09
Resultado do recurso contra indeferimento de solicitação de isenção	23/09
Divulgação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos	02/10
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Publicação do Edital com as Inscrições homologadas	[illegible]
Publicação do Edital de Convocação para as Provas, com indicação do local e do Ensalamento	16/10
Data de aplicação das Provas Objetivas, de Redação e de Títulos	[illegible]
Divulgação do Gabarito Oficial das Provas, no site [illegible]	[illegible]
Prazo para interposição de recursos referentes questões da prova e gabarito	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Sessão Pública de identificação das provas de Redação	26/11
Divulgação do resultado do concurso escrito e pontuação das provas aplicadas	26/11
Prazo para interposição de recursos sobre o resultado da pontuação das provas	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO OFICIAL DO CONCURSO	[illegible]

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através do CONSESP – Consórcio Paranaense Associação de Municípios do Sudoeste, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem durante o prazo de validade previsto no presente Edital, prevalece para Regime Jurídico Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e proibições específicas nas Leis Municipais nº 214/2006 de 21/12/2006 e nº 1847 de 21/03/2008 e Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – INSS, administrado pelo INSS. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e constante.

1. O cargo, a escolaridade mínima exigida, a vencimento mensal inicial bruto, a total de vagas, as quantidades de vagas reservadas e portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de vagas Total	Ampla Concorrência	Documentos	Atribuições da Prova
PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais da Educação	Piso do vencimento inicial (ou outro correspondente ao nível de formação profissional) conforme na Tabela de vencimento dos cargos de Educação acima especificada	20	11	01	Aprovação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em curso reconhecido de licenciatura plena, habilitação, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, constando as seguintes Disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª – Redação 3ª - Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; recolher aos pais ou responsáveis, sempre que solicitado, informações sobre a vida escolar dos educandos; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, em conformidade com o calendário escolar; participar integralmente dos períodos reservados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação

O enquadramento do profissional de educação na tabela de vencimento obedecerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo através da nomeação de acordo com a habilitação mínima exigida para o nível de formação profissional em cursos em instituições credenciadas de ensino, comprovado e exigido no ato da posse, conforme publicado no jornal de circulação oficial do município e no site oficial do município nº. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2008.

Tabela de Vencimento – Grupo Ocupacional 06
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, no Modalidade Normal	946,70
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Escolas Adicionais	1.033,65
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.075,40
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.298,53
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Mestrado na Área do Magistério	1.420,49

* O enquadramento do profissional de educação na tabela de vencimento, conforme prevê o artigo 64 mencionado no cargo de provimento efetivo, através de nomeação no cargo e no grau de vencimento inicial correspondente ao nível de formação do profissional de ensino em instituições credenciadas de ensino, comprovado e exigido no ato da posse, conforme publicado no jornal de circulação oficial do município e no site oficial do município nº. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2008.

1.2 - A relação detalhada das atribuições do cargo público são as constantes no Decreto Municipal 1.209 de 07/08/2009 e Decreto Municipal nº. 4.406 de 06/11/2013 que encontram-se publicado na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br.

1.3 - Do Plano de Carreira e da Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR
Acesso ao Plano inicial do Concurso: O Candidato aprovado no concurso público ao assumir o cargo ingressará e caminha na funcionário estatutário assumindo assim automaticamente todos os direitos e deveres dos seguintes dispositivos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira	
Forma de Provimento: Concurso Público	Exigido Profissional: Área de efetivo exercício no cargo público
Da Progressão na Carreira	
Tempo de Estágio Probatório: Inicialmente mediante período das avaliações de mérito: 3 anos	1 - por Merecimento: A cada período de 12(doze) anos, após estágio probatório, mediante avaliação de mérito, desempenho do cargo e participação em cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos pelo Poder Público. 3%	2 - por Titulação: A cada período de 12(doze) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de títulos em cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos pelo Poder Público. 3%

Adicional por tempo de serviço: Adicional devido a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.

Vantagens gerais: Todas as previstas na Lei Municipal que estabelece gratificação relativa a cada Cargo.

Requisito Inicial Anual: (conta de anos)	
Direitos e Vantagens	Deveres, Proibições, Responsabilidades e Penalidades
a) Vencimento mensal b) Gratificações e Adicional - adicional concedido ao servidor(a) ou cargo observado, nele concedido ao mesmo estabelecendo-se Gratificação Natalina, gratificação pelo exercício de direção chefia, assessoramento, gratificação relativa adicional por tempo de serviço adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, participação pelo atendimento de programas desenvolvidos do Setor Público, adicional de sobreaviso, adicional de férias, adicional de assiduidade, adicional pelo exercício de função gratificada pelo exercício de função de magistério, na forma que dispuser a legislação do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal. c) Licenças por motivo de doença em pessoa de família em seu limite, bem vencido quatro remuneradas para o serviço militar para atividade política, para trato de interesses particulares em até seis anos consecutivos, licença maternidade. d) Concessões, por 01 (um) dia para alistar-se eleitor junto ao Município, por 01 (um) dia para se eleitor como eleitor (or) (Eleitoral) dias consecutivos em caso de casamento, luto de até oito dias consecutivos em caso de falecimento, luto de até oito dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil, para se ausentar para doação voluntária de sangue devidamente comprovada e matrículas. e) Licença para tratamento de saúde, concedida a partir do dia em que for publicado o ato concessivo, sendo que até os primeiros 15 (quinze) dias serão pagos pelo empregador ou pelo Município, mediante apresentação de atestado médico fornecido pelo Serviço Público Municipal ou fornecedor de atendimento ou mediante de qualquer natureza ou espécie a qualquer título mensal, exceto como abaixo. f) Aposentadoria voluntária ou compulsória. g) Auxílio-doença. h) Pensão por morte. i) Auxílio-reclusão.	a) Responsabilidade - O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, ou pelo omissão, sendo responsável por prejuízos causados ao serviço ou a terceiros. b) Responsabilidade civil decorre de ato ou omissão no desempenho de cargo ou função e dano a terceiros. A responsabilidade civil apurar-se-á, com ou sem culpa, no âmbito administrativo, quando o dano causado a terceiros resultar de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função. c) Responsabilidade Penal abrange os crimes e contravenções imputadas ao funcionário, nessa qualidade. d) Responsabilidade Administrativa resulta de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho de cargo ou função. e) Penalidades Disciplinares 1- advertência; 2- suspensão; 3- demissão; 4- cassação de aposentadoria; 5- destituição de cargo em comissão; 6- destituição de função comissionada.

Base Legal:
Estatuto do Funcionário Público Municipal - Lei complementar 014 de 21/03/2006
Lei Municipal 1847 de 21/03/2008 - Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários.
Lei nº 3.845 de 02 de Agosto de 2001 – Sistema de Avaliação do Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório – SADEP. Portaria 052 de 06 de Agosto de 2001 – Manual de Instrução Avaliação de Desempenho dos Funcionários em Estágio Probatório.
Decreto 3.932 de 15 de agosto de 2005 – Sistema de Avaliação de Desempenho para Promoção vertical por Merecimento.
Portaria 062 de 29 de agosto de 2005 – Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho de Funcionário Estatutário.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - a) É de inteira responsabilidade do candidato antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, edital complementares ou de retificação caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que preenche todos os candidatos e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo caso seja aprovado e convocado.

b) Só será considerada válida a inscrição que vier(em) integralmente as etapas acima, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

a) As inscrições serão feitas exclusivamente via site www.consesp.com.br no período de 10 a 24 de setembro de **2014**, devendo para isto o interessado proceder da seguinte forma:
Acessar o site www.consesp.com.br clicar em Inscrições abrirão acesso a nome do cargo CORONEL VIVIDA
Em seguida clique em **INSCREVA-SE JÁ**, escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**, a seguir preencha requerimento e Declaração de Termo de Responsabilidade em seguida clique em **CONCORDO/EMITIR BOLETO** para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição.
No segundo momento o Boleto Bancário é emitido e vem correspondente em qualquer banco da instituição financeira autorizada a fazer recebimento em dinheiro em qualquer agência bancária de Coronel Vivida-PR, com nº 10214-9 na Agência 2088-7, Banco do Brasil S/A de Coronel Vivida-PR, dentro do(s) vencimento(s) para este finalidade.
A CONSESP não se responsabiliza por erros de ordem no preenchimento do ficha de inscrição sendo a inscrita de inteira e total responsabilidade do candidato.
O recolhimento do boleto deverá ser feito **até o primeiro dia útil após a data do vencimento das inscrições**, não sendo encaminhado no fungível, não deve encaminhado no fungível, não deve encaminhado e respectivamente para banco o boleto da nota fiscal/via de instituição financeira autorizada e os atos atendimentos, ninguém também, considerando-se para tal o horário de Brasília, este para de não ser processada e recebida.
Para gerar o comprovante de inscrição **(após o pagamento)** basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o concurso correspondente e inscrição deverá ser aceita após dois dias úteis em imprimir comprovante de inscrição.
Após essas declarações na inscrição on-line ao Portador de Necessidade Especial, deverão encaminhar: Um exame (o respectivo) LAUDO MEDICO atualizado o CID, bem como, cópia da **condição especial para a prova, caso necessite**, até o último dia de inscrição ou via original ou cópia autenticada, para CONSESP sito a Rua Marechal Rondon, nº – Bairro Centro – Cascavel – PR CEP 17900-000 - Cidade/ano – SP, acompanhado do requerimento, exceto Medico e especificação do CID.

Inscrições Presenciais: Os candidatos que não dispõe de acesso a internet poderão efetuar a sua inscrição na Agência do Trabalhador de Coronel Vivida, localizada na Rua XV de Novembro, 147 em Coronel Vivida, Estado do Paraná, no horário das 08h30min as 11h30min e das 13h30min as 17h30min de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.1.1 - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetuação dentro do prazo previsto para inscrições.

2.1.2 - A inscrição cega por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 - Não serão de inscrição de mais nenhum e despesa taxa/ano.

2.1.4 - Quaisquer e são todas após o pagamento, somente no site www.consesp.com.br, via site Banco de inscrição efetuado será cancelar todos resultados e a inconsistência do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP (11) 2359-0200, para verificar o ocorrido.

2.1.4.1 - A divulgação do Edital de Inscritos, contendo as inscrições deferidas e indeferidas, efetuados pelo órgão executor do concurso, será feita até 30 (trinta) dias após o término do período de inscrições e na composição de pagamento da taxa de inscrição, sem esta declaração, 20 (vinte) dias para a interposição das inscrições, via endereço eletrônico www.consesp.com.br, ou pessoalmente ou mediante procuração, no endereço da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no Departamento de Recursos Humanos, no endereço da Rua Edmundo Gaievski, nº 1.000, Bairro Centro, Coronel Vivida – PR, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.1.4.2 - O Edital de homologação das inscrições, contendo (em folha) exemplo do concurso, se dará após decorrido o prazo de recurso de 02 (dois) contados da publicação do edital de inscritos, através do divulgação do site oficial(is) nos endereços eletrônicos www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br, bem como, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito na Rua Edmundo Gaievski, nº 1.000, Bairro Centro, Coronel Vivida – PR, no horário das 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação de inscrição.

2.1.6 - O candidato, ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição está ciente das Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.

2.2 - **Da isenção da Taxa de Inscrição:**

2.2.1 - Fazer jus ao pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.771/05 de 08/04/2005 e no que couber, no Decreto Federal nº 6.593 de 02/10/2008

I - for membro de família cuja renda mensal não seja superior a um salário mínimo, comprovada mediante declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do município de origem do candidato ou estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação de Atestado do CPF, Identidade e Carteira de Trabalho. CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação na declaração; declaração do interessado, devidamente assinada, relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas; e

II - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.2.2 - A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação dos documentos que deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR, conforme estabelecido no item 2.2.3, que encaminhará, via e-mail (ara a Empresa Executora do Concurso para análise, determinar ou indeferindo a solicitação.

2.2.3 - O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1 deverá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
a) acessar o site www.consesp.com.br no período de **10 a 12 de setembro de 2014**;
b) preencher todos o corretamente a ficha de inscrição;
c) Protocolar no período de **10 a 12 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura de Coronel Vivida, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, em horário de expediente, em envelope identificado conforme modelo abaixo, contendo:
Requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário disponibilizado no anexo I do presente Edital;
Ficha de inscrição devidamente preenchida;
Cópia do Boletim Único (BU) atualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
Fotocópia de comprovante de inscrição do(a) candidato(a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pela Caixa;
Declaração emitida pelo órgão gestor de Assistência Social do Município de origem do candidato, ou estiver desempregado, comprovando esta situação mediante apresentação da fotocópia do CPF, Identidade e Carteira de Trabalho - CTPS que identifique o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego; declaração do interessado, devidamente assinada relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas;
Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Não serão considerados as cópias de documentos encaminhados por outro meio.

2.2.4 - São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.2.5 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item 2.2.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma estabelecidos implicará no indeferimento do pedido de isenção.

2.2.6 - O resultado da análise de documentação para solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 10h do dia **17 de setembro de 2014** no site www.consesp.com.br.

2.2.7 - O candidato que tiverem interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazê-lo através do site www.consesp.com.br no período **de 18 a 20 de setembro de 2014.**

2.2.8 - A partir das 10h do dia **23 de setembro de 2014**, estará disponível no site www.consesp.com.br resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação do valor do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9 - O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.2.10 - O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição conforme item 2.1 do presente Edital.

2.2.11 - A CONSESP reserva-se no direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.2.12 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocasionar este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso e/ou demissão, ainda, o descrito no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936 de 6 de setembro de 1979.

2.3 - **VALOR TAXA INSCRIÇÃO**
Para inscrever-se o candidato deve recolher o valor de R$ 60,00

2.4 - **São condições para Inscrição:**

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.4.2 - Ter até a data de nomeação idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, ao ter sido inscrito(a), estar quite com o serviço militar.

2.4.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.4.4 - Não ter sido demitido por bem do moralidade ou exonerado "a bem do serviço público" mediante decisão fundamentada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.5 - A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída, salvo se o motivo alegado para candidato for devidamente comprovado. A solicitação de devolução do pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigida a Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público de Municípios, mediante requerimento do candidato devidamente identificado, fundamentado e protocolado, no setor competente estabelecido e deferido a vista do Chefe do Poder Executivo Municipal.

3. PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

3.1 - Ao candidato Portador de Necessidade Especial que preencher todos os pré-requisitos que lhes são facultados os incisos VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e assegurado o direito de inscrição para os cargos/funções em Concurso Público nuas atribuições assim compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.1.1 - Aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais serão destinadas 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada cargo público, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.503 de 19 de março de 1999.

3.1.2 - Quando o cálculo para o número de vagas mencionado no item anterior resultar em número fracionário, elevar-se-á até o primeiro número inteiro subseqüente, resultante da aplicação do percentual em conformidade com o disposto no § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.1.3 - Considerar-se-ão pessoas Portadoras de Necessidades Especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 70 do Decreto Nº 5.296/2004.

3.1.4 - Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esta fim, no dia da aplicação da prova, regleta e punção, podendo ainda utilizar-se de computador. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho a ser correspondente a corpo 24.

3.1.5 - O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição não declarar sua condição, não poderá mesmo alegar em favor do seu atendido.

3.1.6 - O candidato Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.7 - Durante o período das inscrições (está reservado a data de postagem), o candidato deverá encaminhar via SEDEX à Rua Rodeio de Nascimento, 2481, para a CONSESP, sito à Rua Rondon, 80 - Bairro Manobase - CEP 17900-000 - Cascavel - SP, até o último dia de inscrição, via via original ou cópia autenticada:
a) Laudo Médico original atendendo a exigência, o grau e o nível de deficiência em expressão referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência;
b) Indicar o nome(s) para o qual se concorrerá;
c) O candidato Portador de Necessidade Especial que necessitar de procedimentos especiais para realização das provas terá como vaga especial, prova especial ou) este especial, deverá informar mediante preenchimento do requerimento constante no ANEXO II deste presente edital;
d) Cópia do documento de identidade, cópia do CPF e telefone para contato.

3.1.8 - No ato da inscrição o candidato Portador de Necessidade Especial deverá declarar esta condição bem como as atribuições do cargo pretendido para o qual pretende se inscrever e que, no caso de ser aprovado e convocado para assumir o cargo, é apto a exercer as atribuições para tais atribuições deste Edital.

3.1.9 - Aqueles que prestar este candidato o Município de Coronel Vivida designará Junta Médica para analisar o efetivo enquadramento na legislação própria daqueles que se declararam Portadores de Necessidades Especiais.

3.1.10 - Caso a deficiência de que trata este item não implicar incompatibilidade com o exercício do cargo, o candidato Portador de Necessidades Especiais será aprovado como mesmo de classificação final, para efeito de classificação.

3.1.11 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidades Especiais e a segunda, somente a pontuação destes últimos para efeito de conhecimento.

3.1.12 - Se a deficiência do candidato não for enquadrar na previsão do art. 70 do Decreto Nº 3.298/2004, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.1.13 - Será nomeado na lista de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aquele cuja deficiência assinalada na Ficha de inscrição não se coadune, posterior, o mesmo figure apenas na lista de classificação geral.

3.1.14 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

3.1.15 - O candidato(a) aposentado(a) será tratado somente para este Concurso Público e Edital deste mesmo.

3.1.16 - O candidato Portador de Necessidade Especial, que não atender a exigência contrária as condições estabelecidas neste Edital não poderá mudar de cargo, nem fazer uso de atendido.

3.1.17 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial, promovido pela Prefeitura, que irá declarar definitivamente sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência apresentada para o exercício do cargo. Será eliminado do seu direito ao cargo, o candidato que não for considerado deficiente e mesmo constar também na lista de classificação geral.

3.1.18 - Após a publicação do candidato a nomeação não poderá ser exigido para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS

4.1 - O Concurso Público será **de provas e títulos**

4.1.1 - A duração da prova objetiva e de redação será de **03 (quatro horas)**, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas **(Gabarito)**.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com **antecedência** mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
Cédula de identidade - RG;
Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certificado Militar;
Carteira Nacional de Habilitação emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
Passaporte.

4.1.3 - As provas **objetivas (escritas)** consistirão-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, pontos serão considerados corretos para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os tiverem independente de recurso.

4.1.5 - A redação corresponde no mínimo mínimo de 01 (um) lauda para ser desenvolvido em número máximo de linhas, a ser estabelecido na respectiva prova.

4.1.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagem, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros assessórios similares.

4.1.6.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em locais (plásticos fornecidos pela CONSESP) ignorados e colocados embaixo da carteira e candidato embaixo da cadeira. Pertences que não puderem ser ensacados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.1.6.2- Recomenda- se aos candidatos **não deverem para o local de provas aparelhos celular**, conforme se avisam, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucros fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Consesp, inclusive que relógios, calculadoras) ou demais itens acima citados, será excluído do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativas de fraude em concursos.

4.1.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, devendo ser sempre acompanhado do Vigilante designado pela Comissão de Concurso da empresa executora.

4.1.8 - O candidato só poderá retirar-se de local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala de coordenação, assinar o ata de encerramento das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

5.1 - **1ª Modalidade de Prova: Prova Objetiva**
A prova objetiva, será composta de questões objetivas inéditas, de múltipla escolha, com 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C), (D) e (E), das quais apenas uma estará correta, obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

Tabela 1 - Para o cargo de
Professor Municipal, nas respectivas composições de 20 (vinte) horas:

1ª Modalidade de Prova Eliminatória

Disciplinas	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor Total
Língua Portuguesa	08	40	2,5 pontos	100
Matemática	08			
Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais	08			
Conhecimentos Específicos Relativos ao Cargo	16			

5.2 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a **FOLHA DE RESPOSTAS - Gabarito** que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sob pena de ser prejudicado.

5.3 - Em nenhuma hipótese será considerada uma correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

5.4 - Será permitido aos candidatos copiar suas respostas para conferir com o gabarito e ser disponibilizado junto com a prova objetiva (teste de múltipla escolha) no site www.consesp.com.br, entre as 13h e as 18h do segundo dia útil após a aplicação da prova e participantes do site pelo prazo de 3 (três) dias.

5.5 - Por questões inéditas entende-se aquelas que não tenham sido previamente aplicadas em outros concursos, nem constem em materiais didáticos. São consideradas inéditas ainda as questões que não exigem a disposição na internet e as que não sejam itens subentendentes meramente de aplicações em exames públicos ou materiais didáticos.

6. DAS MATÉRIAS – Conteúdos Programáticos

6.1 - As matérias das provas à que se submeterão os candidatos constam no Anexo II – Conteúdo Programático, do presente Edital.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - 1ª modalidade

7.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 - A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

Onde:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

7.1.2 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver número de acertos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8. 2ª modalidade de prova: REDAÇÃO

8.1 - A Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório será realizada no mesmo dia e local da Prova Objetiva de Conhecimentos.

8.2 - A Prova de Redação consistirá no desenvolvimento de um texto a ser indicado, no acerdo de associação de prova, pela Banca Examinadora do Concurso da empresa organizadora do certame.

8.3 - O texto desenvolvido pelo candidato deverá conter entre 20 e 25 (vinte e cinco) linhas.

8.4 - A prova de Redação será avaliada pela Banca Examinadora do Concurso da empresa executora do certame, segundo os critérios e procedimentos descritos a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS DA REDAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO DE CADA SUBITEM	TOTAL DOS SUBITENS
ESTRUTURA DO TEXTO	1. Letra legível	0,5	04,0
	2. Margens regulares	0,5	
	3. Parágrafos de destaque	0,5	
CORREÇÃO GRAMATICAL	4. Ortografia	12,5	25,0
	5. Pontuação	12,5	
ORGANIZAÇÃO DO TEXTO	6. Coesão no Texto	8,4	52,5
	7. Coerência no Texto	8,4	
	8. Sequência dos fatos	8,4	
	9. Domínio em português	8,4	
	10. Adequação à proposta	8,4	
	11. Criatividade	8,5	
TOTAL GERAL DE PONTOS			100,00

8.4.1 - Caso nem um critério acontecer os inexistentes constarão no item desenvolvido pelo Candidato e presente na Folha de avaliação, será atribuído ao total de pontos.

8.5 - A Redação somente será anulada nos seguintes casos:
a) Quando estiver totalmente em branco;
b) Quando fugir totalmente do tema proposto ou seja, não tiver nenhuma relação com o texto independente que tenha atendido os critérios.

8.6 - Para ser habilitado nesta modalidade de prova é exigida nota igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não alcançar a nota mínima será considerado(a) eliminado(a) do concurso.

8.7 - Para a redação de redação o candidato(a) poderá utilizar o espaço destinado ao desenho constante no caderno de Prova de Conhecimentos.

8.8 - O candidato deverá transcrever o texto do rascunho. A correção para a Folha de Redação, em sua forma definitiva.

8.9 - Ao passar a limpo (redação) na Folha de Redação, o candidato deve observar as seguintes orientações:
a) Usar letra legível;
b) Não usar corretivo;
c) Usando caneta azul ou preta.

8.10 - A prova de Redação será avaliada ao lançamento juntamente com a prova Objetiva e nota a ser total para que atinja, obrigatoriamente mesma proporção, sendo de que é nota de corte para classificação em ambas as provas é de 50 (cinquenta). A prova objetiva e a prova de redação deverão ser entregues juntas aos fiscais ao seu término ou antes do final do horário normal de tempo concedido para a sua realização.

8.11 - No ato da inscrição o candidato deverá indicar se concorrerá ou não a vaga destinada aos Portadores de Necessidades Especiais.

8.12 - A Prova de Redação será **ELIMINATÓRIA** de forma que ao momento de correção não identificar nome ou número de inscrição em seu lugar que identifique visualmente. O candidato ficará a correção, no momento e identificação das provas a ser realizada no dia 21 de setembro de 2014, através de endereço público a realizar-se às 13h, na sede do Departamento de Educação, Centro Cultural Renovato Rezzadori, situado na Rua Edmundo dos Santos, s/nº bairro – Conselheiro Vivida – PR.

9. 3ª modalidade de prova: DOS TÍTULOS

9.1 - Será considerado os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
a) Doutorado	[illegible]
b) Certificado de Conclusão de Cursos de Capacitação, Extensão, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, sendo considerados apenas certificados com 40 (quarenta) ou mais horas e realizados a partir do primeiro de janeiro de 2011 até a data da prova. Não será permitida a soma de horas de Certificados distintos para formação de bloco de horas.	1,0 (um) ponto – máximo três títulos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	[illegible]

9.2 - Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC - Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

9.4 - [illegible]

9.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de **"classificação"** e não de **"aprovação"**.

9.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, **COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuem, conforme o item 9.1 do presente Edital. [illegible] apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, [illegible]

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO

9.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**

9.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.

9.9 - [illegible]

9.10 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

9.11 - Não serão pontuados como título graduação ou pós-graduação, quando exigidos como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 - A nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas (1ª modalidade) e redação (2ª modalidade), acrescido da soma dos títulos (3ª modalidade).

11. DAS NORMAS

11.1 - **LOCAL – DIA - HORÁRIO** - As provas **objetivas e de redação** serão realizadas no dia **02 de novembro de 2014, às 8h00**, no Colégio Estadual Arnaldo Busato - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, na Rua Rosa Biedre, nº 535, Centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

11.2 - Será disponibilizado no site [illegible] com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Esta comunicação não tem caráter oficial e sim apenas informativo.

11.3 - **COMPORTAMENTO** - A fim de resguardar a execução individual e correta das provas, reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato que:

11.3.1 agir com descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes;

11.3.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas;

11.3.3 ausentar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem o auxílio do acompanhamento de um fiscal;

11.3.4 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização bem como deixar de assinar a lista de presença;

11.3.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

11.3.6 utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

11.3.7 não atender as instruções estabelecidas neste Edital.

11.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.5 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas **escritas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.**

11.5.1 - **Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min, horário de Brasília. Independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas.** [illegible]

11.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11.7 - O Candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado, no dia, local e horário estabelecido para aplicação das provas será excluído deste Concurso Público.

11.8 - Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.

11.9 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço e horário preestabelecido em edital.

11.10 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

11.11 - A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

c) o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) candidato mais idoso;

e) sorteio público.

12.1.1 - O sorteio será realizado observando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13. DOS RECURSOS

13.1 - Para recorrer o candidato deverá:
acessar o site [illegible]
em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

13.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 3 (três) dias a contar da divulgação oficial, contando-se o 1 dia da divulgação para efeito de contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições;
b) dos gabaritos (divulgação no site);
c) do resultado do concurso em todas as suas fases.

13.1.2 - Em qualquer caso não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

13.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.2.1 - Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não as obtiveram, independente de recurso.

13.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.4 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de eventuais prejuízos irreparáveis aos Candidatos.

13.5 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão Especial ultima instância na esfera administrativa para correção de recursos, não cabendo recursos adicionais pelo mesmo motivo.

14. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

14.1 - A nomeação do aprovado para assumir o cargo, desde que aprovado no Concurso Público, será condicionada ao atendimento dos requisitos descritos a seguir, a serem comprovados no momento da convocação. A falta de comprovação ou a constatação da falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e documentos que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato no cargo, anulando-se todos os atos e os efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

A nomeação e a posse no cargo somente serão deferidas mediante comprovação dos seguintes requisitos:

a) ser brasileiro ou português com a sua devida a ressalva do § 1º do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
f) não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão aqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

14.2 - Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico.

14.3 - Não haver sofrido condenação criminal transitada em julgado, apresentando folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

14.4 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge.

14.5 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e da compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável.

14.6 - Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

14.7 - Ter sido aprovado(a) no presente Concurso Público, obtendo a(s) nota(s) necessária(s) na(s) prova(s) definidas para o seu cargo, especificadas neste edital, obedecendo a ordem de classificação.

14.8 - Comprovar, por meio de Diploma, sempre acompanhados do histórico escolar, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo. Os documentos comprobatórios da escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.

14.9 - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.

14.10 - Apresentar cédula de identidade(RG), do cadastro de pessoa física(CPF), Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

14.11 - A não apresentação dos documentos, acima por ocasião da nomeação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O provimento do cargo obedecerá rigorosamente a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

15.2 - O candidato habilitado e classificado concorrerá exclusivamente para o Cargo que se inscreveu.

15.3 - O Município de Coronel Vivida-PR reserva-se no direito de convocar os Candidatos na medida das necessidades da Administração Municipal, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

15.4 - O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 - O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de abertura do concurso, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

15.6 - Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados nas Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino, instaladas na zona rural e/ou urbana deste Município, de acordo com as necessidades e a critério da Administração Municipal, podendo ser alterada a qualquer tempo.

15.7 - [illegible]

15.8 - [illegible]

15.9 - [illegible]

15.10 - [illegible]

15.11 - O **resultado final**, por ordem de classificação, será homologado pelo Prefeito Municipal no Edital que apresentar a Lista Nominal dos Candidatos aprovados, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.12 - A **divulgação do resultado final** e demais atos relativos ao Concurso se dará no Jornal Diário do Sudoeste da Cidade de Pato Branco - Paraná (Imprensa Oficial), no Mural da Prefeitura e nas páginas eletrônicas do Município [illegible] e da CONSESP [illegible]

15.12.1 Estão previstas as seguintes **divulgações**, podendo estas ser complementadas caso ocorram necessidades específicas não previstas:

a. Edital de abertura do Concurso Público - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
b. Edital de inscritos e local de realização das provas (imprensa oficial e na internet [illegible]);
c. Gabarito de respostas da prova objetiva – (na internet [illegible]);
d. Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver(em) - (na internet [illegible]);
e. Retificação de Gabarito, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora - (na internet [illegible]);
f. Resultados parciais das pontuações das provas: Objetiva, Prática - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
g. Resultado com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados - (imprensa oficial e na internet [illegible]);
h. Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo - (imprensa oficial e na internet [illegible]).

15.12.2 A **divulgação do resultado final do concurso se dará após a aplicação da última prova**, através de edital [illegible]

15.13 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, subordinado à necessidade e às possibilidades da administração.

15.14 - [illegible]

15.15 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.

15.16 - O Candidato convocado terá prazo de 24h00min para declarar se aceita ou não a vaga, observando o que dispõe os sub-itens 15.14 e 15.15 deste termo.

15.17 - A inscrição do Candidato importará no conhecimento das instruções constantes do Concurso e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas.

15.18 - Os portadores de deficiência que se considerarem nesta Concurso deverão adequar-se aos termos da Lei Municipal nº 1503/99 de 18/03/1999.

15.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., através de Comissão Examinadora de Concurso da CONSESP, designada pela Portaria nº 005 de 04 de setembro de 2014, juntamente com a Comissão Especial de Concurso da Prefeitura designada através da Portaria nº 04/2014 de 12 de maio de 2014.

15.20 - A inexatidão das informações, falsidade e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao término, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

15.21 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.22 - [illegible]

15.23 - [illegible]

15.24 - [illegible]

15.25 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.26 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de [illegible]

15.27 - Ficam **impedidos de participarem do certame** aqueles que possuem com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco [illegible]

15.28 - A inexatidão das informações, ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.29 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

15.30 - Os candidatos selecionados em concurso foram aceitos, desde a posse e entrada em exercício, ao cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, [illegible]

15.31 - Este edital também observou, além da legislação elencada no subitem anterior, o regramento contido no art. 22 da Lei Orgânica Municipal, no art. 7º da Lei Municipal nº 1.771/05 de 08/04/2005 (isenção pagamento da taxa de inscrição) e na Lei Municipal nº 1.503/99 de 18/03/1999 (Portadores de Necessidades Especiais) e nos Decretos Federais nº 3.135/2007 e 6.135/2008, bem como a concordância entre as partes, [illegible]

Coronel Vivida - PR, 04 de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Rosane [illegible]
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

[illegible]
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público

ANEXO I
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao
Município de Coronel Vivida - PR

Concurso Público Edital nº 07/2014 de 04/09/2014

Nome do candidato: ______________________

Cargo: ______________________

Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: ______________

vem **requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos, previsto no Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 e considerando a Lei Municipal nº. 1.771/05 de 08/04/2005 e**

( ) Estou desempregado, não desenvolvendo qualquer atividade laboral remunerada, nos termos da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

( ) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e da Lei Municipal nº 1.771 de 08 de abril de 2005.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos
Espera Deferimento

__________, ___ de __________ 2014

____
Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Executiva do Concurso Público

Coronel Vivida, em ____/____/2014

( ) Deferido
( ) Indeferido

____
Assinatura do Presidente da Comissão Especial de Concurso

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílaba. Ortografia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Classes de Palavras (uso sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo). Acentuação. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Regência Nominal. Regência Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado). Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais: operações, propriedades, cálculo, problemas, raiz quadrada, MDC e MMC - cálculo – problemas. Porcentagem. Juros simples. Regras de três simples e compostas. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume. Sistema Monetário Nacional (Real). Equações 1º. Geometria Plana.

Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais: História e Geografia do Brasil. Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais - Individuais e Coletivos. Ciências Físicas e Biológicas.

Conhecimentos Específicos:
Referências Bibliográficas:

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emília Ferreiro.** 1 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2008.
FRANCHI, Egle. **Pedagogia do alfabetizar Letrando.** São Paulo: Cortez, 2012.
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização.** São Paulo: Cortez, 1995.
FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 47 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1993.
_____. **Avaliação e Educação Infantil.** Porto Alegre: Editora Mediação, 2012.
KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papirus, 1990.
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.
LA TAILLE, Yves de. **Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão.** São Paulo: Summus Editorial, 1992.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Cortez, 2002.
PAIN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1992.
_____. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Ensino fundamental de Nove Anos: orientações Pedagógicas Para anos Iniciais.** Curitiba: SEED/DEB, 2010.
_____. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Educação Básica. **Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino fundamental: Saberes e Práticas.** Curitiba: SEED/DEB, 2012.
VIGOTSKI, Lura, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para a Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.** Brasília: MEC/SEB, 2007.
_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para O Ensino Fundamental de Nove Anos.** Resolução nº 7. Brasília: MEC/CNE, 2010.
BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.
_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts. [illegible]). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.
_____. Constituição da República Federativa do Brasil (art. [illegible]). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, [illegible] 1988.
_____. Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Dispõe sobre diretrizes e bases da educação nacional incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 07/2014 DE 04/09/2014

REQUERIMENTO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato: ______________________

Nome do cargo: ______________________ Nº de inscrição: __________

Venho requerer vaga especial como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

Tipo de deficiência de que é portador: ______________________

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: ______________

Nome do Médico Responsável pelo laudo: ______________________

Os candidatos que necessitarem de tratamento diferenciado para poderem executar a prova objetiva ou de que necessitarem de provas especiais deverão obrigatoriamente discriminar abaixo o que será necessário para que possa ter condições de realizar a prova objetiva. Sua explicação deverá ser breve, curta, precisa, clara e perfeitamente legível, como, por exemplo: "necessito de uma impressão com tipo gráfico com fonte Arial 14" ou ainda outra necessidade fundamental. A não apresentação do devido esclarecimento no quadro abaixo não desqualificará o candidato como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.

É obrigatório a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Nestes termos pede deferimento.

Coronel Vivida, em ____/____/2014

____
Assinatura do candidato

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Eventos	**Datas**
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público	[illegible]
Período de inscrições	15 a [illegible]
Período de isenção da taxa de inscrição	15 a 12/09
Resultado da análise da documentação para solicitação de isenção	[illegible]
Recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	18 a 20/09
Resultado do recurso contra indeferimento da solicitação de isenção	[illegible]
Divulgação da listagem preliminar dos Candidatos inscritos	[illegible]
Prazo para interposição de recurso quanto às inscrições	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Publicação do Edital com as inscrições homologadas	[illegible]
Publicação do Edital de Convocação para as Provas, com indicação do local e do Ensalamento	[illegible]
Data de aplicação das Provas Objetivas, de Redação e de Títulos	[illegible]
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas no site [illegible]	[illegible]
Prazo para interposição de recursos referentes questões da prova e gabarito	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Sessão Pública de identificação das provas de Redação	[illegible]
Divulgação do resultado do concurso incluindo a pontuação das provas aplicadas	[illegible]
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da pontuação das provas	[illegible]
Divulgação das respostas aos recursos	[illegible]
Publicação da Classificação Final - Homologação do RESULTADO FINAL DO CONCURSO	[illegible]

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PORTARIA N.º 065, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público e,

Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r"(XXV) do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 136/2014 de 11/08/2014 – Tomada de Preços 11/2014 e,

Considerando o disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073/2013 de 04/09/2014, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,

Considerando a Declaração datada de 03/09/2014, da empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014 - CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, registrada no CRA/SP sob nº 321, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso e,

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, **RESOLVE**

Art. 1º. Designar membros para compor a **Comissão Examinadora do Concurso Público aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014**, para organização, aplicação e correção de provas, bem como de outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento do cargo público de **Professor Municipal**, composta pelos seguintes membros: CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Física, RG.SSP.SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Senhor RICARDO HENRIQUE CAMUCI.

§ 2º. Os membros da Comissão foram indicados pela CONSESP, empresa regularmente contratada para prestação de serviços especializados.

§ 3º. A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento do cargo vago, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital nº 073/2014 de Concurso Público, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas no Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

CONSESP
Concursos
A alternativa correta em transparencia, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Mendonça
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-5400

126

DECLARAÇÃO

A **CONSESP – CONSESP – Concursos, Residência Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 07.056.558/0001-38, inscrição estadual isenta, sediada na Rua Maceió n. 68, Dracena/SP, por intermédio de sua representante legal, Sra. Veridiana do Nascimento Gianini, portadora do RG nº. 27.281.518-4 SSP/SP e do CPF nº. 158.756.598-66, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, nº. 275, Parque Dracena, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, **declara,** na forma da lei que designou como Comissão Examinadora responsável pelo Concurso Público Edital nº 073/2014, o Sr. RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Fisica, RG. SSP/SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09, na função de Presidente e demais membros as Sras. CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena/SP, 03 de setembro de 2014.

VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI
CONSESP – Concursos, Residências
Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Diretora
RG nº. 27.281.518-4
CPF nº. 158.756.598-66

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls 727
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 220/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº. 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 045.826.149-14. CONTRATADA: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.970.368/0001-45, estabelecida à Rua O Brasil para Cristo, 364, Boqueirão, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pela senhora MARIANA GASPAR, portador da carteira de identidade nº 43489039, expedida pela SSP/ SP, CPF nº 359.605.128/23, endereço eletronico [illegible] OBJETO: Aquisição de equipamento para cozinhas e refeitorios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes publicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municipios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação especifica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 073 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. VALOR: R$ 647,60 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de ate 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os criterios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0-Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliário em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual periodo, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 221/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº. 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Parana, pessoa juridica de direito público interno, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14. CONTRATADA: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.684/0002-01, estabelecida na Avenida Tucumã, 613 – Distrito Industrial, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada pela senhora CINTIA WAGNER DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 42.377.980-1, expedida pela SSP/ DF, CPF nº 225.164.188-25, endereço eletrônico [illegible] OBJETO: Aquisição de equipamento para cozinhas e refeitorios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municipios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação especifica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educaçao, referente ao item 079 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. VALOR: R$ 656,96 (seiscentos e cinquenta seis reais e noventa seis centavos). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os criterios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentaria. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0 Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliario em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias apos a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual periodo, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. 045.826.149-14. CONTRATADA: EQUI-PORT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOTELEIROS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.924.054/0001-35, estabelecida à Rua Lima Barreto, 218, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora THALITA FERNANDES BRASSOLATTI, portador da carteira de identidade nº 3.223.633-06, expedida pela SSP/ SP, CPF nº 365.654.538-37, endereço eletrônico [illegible] OBJETO: Aquisição de equipamento para cozinhas e refeitorios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municipios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação especifica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministerio da Educaçao, referente ao item 087 do Pregao Eletronico nº 78/2012. VALOR: R$ 9.935,00 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado no prazo de ate 20 (vinte) dias uteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os criterios estabelecidos no Termo de Referencia e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0-Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliário em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual periodo, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 223/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº. 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getulio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 045.826.149-14. CONTRATADA: BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, estabelecida à Rua Isabel Spina Perella, 445, Ponte Grande, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representado pelo senhor ANTÔNIO CARLOS CAMARGO, portador da carteira de identidade nº 48.204.870, expedida pela SSP/ SP, CPF nº 581.080.508-63, endereço eletrônico [illegible] OBJETO: Aquisição de equipamento para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação especifica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item 082 do Pregão Eletrônico nº 78/2012. VALOR: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de ate 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0-Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliário em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014 - PROCESSO Nº 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 045.826.149-14. CONTRATADA: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, estabelecida à Rua Vereador Décio de Paula, 101, Bairro Planalto, na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor JORDANO CASTRO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 3.773.321, expedida pela SSP/MG, CPF nº 274.710.716-72, endereço eletrônico [illegible] 12.2. OBJETO: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. VALOR: R$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento sera efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da certificação do Gestor do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, seus encartes e no instrumento contratual. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentária. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0-Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliario em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual periodo, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estadn do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014 - PROCESSO Nº. 065/2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, 71, inscrito no CNPJ nº 76.161.199/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALVARO FELIPE VALÉRIO, brasileiro, casado, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade sob nº. RG-8.152.753-9-SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº 045.826.149-14. CONTRATADA: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Rua H, s/nº, Distrito Industrial, na cidade de Cuiaba/MT, neste ato representado pelo senhor GILMAR FRANCISCO MILAN, portador da carteira de identidade nº 760.327-7, expedida pela SSP/ SC, CPF nº 344.848.171-87, endereço eletrônico [illegible] OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2013, e nos respectivos termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição. VALOR: R$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta oito reais). FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de ate 20 (vinte) dias úteis, contados do atesto devidamente acompanhado da documentação certificada pelo Fiscal do Contrato, uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência e nos seus respectivos Encartes, juntamente com os documentos de aceite de cada tipo de fornecimento/serviço. DOS RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação orçamentaria. 07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; 07.01- Administração Cultura e Esportes; 123610020.2.019000-Manutenção do Ensino Fundamental-Receita Educação 5º e 25º; 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.12.00.00-0-Aparelhos e Utensílios (2538); 4.4.90.52.42.00.00-0-Mobiliário em Geral (2700). PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias após a data da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência das partes. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Clevelândia, 05 de setembro de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
PORTARIA N.º 065, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo publico depende de aprovação prévia em concurso público e,

Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r"(XXV) do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 136/2014 de 11/08/2014 – Tomada de Preços 11/2014 e,

Considerando o disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público de Provas e Titulos aberto através do Edital nº. 073/2013 de 04/09/2014, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,

Considerando a Declaração datada de 03/09/2014, da empresa responsavel pela execução do Concurso Público de Provas e Titulos aberto atraves do Edital nº 073 de 04/09/2014 - CONSESP - CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MEDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, registrada no CRA/SP sob nº 321, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso e,

Considerando o principio constitucional da publicidade dos atos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, para organização, aplicação e correção de provas, bem como de outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento do cargo público de Professor Municipal, composta pelos seguintes membros: CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Fisica, RG.SSP.SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Senhor RICARDO HENRIQUE CAMUCI.

§ 2º. Os membros da Comissão foram indicados pela CONSESP, empresa regularmente contratada para prestação de serviços especializados.

§ 3º. A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento do cargo vago, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital nº 073/2014 de Concurso Público, observadas as exigencia e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições especificas no Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2014; 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 37/2014

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 10 de outubro de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 37/2014, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para o Laboratório Municipal, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item". A licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislação pertinente à matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Divisão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, demais informações fone (46) 3220-1511/1534, e-mail [illegible] Pato Branco, 05 de setembro de 2014. [illegible] Dalmes Bau - Presidente Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 09 de Setembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0679

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA N.º 065, de 04 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público e,

Considerando o inciso XXV, letras "k" e "r"(XXV) do Parágrafo Terceiro da Cláusula Oitava do Contrato nº 136/2014 de 11/08/2014 – Tomada de Preços 11/2014 e,

Considerando o disposto no Inciso VII do art. 8º da Instrução Normativa 71/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e,

Considerando o disposto no Edital de Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº. 073/2013 de 04/09/2014, que dispõe sobre o provimento de vagas para o quadro de pessoal deste Município, a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e,

Considerando a Declaração datada de 03/09/2014, da empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014–CONSESP–CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, registrada no CRA/SP sob nº 321, indicando, conforme segue os membros da Comissão Examinadora de Concurso e,

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, para organização, aplicação e correção de provas, bem como de outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento do cargo público de Professor Municipal, composta pelos seguintes membros: CRISTIANE DE OLIVEIRA, Licenciada em Letras, RG.SSP.SP 24.100.571-1 e inscrito no CPF sob n.º CPF 097.650.868-06, ELIANA ABONÍZIO, Licenciada em Letras RG.SSP.SP 19.630.319-9 e inscrito no CPF sob n.º CPF 152.206.678-07, RICARDO HENRIQUE CAMUCI, Bacharelado e Licenciado em Educação Física, RG.SSP.SP 18.736.662-7 e inscrito no CPF sob n.º163.485.478-09.

§ 1º A Comissão será presidida pelo Senhor RICARDO HENRIQUE CAMUCI.

§ 2º Os membros da Comissão foram indicados pela CONSESP, empresa regularmente contratada para prestação de serviços especializados.

§ 3º A Comissão emitirá relatório acerca dos atos de sua competência e responsabilidade, que será encadernado e gravado em CD.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento do cargo vago, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro no teor do Edital nº 073/2014 de Concurso Público, observadas as exigência e condições prescritas na legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas no Edital nº 073/2014 de 04/09/2014, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2014, 125º da República e 59º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 140/2014– Pregão Presencial nº 97/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: M. SIMONE DE SOUZA SERVIÇOS – EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.353.148/0001-51. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração, jardinagem, limpeza e conservação do lago municipal. Valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 141/2014– Pregão Presencial nº 97/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: CLAUDIO BORGES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 17.465.476/0001-09. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de limpeza da Praça José Auache. Valor total de R$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2014 a 04 de setembro de 2015. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 211/2011 referente ao Pregão Presencial nº 77/2011– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR–Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2014 a 15 de agosto de 2015. O valor total deste aditivo é de R$ 29.052,00 (vinte e nove mil e cinquenta e dois reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
Aberto através do Edital nº 073/2014 de 04/09/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público que realizará através da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento das vagas do cargo abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital, providos pelo Regime Jurídico Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais nº 014/2006 de 27/03/2006 e nº 1847 de 27/03/2006 e Regime Previdenciário: Regime Geral de Previdência Social – RGPS, administrado pelo INSS. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente.

O cargo, a escolaridade mínima exigida, o vencimento mensal inicial bruto, o total de vagas, as quantidades de vagas reservadas a portadores de deficiência e demais requisitos são os seguintes:

CARGO PÚBLICO	Grupo Ocupacional	Vencimento Inicial R$	Carga Horária Semanal	Quantidade de Vagas		Escolaridade	Modalidade de Prova
				Total	Portador Deficiência		
I. PROFESSOR MUNICIPAL	Profissionais da Educação	Piso de vencimento inicial da classe correspondente ao nível de formação profissional, constante na Tabela de vencimento dos Profissionais da Educação, abaixo especificada.	20	11	01	Formação completa em nível médio, na modalidade Normal, ou superior completo em cursos reconhecidos de instituições credenciadas, destinados ao exercício da docência na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental.	1ª Modalidade de Prova Eliminatória, contendo as seguintes disciplinas: Português, Matemática, Ciências, Geografia, História e Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos do Cargo. 2ª – Redação 3ª–Títulos

Descrição Sumária do Cargo

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar aulas nos dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com a comunidade. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto – Departamento de Educação.

O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº. 1847/2006:

Tabela de Vencimento–Grupo Ocupacional VII
Profissionais da Educação

Classes	Níveis de Formação Profissional para fins de enquadramento na Tabela de Vencimento	Piso/Vencimento Inicial R$
A	Ensino Médio, na Modalidade Normal.	848,71
B	Ensino Médio, na Modalidade Normal mais Estudos Adicionais.	933,55
C	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena	1.073,60
D	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia	1.268,33
E	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena com Especialização na Área do Magistério	1.352,79
F	Ensino Superior em Curso de Licenciatura Plena e Mestrado na Área do Magistério	1.420,48

* O enquadramento do profissional da educação na tabela de vencimento, ocorrerá por ocasião da investidura no cargo de provimento efetivo, através de nomeação na classe e no piso de vencimento inicial correspondente ao nível de formação profissional obtido em instituições credenciadas de ensino, cumprida a exigência de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 1847/2006.

1.2	A descrição detalhada das atribuições do cargo público são as constantes no Decreto Municipal 3.209 de 07/08/2006 e Decreto Municipal nº. 4.408 de 09/11/2010, que encontram-se publicada na página eletrônica do Município cujo endereço é: www.pmcv.com.br
1.3	Do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR. Além do Piso Inicial de Vencimento, o Candidato selecionado em Concurso Público ao assumir o cargo integrará a carreira do funcionário estatutário, elevando seus vencimentos mensais, desde que preenchido os seguintes requisitos:

Requisitos Para Ingresso no Plano de Carreira		
Forma de Provimento: Concurso Público	Estágio Probatório: 03 anos de efetivo exercício no cargo público.	
Do Progresso na Carreira		
Término do Estágio Probatório mediante resultado positivo das avaliações do triênio. 3%	I–por Merecimento a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante resultado positivo na avaliação anual de desempenho. 3%	II–por Titulação a cada período de 02(dois) anos, após estágio probatório, mediante comprovação de pelo menos 80 horas em cursos de aperfeiçoamento profissional–apresentação de títulos. 3%
Adicional por tempo de serviço: Adicional devido à razão de cinco por cento a cada cinco anos de serviço público efetivo prestado ao Município de Coronel Vivida-PR.		
Vantagens anuais: Férias acrescidas de adicional equivalente 1/3 nos vencimentos; gratificação natalina (13º Salário).		
Reajuste salarial Anual: no mês de janeiro.		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 129
46
CORONEL VIVIDA

EDITAL N.º 075, de 01/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Candidatos Inscritos
Listagem Preliminar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 2.1.4.1, 3 e 13.1.1,

Considerando o disposto no Edital nº 074 de 16/09/2014, que deferiu solicitação de candidata de isenção de pagamento de taxa de inscrição, **RESOLVE**

I. ***DIVULGAR*** a listagem preliminar dos candidatos inscritos e deferidos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014:

	Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
1	ADELINA BENOSKI	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1971	69222951	840.079.409-59
2	ADILCE MARI FONTANA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1981	79088692	038.604.989-08
3	ADRIANA SCRAMOCIN	20336	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1980	76116539	042.572.929-03
4	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	PROFESSOR MUNICIPAL	03/01/1992	124487501	087.585.109-66
5	ADRIELE DA SILVA	20208	PROFESSOR MUNICIPAL	19/12/1988	95877885	065.411.579-60
6	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1988	93282051	063.834.189-20
7	ADRIELI TONIAL KUMMER	20040	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1991	97140847	079.489.859-99
8	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	PROFESSOR MUNICIPAL	05/12/1994	132513309	097.992.899-04
9	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	PROFESSOR MUNICIPAL	31/01/1982	84226254	038.344.169-24
10	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1976	124919665	168.350.298-11
11	ALICE BRUM	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	16/06/1997	128504516	089.557.699-62
12	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1996	106110310	099.241.929-82
13	ALINE DE PAULA*	20036	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1986	86859122	057.755.069-10
14	ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1982	88237048	039.982.899-09
15	ALINE SILVA DUARTE	20374	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1995	106112630	100.183.199-39
16	AMANDA LUIZA TASSI	20201	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1996	97873720	054.612.019-97
17	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1976	3748396	025.783.349-86
18	ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/1995	126756798	084.801.059-09
19	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1991	106114838	086.921.029-70
20	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1992	105772904	077.573.459-44
21	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	PROFESSOR MUNICIPAL	19/07/1990	106617325	078.992.179-03
22	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	106731675	073.675.169-65
23	ANA PAULA KOCHAN	20100	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1994	123932331	070.252.499-98
24	ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1989	101694380	077.867.379-01
25	ANA PAULA TELES	20078	PROFESSOR MUNICIPAL	05/04/1986	85226347	054.443.159-63
26	ANA RUBIATESTA	20186	PROFESSOR MUNICIPAL	05/05/1994	103185084	082.457.339-03
27	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1982	82066365	035.376.819-76
28	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	PROFESSOR MUNICIPAL	07/05/1981	66481620	033.978.519-55
29	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	PROFESSOR MUNICIPAL	07/12/1993	106721467	094.574.209-69
30	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1996	106734950	102.408.529-58
31	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1968	39266482	663.705.669-34
32	ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1986	87911497	046.462.539-41
33	ARIELA SILVA ORSI	20113	PROFESSOR MUNICIPAL	12/04/1984	82038710	045.167.549-59
34	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1980	83981482	040.668.659-92
35	BRUNA DE VARGAS	20218	PROFESSOR MUNICIPAL	04/06/1996	125868347	102.795.239-98
36	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133	PROFESSOR MUNICIPAL	04/08/1993	106731535	091.235.819-05
37	CAMILA CAPRINI	20370	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1990	102264169	064.401.499-70
38	CAMILA DALLA COSTA	20128	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1992	106278083	088.880.899-26
39	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1992	123437870	088.077.469-05
40	CAMILA LENHART PINHEIRO	20075	PROFESSOR MUNICIPAL	29/11/1996	102643453	089.633.549-62
41	CAMILA SUZANI RIBAS	20308	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1989	98454764	065.759.709-07
42	CAMILA VESCOVI	20237	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1993	107955470	082.943.019-90
43	CARINE DOS SANTOS	20366	PROFESSOR MUNICIPAL	30/04/1984	93139844	043.633.179-90
44	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1992	97177406	091.615.189-13
45	CARLA DIANA PRIMEL	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1989	100232588	068.604.859-81
46	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1990	106110794	077.100.959-33
47	CASSIANA HAMERA	20245	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1981	86199653	048.349.909-90
48	CATIA APARECIDA AMARAL	20114	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1982	75478682	039.087.609-76
49	CELOI GALVAN	20163	PROFESSOR MUNICIPAL	10/02/1970	62315121	020.263.079-03
50	CELSO TAVARES	20309	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1969	42250139	627.783.159-34
51	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	PROFESSOR MUNICIPAL	04/10/1975	76558914	005.009.809-85
52	CLAUDET DALMUT	20361	PROFESSOR MUNICIPAL	18/01/1973	63559873	028.967.999-07
53	CLAUDETE DO AMARAL	20312	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1979	77266127	042.601.469-39
54	CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362	PROFESSOR MUNICIPAL	22/05/1980	71012220	032.731.289-09
55	CLAUDIA VIEIDA SILVA	20387	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1992	102421949	076.958.449-77
56	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1989	100072726	070.878.089-07
57	CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314	PROFESSOR MUNICIPAL	20/04/1969	57503793	857.740.069-72

58.	CLEODETE BUSSULARO	20242	PROFESSOR MUNICIPAL	03/03/1992	104058302	074.600.939-98
59.	CLERIANA SCOLARI	20368	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1991	103283370	063.585.679-42
60.	CLEUCI GONSALVES	20091	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1977	87808645	040.032.939-59
61.	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1975	73508266	022.534.649-45
62.	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	PROFESSOR MUNICIPAL	22/07/1979	80314299	029.860.509-05
63.	CREIR DOS SANTOS	20143	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1977	86266059	045.841.949-47
64.	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1986	90077309	055.847.279-62
65.	CRISTIANE RUFATTO	20220	PROFESSOR MUNICIPAL	16/01/1986	91641607	053.910.219-95
66.	DAIANA LORENZETT	20197	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1989	94745888	071.545.799-35
67.	DAIANE DA LUZ	20112	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1992	101299350	080.776.469-80
68.	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1990	99364769	069.500.729-70
69.	DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1990	109899550	081.291.489-94
70.	DAIANY MACHADO	20300	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1996	123536940	103.065.049-79
71.	DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	103257930	093.848.869-47
72.	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1989	52412350	057.267.889-40
73.	DANIELA SKROWONSKI	20006	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	1097097396	014.532.800-73
74.	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1994	104368190	065.033.439-65
75.	DANIELLY DALFOVO	20120	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1989	106111294	078.307.999-03
76.	DARIANE BORTOLINI	20108	PROFESSOR MUNICIPAL	06/07/1996	106114048	095.773.469-79
77.	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1984	84808687	041.372.159-01
78.	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	PROFESSOR MUNICIPAL	08/10/1990	99132825	010.421.669-78
79.	DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056	PROFESSOR MUNICIPAL	27/03/1995	104314171	070.376.549-30
80.	DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1996	129801328	091.177.149-23
81.	DEBORA RAFAIN	20010	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1989	97053715	073.020.069-89
82.	DEISE RAQUEL HANZEN	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	23/05/1994	104855920	093.517.749-37
83.	DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084	PROFESSOR MUNICIPAL	25/03/1979	69956440	039.536.579-17
84.	DENISE ANDREIA MARX	20375	PROFESSOR MUNICIPAL	03/02/1978	71175707	019.776.819-99
85.	DYANA APARECIDA POLIS	20090	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1992	106733317	089.610.339-05
86.	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	102071590	063.053.689-96
87.	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1979	68890896	027.387.649-08
88.	EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1980	76316694	031.540.479-56
89.	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1992	124429331	086.682.289-51
90.	EDINEIA WANDSCHER	20313	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1982	85824082	033.059.759-03
91	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1994	102500822	090.853.489-27
92.	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	PROFESSOR MUNICIPAL	17/06/1977	68684080	023.081.159-04
93.	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	PROFESSOR MUNICIPAL	19/09/1975	54187343	020.275.239-95
94.	ELAINE DA SILVA	20335	PROFESSOR MUNICIPAL	10/07/1989	100713756	072.348.599-26
95.	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1970	52842107	766.258.349-04
96.	ELENICE MARIA MOHR	20254	PROFESSOR MUNICIPAL	13/11/1986	89109230	062.278.759-45
97.	ELENISE DE ALMEIDA	20180	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	99674253	073.620.819-44
98.	ELIANA ARCO GIMENES	20027	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1982	82817301	046.397.339-92
99.	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1992	107976779	088.366.659-69
100.	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1979	69956742	037.462.999-42
101.	ELIANE LOURENCO	20072	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1986	98516336	057.115.459-06
102.	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1978	71961818	035.672.009-84
103.	ELIS MODENA	20327	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	89550440	062.912.519-81
104.	ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1990	106114030	077.979.359-55
105.	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	PROFESSOR MUNICIPAL	05/01/1986	92686086	058.365.989-67
106.	ELIZA SOZO	20202	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1992	106114129	088.377.719-32
107.	ELIZABET ROSA	20129	PROFESSOR MUNICIPAL	21/04/1986	95924450	054.422.829-44
108.	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1985	88913361	046.280.599-93
109.	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1983	8616236 9	043.674.929-74
110.	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1980	4840935	043.179.729-30
111.	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1978	66018326	029.222.969-03
112.	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1978	72439147	026.854.749-19
113.	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1996	541677585	099.902.869-30
114.	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	PROFESSOR MUNICIPAL	30/05/1986	80674112	039.196.299-06
115.	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1985	94339316	052.287.649-84
116.	EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379	PROFESSOR MUNICIPAL	26/12/1994	106731365	089.598.589-60
117.	FABIANE ANDRETA	20135	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1981	58550388	027.711.309-12
118.	FABIANE MONTEIRO	20281	PROFESSOR MUNICIPAL	23/08/1995	126670249	082.169.899-03
119.	FERNANDA BISOGNIN	20019	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1994	125338569	097.807.289-88
120.	FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1990	104192203	067.773.749-14
121.	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	PROFESSOR MUNICIPAL	20/10/1987	97490406	065.119.819-40
122.	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	PROFESSOR MUNICIPAL	20/03/1987	100493608	063.999.189-01
123.	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	PROFESSOR MUNICIPAL	14/11/1992	106721475	089.273.909-62
124.	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1982	83981890	041.807.769-01
125.	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	PROFESSOR MUNICIPAL	04/12/1981	87686329	036.588.399-96
126.	FRANCIELI GRANDO	20243	PROFESSOR MUNICIPAL	28/11/1985	88913604	047.692.389-16
127.	FRANCIELI PIAIA	20244	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1993	106140669	078.607.599-69
128.	FRANCIELLI TIBOLLA	20389	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1986	140527424	013.245.060-75
129.	FRANCISLAINE FERREIRA	20228	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1992	108198605	078.554.589-13
130.	GELCIO JOSE GNOATO	20272	PROFESSOR MUNICIPAL	20/07/1983	88319796	039.777.279-31
131.	GEZICA BERTOLDI	20232	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1990	94627575	062.778.609-09
132.	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1983	81114919	039.093.009-10
133.	GILMARA TROCZINSKI	20298	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1996	129461950	090.322.739-81
134.	GISELI ALVES DE LIMA	20238	PROFESSOR MUNICIPAL	26/09/1994	106723206	098.317.349-47
135.	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1976	67127668	022.953.379-50
136.	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1986	93617070	049.630.749-58
137.	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165	PROFESSOR MUNICIPAL	02/05/1985	88237315	046.729.149-76

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA
f31

138	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	PROFESSOR MUNICIPAL	22/03/1982	79088463	042.520.539-86
139	ILMA FINAUR DE LIMA	20067	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1966	66598810	014.928.169-22
140	INDIAMARA DEITOSS	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1996	106734801	083.611.259-81
141	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1988	99475633	064.845.179-83
142	INDIANRA ANDREA FELIX	20162	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1993	107976680	089.696.269-56
143	ISADORA PIACENTINI	20003	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1991	106113157	067.773.729-70
144	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	PROFESSOR MUNICIPAL	13/03/1973	67281772	024.780.149-63
145	IVONETE DALMASO	20364	PROFESSOR MUNICIPAL	18/06/1977	76801967	023.087.809-16
146	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	PROFESSOR MUNICIPAL	25/02/1967	66400670	709.012.449-53
147	JACIRA BALDIN SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	19/04/1970	45299716	873.803.829-34
148	JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349	PROFESSOR MUNICIPAL	12/07/1964	92688410	018.388.759-05
149	JAKES MITRUT	20282	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1987	134278943	069.226.669-09
150	JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1973	51808207	676.597.219-68
151	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1996	128505318	103.580.149-30
152	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1971	49524536	745.185.269-53
153	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1977	64756656	026.685.469-90
154	JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1967	40954570	999.381.899-20
155	JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154	PROFESSOR MUNICIPAL	26/08/1974	71404374	017.648.269-57
156	JANETE MARIA MOREIRA	20182	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1972	58009636	019.960.189-57
157	JANIELI DOS SANTOS	20121	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1988	100612011	059.364.919-27
158	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1987	100847876	063.801.329-10
159	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	PROFESSOR MUNICIPAL	27/04/1964	33217161	660.645.709-20
160	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1987	89621976	054.764.089-75
161	JECI HOFMANN FARIAS	20297	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1976	80130821	048.558.639-80
162	JESSICA ADRIELY PELENZ	20159	PROFESSOR MUNICIPAL	09/09/1995	100420953	079.671.709-54
163	JESSICA CLELIA VALENZA	20392	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1991	106344620	081.685.359-28
164	JESSICA FRIZON NERES	20086	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1993	106111987	085.790.469-80
165	JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1995	107994661	091.274.189-95
166	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	PROFESSOR MUNICIPAL	12/09/1990	103340071	063.932.059-70
167	JESSICA NAINA DEVERAS	20087	PROFESSOR MUNICIPAL	13/05/1991	104596862	077.123.799-55
168	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	PROFESSOR MUNICIPAL	09/11/1996	104058493	105.238.039-58
169	JESSICA SCOLARI	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	06/12/1991	102867882	077.641.849-18
170	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1973	6232472	022.956.169-13
171	JOELI DE ALENCAR	20098	PROFESSOR MUNICIPAL	18/03/1978	79747971	004.939.679-07
172	JOICE MARIA SANGALETTI	20099	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1989	104034594	073.022.039-70
173	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20094	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1989	101065421	075.016.789-01
174	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1966	41803576	663.425.039-15
175	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1987	94366771	060.711.969-14
176	JOSIANE CORREA NEVES	20206	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1995	126065361	089.063.129-89
177	JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241	PROFESSOR MUNICIPAL	23/06/1980	77394400	005.603.379-65
178	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1995	107975411	073.089.329-40
179	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1989	102499964	068.799.499-32
180	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299	PROFESSOR MUNICIPAL	14/09/1988	123027906	075.599.539-21
181	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382	PROFESSOR MUNICIPAL	27/02/1985	83839961	010.184.339-96
182	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1985	94429773	052.627.869-28
183	JUSSARA LIMA SANTOS	20192	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1973	136967193	610.489.505-06
184	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1991	107975730	071.645.069-06
185	KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1986	16464923	011.734.981-09
186	KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	99364840	075.550.389-94
187	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	PROFESSOR MUNICIPAL	25/09/1985	92688259	050.457.529-52
188	KATLEN DE SOUZA	20118	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1996	124543851	088.792.989-33
189	KATLIN ELOISE BOCCHI	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	29/01/1995	106731098	098.140.549-50
190	KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1996	124847150	094.994.989-23
191	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1990	94634709	080.819.399-62
192	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1984	91643707	055.255.489-84
193	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1982	77998136	044.405.699-86
194	KELLI MENEGAT	20131	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1990	123913132	080.005.439-31
195	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1994	106114463	092.026.679-77
196	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1995	89371473	089.235.469-09
197	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	PROFESSOR MUNICIPAL	01/08/1987	99072270	066.488.389-30
198	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1972	54272650	847.099.879-04
199	LEILA FATIMA BAIFUS	20106	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1990	106731896	073.720.119-30
200	LETICIA POLI PEREIRA	20141	PROFESSOR MUNICIPAL	29/04/1986	92853896	057.778.139-17
201	LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1981	84831093	053.412.439-94
202	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1983	82081305	044.873.099-56
203	LISANDRA MARA URBIK	20136	PROFESSOR MUNICIPAL	13/10/1992	124294045	084.975.819-03
204	LISANGELA MARONI	20046	PROFESSOR MUNICIPAL	15/04/1989	96982801	057.954.289-06
205	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1969	60840504	790.878.509-30
206	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1996	128505784	102.839.729-12
207	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1992	106113548	085.814.169-85
208	LUANA SANTOS	20230	PROFESSOR MUNICIPAL	12/12/1995	128505822	108.306.679-03
209	LUCIA MARIA SOZO	20340	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1962	69322239	017.496.739-08
210	LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097	PROFESSOR MUNICIPAL	17/07/1980	91090619	039.049.449-67
211	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339	PROFESSOR MUNICIPAL	11/02/1978	72713184	002.271.850-80
212	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1979	81853517	005.461.479-17
213	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1987	96345542	063.854.669-90
214	LUMA MIRANDA	20047	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1990	106723516	072.588.489-40
215	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	23/03/1984	84299014	046.759.179-25

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
CORONEL VIVIDA - PR

216.	MAIARA CASA	20263	PROFESSOR MUNICIPAL	06/11/1992	124873347	081.431.859-23
217.	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1989	70689529	067.990.799-82
218.	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	PROFESSOR MUNICIPAL	29/02/1996	106112894	101.964.699-37
219.	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096	PROFESSOR MUNICIPAL	01/09/1985	94634784	048.240.539-27
220	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1990	97253358	072.140.249-69
221.	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	PROFESSOR MUNICIPAL	27/01/1974	55797889	001.311.049-77
222.	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1983	71757196	043.160.679-07
223.	MARCIA KURPEL ANDREOLI	20156	PROFESSOR MUNICIPAL	01/07/1979	86195330	034.649.379-09
224.	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	PROFESSOR MUNICIPAL	15/10/1980	87561992	041.357.639-60
225.	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	PROFESSOR MUNICIPAL	14/03/1971	67265491	018.072.589-04
226.	MARCIANE REINHEIMER	20320	PROFESSOR MUNICIPAL	29/08/1981	85555057	037.120.599-90
227.	MARCIELI ANA PAULI	20351	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1991	102805461	081.818.159-12
228	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1968	66786242	989.945.309-91
229.	MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1982	91618087	069.926.739-04
230.	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1982	79319112	032.668.999-03
231.	MARIA DA LUZ BORBA	20123	PROFESSOR MUNICIPAL	28/12/1972	58278793	830.785.929-87
232.	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1964	37475084	830.923.079-68
233.	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	PROFESSOR MUNICIPAL	04/03/1991	105501170	079.260.729-58
234	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	PROFESSOR MUNICIPAL	20/12/1976	88798368	043.213.659-29
235	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1971	86552051	865.774.099-00
236.	MARIANA THAIS DUTSOL	20345	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1991	127608270	087.989.019-31
237.	MARIANE DE SOUZA	20236	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	99364793	090.870.789-43
238.	MARICLEIA GRIZ	20125	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1981	91072564	044.463.349-99
239.	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	PROFESSOR MUNICIPAL	26/05/1980	73509963	028.606.459-69
240.	MARILUCI VALKARENQUI	20022	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1979	73062802	031.976.839-27
241.	MARINA MOREIRA	20137	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1990	102157850	078.389.639-58
242.	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1995	131292961	094.336.369-10
243.	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1986	94634180	065.376.019-16
244.	MARIZANGELA BOHRER	20207	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1993	106734160	074.703.279-32
245.	MARLI FERRARI DA SILVA	20288	PROFESSOR MUNICIPAL	07/10/1971	60855307	874.807.279-68
246.	MARLIDES BRUSTOLIM	20126	PROFESSOR MUNICIPAL	26/11/1973	58489107	014.570.839-06
247.	MARTA REGINA COPPE	20278	PROFESSOR MUNICIPAL	17/04/1994	105074190	081.584.619-30
248.	MIRIAM DUTRA CENI	20291	PROFESSOR MUNICIPAL	06/02/1977	62842172	022.315.569-10
249.	MIRIAN DE CAMARGO	20249	PROFESSOR MUNICIPAL	28/01/1985	97829225	053.455.999-98
250.	MIRIAN SILVANA CONTE	20132	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1993	128290745	009.805.909-22
251.	MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	20360	PROFESSOR MUNICIPAL	15/09/1997	133232850	098.288.379-00
252	NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352	PROFESSOR MUNICIPAL	20/05/1994	125986919	094.917.529-36
253.	NAYNA ALMEIDA	20250	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1980	58723649	030.202.219-86
254.	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1985	89622174	053.364.539-51
255.	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1980	86646536	032.244.429-21
256.	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1987	104367836	064.879.259-50
257.	NELICIA FERNANDES	20239	PROFESSOR MUNICIPAL	10/05/1984	86168090	070.850.409-47
258.	NILSON ANTONIO TESTON	20052	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1970	56687408	788.188.779-68
259.	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	PROFESSOR MUNICIPAL	08/04/1978	58920444	029.669.739-78
260.	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1994	102931068	088.792.379-85
261.	PATRICIA SCUSIATO	20059	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1996	110330960	105.178.289-95
262.	PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1986	83326727	051.221.789-09
263.	PAULA MARA DIDUCH	20251	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1975	66832384	017.525.569-50
264.	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	PROFESSOR MUNICIPAL	29/06/1979	72442288	026.068.069-99
265.	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	PROFESSOR MUNICIPAL	23/02/1988	96354320	061.613.989-66
266.	PRICILA PAULA MATTE	20252	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1993	88571746	077.122.329-38
267.	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	PROFESSOR MUNICIPAL	16/11/1988	105247168	074.341.179-07
268.	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	PROFESSOR MUNICIPAL	22/01/1982	80546483	036.423.429-65
269.	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	PROFESSOR MUNICIPAL	11/11/1991	93121929	010.368.259-73
270.	RAQUEL BUENO	20342	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1988	99315202	057.501.879-85
271.	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	PROFESSOR MUNICIPAL	17/05/1986	91683369	048.313.809-62
272.	REGIANE PEZZI	20177	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1982	82649115	035.890.159-69
273.	REGIANE ZENI	20172	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1978	77407340	037.636.309-61
274.	REGINA ROBETTI	20256	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1995	106726051	089.296.309-36
275.	ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1992	91038781	056.738.919-70
276.	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277	PROFESSOR MUNICIPAL	14/06/1976	69376665	023.019.399-44
277.	RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1991	123609484	087.909.919-40
278.	ROSANA MARCARINI	20062	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1988	93931181	065.631.419-27
279.	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1973	53831516	014.651.139-59
280.	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1984	81448264	054.728.859-06
281.	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1970	50152111	808.057.369-72
282.	ROSELI LUCIA BRISCH CIBOLLI	20260	PROFESSOR MUNICIPAL	23/01/1978	71623750	047.053.069-37
283.	ROSEMARI TONION	20142	PROFESSOR MUNICIPAL	18/08/1978	75458533	036.131.189-39
284.	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1988	104859852	066.156.579-37
285.	ROSIMERI ACKER	20191	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1982	73042917	039.647.239-75
286.	RUDIELLEN MARSARO	20200	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1995	110332017	089.554.729-51
287.	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	PROFESSOR MUNICIPAL	16/03/1992	123436482	089.424.659-35
288.	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	PROFESSOR MUNICIPAL	15/07/1983	82800719	034.706.119-20
289.	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE	20043	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1980	83491124	043.697.299-98

	ALMEIDA					
290.	SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1976	62885866	029.938.049-10
291.	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1978	3476478	970.604.889-87
292.	SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	PROFESSOR MUNICIPAL	16/07/1979	76517649	022.648.429-70
293.	SANDRA MARIA VALENZA	20388	PROFESSOR MUNICIPAL	22/06/1985	94429650	059.695.359-31
294.	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1979	77433171	033.926.669-47
295.	SCHAIANE FACCIOCHI	20261	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1990	96129092	062.178.739-66
296.	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	PROFESSOR MUNICIPAL	24/08/1983	80977026	041.769.139-40
297.	SELVINO ALVES RIBEIRO	20316	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1963	37444561	627.795.839-91
298.	SILVANA DOS ANJOS	20262	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1985	88798120	042.533.229-21
299.	SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	PROFESSOR MUNICIPAL	01/01/1990	103036739	077.439.059-00
300.	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1979	82862919	030.004.349-09
301.	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	PROFESSOR MUNICIPAL	03/10/1978	66910288	026.779.819-98
302.	SILVIA FATIMA VEGAS	20284	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1979	69087191	029.005.199-18
303.	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1985	90598821	064.621.639-25
304.	SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1992	103251842	082.731.959-29
305.	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1969	47658322	754.292.769-87
306.	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185	PROFESSOR MUNICIPAL	18/10/1970	62610549	749.077.609-06
307.	SONIA MARA LEMOS DUARTE	20083	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1978	85922394	039.390.109-26
308.	SUELI ARALDI DE PAULA	20210	PROFESSOR MUNICIPAL	28/07/1990	106720681	079.731.789-96
309.	SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1993	106720827	082.435.779-55
310.	SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378	PROFESSOR MUNICIPAL	30/07/1983	89561442	044.866.999-47
311.	SYMONE MATIOLI	20144	PROFESSOR MUNICIPAL	24/11/1965	40397663	606.696.089-04
312.	TAIANE ALVES	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1995	128505989	068.749.349-88
313.	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	PROFESSOR MUNICIPAL	13/01/1990	101694178	068.161.679-29
314.	TAMIS DE CEZERO	20044	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1992	106724199	068.600.539-25
315.	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1986	90478664	058.512.539-24
316.	TATIANE ALINE BARROS	20124	PROFESSOR MUNICIPAL	23/12/1994	106143455	088.893.479-37
317.	TATIANE RITTER	20030	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1993	106113440	085.263.129-44
318.	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	PROFESSOR MUNICIPAL	12/02/1988	101694941	068.529.219-30
319.	VALIRIA ERNA FETZER	20365	PROFESSOR MUNICIPAL	03/05/1971	60073678	018.696.199-51
320.	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1986	96457235	053.069.889-70
321.	VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348	PROFESSOR MUNICIPAL	10/11/1983	83630337	047.368.299-07
322.	VANDREIA DA CHAGA	20153	PROFESSOR MUNICIPAL	27/08/1987	99707429	061.246.469-51
323.	VANESSA MARIA PALIOSA	20110	PROFESSOR MUNICIPAL	25/01/1994	102931149	091.148.649-67
324.	VANESSA MARONI	20258	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1991	105553056	081.070.609-11
325.	VANESSA MORAES BARBOSA	20275	PROFESSOR MUNICIPAL	02/06/1988	97244367	062.243.979-02
326.	VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1996	106725748	094.832.149-04
327.	VANIZA DALMUT	20294	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1975	61721479	911.737.879-68
328.	VERONICE GONCALVES DE BRITO	20093	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1977	67627423	027.205.879-31
329.	VIVIANE LOREGIAN	20217	PROFESSOR MUNICIPAL	09/02/1991	102868129	078.798.869-31
330.	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070	PROFESSOR MUNICIPAL	09/07/1995	130237010	089.190.299-62
331.	WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1986	93446496	064.682.189-00

*Candidata com isenção pagamento taxa inscrição.

II – ***DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL***, a seguinte inscrição:

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
332. EBERSOM ANTONIO SCHIO	20325	PROFESSOR MUNICIPAL	18/07/1973	58034142	919.589.629-53

III. ***DETERMINAR*** o prazo de 3 (três) a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

IV. A homologação das inscrições, nos termos do subitem 2.1.4.2 combinado com o disposto no subitem 13.1.1 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, ocorrerá depois de decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior.

V. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

VI. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida/ PR, 01 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
134
16

Anexo ao Edital Nº. 075 de 01/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS *Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS*

Cargo Público	*Nº. de Vagas*	*Nº. De Candidatos Inscritos*
1. **PROFESSOR MUNICIPAL**	**12**	**332**
Total	*12*	*332*

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA /PR
EDITAL N.º 075 de 01/10/2014

CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Candidatos Inscritos
Listagem Preliminar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ [illegible] Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 075 de 04/09/2014 [illegible]

Considerando [illegible] RESOLVE

I. DIVULGAR [illegible]

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
[illegible]	[illegible]	PROFESSOR MUNICIPAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0697

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 136 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2014
DATA: 02/09/14 ABERTURA: 17/09/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO: conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	12.500,00	37.500,00
07	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	14.000,00	14.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	9.700,00	87.300,00
06	VANDERLEI DE FREITAS	3.100,00	3.100,00
04	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.600,00	35.600,00

Totalizando por fornecedor

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	51.500,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	90.400,00
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	86.962.869/0001-60	35.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 05 e 08, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014
DATA: 22/08/14 ABERTURA: 30/09/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal Sete de Setembro–Projeto Espaço Educativo com 12 Salas–Loteamento Schiavini e Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal São Cristóvão–Projeto Espaço Educativo Urbano II com 06 Salas–Bairro São Cristóvão, PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.
Analisados todos os atos referentes à Concorrência nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
1	1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-95	3.494.433,97
2	1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-95	1.013.427,63

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 4.507.861,60 (quatro milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Coronel Vivida, 30 de setembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 263/2011–Pregão Presencial nº 104/2011–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Ofício nº 061/2014, datado de 26 de Setembro de 2014 e observado o disposto na Cláusula Quarta – Parágrafo Segundo, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC, de 6,3547% (base mês Agosto/2014), passando de R$ 0,042 para R$ 0,045 a cópia, porém, de comum acordo entre as partes, a Contratada abre mão de parte do reajuste, recebendo a partir deste aditivo, o valor de R$ 0,044 por cópia. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Outubro de 2014 até 10 de Outubro de 2015. A quantidade total de cópias estimada para o período é de 1.754.808 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito) cópias. O valor do presente aditivo é de R$ 77.211,55 (setenta e sete mil e duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor atualizado estimado do presente Contrato nº 263/2011 fica alterado para R$ 281.804,68 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 263/2011 de 11 de outubro de 2011. Coronel Vivida, 02 de outubro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 075, de 01/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS–Candidatos Inscritos Listagem Preliminar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 2.1.4.1, 3 e 13.1.1,
Considerando o disposto no Edital nº 074 de 16/09/2014, que deferiu solicitação de candidata de isenção de pagamento de taxa de inscrição, RESOLVE
I. DIVULGAR a listagem preliminar dos candidatos inscritos e deferidos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014:

Nome	Inscrição	Cargo	Data do Nascimento	Documento	CPF
ADELINA BENOSKI	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1971	68072953	940.079.409-59
ADILCE MARI FONTANA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	26/10/1983	78086692	038.604.089-09
ADRIANA SCRAMOCIN	20236	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1980	7611[illegible]	042.672.029-[illegible]
ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	PROFESSOR MUNICIPAL	03/01/1982	13442501	067.565.109-66
ADRIELE DA SILVA	20206	PROFESSOR MUNICIPAL	18/12/1989	95477465	065.211.[illegible]
ADRIELI CARVALHO AZARIAS	20065	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1988	92282251	063.834.[illegible]
ADRIELI TITANAI KUMMER	20040	PROFESSOR MUNICIPAL	09/07/1991	9[illegible]	079.[illegible]
ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	05/12/1994	1[illegible]	097.992.899-04
ALEXANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	PROFESSOR MUNICIPAL	31/01/1982	9[illegible]	038.344.169-21
ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1976	12491[illegible]	168.350.298-11
ALICE BRUM	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	18/06/1997	12658[illegible]	086.667.669-62
ALINE DAMIANE RAGESTAD MARTINS	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1986	10611[illegible]	099.241.829-82
ALINE DE PAULA	20036	PROFESSOR MUNICIPAL	26/04/1986	86458122	057.755.009-10
ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1983	8[illegible]	038.982.899-09
ALINE SILVA QUARTE	20374	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1995	10631[illegible]	100.183.129-94
AMANDA LUIZA TASSI	20201	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1996	14[illegible]	094.612.019-11
AMELI CLÁUDINES DE ANDRADE	20330	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1978	1746[illegible]	025.783.349-68
ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/1995	12756798	084.801.059-09
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1991	10814838	086.921.029-70
ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1992	10372904	077.573.459-44
ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	PROFESSOR MUNICIPAL	19/07/1990	10861[illegible]	078.992.179-03
ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	10[illegible]	073.675.169-83
ANA PAULA KOCHAN	20106	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1994	13393[illegible]	075.252.499-90
ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1989	10[illegible]	077.867.379-01
ANA PAULA TELES	20078	PROFESSOR MUNICIPAL	05/04/1986	85226347	064.443.159-63
ANA RUBIATCSTA	20188	PROFESSOR MUNICIPAL	05/05/1994	10350084	082.457.039-03
ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1982	82086165	035.376.819-76
ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	PROFESSOR MUNICIPAL	07/05/1981	10481690	033.978.519-65
ANDREZA CANDIDA GREGÓLIN	20305	PROFESSOR MUNICIPAL	07/12/1993	10672467	094.574.409-69
ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	PROFESSOR MUNICIPAL	22/11/1986	10873486	102.408.029-58
ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1968	5[illegible]	663.705.669-34
ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20079	PROFESSOR MUNICIPAL	10/06/1986	87811897	095.461.599-63
ARIELA SILVA ORSI	20013	PROFESSOR MUNICIPAL	12/04/1984	8[illegible]	945.167.549-53
BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1980	8[illegible]	040.668.669-02
BRUNA DE VARGAS	20218	PROFESSOR MUNICIPAL	04/06/1996	12586[illegible]	102.786.239-98
BRUNA DO NASCIMENTO MOSENA	20133	PROFESSOR MUNICIPAL	04/08/1993	10673[illegible]	091.236.819-65
CAMILA CAPRINI	20170	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1990	10784[illegible]	094.401.499-70
CAMILA DALLA COSTA	20128	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1990	10[illegible]	086.883.899-25
CAMILA HELOISE CARDOSO	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1992	12[illegible]	098.[illegible]
CAMILA LENHART PINHEIRO	20075	PROFESSOR MUNICIPAL	28/[illegible]/1996	13[illegible]	096.[illegible]
CAMILA SUZANI RIBAS	20308	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1988	9[illegible]	063.758.709-07
CAMILA VESCOVI	20237	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1993	1[illegible]	082.843.019-90
CARINE DOS SANTOS	20366	PROFESSOR MUNICIPAL	30/04/1984	9[illegible]	043.433.179-00
CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1992	9[illegible]	091.615.189-11
CARLA DIANA PRIMEL	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1969	10[illegible]	066.904.859-91
CARLA LUCIANE DA FONSECA	20294	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1990	10[illegible]	077.109.959-33
CASSIANA HAMERA	20245	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1991	11[illegible]	048.249.909-90
CATIA APARECIDA AMARAL	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1982	7[illegible]	038.087.809-74
CELIO GALVAN	20163	PROFESSOR MUNICIPAL	10/01/1970	5[illegible]	520.263.079-53
CELSO TAVARES	20309	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1969	4[illegible]	627.783.159-34
CELVANA SALETE SALBINOTTI DE CAMPOS	20028	PROFESSOR MUNICIPAL	04/10/1975	7[illegible]	005.009.809-65
CLAUDET DALMUT	20361	PROFESSOR MUNICIPAL	18/01/1973	6[illegible]	028.067.999-17
CLAUDETE DO AMARAL	20312	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1978	77266127	042.601.469-09
CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362	PROFESSOR MUNICIPAL	22/05/1980	71012220	032.731.269-09
CLAUDIA VIEIRA SILVA	20367	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1992	10242[illegible]	076.956.449-77
CLAUDELE ALTHAUS	20264	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1989	10[illegible]	070.673.089-01
CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314	PROFESSOR MUNICIPAL	20/04/1969	5[illegible]	887.740.369-72
CLEODETE BUSSULARO	20242	PROFESSOR MUNICIPAL	03/03/1992	1[illegible]	074.600.939-98
CLERIANA SCOLARI	20368	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1981	10[illegible]	063.565.679-42
CLEUCI GONSALVES	20091	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1973	8[illegible]	040.037.639-59
CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1974	7[illegible]	022.504.649-45
CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	PROFESSOR MUNICIPAL	22/01/1975	8[illegible]	029.867.109-75
CREIR DOS SANTOS	20143	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1977	8[illegible]	045.641.989-47
CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1980	9[illegible]	055.947.279-62
CRISTIANE RUFATTO	20220	PROFESSOR MUNICIPAL	16/01/1985	9[illegible]	053.910.279-90
DAIANA LORENZETT	20197	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1986	9[illegible]	071.545.799-30
DAIANE DA LUZ	20112	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1992	10[illegible]	092.776.469-85
DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1990	9[illegible]	069.500.729-70
DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20068	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1990	10[illegible]	081.291.489-04
DAIANY MACHADO	20302	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1996	12[illegible]	103.063.049-79
DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	10[illegible]	092.845.569-17

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
ON Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1886542877
http://amsop.dioems.com.br

DANIELA RENATA HOLUVATE	20344	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1989	52412353	057.987.889-40
DANIELA SKROWONSKI	20006	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	1097097396	014.532.800-73
DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20177	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1994	104368100	065.033.439-65
DANIELLY DALFOVO	20120	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1989	106111294	070.307.999-02
DARIANE BORTOLINI	20108	PROFESSOR MUNICIPAL	06/07/1996	106114048	095.773.469-79
DARLYELLI FALCOCCHI	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1984	84808687	041.372.159-01
DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1990	99132825	010.421.669-78
DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056	PROFESSOR MUNICIPAL	27/03/1995	104314171	070.376.549-30
DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1996	129801328	051.177.149-23
DEBORA RAFAIN	20010	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1989	97053715	073.020.069-89
DAISE RAQUEL HANZEN	20290	PROFESSOR MUNICIPAL	23/05/1994	134855920	093.817.789-41
DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20394	PROFESSOR MUNICIPAL	25/02/1979	68856440	039.536.579-[illegible]
DENISE ANDREIA MARX	20375	PROFESSOR MUNICIPAL	03/02/1979	71176707	019.778.819-99
DYANA APARECIDA POLIS	20090	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1992	106733317	069.810.159-09
EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	102071590	063.053.669-98
EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1979	68890996	077.987.649-08
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1980	76316694	031.543.419-56
EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	PROFESSOR MUNICIPAL	26/10/1992	124423331	066.682.289-51
EDINEIA WANDSCHER	20313	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1987	95824063	033.059.759-03
EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1994	102500822	090.853.489-27
ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	PROFESSOR MUNICIPAL	17/08/1977	68684080	023.061.159-04
ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	PROFESSOR MUNICIPAL	19/09/1975	14187343	026.275.239-95
ELAINE DA SILVA	20335	PROFESSOR MUNICIPAL	10/07/1989	100713756	072.348.989-26
ELAINE TORTELI GRANDO	20179	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1970	52842107	756.258.349-54
ELENICE MARIA MOHR	20254	PROFESSOR MUNICIPAL	15/11/1986	89106220	062.279.759-45
ELENISE DE ALMEIDA	20180	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	99874253	071.620.819-44
ELIANA ARCO GIMENES	20027	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1982	82817361	046.397.339-02
ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1992	107976779	068.366.659-89
ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1979	69956742	027.462.999-42
ELIANE LOURENCO	20072	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1986	98516336	057.115.459-06
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1973	71961919	035.672.009-84
ELIS MODENA	20327	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1988	89550440	062.812.519-81
ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1990	106114030	077.979.359-55
ELISANGELA DOS SANTOS	20255	PROFESSOR MUNICIPAL	05/01/1986	97686086	056.368.989-67
ELIZA SOZO	20202	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1992	106114129	088.277.119-32
ELIZABET ROSA	20129	PROFESSOR MUNICIPAL	21/04/1986	95924452	054.422.629-44
ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20098	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1985	88913361	046.280.399-92
ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1983	89167369	043.074.929-74
ELIZANGELA SOUGO LORENZETT	20033	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1980	4840005	043.179.729-30
ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20155	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1978	64018328	029.222.369-03
EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1978	72439147	026.854.749-18
ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1996	511677565	098.802.869-30
EVANE PATRICIA SEHMANN SILVA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	30/05/1986	80674112	039.196.299-06
EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1989	94339316	052.287.849-84
EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379	PROFESSOR MUNICIPAL	26/12/1994	108731365	089.598.549-80
FABIANE ANDRETA	20135	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1981	58550386	027.711.309-12
FABIANE MONTEIRO	20181	PROFESSOR MUNICIPAL	23/06/1995	126670249	092.109.899-03
FERNANDA BISOGNIN	20019	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1994	125038569	097.807.289-65
FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1990	104192203	067.773.749-14
FERNANDA MARIA DUCOLOTO	20056	PROFESSOR MUNICIPAL	20/10/1987	97490406	065.119.819-10
FERNANDA SIMOCA BALDI	20184	PROFESSOR MUNICIPAL	20/03/1987	100493806	063.869.189-01
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20795	PROFESSOR MUNICIPAL	14/11/1992	106721475	089.273.909-82
FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20080	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1982	83981890	041.807.749-51
FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	PROFESSOR MUNICIPAL	04/12/1981	87686329	036.568.309-98
FRANCIELI GRANDO	20213	PROFESSOR MUNICIPAL	28/11/1985	88913604	047.682.349-16
FRANCIELI PIAIA	20244	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1993	106140686	078.807.599-[illegible]
FRANCIELLI TIBOLLA	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1986	140527424	013.295.060-71
FRANCISLAINE FERREIRA	20226	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1992	108198695	078.554.959-13
GELCIO JOSE GNOATO	20272	PROFESSOR MUNICIPAL	20/07/1983	88319796	039.777.279-31
GEZICA BERTOLDI	20232	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1990	94627575	062.778.609-09
GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1983	81114019	039.093.009-10
GILMARA TROCZINSKI	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1996	129461950	090.322.719-81
GISELI ALVES DE LIMA	20238	PROFESSOR MUNICIPAL	26/09/1994	106723206	088.111.349-47
GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1970	67127868	022.053.379-50
GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1986	93617070	049.630.749-58
HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20158	PROFESSOR MUNICIPAL	02/05/1985	88237315	046.729.149-76
ILIANDRA CORLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	PROFESSOR MUNICIPAL	22/03/1982	79088457	047.520.539-88
ILMA FINAUR DE LIMA	20067	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1966	65598810	014.824.169-22
INDIAMARA DEITOSS	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1996	105734931	089.511.259-81
INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1988	99475633	064.845.179-83
INDIANRA ANDREA FELIX	20182	PROFESSOR MUNICIPAL	04/09/1992	107976890	069.896.289-56
ISADORA PIACENTINI	20003	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1991	106113157	067.773.729-70
IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	PROFESSOR MUNICIPAL	13/03/1973	67281772	024.760.149-63
IVONETE DALMASO	20084	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1977	75801967	023.087.809-18
JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	25/02/1967	60400570	708.013.449-53
JACIRA BALDIN SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	19/04/1970	45299716	673.803.829-34
JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349	PROFESSOR MUNICIPAL	12/07/1964	92688413	018.368.759-05
JAKES MITRUT	20282	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1987	134278943	069.226.669-09
JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1973	51808207	676.597.219-68
JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1996	126505318	151.580.149-30
JANETE APARECIDA MORAIS DE CARLI	20187	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1971	49524536	745.145.269-53
JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20050	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1977	64750850	026.885.409-00
JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1967	40064570	999.381.889-20
JANETH DE QUADROS ANDRADE	20154	PROFESSOR MUNICIPAL	26/08/1974	71404374	017.646.259-57
JANETE MARIA MOREIRA	20182	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1972	58600808	019.960.189-57
JANIELI DOS SANTOS	20121	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1988	100652011	059.364.919-27
JAQUELINA TODOROVSKI	20246	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1987	100847876	363.801.329-10
JAQUELINE TACINI BARBAROTO	20227	PROFESSOR MUNICIPAL	27/06/1984	10217161	063.645.709-20
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1987	86447876	054.784.089-75
JECI HOFMANN FARIAS	20297	PROFESSOR MUNICIPAL	01/09/1975	80130021	048.558.639-80
JESSICA ADRIELY PELENZ	20159	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1996	106420957	079.611.709-54
JESSICA CLELIA VALENZA	20392	PROFESSOR MUNICIPAL	07/06/1991	106344620	081.885.359-28
JESSICA FRIZON NERES	20088	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1993	106111987	085.790.469-80
JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20274	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1995	107994661	091.274.189-80
JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	PROFESSOR MUNICIPAL	12/09/1990	103340071	063.802.099-70
JESSICA MAINA DEVERAS	20087	PROFESSOR MUNICIPAL	13/05/1991	104008862	077.123.799-50
JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1996	104668489	105.238.809-46
JESSICA SCOLARI	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1991	102867982	077.511.813-18
JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1973	6252472	022.906.169-13
JOELI DE ALENCAR	20096	PROFESSOR MUNICIPAL	18/03/1978	79747911	004.909.679-07
JOICE MARIA SANGALETTI	20099	PROFESSOR MUNICIPAL	17/01/1989	104634094	073.022.079-70
JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	25/08/1989	121365421	075.016.789-61
JOSANE TELLES DE MATTOS DE LIBERALLI	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1966	41980575	663.125.039-[illegible]
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1987	94366773	060.311.969-14
JOSIANE CORREA NEVES	20206	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1995	120065361	080.063.129-89
JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241	PROFESSOR MUNICIPAL	23/06/1980	77394400	005.603.379-65
JULIA MARIA HAGNUSSAT SOARES	20357	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1986	107975411	073.069.329-40
JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1989	107499964	068.799.499-57
JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299	PROFESSOR MUNICIPAL	14/09/1988	123027908	075.569.539-21
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382	PROFESSOR MUNICIPAL	27/02/1985	83039961	010.184.339-86
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1985	94429773	052.627.869-26
JUSSARA LIMA SANTOS	20192	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1973	136967193	810.489.505-06
KARINA FITZ CARNEIRO	20353	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1981	107975738	071.845.069-06
KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1986	16464021	011.734.981-05
KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001	PROFESSOR MUNICIPAL	09/04/1990	99364840	075.550.399-94
KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	PROFESSOR MUNICIPAL	25/09/1985	92568256	050.457.529-52
KATLEN DE SOUZA	20116	PROFESSOR MUNICIPAL	25/04/1996	124543851	088.792.989-33
KATLIN ELOISE BOCCHI	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	29/01/1990	106731098	098.140.549-50
KAUANY CAROLINE LORENCI	20186	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1996	124847150	094.994.989-23
KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1992	94634706	080.619.399-67
KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20118	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1984	91643707	055.265.489-84
KELI CRISTINA RUFATTO	20248	PROFESSOR MUNICIPAL	25/03/1982	77988138	044.405.899-80
KELLI MENEGAT	20131	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1990	123913132	080.005.439-31
KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1994	106114463	092.026.679-77
LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1995	88371473	089.235.469-09
LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	PROFESSOR MUNICIPAL	01/08/1967	86072270	566.488.389-30
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1973	54172680	847.098.879-04
LEILA FATIMA BAIEUS	20106	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1990	105731896	071.722.119-30
LETICIA POLI PEREIRA	20141	PROFESSOR MUNICIPAL	29/04/1988	92853896	077.779.129-17
LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1987	84831093	053.412.439-94
LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1983	82081305	044.873.099-56
LISANDRA MARA URBIK	20136	PROFESSOR MUNICIPAL	13/10/1992	124294045	064.975.819-03
LISANDELA MARONI	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1989	96082907	057.954.289-06
LOREM MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1986	96846503	790.878.509-30
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1986	126505784	102.839.779-17
LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1992	106111548	085.814.169-65
LUANA SANTOS	20230	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1995	125505032	108.306.679-03
LUCIA MARIA SOZO	20340	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1962	66322230	017.496.739-08
LUCIANE ALVES DE REZENDE	20067	PROFESSOR MUNICIPAL	17/07/1986	91990619	039.549.149-67
LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20039	PROFESSOR MUNICIPAL	11/02/1978	72713784	002.271.850-80
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1979	81853817	005.461.479-17
LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1987	98345542	063.854.869-90
LUMA MIRANDA	20047	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1990	106723516	072.588.489-40
MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	23/03/1984	84290014	346.159.179-25
MAIARA CASA	20263	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1992	124473347	081.431.859-23
MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1981	70889529	387.993.799-82
MAIARA DE OLIVEIRA	20032	PROFESSOR MUNICIPAL	29/02/1995	106113804	101.984.899-17
MAQUIERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20090	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1985	94634784	048.240.539-27
MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1990	87253358	072.140.249-69
MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20335	PROFESSOR MUNICIPAL	27/01/1974	55797886	001.311.049-77
MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1983	71751196	040.160.679-07
MARCIA KURPEL ANDREOLI	20136	PROFESSOR MUNICIPAL	01/07/1975	86195330	034.643.379-29
MARCIA POMPEU DA SILVA	20259	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1980	91561992	041.357.639-60
MARCIA VENCESLAU DE FREITAS SHOTO	20356	PROFESSOR MUNICIPAL	16/03/1971	87265481	018.072.589-04
MARCIANE REINHEIMER	20320	PROFESSOR MUNICIPAL	29/08/1981	85555057	037.120.599-90
MARCIELI ANA PAULI	20351	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1981	102805461	061.815.159-12
MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1968	66786247	586.945.309-91
MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1980	91619087	069.926.739-04
MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1982	73319113	032.868.999-03
MARIA DA LUZ BORBA	20120	PROFESSOR MUNICIPAL	28/12/1972	58278701	830.785.329-87
MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1994	37475084	930.923.079-88
MARIA LINDOE DE ARAUJO	20109	PROFESSOR MUNICIPAL	04/03/1991	135501170	078.260.729-56
MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	PROFESSOR MUNICIPAL	20/12/1976	88798368	043.213.659-29
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SOUSATO	20060	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1971	86652001	865.774.059-00
MARIANA THAIS BUTSOL	20045	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1991	123800270	087.989.019-31
MARIANE DE SOUZA	20236	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	90364780	090.670.789-41
MARICLEIA CRIZ	20125	PROFESSOR MUNICIPAL	18/12/1981	81022564	044.463.349-99
MARILDA ROZA FERREIRA	20290	PROFESSOR MUNICIPAL	26/05/1980	73509963	029.180.459-69

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0697 | Página 15 / 071

PREFEITURA MUNICIPAL FLS 738

MARILUCI DA RAMENZO	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1979	73003807	011.976.699-27
MARINA MOREIRA	20137	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1990	102157850	076.389.639-58
MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018	PROFESSOR MUNICIPAL	21/09/1980	131252961	084.330.389-10
MARIZA ANGELICA APICELLI MOREIRA DA SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1968	84634781	065.376.019-15
MARIZANGELA SCHRER	20207	PROFESSOR MUNICIPAL	21/12/1983	106714160	078.703.279-32
MARLI FERRARI DA SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	27/10/1971	60855307	874.807.279-68
MARLIDES BRUSTOLIN	20126	PROFESSOR MUNICIPAL	26/11/1973	56468107	014.570.839-06
MARTA REGINA COPPE	20218	PROFESSOR MUNICIPAL	17/04/1964	5997/4130	081.564.619-20
MIRIAM DUTRA CENI	20291	PROFESSOR MUNICIPAL	06/02/1977	83842152	022.315.949-10
MIRIAN DE CAMARGO	20199	PROFESSOR MUNICIPAL	28/01/1985	97626225	093.453.489-90
MIRIAN SILVANA CONTE	20132	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1983	108736745	009.808.309-12
MONIQUE TAUANA KUNTZ	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	15/08/1987	110212800	098.286.319-00
NADIRA ROSANGELA NADDI	20060	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1968	12588618	084.517.529-91
NAYNA ALBUDA	20259	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1980	78723946	030.252.279-99
NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266	PROFESSOR MUNICIPAL	22/11/1965	69607174	053.364.539-51
NEIVETE APARECIDA KUNTZ BERTOTTI	20155	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1980	89646536	032.249.429-21
NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	26/10/1967	10426/936	364.875.259-34
NELIDA FERNANDES	20239	PROFESSOR MUNICIPAL	10/05/1984	85156090	075.860.439-47
NILSON ANTONIO TESTON	20052	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1970	55687/09	586.166.779-68
OSMARETE SILVANE CAMONATO LUNARDI	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	08/08/1978	9890/0444	029.669.739-78
PATRICIA BUSANOLLA DOS SANTOS	20122	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1986	102921066	065.732.379-95
PATRICIA SCUSIATO	20059	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1986	110330960	065.178.299-95
PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20199	PROFESSOR MUNICIPAL	26/06/1986	83126727	051.227.769-09
PAULA MARA DEQUCH	20251	PROFESSOR MUNICIPAL	26/03/1979	8683/364	017.525.569-30
PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	PROFESSOR MUNICIPAL	29/06/1979	77442/99	026.068.089-96
POLIANE PAGLIARES DOS SANTOS KOSTEK	20004	PROFESSOR MUNICIPAL	23/02/1989	96264825	061.612.089-66
PRICILA PAULA MATTE	20252	PROFESSOR MUNICIPAL	26/02/1982	86571736	077.120.209-58
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	PROFESSOR MUNICIPAL	16/11/1988	109247168	074.341.179-07
QUELI ADRIANA CIESLAK GIACOMO	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	20/01/1982	8054/6482	036.423.429-45
RAFAELA NISSOSKI BRANDOLI	20034	PROFESSOR MUNICIPAL	31/07/1990	83121829	093.368.259-73
RAQUEL SUENO	20342	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1980	99315252	061.501.879-65
RAQUEL FATIMA DE GAETANO	20008	PROFESSOR MUNICIPAL	17/05/1980	91463760	064.113.869-42
RIPLEIA ZILLI	20177	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1980	9264/115	035.990.159-08
RI-DIANE ZEMI	20172	PROFESSOR MUNICIPAL	18/05/1978	7746/340	037.936.309-63
REJANA ROSETTI	20256	PROFESSOR MUNICIPAL	15/12/1990	10972805*	095.295.339-36
ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173	PROFESSOR MUNICIPAL	23/12/1980	97036751	066.736.819-70
RODRIANE PEREIRA DUARTE OLLA	20277	PROFESSOR MUNICIPAL	14/06/1978	8637/6661	023.678.399-44
RONALDO DE PAULA AMARILIS	20324	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1967	123805464	087.309.919-40
ROSANA MARCHINI	20062	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1968	10091161	066.631.419-27
ROSELAINE GATOCHO SIGNORIM	20025	PROFESSOR MUNICIPAL	07/09/1973	53831516	014.851.339-59
ROSELENE DE AMARATH SALVAO	20198	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1984	81448264	054.726.850-06
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1970	50152111	606.057.369-72
ROSELI LUCIA BRISCH CIRO	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1979	7/623780	047.053.089-37
ROSEMARI FONTANA	20142	PROFESSOR MUNICIPAL	18/08/1978	7568431*	036.111.109-36
ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	PROFESSOR MUNICIPAL	31/08/1988	104808802	065.156.679-57
ROSIMERI ADKER	20191	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1982	7/942817	038.647.229-75
RUDIELLEN MARSARO	20200	PROFESSOR MUNICIPAL	26/03/1998	11033/2017	089.554.729-51
SUSTINE ALESSANDRA SATTLER	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	16/07/1990	12363548-2	089.424.689-35
TAMARA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	PROFESSOR MUNICIPAL	13/02/1985	92800715	054.736.119-30
TAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20047	PROFESSOR MUNICIPAL	21/03/1980	83481124	043.887.299-98
TANDRA APARECIDA FERNANDES	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1979	10286/966	029.908.749-10
TANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20153	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1978	3478478	970.604.889-87
TANDRA CALVAN DIETZOLD	20086	PROFESSOR MUNICIPAL	18/07/1979	7651/7948	022.848.429-70
TANDRA MARIA VALENZA	20188	PROFESSOR MUNICIPAL	22/06/1980	9432965*	068.605.359-11
TANDRA SATTLER SILVA	20286	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1979	7743/1771	033.426.699-67
TATIANE FACCIONI	20281	PROFESSOR MUNICIPAL	26/08/1980	9617/6260	062.756.719-65
TONIELA CRISTINA COUTO SCHWARZ	20101	PROFESSOR MUNICIPAL	24/09/1983	8697/7029	041.769.139-40
SELVINO ALVES RIBEIRO	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1961	31444561	027.199.809-91
SILVANA DOS ANJOS	20252	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1985	88798120	062.733.229-71
SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1990	10403/5739	077.439.709-00
SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1979	8980/5910	030.009.349-08
SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	PROFESSOR MUNICIPAL	23/10/1979	8691/0288	026.776.619-96
SILVIA FATIMA VEGAS	20284	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1978	8806/7151	025.035.109-13
SIMONE FERNANDES FORNARI	20153	PROFESSOR MUNICIPAL	25/09/1980	9698/8821	064.931.639-05
SOENI BOLZANELI MINGOTI	20219	PROFESSOR MUNICIPAL	26/09/1966	10335/1840	062.731.969-29
SOLANGE LOCATELLI GALVAZZOL	20028	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1980	4783/8232	764.292.769-87
SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20188	PROFESSOR MUNICIPAL	18/10/1976	8261/5647	749.017.509-68
SONIA MARA LEMOS SUARTE	20283	PROFESSOR MUNICIPAL	16/07/1979	8702/2364	036.860.709-26
SUELI ARAUJO DE PAULA	20270	PROFESSOR MUNICIPAL	29/07/1980	10672/0697	078.771.789-06
SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1990	10672/8907	092.418.779-55
SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20275	PROFESSOR MUNICIPAL	30/07/1983	9958/1462	044.668.999-47
SYMONE MATIOLI	20144	PROFESSOR MUNICIPAL	24/11/1980	8039/1863	606.686.669-04
TAIANE ALVES	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1985	10605/5886	068.745.349-68
TAMARIS CRISTINA DA SILVA	20015	PROFESSOR MUNICIPAL	13/01/1986	10166/4178	068.161.679-75
TAMIS DE CRUZEIRO	20044	PROFESSOR MUNICIPAL	24/12/1964	10672/1139	068.600.839-25
TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20284	PROFESSOR MUNICIPAL	25/03/1986	10672/6854	058.512.739-24
TATIANE ALINE BARROS	20124	PROFESSOR MUNICIPAL	23/12/1984	10011/3865	066.693.479-47
TATIANE BITTEN	20030	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1983	10011/3840	065.263.179-44
TATIANI MARINHO DE MELLO	20204	PROFESSOR MUNICIPAL	12/02/1986	10166/4941	068.529.219-30
VALERIA BERIA PETZER	20365	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1971	8007/1679	038.696.189-53
VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	PROFESSOR MUNICIPAL	30/09/1986	9993/720	053.083.689-70
VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	10/11/1981	83830337	047.966.299-07
VANDREIA DA CHAGA	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	27/08/1987	98707429	061.246.469-51
VANESSA MARIA PALHOSA	20010	PROFESSOR MUNICIPAL	25/01/1984	102921148	091.146.043-07
VANESSA MARONI	20258	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1981	10655/3086	084.075.809-11
VANESSA MORAES BARBOSA	20275	PROFESSOR MUNICIPAL	07/06/1988	97044367	062.243.979-07
VANTUILIA MARINHO DE MELO	20079	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1998	105/26740	066.630.149-04
VANZA DALMUT	20254	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1979	8112/1479	971.737.879-68
VERONICE GONCALVES DE BRITO	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	23/01/1987	8752/7621	047.958.479-11
VIVIANE LOREDAN	20217	PROFESSOR MUNICIPAL	08/02/1985	10238/6109	078.796.859-11
VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070	PROFESSOR MUNICIPAL	09/07/1985	11373/0010	088.192.299-42
WLADIMIR SCHERENER SERPA FILHO	20367	PROFESSOR MUNICIPAL	10/02/1998	91448408	084.682.189-03

*Candidata com isenção pagamento taxa inscrição.

II–DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, a seguinte inscrição:

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
EBERSON ANTONIO SONO	20329	PROFESSOR MUNICIPAL	18/07/1973	5803/4747	016.588.229-53

III. DETERMINAR o prazo de 3 (três) a contar da divulgação oficial para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

IV. A homologação das inscrições, nos termos do subitem 2.1.4.2 combinado com o disposto no subitem 13.1.1 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, ocorrerá depois de decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior.

V. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes

VI. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida/ PR, 01 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Tesoureira: Vera Aragnolli	Membro: Vera
Presidente da Comissão Responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port.042/2014	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público-Port.042/2014

Anexo ao Edital Nº. 075 de 01/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos
PROFESSOR MUNICIPAL	12	332
Total	12	332

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2531/2014

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 302/2014 de 30/09/2014.

R E S O L V E:

Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor PEDRO PEREIRA GONÇALVES, portador do RG:3.189.368-2, função "Guardião", nomeado através do Decreto nº 111/1994 de 10/01/1994, nos termos do Art.120 da Lei nº 073/1994, e suas alterações baseado na Lei nº 875/2012 de 10/04/2012, a partir de 01/10/2014, compreendendo o período de janeiro/2009 à janeiro/2014.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 076, de 09/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Edital de Homologação das Inscrições

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 2.1.4.2, 3 e 13.1.1 e,

Considerando que não houve interposição de recurso quanto às inscrições divulgadas através do Edital nº. 075 de 01/10/2014, **RESOLVE**

I. ***HOMOLOGAR*** a listagem dos candidatos inscritos e deferidos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014:

	Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
1.	ADELINA BENOSKI	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1971	69222951	840.079.409-59
2.	ADILCE MARI FONTANA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1981	79088692	038.604.989-08
3.	ADRIANA SCRAMOCIN	20336	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1980	76116539	042.572.929-03
4.	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	PROFESSOR MUNICIPAL	03/01/1992	124487501	087.585.109-66
5.	ADRIELE DA SILVA	20208	PROFESSOR MUNICIPAL	19/12/1988	95877885	065.411.579-60
6.	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1988	93282051	063.834.189-20
7.	ADRIELI TONIAL KUMMER	20040	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1991	97140847	079.489.859-99
8.	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	PROFESSOR MUNICIPAL	05/12/1994	132513309	097.992.899-04
9.	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	PROFESSOR MUNICIPAL	31/01/1982	84226254	038.344.169-24
10.	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1976	124919665	168.350.298-11
11.	ALICE BRUM	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	16/06/1997	128504516	089.557.699-62
12.	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1996	106110310	099.241.929-82
13.	ALINE DE PAULA*	20036	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1986	86859122	057.755.069-10
14.	ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1982	88237048	039.982.899-09
15.	ALINE SILVA DUARTE	20374	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1995	106112630	100.183.199-39
16.	AMANDA LUIZA TASSI	20201	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1996	97873720	054.612.019-97
17.	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1976	3748396	025.783.349-86
18.	ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/1995	126756798	084.801.059-09
19.	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1991	106114838	086.921.029-70
20.	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1992	105772904	077.573.459-44
21.	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	PROFESSOR MUNICIPAL	19/07/1990	106617325	078.992.179-03
22.	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	106731675	073.675.169-65
23.	ANA PAULA KOCHAN	20100	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1994	123932331	070.252.499-98
24.	ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1989	101694380	077.867.379-01
25.	ANA PAULA TELES	20078	PROFESSOR MUNICIPAL	05/04/1986	85226347	054.443.159-63
26.	ANA RUBIATESTA	20186	PROFESSOR MUNICIPAL	05/05/1994	103185084	082.457.339-03
27.	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1982	82066365	035.376.819-76
28.	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	PROFESSOR MUNICIPAL	07/05/1981	66481620	033.978.519-55
29.	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	PROFESSOR MUNICIPAL	07/12/1993	106721467	094.574.209-69
30.	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1996	106734950	102.408.529-58
31.	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1968	39266482	663.705.669-34
32.	ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1986	87911497	046.462.539-41
33.	ARIELA SILVA ORSI	20113	PROFESSOR MUNICIPAL	12/04/1984	82038710	045.167.549-69
34.	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1980	83981482	040.668.659-92
35.	BRUNA DE VARGAS	20218	PROFESSOR MUNICIPAL	04/06/1996	125868347	102.795.239-98
36.	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133	PROFESSOR MUNICIPAL	04/08/1993	106731535	091.235.819-05
37.	CAMILA CAPRINI	20370	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1990	102264169	064.401.499-70
38.	CAMILA DALLA COSTA	20128	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1992	106278083	088.880.899-26
39.	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1992	123437870	088.077.469-05
40.	CAMILA LENHART PINHEIRO	20075	PROFESSOR MUNICIPAL	29/11/1996	102643453	089.633.549-62
41.	CAMILA SUZANI RIBAS	20308	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1989	98454764	065.759.709-07
42.	CAMILA VESCOVI	20237	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1993	107955470	082.943.019-90
43.	CARINE DOS SANTOS	20366	PROFESSOR MUNICIPAL	30/04/1984	93139844	043.633.179-90
44.	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1992	97177406	091.615.189-13
45.	CARLA DIANA PRIMEL	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1989	100232588	068.604.859-81
46.	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1990	106110794	077.100.959-33
47.	CASSIANA HAMERA	20245	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1981	86199653	048.349.909-90
48.	CATIA APARECIDA AMARAL	20114	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1982	75478682	039.087.609-76
49.	CELOI GALVAN	20163	PROFESSOR MUNICIPAL	10/02/1970	62315121	020.263.079-03
50.	CELSO TAVARES	20309	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1969	42250139	627.783.159-34
51.	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	PROFESSOR MUNICIPAL	04/10/1975	76558914	005.009.809-85
52.	CLAUDET DALMUT	20361	PROFESSOR MUNICIPAL	18/01/1973	63559873	028.967.999-07
53.	CLAUDETE DO AMARAL	20312	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1979	77266127	042.601.469-39
54.	CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362	PROFESSOR MUNICIPAL	22/05/1980	71012220	032.731.289-09
55.	CLAUDIA VIEIDA SILVA	20387	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1992	102421949	076.958.449-77
56.	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1989	100072726	070.878.089-07
57.	CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314	PROFESSOR MUNICIPAL	20/04/1969	57503793	857.740.069-72
58.	CLEODETE BUSSULARO	20242	PROFESSOR MUNICIPAL	03/03/1992	104058302	074.600.939-98
59.	CLERIANA SCOLARI	20368	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1991	103283370	063.585.679-42

60.	CLEUCI GONSALVES	20091	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1977	87808645	040.032.939-59
61.	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1975	73508266	022.534.649-45
62.	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	PROFESSOR MUNICIPAL	22/07/1979	80314299	029.860.509-05
63.	CREIR DOS SANTOS	20143	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1977	86266059	045.841.949-47
64.	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1986	90077309	055.847.279-62
65.	CRISTIANE RUFATTO	20220	PROFESSOR MUNICIPAL	16/01/1986	91641607	053.910.219-95
66.	DAIANA LORENZETT	20197	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1989	94745888	071.545.799-35
67.	DAIANE DA LUZ	20112	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1992	101299350	080.776.469-80
68.	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1990	99364769	069.500.729-70
69.	DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1990	109899550	081.291.489-94
70.	DAIANY MACHADO	20300	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1996	123536940	103.065.049-79
71.	DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	103257930	093.848.869-47
72.	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1989	52412350	057.267.889-40
73.	DANIELA SKROWONSKI	20006	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	1097097396	014.532.800-73
74.	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1994	104368190	065.033.439-65
75.	DANIELLY DALFOVO	20120	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1989	106111294	078.307.999-03
76.	DARIANE BORTOLINI	20108	PROFESSOR MUNICIPAL	06/07/1996	106114048	095.773.469-79
77.	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1984	84808687	041.372.159-01
78.	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	PROFESSOR MUNICIPAL	08/10/1990	99132825	010.421.669-78
79.	DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056	PROFESSOR MUNICIPAL	27/03/1995	104314171	070.376.549-30
80.	DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1996	129801328	091.177.149-23
81.	DEBORA RAFAIN	20010	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1989	97053715	073.020.069-89
82.	DEISE RAQUEL HANZEN	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	23/05/1994	104855920	093.517.749-37
83.	DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084	PROFESSOR MUNICIPAL	25/03/1979	69956440	039.536.579-17
84.	DENISE ANDREIA MARX	20375	PROFESSOR MUNICIPAL	03/02/1978	71175707	019.776.819-99
85.	DYANA APARECIDA POLIS	20090	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1992	106733317	089.610.339-05
86.	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	102071590	063.053.689-96
87.	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1979	68890896	027.387.649-08
88.	EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1980	76316694	031.540.479-56
89.	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1992	124429331	086.682.289-51
90.	EDINEIA WANDSCHER	20313	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1982	85824082	033.059.759-03
91.	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1994	102500822	090.853.489-27
92.	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	PROFESSOR MUNICIPAL	17/06/1977	68684080	023.081.159-04
93.	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	PROFESSOR MUNICIPAL	19/09/1975	54187343	020.275.239-95
94.	ELAINE DA SILVA	20335	PROFESSOR MUNICIPAL	10/07/1989	100713756	072.348.599-26
95.	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1970	52842107	766.258.349-04
96.	ELENICE MARIA MOHR	20254	PROFESSOR MUNICIPAL	13/11/1986	89109230	062.278.759-45
97.	ELENISE DE ALMEIDA	20180	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	99674253	073.620.819-44
98.	ELIANA ARCO GIMENES	20027	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1982	82817301	046.397.339-92
99.	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1992	107976779	088.366.659-69
100.	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1979	69956742	037.462.999-42
101.	ELIANE LOURENCO	20072	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1986	98516336	057.115.459-06
102.	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1978	71961818	035.672.009-84
103.	ELIS MODENA	20327	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	89550440	062.912.519-81
104.	ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1990	106114030	077.979.359-55
105.	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	PROFESSOR MUNICIPAL	05/01/1986	92686086	058.365.989-67
106.	ELIZA SOZO	20202	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1992	106114129	088.377.719-32
107.	ELIZABET ROSA	20129	PROFESSOR MUNICIPAL	21/04/1986	95924450	054.422.829-44
108.	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1985	88913361	046.280.599-93
109.	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1983	8616236 9	043.674.929-74
110.	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1980	4840935	043.179.729-30
111.	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1978	66018326	029.222.969-03
112.	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1978	72439147	026.854.749-19
113.	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1996	541677585	099.902.869-30
114.	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	PROFESSOR MUNICIPAL	30/05/1986	80674112	039.196.299-06
115.	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1985	94339316	052.287.649-84
116.	EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379	PROFESSOR MUNICIPAL	26/12/1994	106731365	089.598.589-60
117.	FABIANE ANDRETA	20135	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1981	58550388	027.711.309-12
118.	FABIANE MONTEIRO	20281	PROFESSOR MUNICIPAL	23/08/1995	126670249	082.169.899-03
119.	FERNANDA BISOGNIN	20019	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1994	125338569	097.807.289-88
120.	FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1990	104192203	067.773.749-14
121.	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	PROFESSOR MUNICIPAL	20/10/1987	97490406	065.119.819-40
122.	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	PROFESSOR MUNICIPAL	20/03/1987	100493608	063.999.189-01
123.	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	PROFESSOR MUNICIPAL	14/11/1992	106721475	089.273.909-62
124.	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1982	83981890	041.807.769-01
125.	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	PROFESSOR MUNICIPAL	04/12/1981	87686329	036.588.399-96
126.	FRANCIELI GRANDO	20243	PROFESSOR MUNICIPAL	28/11/1985	88913604	047.692.389-16
127.	FRANCIELI PIAIA	20244	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1993	106140669	078.607.599-69
128.	FRANCIELLI TIBOLLA	20389	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1986	140527424	013.245.060-75
129.	FRANCISLAINE FERREIRA	20228	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1992	108198605	078.554.589-13
130.	GELCIO JOSE GNOATO	20272	PROFESSOR MUNICIPAL	20/07/1983	88319796	039.777.279-31
131.	GEZICA BERTOLDI	20232	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1990	94627575	062.778.609-09
132.	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1983	81114919	039.093.009-10
133.	GILMARA TROCZINSKI	20298	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1996	129461950	090.322.739-81
134.	GISELI ALVES DE LIMA	20238	PROFESSOR MUNICIPAL	26/09/1994	106723206	098.317.349-47
135.	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1976	67127668	022.953.379-50
136.	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1986	93617070	049.630.749-58
137.	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165	PROFESSOR MUNICIPAL	02/05/1985	88237315	046.729.149-76
138.	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	PROFESSOR MUNICIPAL	22/03/1982	79088463	042.520.539-86

139.	ILMA FINAUR DE LIMA	20067	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1966	66598810	014.928.169-22
140.	INDIAMARA DEITOSS	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1996	106734801	083.611.259-81
141.	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1988	99475633	064.845.179-83
142.	INDIANRA ANDREA FELIX	20162	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1993	107976680	089.696.269-56
143.	ISADORA PIACENTINI	20003	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1991	106113157	067.773.729-70
144.	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	PROFESSOR MUNICIPAL	13/03/1973	67281772	024.760.149-63
145.	IVONETE DALMASO	20364	PROFESSOR MUNICIPAL	18/06/1977	76801967	023.087.809-16
146.	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	PROFESSOR MUNICIPAL	25/02/1967	66400670	709.012.449-53
147.	JACIRA BALDIN SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	19/04/1970	45299716	873.803.829-34
148.	JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349	PROFESSOR MUNICIPAL	12/07/1964	92688410	018.388.759-05
149.	JAKES MITRUT	20282	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1987	134278943	069.226.669-09
150.	JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1973	51808207	676.597.219-68
151.	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1996	128505318	103.580.149-30
152.	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1971	49524536	745.185.269-53
153.	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1977	64756656	026.685.469-90
154.	JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1967	40954570	999.381.899-20
155.	JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154	PROFESSOR MUNICIPAL	26/08/1974	71404374	017.648.269-57
156.	JANETE MARIA MOREIRA	20182	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1972	58009636	019.960.189-57
157.	JANIELI DOS SANTOS	20121	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1988	100612011	059.364.919-27
158.	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1987	100847876	063.801.329-10
159.	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	PROFESSOR MUNICIPAL	27/04/1964	33217161	660.645.709-20
160.	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1987	89621976	054.764.089-75
161.	JECI HOFMANN FARIAS	20297	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1976	80130821	048.558.639-80
162.	JESSICA ADRIELY PELENZ	20159	PROFESSOR MUNICIPAL	09/09/1995	100420953	079.671.709-54
163.	JESSICA CLELIA VALENZA	20392	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1991	106344620	081.685.359-28
164.	JESSICA FRIZON NERES	20086	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1993	106111987	085.790.469-80
165.	JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1995	107994661	091.274.189-95
166.	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	PROFESSOR MUNICIPAL	12/09/1990	103340071	063.932.059-70
167.	JESSICA NAINA DEVERAS	20087	PROFESSOR MUNICIPAL	13/05/1991	104598862	077.123.799-55
168.	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	PROFESSOR MUNICIPAL	09/11/1996	104058493	105.238.039-58
169.	JESSICA SCOLARI	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	06/12/1991	102867882	077.641.849-18
170.	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1973	6232472	022.956.169-13
171.	JOELI DE ALENCAR	20098	PROFESSOR MUNICIPAL	18/03/1978	79747971	004.939.679-07
172.	JOICE MARIA SANGALETTI	20099	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1989	104034594	073.022.039-70
173.	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20094	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1989	101065421	075.016.789-01
174.	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1966	41803576	663.425.039-15
175.	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1987	94366771	060.711.969-14
176.	JOSIANE CORREA NEVES	20206	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1995	126065361	089.063.129-89
177.	JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241	PROFESSOR MUNICIPAL	23/06/1980	77394400	005.603.379-65
178.	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1995	107975411	073.089.329-40
179.	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1989	102499964	068.799.499-32
180.	JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299	PROFESSOR MUNICIPAL	14/09/1988	123027906	075.599.539-21
181.	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382	PROFESSOR MUNICIPAL	27/02/1985	83839961	010.184.339-96
182.	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1985	94429773	052.627.869-28
183.	JUSSARA LIMA SANTOS	20192	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1973	136967193	610.489.505-06
184.	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1991	107975730	071.645.069-06
185.	KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1986	16464923	011.734.981-09
186.	KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	99364840	075.550.389-94
187.	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	PROFESSOR MUNICIPAL	25/09/1985	92688259	050.457.529-52
188.	KATLEN DE SOUZA	20118	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1996	124543851	088.792.989-33
189.	KATLIN ELOISE BOCCHI	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	29/01/1995	106731098	098.140.549-50
190.	KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1996	124847150	094.994.989-23
191.	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1990	94634709	080.819.399-62
192.	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1984	91643707	055.255.489-84
193.	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1982	77998136	044.405.699-86
194.	KELLI MENEGAT	20131	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1990	123913132	080.005.439-31
195.	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1994	106114463	092.026.679-77
196.	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1995	89371473	089.235.469-09
197.	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	PROFESSOR MUNICIPAL	01/08/1987	99072270	066.488.389-30
198.	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1972	54272650	847.099.879-04
199.	LEILA FATIMA BAIFUS	20106	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1990	106731896	073.720.119-30
200.	LETICIA POLI PEREIRA	20141	PROFESSOR MUNICIPAL	29/04/1986	92853896	057.778.139-17
201.	LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1981	84831093	053.412.439-94
202.	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1983	82081305	044.873.099-56
203.	LISANDRA MARA URBIK	20136	PROFESSOR MUNICIPAL	13/10/1992	124294045	084.975.819-03
204.	LISANGELA MARONI	20046	PROFESSOR MUNICIPAL	15/04/1989	96982801	057.954.289-06
205.	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1969	60840504	790.876.509-30
206.	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1996	128505784	102.839.729-12
207.	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1992	106113548	085.814.169-85
208.	LUANA SANTOS	20230	PROFESSOR MUNICIPAL	12/12/1995	128505822	108.306.679-03
209.	LUCIA MARIA SOZO	20340	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1962	69322239	017.496.739-08
210.	LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097	PROFESSOR MUNICIPAL	17/07/1980	91090619	039.049.449-67
211.	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339	PROFESSOR MUNICIPAL	11/02/1978	72713184	002.271.850-80
212.	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1979	81853517	005.461.479-17
213.	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1987	96345542	063.854.669-90
214.	LUMA MIRANDA	20047	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1990	106723516	072.588.489-40
215.	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	23/03/1984	84299014	046.759.179-25
216.	MAIARA CASA	20263	PROFESSOR MUNICIPAL	06/11/1992	124873347	081.431.859-23
217.	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1989	70689529	067.990.799-82

218.	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	PROFESSOR MUNICIPAL	29/02/1996	106112894	101.964.699-37
219.	MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096	PROFESSOR MUNICIPAL	01/09/1985	94634784	048.240.539-27
220.	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1990	97253358	072.140.249-69
221.	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	PROFESSOR MUNICIPAL	27/01/1974	55797889	001.311.049-77
222.	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1983	71757196	043.160.679-07
223.	MARCIA KURPEL ANDREOLI	20156	PROFESSOR MUNICIPAL	01/07/1979	86195330	034.649.379-09
224.	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	PROFESSOR MUNICIPAL	15/10/1980	87561992	041.357.639-60
225.	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	PROFESSOR MUNICIPAL	14/03/1971	67265491	018.072.589-04
226.	MARCIANE REINHEIMER	20320	PROFESSOR MUNICIPAL	29/08/1981	85555057	037.120.599-90
227.	MARCIELI ANA PAULI	20351	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1991	102805461	081.818.159-12
228.	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1968	66786242	989.945.309-91
229.	MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1982	91618087	069.926.739-04
230.	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1982	79319112	032.668.999-03
231.	MARIA DA LUZ BORBA	20123	PROFESSOR MUNICIPAL	28/12/1972	58278793	830.785.929-87
232.	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1964	37475084	830.923.079-68
233.	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	PROFESSOR MUNICIPAL	04/03/1991	105501170	079.260.729-58
234.	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	PROFESSOR MUNICIPAL	20/12/1976	88798368	043.213.659-29
235.	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1971	86552051	865.774.099-00
236.	MARIANA THAIS DUTSOL	20345	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1991	127608270	087.989.019-31
237.	MARIANE DE SOUZA	20236	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	99364793	090.870.789-43
238.	MARICLEIA GRIZ	20125	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1981	91072564	044.463.349-99
239.	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	PROFESSOR MUNICIPAL	26/05/1980	73509963	028.606.459-69
240.	MARILUCI VALKARENQUI	20022	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1979	73062802	031.976.839-27
241.	MARINA MOREIRA	20137	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1990	102157850	078.389.639-58
242.	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1995	131292961	094.336.369-10
243.	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1986	94634180	065.376.019-16
244.	MARIZANGELA BOHRER	20207	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1993	106734160	074.703.279-32
245.	MARLI FERRARI DA SILVA	20288	PROFESSOR MUNICIPAL	07/10/1971	60855307	874.807.279-68
246.	MARLIDES BRUSTOLIM	20126	PROFESSOR MUNICIPAL	26/11/1973	58489107	014.570.839-06
247.	MARTA REGINA COPPE	20278	PROFESSOR MUNICIPAL	17/04/1994	105074190	081.584.619-30
248.	MIRIAM DUTRA CENI	20291	PROFESSOR MUNICIPAL	06/02/1977	62842172	022.315.569-10
249.	MIRIAN DE CAMARGO	20249	PROFESSOR MUNICIPAL	28/01/1985	97829225	053.455.999-98
250.	MIRIAN SILVANA CONTE	20132	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1993	128290745	009.805.909-22
251.	MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	20360	PROFESSOR MUNICIPAL	15/09/1997	133232850	098.288.379-00
252.	NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352	PROFESSOR MUNICIPAL	20/05/1994	125986919	094.917.529-36
253.	NAYNA ALMEIDA	20250	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1980	58723649	030.202.219-86
254.	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1985	89622174	053.364.539-51
255.	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1980	86646536	032.244.429-21
256.	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1987	104367836	064.879.259-50
257.	NELICIA FERNANDES	20239	PROFESSOR MUNICIPAL	10/05/1984	86168090	070.850.409-47
258.	NILSON ANTONIO TESTON	20052	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1970	56687408	788.188.779-68
259.	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	PROFESSOR MUNICIPAL	08/04/1978	58920444	029.669.739-78
260.	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1994	102931068	088.792.379-85
261.	PATRICIA SCUSIATO	20059	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1996	110330960	105.178.289-95
262.	PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1986	83326727	051.221.789-09
263.	PAULA MARA DIDUCH	20251	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1975	66832384	017.525.569-50
264.	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	PROFESSOR MUNICIPAL	29/06/1979	72442288	026.068.069-99
265.	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	PROFESSOR MUNICIPAL	23/02/1988	96354320	061.613.989-66
266.	PRICILA PAULA MATTE	20252	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1993	88571746	077.122.329-38
267.	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	PROFESSOR MUNICIPAL	16/11/1988	105247168	074.341.179-07
268.	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	PROFESSOR MUNICIPAL	22/01/1982	80546483	036.423.429-65
269.	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	PROFESSOR MUNICIPAL	11/11/1991	93121929	010.368.259-73
270.	RAQUEL BUENO	20342	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1988	99315202	057.501.879-85
271.	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	PROFESSOR MUNICIPAL	17/05/1986	91683369	048.313.809-62
272.	REGIANE PEZZI	20177	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1982	82649115	035.890.159-69
273.	REGIANE ZENI	20172	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1978	77407340	037.636.309-61
274.	REGINA ROBETTI	20256	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1995	106726051	089.296.309-36
275.	ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1992	91038781	056.738.919-70
276.	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277	PROFESSOR MUNICIPAL	14/06/1976	69376665	023.019.399-44
277.	RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1991	123609484	087.909.919-40
278.	ROSANA MARCARINI	20062	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1988	93931181	065.631.419-27
279.	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1973	53831516	014.651.139-59
280.	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1984	81448264	054.728.859-06
281.	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1970	50152111	808.057.369-72
282.	ROSELI LUCIA BRISCH CIBOLLI	20260	PROFESSOR MUNICIPAL	23/01/1978	71623750	047.053.069-37
283.	ROSEMARI TONION	20142	PROFESSOR MUNICIPAL	18/08/1978	75458533	036.131.189-39
284.	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1988	104859852	066.156.579-37
285.	ROSIMERI ACKER	20191	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1982	73042917	039.647.239-75
286.	RUDIELLEN MARSARO	20200	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1995	110332017	089.554.729-51
287.	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	PROFESSOR MUNICIPAL	16/03/1992	123436482	089.424.659-35
288.	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	PROFESSOR MUNICIPAL	15/07/1983	82800719	034.706.119-20
289.	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1980	83491124	043.697.299-98
290.	SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1976	62885866	029.938.049-10

291. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1978	3476478	970.604.889-87
292. SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	PROFESSOR MUNICIPAL	16/07/1979	76517649	022.648.429-70
293. SANDRA MARIA VALENZA	20388	PROFESSOR MUNICIPAL	22/06/1985	94429650	059.695.359-31
294. SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1979	77433171	033.926.669-47
295. SCHAIANE FACCIOCHI	20261	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1990	96129092	062.178.739-66
296. SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	PROFESSOR MUNICIPAL	24/08/1983	80977026	041.769.139-40
297. SELVINO ALVES RIBEIRO	20316	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1963	37444561	627.795.839-91
298. SILVANA DOS ANJOS	20262	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1985	88798120	042.533.229-21
299. SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	PROFESSOR MUNICIPAL	01/01/1990	103036739	077.439.059-00
300. SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1979	82862919	030.004.349-09
301. SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	PROFESSOR MUNICIPAL	03/10/1978	66910288	026.779.819-98
302. SILVIA FATIMA VEGAS	20284	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1979	69087191	029.005.199-18
303. SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1985	90598821	064.621.639-25
304. SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1992	103251842	082.731.959-29
305. SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1969	47658322	754.292.769-87
306. SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185	PROFESSOR MUNICIPAL	18/10/1970	62610549	749.077.609-06
307. SONIA MARA LEMOS DUARTE	20083	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1978	85922394	039.390.109-28
308. SUELI ARALDI DE PAULA	20210	PROFESSOR MUNICIPAL	28/07/1990	106720681	079.731.789-96
309. SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1993	106720827	082.435.779-55
310. SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378	PROFESSOR MUNICIPAL	30/07/1983	89561442	044.866.999-47
311. SYMONE MATIOLI	20144	PROFESSOR MUNICIPAL	24/11/1965	40397663	606.696.089-04
312. TAIANE ALVES	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1995	128505989	068.749.349-88
313. TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	PROFESSOR MUNICIPAL	13/01/1990	101694178	068.161.679-29
314. TAMIS DE CEZERO	20044	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1992	106724199	068.600.539-25
315. TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1986	90478664	058.512.539-24
316. TATIANE ALINE BARROS	20124	PROFESSOR MUNICIPAL	23/12/1994	106143455	088.893.479-37
317. TATIANE RITTER	20030	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1993	106113440	085.263.129-44
318. TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	PROFESSOR MUNICIPAL	12/02/1988	101694941	068.529.219-30
319. VALIRIA ERNA FETZER	20365	PROFESSOR MUNICIPAL	03/05/1971	60073678	018.696.199-51
320. VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1986	96457235	053.069.889-70
321. VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348	PROFESSOR MUNICIPAL	10/11/1983	83630337	047.368.299-07
322. VANDREIA DA CHAGA	20153	PROFESSOR MUNICIPAL	27/08/1987	99707429	061.246.469-51
323. VANESSA MARIA PALIOSA	20110	PROFESSOR MUNICIPAL	25/01/1994	102931149	091.148.649-67
324. VANESSA MARONI	20258	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1991	105553056	081.070.609-11
325. VANESSA MORAES BARBOSA	20275	PROFESSOR MUNICIPAL	02/06/1988	97244367	062.243.979-02
326. VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1996	106725748	094.832.149-04
327. VANIZA DALMUT	20294	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1975	61721479	911.737.879-68
328. VERONICE GONCALVES DE BRITO	20093	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1977	67627423	027.205.879-31
329. VIVIANE LOREGIAN	20217	PROFESSOR MUNICIPAL	09/02/1991	102868129	078.798.869-31
330. VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070	PROFESSOR MUNICIPAL	09/07/1995	130237010	089.190.299-62
331. WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1986	93446496	064.682.189-00

*Candidata com isenção pagamento taxa inscrição.

II - ***DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL***, a seguinte inscrição:

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
332. EBERSOM ANTONIO SCHIO	20325	PROFESSOR MUNICIPAL	18/07/1973	58034142	919.589.629-53

III. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida/ PR, 09 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Anexo ao Edital Nº. 076 de 09/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO ***EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014***

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS *Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS*

Cargo Público	*Nº. de Vagas*	*Nº. De Candidatos Inscritos*
1. **PROFESSOR MUNICIPAL**	**12**	**332**
Total	*12*	*332*

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA -PR
EDITAL N.º 076, de 09/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS – Edital de Homologação das Inscrições

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Considerando que

RESOLVE

I- HOMOLOGAR

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF

II - DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Coronel Vivida/ PR, 09 de outubro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Gerson José Antoniolli
Presidente da Comissão

Anexo ao Edital Nº. 076 de 09/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos
1 - PROFESSOR MUNICIPAL	12	332
Total	12	332

Coronel Vivida, Estado do Paraná

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 72/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda ME. OBJETO: A contratação de Instituição Privada Prestadora de Serviços de Saúde especializada para gerenciamento no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade nas áreas de procedimentos cirúrgicos, consultas de fisioterapia, procedimentos com finalidade diagnóstica, visando a prestação de serviços do sudeste aos usuários do SUS em atendimento as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – PR. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 tomando-se por base a média mensal colhidada no aberto, totalizando o valor estimado de R$ 111.212,40 para o período de 12 meses. VII. ÉNCLISE: 365 dias 12 meses. PAGAMENTO: até o 5º dia útil após a comprovação do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde de referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOT. ORÇ.: 0903 Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0003.2.128 - 33903900 Código Reduzido 566; Reserva de Saldo 5991 e 0902 Secretaria Municipal de Saúde 10.302.0043.2.125 - 33903900 Código Reduzido 537 Reserva de Saldo 5990. INEXIGIBILIDADE com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Pato Branco, 09 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mario Paulina Cervi Lunial – Representante Legal.

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0702

PREFEITURA MUNICIPAL ... CORONEL VIVIDA - PR ... Fls 746 ... 16

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 28 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 119/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO. O valor máximo total estimado é de R$ 31.246,00 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais). Prazo de instalação e configuração: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 27 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 09 de outubro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL N.º 076, de 09/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – Edital de Homologação das Inscrições
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 2.1.4.2, 3 e 13.1.1 e,
Considerando que não houve interposição de recurso quanto às inscrições divulgadas através do Edital nº. 075 de 01/10/2014, RESOLVE
I. HOMOLOGAR a listagem dos candidatos inscritos e deferidos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014:

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
ADELINA BENOSKI	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1971	69222951	540.079.409-59
ADILCE MARI FONTANA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1981	79088692	038.604.989-08
ADRIANA SCRAMOCIN	20336	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1980	76116539	042.572.929-03
ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	PROFESSOR MUNICIPAL	03/01/1992	124487501	087.585.109-66
ADRIELE DA SILVA	20208	PROFESSOR MUNICIPAL	19/12/1988	95877885	065.411.579-60
ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1988	93282051	063.834.189-20
ADRIELI TONIAL KUMMER	20040	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1991	97140847	079.469.859-99
ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	PROFESSOR MUNICIPAL	05/12/1994	132513309	097.992.899-04
ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	PROFESSOR MUNICIPAL	31/01/1982	84226254	038.344.169-24
ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1976	124919665	166.350.298-11
ALICE BRUM	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	16/06/1997	126504516	089.557.699-62
ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1996	106110310	099.241.929-82
ALINE DE PAULA	20036	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1986	86859122	057.755.069-10
ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1982	88237048	039.987.899-09
ALINE SILVA DUARTE	20374	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1995	106112630	100.183.199-39
AMANDA LUIZA TASSI	20201	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1996	97873720	054.612.019-97
AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1976	3748396	025.783.349-86
ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/1995	126756798	084.801.059-09
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1991	106114838	086.921.029-70
ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	PROFESSOR MUNICIPAL	10/06/1992	105772904	077.573.459-44
ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	PROFESSOR MUNICIPAL	19/07/1990	106617325	078.992.179-03
ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	106731675	073.675.169-65
ANA PAULA KOCHAN	20100	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1994	123932331	070.252.499-98
ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1989	101694380	077.867.379-01
ANA PAULA TELES	20078	PROFESSOR MUNICIPAL	05/04/1986	85226347	054.443.159-63
ANA RUBIATESTA	20186	PROFESSOR MUNICIPAL	05/05/1994	103185084	082.457.339-03
ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1982	82066365	035.376.819-76
ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	PROFESSOR MUNICIPAL	07/05/1981	66481620	033.978.519-55
ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	PROFESSOR MUNICIPAL	07/12/1993	106721467	094.574.209-69
ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1996	106734950	102.408.520-58
ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1968	30266482	663.705.669-34
ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1986	87911497	046.462.539-41
ARIELA SILVA ORSI	20113	PROFESSOR MUNICIPAL	12/04/1984	82036710	045.167.549-59
BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1980	83981482	040.668.659-92
BRUNA DE VARGAS	20218	PROFESSOR MUNICIPAL	04/06/1996	125868347	102.795.239-96
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133	PROFESSOR MUNICIPAL	04/08/1993	106731535	091.235.819-05
CAMILA CAPRINI	20370	PROFESSOR MUNICIPAL	13/09/1990	102264169	064.401.499-70
CAMILA DALLA COSTA	20128	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1992	106278083	088.880.899-26
CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1992	123437870	088.077.469-05
CAMILA LENHART PINHEIRO	20075	PROFESSOR MUNICIPAL	29/11/1996	102643453	089.633.549-62
CAMILA SUZANI RIBAS	20308	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1989	98454764	065.759.709-07
CAMILA VESCOVI	20237	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1993	107955470	082.943.019-90
CARINE DOS SANTOS	20366	PROFESSOR MUNICIPAL	30/04/1984	93139544	043.633.179-90
CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377	PROFESSOR MUNICIPAL	21/01/1992	97177406	091.615.189-13
CARLA DIANA PRIMEL	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1989	100232588	068.604.859-81
CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1990	106110794	077.100.959-33
CASSIANA HAMERA	20245	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1981	86199653	048.349.909-90
CATIA APARECIDA AMARAL	20114	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1982	75479682	039.087.609-76
CELOI GALVAN	20163	PROFESSOR MUNICIPAL	10/02/1970	62315121	020.263.079-03
CELSO TAVARES	20309	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1969	42250139	627.783.159-34
CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	PROFESSOR MUNICIPAL	04/10/1975	76558614	005.909.809-85
CLAUDET DALMUT	20361	PROFESSOR MUNICIPAL	18/01/1973	63559873	028.967.999-07
CLAUDETE DO AMARAL	20312	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1979	77266127	042.601.469-39
CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362	PROFESSOR MUNICIPAL	22/05/1980	71012220	032.731.289-09
CLAUDIA VIEIRA SILVA	20387	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1992	102421949	076.958.449-77
CLAUDIELE ALTHAUS	20264	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1989	100072726	070.878.089-07
CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314	PROFESSOR MUNICIPAL	20/04/1969	57503793	857.740.069-72
CLEODETE BUSSULARO	20242	PROFESSOR MUNICIPAL	03/03/1992	104058302	074.600.939-98
CLERIANA SCOLARI	20368	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1991	103283370	063.585.679-42
CLEUCI GONSALVES	20091	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1977	87808645	040.032.939-59
CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1975	73508266	022.534.649-45
CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	PROFESSOR MUNICIPAL	22/07/1979	80314299	029.860.509-05
CREIR DOS SANTOS	20143	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1977	86266059	045.841.949-47
CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1986	90077309	055.847.279-62
CRISTIANE RUFATTO	20220	PROFESSOR MUNICIPAL	16/01/1986	91641607	053.910.219-95
DAIANA LORENZETT	20197	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1989	94745888	071.545.799-35

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0702

DAIANE DA LUZ	20112	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1992	101299350	080.776.469-80
DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1990	96364769	069.500.729-70
DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1990	109899550	081.291.489-94
DAIANY MACHADO	20300	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1996	123539940	103.065.049-79
DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	103257930	093.848.869-47
DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1989	52412350	057.267.889-40
DANIELA SKROWONSKI	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	109709739[illegible]	014.532.800-73
DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117	PROFESSOR MUNICIPAL	27/09/1994	104368190	065.033.439-65
DANIELLY DALFOVO	20120	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1989	108111294	078.307.999-03
DARIANE BORTOLINI	20108	PROFESSOR MUNICIPAL	06/07/1996	108114048	095.773.469-79
DARLYELLI FACCIOCHI	20229	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1984	84808667	041.372.159-01
DAYANA KITA DE SOUZA BUENO	20035	PROFESSOR MUNICIPAL	08/10/1990	99132825	010.421.669-78
DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056	PROFESSOR MUNICIPAL	27/03/1995	104314171	070.376.549-30
DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1996	129801328	091.177.149-23
DEBORA RAFAIN	20010	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1989	97053715	073.020.069-89
DEISE RAQUEL HANZEN	20280	PROFESSOR MUNICIPAL	23/05/1994	104855920	093.517.749-37
DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084	PROFESSOR MUNICIPAL	25/03/1979	88656440	039.536.579-17
DENISE ANDREIA MARX	20375	PROFESSOR MUNICIPAL	03/02/1978	71175707	019.776.819-99
DYANA APARECIDA POLIS	20090	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1992	106733317	089.810.339-05
EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	102071980	063.053.689-96
EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1979	68893896	027.387.649-08
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1980	76316694	031.540.479-56
EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1992	124429331	086.682.269-51
EDINEIA WANDSCHER	20313	PROFESSOR MUNICIPAL	29/12/1982	85624082	033.089.759-03
EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1994	102500822	090.853.489-27
ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	PROFESSOR MUNICIPAL	17/06/1977	68684080	023.081.159-04
ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	PROFESSOR MUNICIPAL	19/09/1975	54187343	020.275.239-95
ELAINE DA SILVA	20335	PROFESSOR MUNICIPAL	10/07/1989	100713756	072.348.599-26
ELAINE TORTELI GRANDO	20179	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1970	52842107	786.258.349-04
ELENICE MARIA MOHR	20254	PROFESSOR MUNICIPAL	13/11/1986	89109230	062.278.759-45
ELENISE DE ALMEIDA	20180	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1989	99674253	073.826.819-44
ELIANA ARCO GIMENES	20027	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1982	82817301	046.397.339-92
ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1992	107976779	088.366.659-69
ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1979	69956742	037.462.999-42
ELIANE LOURENCO	20072	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1988	98516336	057.115.459-06
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1978	71961818	035.672.009-84
ELIS MODENA	20327	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1988	89550440	062.912.519-61
ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1990	106114030	077.979.359-55
ELISANGELA DOS SANTOS	20255	PROFESSOR MUNICIPAL	05/01/1986	92586086	058.365.989-67
ELIZA SOZO	20202	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1992	106114129	088.377.719-32
ELIZABET ROSA	20129	PROFESSOR MUNICIPAL	21/04/1986	95924450	054.422.629-44
ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1989	88913361	046.260.599-93
ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1983	9618236 5	043.874.929-74
ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1986	4840935	043.179.729-30
ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1978	68018326	029.222.969-03
EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1975	72439147	026.854.749-19
ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221	PROFESSOR MUNICIPAL	19/08/1996	54167785	099.902.869-30
EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	PROFESSOR MUNICIPAL	30/05/1986	80674112	039.196.299-06
EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1986	94339316	052.287.649-84
EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379	PROFESSOR MUNICIPAL	26/12/1994	108731365	089.598.589-60

FABIANE ANDRETA	20135	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1981	58550388	027.711.309-12
FABIANE MONTEIRO	20281	PROFESSOR MUNICIPAL	23/08/1995	12667[illegible]240	082.169.899-03
FERNANDA BISOGNIN	20019	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1994	125338569	097.807.269-68
FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1990	104192293	067.773.749-14
FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	PROFESSOR MUNICIPAL	20/10/1987	97499408	065.119.819-40
FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	PROFESSOR MUNICIPAL	20/03/1987	100493608	063.999.169-01
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	PROFESSOR MUNICIPAL	14/11/1992	106721475	093.273.909-62
FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1982	83981890	041.807.709-01
FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	PROFESSOR MUNICIPAL	04/12/1981	57686329	036.588.199-96
FRANCIELI GRANDO	20243	PROFESSOR MUNICIPAL	28/11/1985	88913604	047.690.389-16
FRANCIELI PIAIA	20244	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1993	106140669	078.607.599-69
FRANCIELLI TIBOLLA	20389	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1986	140537424	013.245.060-75
FRANCISLAINE FERREIRA	20228	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1992	108196805	078.554.589-13
GELCIO JOSE GNOATO	20272	PROFESSOR MUNICIPAL	20/07/1983	88319796	039.777.279-31
GEZICA BERTOLDI	20232	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1990	94627575	062.776.609-09
GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014	PROFESSOR MUNICIPAL	11/10/1983	81114919	039.093.009-10
GILMARA TROCZINSKI	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	15/06/1996	129461950	090.322.739-81
GISELI ALVES DE LIMA	20238	PROFESSOR MUNICIPAL	26/09/1994	106725206	098.317.349-47
GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	PROFESSOR MUNICIPAL	15/05/1976	67127668	022.953.379-50
GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1986	93617070	049.630.749-58
HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165	PROFESSOR MUNICIPAL	02/05/1985	88237315	046.729.149-76
ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	PROFESSOR MUNICIPAL	22/03/1982	79088483	042.620.539-86
ILMA FINAUR DE LIMA	20067	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1966	66598810	014.928.189-22
INDIAMARA DEITOSS	20061	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1996	106734801	083.611.259-81
INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1988	99475633	064.845.179-83
INDIANRA ANDREA FELIX	20162	PROFESSOR MUNICIPAL	04/05/1993	107976680	089.696.269-56
ISADORA PIACENTINI	20003	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1991	106113157	067.773.729-70
IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	PROFESSOR MUNICIPAL	13/03/1973	67281772	024.780.149-63
IVONETE DALMASO	20364	PROFESSOR MUNICIPAL	16/06/1977	76801967	023.087.809-16
JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	PROFESSOR MUNICIPAL	25/02/1967	66400670	709.012.449-53
JACIRA BALDIN SILVA	20089	PROFESSOR MUNICIPAL	19/04/1970	45298716	870.803.829-34
JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349	PROFESSOR MUNICIPAL	12/07/1984	92689410	018.388.759-05
JAKES MITRUT	20282	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1987	134278943	069.226.669-09
JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1973	51808207	676.587.219-68
JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1996	128503318	103.580.149-30
JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1971	49524536	745.185.269-53
JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1977	84756656	026.685.469-90
JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1967	40954570	999.381.699-20
JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154	PROFESSOR MUNICIPAL	26/08/1974	71404374	017.648.269-57
JANETE MARIA MOREIRA	20182	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1972	58009636	019.960.189-57
JANIELI DOS SANTOS	20121	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1988	100612011	059.364.919-27
JAQUELINA TODOROVSKI	20246	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1967	100847876	063.801.329-10
JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	PROFESSOR MUNICIPAL	27/04/1984	33217181	660.645.709-20
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1987	89621976	054.764.069-75
JECI HOFMANN FARIAS	20297	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1976	60130821	048.558.639-80
JESSICA ADRIELY PELENZ	20159	PROFESSOR MUNICIPAL	09/09/1995	100420953	079.671.709-54
JESSICA CLELIA VALENZA	20392	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1991	106344670	081.685.359-28
JESSICA FRIZON NERES	20086	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1993	106111987	085.790.469-80
JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1995	107994661	091.274.189-99
JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	PROFESSOR MUNICIPAL	12/09/1990	103340071	063.932.059-70

JESSICA NAINA DEVERAS	20087	PROFESSOR MUNICIPAL	13/05/1991	104598862	077.123.799-55
JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	PROFESSOR MUNICIPAL	09/11/1996	104058493	105.238.039-58
JESSICA SCOLARI	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	06/12/1991	102867882	077.641.849-18
JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1973	6232472	022.956.169-13
JOELI DE ALENCAR	20098	PROFESSOR MUNICIPAL	18/03/1978	79747971	004.939.679-07
JOICE MARIA SANGALETTI	20099	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1989	104034594	073.022.039-70
JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20094	PROFESSOR MUNICIPAL	05/06/1989	101065421	075.016.789-01
JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1966	41803576	663.425.039-15
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	PROFESSOR MUNICIPAL	25/07/1987	94366771	060.711.969-14
JOSIANE CORREA NEVES	20206	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1995	126065361	089.063.129-89
JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241	PROFESSOR MUNICIPAL	23/06/1980	77394400	005.603.378-65
JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	PROFESSOR MUNICIPAL	31/12/1995	107975411	073.089.329-40
JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	PROFESSOR MUNICIPAL	14/05/1989	102499964	068.799.499-32
JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299	PROFESSOR MUNICIPAL	14/09/1988	123027906	075.599.539-21
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382	PROFESSOR MUNICIPAL	27/02/1985	83839961	010.184.339-96
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	PROFESSOR MUNICIPAL	22/08/1985	94429773	052.627.869-28
JUSSARA LIMA SANTOS	20192	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1973	136967193	610.489.505-06
KARINA FITZ CARNEIRO	20353	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1991	107975730	071.645.069-06
KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1986	16464923	011.734.981-09
KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1990	99364840	075.550.389-94
KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	PROFESSOR MUNICIPAL	25/09/1985	92888259	050.457.529-52
KATLEN DE SOUZA	20118	PROFESSOR MUNICIPAL	28/04/1996	124543851	088.792.989-33
KATLIN ELOISE BOCCHI	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	29/01/1995	106731098	098.140.549-50
KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1996	124847150	094.994.989-23
KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1990	94634709	080.819.399-62
KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1984	91643707	055.255.489-84
KELI CRISTINA RUFATTO	20248	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1982	77998136	044.405.699-86
KELLI MENEGAT	20131	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1990	123913132	080.005.439-31
KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1994	106114463	092.026.679-77
LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	PROFESSOR MUNICIPAL	29/05/1995	89371473	089.235.469-09
LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	PROFESSOR MUNICIPAL	01/08/1987	99072270	066.488.389-30
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1972	54272650	847.099.679-04
LEILA FATIMA BAIFUS	20106	PROFESSOR MUNICIPAL	19/01/1990	106731896	073.720.119-30
LETICIA POLI PEREIRA	20141	PROFESSOR MUNICIPAL	29/04/1986	92853896	057.778.139-17
LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134	PROFESSOR MUNICIPAL	22/04/1981	84831093	053.412.439-94
LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1983	82081305	044.873.099-56
LISANDRA MARA URBIK	20136	PROFESSOR MUNICIPAL	13/10/1992	124294045	084.975.619-03
LISANGELA MARONI	20046	PROFESSOR MUNICIPAL	15/04/1989	96982801	057.954.289-06
LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1969	60840504	790.878.509-30
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148	PROFESSOR MUNICIPAL	13/07/1996	128505784	102.839.729-12
LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1992	106113548	085.814.169-85
LUANA SANTOS	20230	PROFESSOR MUNICIPAL	12/12/1995	128505822	106.306.679-03
LUCIA MARIA SOZO	20340	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1962	69322239	017.496.739-08
LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097	PROFESSOR MUNICIPAL	17/07/1980	91090619	039.049.449-67
LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339	PROFESSOR MUNICIPAL	11/02/1978	72713184	002.271.550-80
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	PROFESSOR MUNICIPAL	01/04/1979	81853517	005.461.479-17
LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	PROFESSOR MUNICIPAL	11/05/1987	96345542	063.854.669-90
LUMA MIRANDA	20047	PROFESSOR MUNICIPAL	08/12/1990	106723516	072.588.489-40
MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	23/03/1984	84299014	046.799.179-25
MAIARA CASA	20263	PROFESSOR MUNICIPAL	06/11/1992	124873347	081.431.859-23
MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1989	70689529	067.990.799-82
MAIARA DE OLIVEIRA	20032	PROFESSOR MUNICIPAL	29/02/1996	106112894	101.964.899-37
MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096	PROFESSOR MUNICIPAL	01/09/1985	94634784	048.240.539-27
MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1990	97253358	072.140.249-69
MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	PROFESSOR MUNICIPAL	27/01/1974	55797889	001.311.049-77
MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	PROFESSOR MUNICIPAL	01/10/1983	71757196	043.160.679-07
MARCIA KURPEL ANDREOLI	20156	PROFESSOR MUNICIPAL	01/07/1979	86195330	034.649.379-09
MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	PROFESSOR MUNICIPAL	15/10/1980	87561992	041.357.639-60
MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	PROFESSOR MUNICIPAL	14/03/1971	57265491	016.072.589-04
MARCIANE REINHEIMER	20320	PROFESSOR MUNICIPAL	29/08/1981	85555057	037.120.599-90
MARCIELI ANA PAULI	20351	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1991	102805461	081.818.159-12
MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1968	66796242	989.945.309-91
MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1982	91618087	069.926.739-04
MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1982	79319112	032.668.999-03
MARIA DA LUZ BORBA	20123	PROFESSOR MUNICIPAL	28/12/1972	58278793	830.785.929-87
MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	PROFESSOR MUNICIPAL	19/03/1964	37475084	830.923.079-68
MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	PROFESSOR MUNICIPAL	04/03/1991	105501170	079.260.729-58
MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	PROFESSOR MUNICIPAL	20/12/1976	88798368	043.213.659-29
MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	PROFESSOR MUNICIPAL	14/02/1971	66552061	665.774.099-00
MARIANA THAIS DUTSOL	20345	PROFESSOR MUNICIPAL	28/09/1991	127608270	087.989.019-31
MARIANE DE SOUZA	20236	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1994	99364793	090.870.789-43
MARICLEIA GRIZ	20125	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1981	91072564	044.463.349-99
MARILDA ROZA FERREIRA	20290	PROFESSOR MUNICIPAL	26/05/1980	73509963	028.606.459-69
MARILUCI VALKARENQUI	20022	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1979	73062802	031.976.839-27
MARINA MOREIRA	20137	PROFESSOR MUNICIPAL	08/09/1990	102157850	078.389.639-58
MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1995	131292961	094.336.369-10
MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1986	94634180	065.376.019-16
MARIZANGELA BOHRER	20207	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1993	106734160	074.703.279-32
MARLI FERRARI DA SILVA	20288	PROFESSOR MUNICIPAL	07/10/1971	60855307	674.807.279-68
MARLIDES BRUSTOLIM	20126	PROFESSOR MUNICIPAL	26/11/1973	58489107	014.570.839-06
MARTA REGINA COPPE	20278	PROFESSOR MUNICIPAL	17/04/1984	105074190	081.584.619-30
MIRIAM DUTRA CENI	20291	PROFESSOR MUNICIPAL	06/02/1977	62842172	022.315.569-10
MIRIAN DE CAMARGO	20249	PROFESSOR MUNICIPAL	28/01/1985	97829225	053.455.999-98
MIRIAN SILVANA CONTE	20132	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1993	128290745	009.805.909-22
MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	20360	PROFESSOR MUNICIPAL	15/09/1997	133232850	098.288.379-00
NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352	PROFESSOR MUNICIPAL	20/05/1994	125986919	094.917.529-36
NAYNA ALMEIDA	20250	PROFESSOR MUNICIPAL	20/02/1980	58723643	030.202.219-86
NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1985	89622174	053.364.539-51
NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1980	86646536	032.244.429-21
NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	PROFESSOR MUNICIPAL	06/10/1987	104367836	064.879.259-50
NELICIA FERNANDES	20239	PROFESSOR MUNICIPAL	10/05/1984	86168090	070.850.409-47
NILSON ANTONIO TESTON	20052	PROFESSOR MUNICIPAL	02/10/1970	56687408	788.188.779-68
OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	PROFESSOR MUNICIPAL	08/04/1978	58920444	029.669.739-78
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122	PROFESSOR MUNICIPAL	19/06/1994	102931068	088.792.379-85
PATRICIA SCUSIATO	20059	PROFESSOR MUNICIPAL	11/09/1990	110330960	105.178.289-95
PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1988	83326727	051.221.789-09
PAULA MARA DIDUCH	20251	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1975	66832384	017.525.569-50
PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	PROFESSOR MUNICIPAL	29/06/1979	72442288	026.068.069-99
POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	PROFESSOR MUNICIPAL	23/02/1988	96354320	061.613.989-66
PRICILA PAULA MATTE	20252	PROFESSOR MUNICIPAL	28/02/1993	88571746	077.122.329-38

PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	PROFESSOR MUNICIPAL	16/11/1988	105247168	074.341.179-07
QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	PROFESSOR MUNICIPAL	22/01/1982	80546483	038.423.429-65
RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	PROFESSOR MUNICIPAL	11/11/1991	93121929	010.368.259-73
RAQUEL BUENO	20342	PROFESSOR MUNICIPAL	09/12/1988	99315202	057.501.879-85
RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	PROFESSOR MUNICIPAL	17/05/1984	81683369	048.313.809-62
REGIANE PEZZI	20177	PROFESSOR MUNICIPAL	23/04/1982	82649115	035.890.159-69
REGIANE ZENI	20172	PROFESSOR MUNICIPAL	16/05/1978	77407340	037.636.309-61
REGINA ROBETTI	20256	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1995	106726051	089.296.309-36
ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1992	91038781	056.738.919-70
RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277	PROFESSOR MUNICIPAL	14/06/1976	69376665	023.019.399-44
RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324	PROFESSOR MUNICIPAL	03/11/1991	123609484	087.909.919-40
ROSANA MARCARINI	20062	PROFESSOR MUNICIPAL	29/03/1986	93931181	065.631.419-27
ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	PROFESSOR MUNICIPAL	07/08/1973	53831518	014.551.139-59
ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	PROFESSOR MUNICIPAL	08/11/1984	81448264	054.728.859-06
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1970	50152111	608.057.369-72
ROSELI LUCIA BRISCH CIBOLLI	20260	PROFESSOR MUNICIPAL	23/01/1978	71623750	047.053.069-37
ROSEMARI TONION	20142	PROFESSOR MUNICIPAL	18/08/1978	75468533	036.131.189-39
ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	PROFESSOR MUNICIPAL	01/06/1988	104459852	066.156.579-37
ROSIMERI ACKER	20191	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1982	73042917	039.647.239-75
RUDIELLEN MARSARO	20200	PROFESSOR MUNICIPAL	05/03/1995	110332017	089.554.729-51
SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	PROFESSOR MUNICIPAL	16/03/1992	123436482	080.424.659-35
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	PROFESSOR MUNICIPAL	15/07/1983	82800719	034.706.119-20
SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1980	83491174	043.697.299-98
SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1976	62885866	029.938.049-10
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	PROFESSOR MUNICIPAL	31/10/1978	3476478	970.604.689-87
SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	PROFESSOR MUNICIPAL	16/07/1979	76517649	022.648.429-70
SANDRA MARIA VALENZA	20388	PROFESSOR MUNICIPAL	22/06/1985	94429650	059.695.359-31
SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1979	77433171	033.926.669-47
SCHAIANE FACCIOCHI	20261	PROFESSOR MUNICIPAL	06/08/1990	96129092	062.178.739-66
SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	PROFESSOR MUNICIPAL	24/08/1983	80977026	041.769.139-43
SELVINO ALVES RIBEIRO	20316	PROFESSOR MUNICIPAL	03/12/1963	37444561	627.795.839-91
SILVANA DOS ANJOS	20262	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1985	88798120	042.533.229-21
SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	PROFESSOR MUNICIPAL	01/01/1990	103036738	077.439.059-00
SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	PROFESSOR MUNICIPAL	01/05/1979	82862919	030.004.349-09
SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	PROFESSOR MUNICIPAL	03/10/1978	86910288	026.779.819-98
SILVIA FATIMA VEGAS	20284	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1979	89087191	029.005.199-18
SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1985	90598821	064.621.639-25
SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	PROFESSOR MUNICIPAL	08/06/1992	103251842	062.731.959-29
SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1969	47658322	754.292.769-87
SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185	PROFESSOR MUNICIPAL	18/10/1970	62610549	749.077.609-06
SONIA MARA LEMOS DUARTE	20083	PROFESSOR MUNICIPAL	05/07/1976	85922394	039.390.109-29
SUELI ARALDI DE PAULA	20210	PROFESSOR MUNICIPAL	26/07/1990	106720681	079.731.789-96
SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057	PROFESSOR MUNICIPAL	03/04/1993	106720827	082.435.779-55
SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378	PROFESSOR MUNICIPAL	30/07/1983	89561442	044.866.909-47
SYMONE MATIOLI	20144	PROFESSOR MUNICIPAL	24/11/1965	40397663	806.696.089-04
TAIANE ALVES	20150	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1996	126505969	068.749.349-82
TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	PROFESSOR MUNICIPAL	13/01/1990	101894178	068.161.679-29
TAMIS DE CEZERO	20044	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1992	106724199	068.600.539-25
TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	PROFESSOR MUNICIPAL	29/09/1986	90478564	058.512.535-24
TATIANE ALINE BARROS	20124	PROFESSOR MUNICIPAL	23/12/1994	106143456	088.693.479-37
TATIANE RITTER	20030	PROFESSOR MUNICIPAL	21/10/1993	106113440	085.263.129-44
TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	PROFESSOR MUNICIPAL	12/02/1988	101684941	068.529.219-30
VALIRIA ERNA FETZER	20365	PROFESSOR MUNICIPAL	03/05/1971	60073678	018.696.199-5*
VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	PROFESSOR MUNICIPAL	02/09/1986	96457235	053.069.889-70
VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348	PROFESSOR MUNICIPAL	10/11/1983	83630337	047.368.299-07
VANDREIA DA CHAGA	20153	PROFESSOR MUNICIPAL	27/06/1967	99707429	061.246.469-51
VANESSA MARIA PALIOSA	20110	PROFESSOR MUNICIPAL	25/01/1994	102931149	091.146.649-67
VANESSA MARONI	20258	PROFESSOR MUNICIPAL	06/09/1991	105553056	081.070.809-11
VANESSA MORAES BARBOSA	20275	PROFESSOR MUNICIPAL	02/06/1988	97244367	062.243.979-02
VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079	PROFESSOR MUNICIPAL	11/08/1998	106725748	094.832.149-04
VANIZA DALMUT	20294	PROFESSOR MUNICIPAL	14/12/1975	61721479	911.737.879-68
VERONICE GONCALVES DE BRITO	20093	PROFESSOR MUNICIPAL	23/11/1977	67627423	027.205.879-31
VIVIANE LOREGIAN	20217	PROFESSOR MUNICIPAL	09/02/1991	102868129	078.796.869-31
VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070	PROFESSOR MUNICIPAL	09/07/1995	130237010	089.190.299-62
WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367	PROFESSOR MUNICIPAL	18/02/1988	93446496	064.682.189-00

*Candidata com isenção pagamento taxa inscrição.

II–DEFERIR NA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, a seguinte inscrição:

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
EBERSOM ANTONIO SCHIO	20325	PROFESSOR MUNICIPAL	18/07/1973	58034142	919.586.629-53

III. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida/ PR, 09 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli

Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port.042/2014

Anexo ao Edital Nº. 076 de 09/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE CANDIDATOS INSCRITOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos
PROFESSOR MUNICIPAL	12	332
Total	12	332

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

EDITAL N.º 077, de 17/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Edital de Convocação para Provas e Ensalamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto nos itens 11, 12 e 15.12.1, **RESOLVE**

I. ***CONVOCAR*** os candidatos para o cargo público de ***Professor Municipal*** do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cujas inscrições estão homologadas nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas **objetivas e de redação conforme segue**:

Início das Provas: **8 horas – DOMINGO – 02/11/2014**
Local: ***"COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"***
Endereço: ***RUA ROSA STÉDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR***
Cargo: ***PROFESSOR MUNICIPAL***

ENSALAMENTO	
Nomes	**Inscrições**
Sala 01 - Manhã	
1. ADELINA BENOSKI	20077
2. ADILCE MARI FONTANA	20151
3. ADRIANA SCRAMOCIN	20336
4. ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102
5. ADRIELE DA SILVA	20208
6. ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065
7. ADRIELI TONIAL KUMMER	20040
8. ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358
9. ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119
10. ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194
11. ALICE BRUM	20253
12. ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011
13. ALINE DE PAULA	20036
14. ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021
15. ALINE SILVA DUARTE	20374
16. AMANDA LUIZA TASSI	20201
17. AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330
18. ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073
19. ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020
20. ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317
21. ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226
22. ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307
23. ANA PAULA KOCHAN	20100
24. ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293
25. ANA PAULA TELES	20078
26. ANA RUBIATESTA	20186
27. ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373
28. ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306
29. ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305
30. ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369

Nomes	Inscrições
Sala 02 - Manhã	
31. ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048
32. ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20029
33. ARIELA SILVA ORSI	20113
34. BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076
35. BRUNA DE VARGAS	20218
36. BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133
37. CAMILA CAPRINI	20370
38. CAMILA DALLA COSTA	20128
39. CAMILA HELOISE CARDOSO	20037
40. CAMILA LENHART PINHEIRO	20075
41. CAMILA SUZANI RIBAS	20308
42. CAMILA VESCOVI	20237

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 731
CORONEL VIVIDA - PR.

43. CARINE DOS SANTOS	20366
44. CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377
45. CARLA DIANA PRIMEL	20174
46. CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204
47. CASSIANA HAMERA	20245
48. CATIA APARECIDA AMARAL	20114
49. CELOI GALVAN	20163
50. CELSO TAVARES	20309
51. CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028
52. CLAUDET DALMUT	20361
53. CLAUDETE DO AMARAL	20312
54. CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362
55. CLAUDIA VIEIDA SILVA	20387
56. CLAUDIELE ALTHAUS	20264
57. CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314
58. CLEODETE BUSSULARO	20242
59. CLERIANA SCOLARI	20368
60. CLEUCI GONSALVES	20091

Nomes	Inscrições
Sala 03 - Manhã	
61. CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103
62. CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333
63. CREIR DOS SANTOS	20143
64. CRISTIANE POSSO BRAZ	20303
65. CRISTIANE RUFATTO	20220
66. DAIANA LORENZETT	20197
67. DAIANE DA LUZ	20112
68. DAIANE FISCHER DE LIMA	20311
69. DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008
70. DAIANY MACHADO	20300
71. DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031
72. DANIELA RENATA HOLOVATE	20034
73. DANIELA SKROWONSKI	20006
74. DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117
75. DANIELLY DALFOVO	20120
76. DARIANE BORTOLINI	20108
77. DARLYELLI FACCIOCHI	20229
78. DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035
79. DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056
80. DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231
81. DEBORA RAFAIN	20010
82. DEISE RAQUEL HANZEN	20280
83. DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084
84. DENISE ANDREIA MARX	20375
85. DYANA APARECIDA POLIS	20090
86. EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071
87. EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203
88. EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287
89. EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053
90. EDINEIA WANDSCHER	20313

Nomes	Inscrições
Sala 04 - Manhã	
91. EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372
92. ELAINE APARECIDA TESSARO	20302
93. ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085
94. ELAINE DA SILVA	20335
95. ELAINE TORTELI GRANDO	20179
96. ELENICE MARIA MOHR	20254
97. ELENISE DE ALMEIDA	20180
98. ELIANA ARCO GIMENES	20027
99. ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338
100. ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331
101. ELIANE LOURENCO	20072
102. ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016
103. ELIS MODENA	20327
104. ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169
105. ELISANGELA DOS SANTOS	20255
106. ELIZA SOZO	20202
107. ELIZABET ROSA	20129
108. ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 752
CORONEL VIVIDA - PR

109. ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359
110. ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033
111. ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195
112. EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386
113. ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221
114. EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161
115. EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152
116. EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379
117. FABIANE ANDRETA	20135
118. FABIANE MONTEIRO	20281
119. FERNANDA BISOGNIN	20019
120. FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007

Nomes	Inscrições
Sala 05 - Manhã	
121. FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058
122. FERNANDA SIMOCA RALDI	20184
123. FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295
124. FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088
125. FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216
126. FRANCIELI GRANDO	20243
127. FRANCIELI PIAIA	20244
128. FRANCIELLI TIBOLLA	20389
129. FRANCISLAINE FERREIRA	20228
130. GELCIO JOSE GNOATO	20272
131. GEZICA BERTOLDI	20232
132. GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014
133. GILMARA TROCZINSKI	20298
134. GISELI ALVES DE LIMA	20238
135. GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247
136. GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054
137. HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165
138. ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130
139. ILMA FINAUR DE LIMA	20067
140. INDIAMARA DEITOSS	20061
141. INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235
142. INDIANRA ANDREA FELIX	20162
143. ISADORA PIACENTINI	20003
144. IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211
145. IVONETE DALMASO	20364
146. JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301
147. JACIRA BALDIN SILVA	20089
148. JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349
149. JAKES MITRUT	20282
150. JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376

Nomes	Inscrições
Sala 06 - Manhã	
151. JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095
152. JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187
153. JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055
154. JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257
155. JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154
156. JANETE MARIA MOREIRA	20182
157. JANIELI DOS SANTOS	20121
158. JAQUELINA TODOROVSKI	20246
159. JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227
160. JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383
161. JECI HOFMANN FARIAS	20297
162. JESSICA ADRIELY PELENZ	20159
163. JESSICA CLELIA VALENZA	20392
164. JESSICA FRIZON NERES	20086
165. JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273
166. JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116
167. JESSICA NAINA DEVERAS	20087
168. JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063
169. JESSICA SCOLARI	20005
170. JOCELI APARECIDA SANTOS	20296
171. JOELI DE ALENCAR	20098
172. JOICE MARIA SANGALETTI	20099
173. JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20094
174. JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 153
CORONEL VIVIDA - PR

175. JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051
176. JOSIANE CORREA NEVES	20206
177. JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241
178. JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357
179. JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139
180. JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299

Nomes	Inscrições
Sala 07 - Manhã	
181. JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382
182. JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213
183. JUSSARA LIMA SANTOS	20192
184. KARINA FITZ CARNEIRO	20353
185. KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380
186. KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001
187. KATHIELY TELES DE MATTOS	20002
188. KATLEN DE SOUZA	20118
189. KATLIN ELOISE BOCCHI	20026
190. KAUANY CAROLINE LORENCI	20166
191. KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074
192. KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115
193. KELI CRISTINA RUFATTO	20248
194. KELLI MENEGAT	20131
195. KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175
196. LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111
197. LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347
198. LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350
199. LEILA FATIMA BAIFUS	20106
200. LETICIA POLI PEREIRA	20141
201. LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134
202. LILIANE CRISTINA SECHINI	20160
203. LISANDRA MARA URBIK	20136
204. LISANGELA MARONI	20046
205. LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178
206. LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148
207. LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167
208. LUANA SANTOS	20230
209. LUCIA MARIA SOZO	20340
210. LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097

Nomes	Inscrições
Sala 08 - Manhã	
211. LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339
212. LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267
213. LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209
214. LUMA MIRANDA	20047
215. MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081
216. MAIARA CASA	20263
217. MAIARA CRISTINA POLETTO	20149
218. MAIARA DE OLIVEIRA	20032
219. MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096
220. MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189
221. MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355
222. MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127
223. MARCIA KURPEL ANDREOLI	20156
224. MARCIA POMPEO DA SILVA	20259
225. MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356
226. MARCIANE REINHEIMER	20320
227. MARCIELI ANA PAULI	20351
228. MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234
229. MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346
230. MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138
231. MARIA DA LUZ BORBA	20123
232. MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145
233. MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109
234. MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315
235. MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060
236. MARIANA THAIS DUTSOL	20345
237. MARIANE DE SOUZA	20236
238. MARICLEIA GRIZ	20125
239. MARILDA ROZA FERREIRA	20290
240. MARILUCI VALKARENQUI	20022

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 154
CORONEL VIVIDA - PR.

Nomes	Inscrições
Sala 09 - Manhã	
241. MARINA MOREIRA	20137
242. MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018
243. MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269
244. MARIZANGELA BOHRER	20207
245. MARLI FERRARI DA SILVA	20288
246. MARLIDES BRUSTOLIM	20126
247. MARTA REGINA COPPE	20278
248. MIRIAM DUTRA CENI	20291
249. MIRIAN DE CAMARGO	20249
250. MIRIAN SILVANA CONTE	20132
251. MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	20360
252. NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352
253. NAYNA ALMEIDA	20250
254. NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266
255. NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155
256. NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064
257. NELICIA FERNANDES	20239
258. NILSON ANTONIO TESTON	20052
259. OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283
260. PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122
261. PATRICIA SCUSIATO	20059
262. PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190
263. PAULA MARA DIDUCH	20251
264. PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157
265. POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004
266. PRICILA PAULA MATTE	20252
267. PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158
268. QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271
269. RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334
270. RAQUEL BUENO	20342

Nomes	Inscrições
Sala 10 - Manhã	
271. RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009
272. REGIANE PEZZI	20177
273. REGIANE ZENI	20172
274. REGINA ROBETTI	20256
275. ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173
276. RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277
277. RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324
278. ROSANA MARCARINI	20062
279. ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025
280. ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198
281. ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045
282. ROSELI LUCIA BRISCH CIBOLLI	20260
283. ROSEMARI TONION	20142
284. ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321
285. ROSIMERI ACKER	20191
286. RUDIELLEN MARSARO	20200
287. SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385
288. SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344
289. SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043
290. SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140
291. SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265
292. SANDRA GALVAN DETOGNI	20080
293. SANDRA MARIA VALENZA	20388
294. SANDRA SKITTBERG SILVA	20286
295. SCHAIANE FACCIOCHI	20261
296. SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101
297. SELVINO ALVES RIBEIRO	20316
298. SILVANA DOS ANJOS	20262
299. SILVANA RIBEIRO LEITE	20371
300. SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289

Nomes	Inscrições
Sala 11 - Manhã	
301. SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304
302. SILVIA FATIMA VEGAS	20284
303. SIMONE FERNANDES FORNARI	20193

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 752
CORONEL VIVIDA - PR

304. SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219
305. SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024
306. SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185
307. SONIA MARA LEMOS DUARTE	20083
308. SUELI ARALDI DE PAULA	20210
309. SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057
310. SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378
311. SYMONE MATIOLI	20144
312. TAIANE ALVES	20150
313. TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015
314. TAMIS DE CEZERO	20044
315. TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384
316. TATIANE ALINE BARROS	20124
317. TATIANE RITTER	20030
318. TATIANI MARINHO DE MELLO	20224
319. VALIRIA ERNA FETZER	20365
320. VALQUIRIA SIQUEIRA	20222
321. VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348
322. VANDREIA DA CHAGA	20153
323. VANESSA MARIA PALIOSA	20110
324. VANESSA MARONI	20258
325. VANESSA MORAES BARBOSA	20275
326. VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079
327. VANIZA DALMUT	20294
328. VERONICE GONCALVES DE BRITO	20093
329. VIVIANE LOREGIAN	20217
330. VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070
331. WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367

II. ***CONVOCAR*** o candidato, na condição de portador de necessidades especiais, inscrito no cargo público de ***Professor Municipal*** do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cuja inscrição está homologada nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014, para comparecer nas provas **objetivas e de redação** conforme segue:

Início das Provas: **8 horas – DOMINGO – 02/11/2014**
Local: ***"COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"***
Endereço: ***RUA ROSA STÉDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR***
Cargo: ***PROFESSOR MUNICIPAL***

ENSALAMENTO	
Nome	**Inscrição**
Sala 100 Manhã	
332. EBERSOM ANTONIO SCHIO	20325

III. Prova de Títulos: Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, 02/11/2014, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas**, **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 9.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato,** conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO ☐ Concurso Público: Prefeitura do Município de ..... Cargo: Nome do Candidato: Inscrição nº: RG

IV. Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site **www.consesp.com.br**, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da provas. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.**

V. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e um dos documentos de identificação com foto original, conforme estabelece no item 4.1.2 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 073/2014 de 04/09/2014.

VI. Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão **abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min**, horário de Brasília. Independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

VII. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

VIII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coronel Vivida/ PR, 17 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemi José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS-PR
EDITAL Nº 077 de 17/10/2014
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS - Edital de Convocação para Provas e Ensalamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos** sob nº. 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos itens 11, 13 e 15.12.1, **RESOLVE**

I. **CONVOCAR** os candidatos para o cargo público de ***Professor Municipal*** do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cujas inscrições estão homologadas nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue:

Início das Provas: 8 horas - DOMINGO – 02/11/2014
Local: *"COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"*
Endereço: *RUA ROSA STEDILE, Nº 520 – CENTRO - CORONEL VIVIDA-PR*
Cargo: *PROFESSOR MUNICIPAL*

ENSALAMENTO

Nomes		Inscrições
Sala 01 - Manhã		
1	ADELINA BENOSKI	20077
2	ADILCE MARI FONTANA	20151
3	ADRIANA SCHAMBOGIN	20336
4	ADRIANA TOZAI DOS SANTOS	20102
5	ADRIELE DA SILVA	20208
6	ADRIELI CARVALHO LAZARIN	20065
7	ADRIELI TONIAL KUMMER	20040
8	ADRIELI VANESSA FRANNUN	20358
9	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20175
10	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194
11	ALICE BRUN	20253
12	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20041
13	ALINE DE PAULA	20206
14	ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021
15	ALINE SILVA DUARTE	20374
16	AMANDA LUIZA TASSI	20201
17	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20030
18	ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20072
19	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020
20	ANA FLAVIA GILBERT SIQUEIRA	20317
21	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226
22	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307
23	ANA PAULA KOCHAN	20100
24	ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20283
25	ANA PAULA TELES	20078
26	ANA RUBIATESTA	20156
27	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373
28	ANDREIA MARIA PICHETTI VIEIRA	20306
29	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305
30	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20380

Nomes		Inscrições
Sala 02 - Manhã		
31	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048
32	ARIANE RODRIGUES NICHELLE	20028
33	ARIELA SILVA ORSI	20113
34	BEATRIZ CAPPELLI MACHTEL CASA	20076
35	BRUNA DE VARGAS	20218
36	BRUNA DO NASCIMENTO MOSENA	20133
37	CAMILA CAPPINI	20370
38	CAMILA GALLA COSTA	20120
39	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037
40	CAMILA LENHART PINHEIRO	20075
41	CAMILA SUZANI RIBAS	20308
42	CAMILA VESCOVI	20237
43	CARINE DOS SANTOS	20386
44	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377
45	CARLA DIANA PRIMEL	20174
46	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204
47	CASSIANA HAMERA	20045
48	CASSIA APARECIDA AMARAL	20114
49	CELOI GALVAN	20163
50	CELSO TAVARES	20309
51	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028
52	CLAUDET DALMUT	20361
53	CLAUDETE DO AMARAL	20312
54	CLAUDIA ROBERTA PASSENTINI HENNERICH	20387
55	CLAUDIA VIEIRA SILVA	20381
56	CLAUDIELE ALTHAUS	20254
57	CLEMILDA FELIPPI SCOLARI	20314
58	CLEUSETE BUSOLLARO	20242
59	CLERIANA SCOLARI	20388
60	CLEUCI GONSALVES	20081

Nomes		Inscrições
Sala 03 - Manhã		
61	CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103
62	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20372
63	CREIR DOS SANTOS	20143
64	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303
65	CRISTIANE RUFATTO	20220
66	DAIANA LORENZETT	20197
67	DAIANE DA LUZ	20112
68	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311
69	DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008
70	DAIANY MACHADO	20300
71	DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031
72	DANIELA PENATA HOLOVATE	20034
73	DANIELA SARDANUNSKI	20006
74	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117
75	DANIELLY DALPOVO	20120
76	DARIANE BORTOLINI	20136
77	DARLYELI FAGUNDES	20229
78	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035
79	DEBORA JAMBIN DE LIMA	20056
80	DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20331
81	DEBORA RAFAIN	20010
82	DEISE RAQUEL HANZEN	20260
83	DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084
84	DENISE ANDREIA MARX	20375
85	DYANA APARECIDA POLO	20090
86	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071
87	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20219
88	EDINA WANDSCHEER BORTOLAZZI	20281
89	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20058
90	EDINEIA WANDSCHEER	20313

Nomes		Inscrições
Sala 04 - Manhã		
91	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372
92	ELAINE APARECIDA TOSSARO	20002
93	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085
94	ELAINE DA SILVA	20335
95	ELAINE TORTELI GRANDO	20178
96	ELENICE MARIA MUHL	20054
97	ELENISE DE ALMEIDA	20180
98	ELIANA ARLO GIMENES	20027
99	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338
100	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331
101	ELIANE LOURENCO	20072
102	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016
103	ELIS MODENA	20327
104	ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20189
105	ELISANGELA DOS SANTOS	20255
106	ELIZA BOSO	20302
107	ELISABET FOSS	20139
108	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20009
109	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20308
110	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033
111	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195
112	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20388
113	ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221
114	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161
115	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152
116	EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379
117	FABIANE ANDRETA	20135
118	FABIANE MONTEIRO	20281
119	FERNANDA BISOGNIN	20019
120	FERNANDA CZARNOBAI RIBEIRO	20007

Nomes		Inscrições
Sala 05 - Manhã		
121	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058
122	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184
123	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295
124	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20086
125	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216
126	FRANCIELI GRANDO	20249
127	FRANCIELI PAIA	20244
128	FRANCIELI TIBOLLA	20369
129	FRANCISLAINE FERREIRA	20026
130	GELCIO JOSE GNOATTO	20271
131	GEZICA BERTOLDI	20232
132	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014
133	GILMARA TROCZINSKI	20298
134	GISELI ALVES DE LIMA	20238
135	GLAUCI NUNES OHISOLFI	20247
136	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20064
137	HILDEVONE SAUBEN PEREIRA	20165
138	ILANDRA COELLIGAI DOS SANTOS VARGAS	20130
139	ILMA FINAUR DE LIMA	20087
140	INDIAMARA DETOSS	20091
141	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20206
142	INDIANRA ANDREA FELIX	20102
143	ISADORA PIACENTINI	20003
144	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211
145	IVONETE DALMASO	20364
146	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301
147	JACIRA BALDIN SILVA	20069
148	JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20049
149	JAKES MITRU	20285
150	JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20375

Nomes		Inscrições
Sala 06 - Manhã		
151	JANAINA RIBEIRO PIACENTIN	20095
152	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187
153	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20056
154	JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257
155	JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154
156	JANETE MARIA MOREIRA	20182
157	JANELI DOS SANTOS	20321
158	JAQUELINA TODOROSKI	20246
159	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227
160	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20381
161	JECI HOFMANN FARIAS	20297
162	JESSICA ADRIELY PELENZ	20159
163	JESSICA CLELIA VALENZA	20392
164	JESSICA FRIZON NERES	20066
165	JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273
166	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116
167	JESSICA NAINA DEVERAS	20087
168	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063
169	JESSICA SCOLARI	20065
170	JOCELI APARECIDA SANTOS	20258
171	JOELI DE ALENCAR	20098
172	JOICE MARIA SANDALETTI	20099
173	JOICIMARA SUTIL LEPORACI	20094
174	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023
175	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051
176	JOSIANE CORREA NEVES	20208
177	JUCELAINE PAGLINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241
178	JULIA MARIA PADILHA SAT SOARES	20081
179	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20156
180	JULIANA DE RAMOS MARCHINI	20256

Nomes		Inscrições
Sala 07 - Manhã		
181	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20351
182	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213
183	JUSSARA LIMA SANTOS	20192
184	KARINA FITZ CARNEIRO	20353
185	KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380
186	KARINE CARDOSO SANGALETTO	20001
187	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002
188	KATLEN DE SOUZA	20118
189	KATLIN ELOISE BOCCHI	20026
190	KAUANY CAROLINE LOREANO	20396
191	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074
192	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20110
193	KELI CRISTINA RUFATTO	20248
194	KELLI MENEGAT	20131
195	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175
196	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111
197	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20147
198	LEIA SOUZA DA SILVA NAZAR	20380
199	LEILA FATIMA BARUS	20108
200	LETICIA POLI PEREIRA	20141
201	LIANE DA CRUZ FRACZA	20134
202	LILIANE CRISTINA LECHEN	20169
203	LISANDRA MAKA URBIK	20136
204	LISANGELA MARCONI	20046
205	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178
206	LUANA CRISTINA DE SANTOS	20148
207	LUANA DE OLIVEIRA NETO	20167
208	LUANA SANTOS	20256
209	LUCIA MARIA SOZO	20340
210	LUCIANE ALVES DE REZENDE	20087

Nomes		Inscrições
Sala 08 - Manhã		
211	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339
212	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267
213	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209
214	LUMA MIRANDA	20047
215	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20001
216	MAIARA CASA	20363
217	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149
218	MAIARA DE OLIVEIRA	20032
219	MAQUIELI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20098
220	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20188
221	MARCIA ADRIANE CARVALHO VIÇARI	20366
222	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127
223	MARCIA KURPEL ANDREOLI	20196
224	MARCIA POMPEO DA SILVA	20050
225	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20366
226	MARCIANE REINHEIMER	20080
227	MARCIELI ANA PAULI	20051
228	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234
229	MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346
230	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138
231	MARIA DA LUZ BORBA	20122
232	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145
233	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20108
234	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315
235	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20000
236	MARIANA THAIS BATTISTI	20045
237	MARIANE DE SOUZA	20236
238	MARICLEIA GRIS	20125
239	MARILDA ROZA FERREIRA	20296
240	MARILUCI VALKARENOLI	20027

Nomes		Inscrições
Sala 09 - Manhã		
241	MARINA MOREIRA	20137
242	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018
243	MARIZA ANGELICA PEROLLI MOREIRA DA SILVA	20329
244	MARIZANGELA BOHRER	20207
245	MARLI FERRARI DA SILVA	20298
246	MARLIDES BRUSTOLIM	20128
247	MARTA REGINA COPPA	20073
248	MIRIAM DUTRA TEIXEIRA	20291
249	MIRIAN DE CAMARGO	20146
250	MIRIAN SILVANA CONTE	20172
251	MONIQUE TAUANA FLAUZERIO	20300
252	NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352
253	NAYNA ALMEIDA	20250
254	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20290
255	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20193
256	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064
257	NELICIA FERNANDES	20236
258	NILSON ANTONIO TEXTON	20052
259	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20085
260	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122
261	PATRICIA SCUSIATO	20059
262	PATRICIA FERNANDA [illegible] RUFATO	20190
263	PAULA MARA DIDOCH	20291
264	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157
265	PUCIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004
266	PRICILA PAULA MATTE	20252
267	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158
268	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271
269	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334
270	RAQUEL BUENO	20342

Nomes		Inscrições
Sala 10 - Manhã		
271	RAQUEL FATIMA DE BASTIANI	20009
272	REGIANE PEZZI	20177
273	REGIANE ZENI	20177
274	REGINA ROBETTI	20289
275	ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173
276	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE DOLLA	20277
277	RONALDO DE PAULA BAFFUS	20324
278	ROSANA MARCARINI	20062
279	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORINI	20005
280	ROSELENE DE AMARAL GALVAN	20198
281	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20040
282	ROSELI LUCIA BRISCH CIROLLI	20280
283	ROSEMARI TONION	20142
284	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20031
285	ROSIMERI ACKER	20191
286	RUDIELLEN MARSARO	20200
287	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385
288	SAMARIA SCHELLE DA SILVA PONCALFO	20344
289	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20042
290	SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140
291	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20215
292	SANDRA GALVAN DETOGNI	20080
293	SANDRA MARIA VALENZA	20339
294	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286
295	SCHAIANE FACCIOCHI	20287
296	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101
297	SELVINO ALVES RIBEIRO	20316
298	SILVANA DOS ANJOS	20262
299	SILVANA RIBEIRO LEITE	20271
300	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMIT	20289

Nomes		Inscrições
Sala 11 - Manhã		
301	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304
302	SILVIA FATIMA VEGAS	20284
303	SIMONE FERNANDES FORNARI	20183
304	SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219
305	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024
306	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185
307	SONIA MARA LEMOS DUARTE	20083
308	SUELI ARALDI DE PAULA	20210
309	SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057
310	SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378
311	SYMONE MATIOLI	20144
312	TAIANE ALVES	20150
313	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015
314	TAMIS DE CEZERO	20044
315	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384
316	TATIANE ALINE BARROS	20124
317	TATIANE RITTER	20030
318	TATIANE MARINHO DE MELLO	20224
319	VALERIA ERNA FETZER	20365
320	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222
321	VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348
322	VANDREIA DA CHAGA	20153
323	VANESSA MARIA PALIOSA	20110
324	VANESSA MARONI	20258
325	VANESSA MORAES BARBOSA	20275
326	VANICLEIA MARINHO DE MELLO	20079
327	VANIZA DALMUT	20294
328	VERONICE GONÇALVES DE BRITO	20083
329	VIVIANE LOPEGIAN	20217
330	VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20075
331	WLADEMIR SCHREINER SERRA FILHO	20367

II. **CONVOCAR** o candidato, na condição de portador de necessidades especiais, inscrito no cargo público de ***Professor Municipal*** do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cuja inscrição está homologada nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas **objetivas** e **de redação** conforme segue:

Início das Provas: 8 horas – **DOMINGO – 02/11/2014**
Local: *"COLEGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"*
Endereço: *RUA ROSA STEDILE, Nº 520 - CENTRO – CORONEL VIVIDA-PR*
Cargo: *PROFESSOR MUNICIPAL*

ENSALAMENTO

Nome		Inscrição
Sala 100 Manhã		
332	EBERSOM ANTONIO SCHIO	20025

III. Prova de Títulos: Os candidatos deverão apresentar na data das provas, 02/11/2014, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam conforme o item 9.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

IV. Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO através do site www.[illegible].com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da prova. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO**

Fl. 06 Edital de Concurso Público
Nº 077/2014 – Ensalamento

V. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e um dos documentos de identificação com foto original, conforme estabelece no item 9.1.2 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 073/2014 de 04/09/2014.

VI. Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e **fechados pontualmente às 8h00min**, horário de Brasília, independente do motivo do atraso. Depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois disto haverá somente entrada nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

VII. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais instruções legais vigentes.

VIII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: [illegible] e [illegible], e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coronel Vivida/ PR, 17 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Nuemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port 042/2014

Marlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 158
CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 0145/2 014

SUMULA: Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro do Exercício Anterior Orçamento do Município de Clevelandia para exercício de 2.014 no valor de R$ 45.554,65 (Quarenta e cinco mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e legalmente autorizado pela Lei Municipal nº 2.493 de 31 de dezembro de 2.013

Decreta

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Municipio de Clevelandia, para o exercicio de 2.014 um credito adicional suplementar por Superavit do exercicio Superior no Orçamento no importância de R$ 45.554,65 (Quarenta e cinco mil Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atendimento na seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de obras e viação
26 01 – Administração S M O V
2674 2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação
3.3.90.30.00.00 - 504 - Material de Consumo 45.554,65
TOTAL 45.554,65

Artigo 2º Para dar cobertura do credito aberto em conformidade com o artigo anterior, será aplicado do Superavit Financeiro do Exercicio Anterior, através da fonte abaixo especificada:

3.504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras 45.554,65
TOTAL 45.554,65

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Clevelândia, em 20 de outubro de 2.014

Alvaro Felipe Valarini
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Parana, torna pública a realização em sua sede, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 07 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 123/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS. O valor máximo total estimado é de R$ 12.067,00 (doze mil sessenta e sete reais). Prazo de fornecimento: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 06 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site [illegible]. Informações (046) 3242 8331. Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014. Adenir Antonio Antunes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DECRETO Nº 3923/2014
Data: 08/10/2014

Mario Eduardo Lopes Pinto, [illegible]

RESOLVE:

Art. 1º - [illegible] 08 de outubro de 2014 [illegible]

Nº	NOME	MAT.	CARGO (REFERÊNCIA)	LOTAÇÃO	CHS	NÍVEL	FUNÇÃO
01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
04	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
06	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
08	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	X	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	IX	[illegible]
10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	VII	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	VII	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	VII	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XVI	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	VI	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6	XIV	[illegible]

Art. 2º - [illegible] 08 de outubro de 2014

Mario Eduardo Lopes Pinto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 054/2014 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: MEDILAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA na vencedora dos itens 13, 14, 15, 16 e 18 com o valor global de R$ 11.561,00 (Onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), a empresa SCHEDEL CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, na vencedora dos itens 01, 12, 06, 07, 08, 02, 04, 05 e 03, com o valor global de R$ 112.995,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), referente AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL destinados a atender as necessidades de pacientes com dificuldades nutricionais pressentes no Estado, Setorial da Secretaria de saúde deste Município, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 17 de outubro de 2014.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 010/2014 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Gomes & Gomes Pavimentações Ltda - ME, que extrai o objeto no valor global de R$ 133.584,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), referente à contratação de empresa de engenharia para a execução de 14.500,00 m² de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e demais serviços complementares nas Rua Euclides Rios de Almeida, Antonio Ferreira da Luz, Ltte Rosario e Rua Prudente A rei Loteamento Cohapar localizado no Quadro Urbano do Município de Mangueirinha, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 20 de outubro de 2014.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 – PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando com Contratação de empresa para prestação de serv. com recursos profissionais para atendimento de plantões noturnos e diurnos, sendo o período diário de 24 (vinte e quatro) horas nos sábados, sendo os serviços prestados no Pronto Atendimento 24 horas desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Constantes no Edital.
DATA DE ABERTURA: 21 de outubro de 2014, as 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição para retirada no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.

Mangueirinha, 20 de outubro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 199 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Zuleide Rovani de Bona.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 96 da Lei Municipal nº 149 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente.

RESOLVE:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço à servidora Zuleide Rovani de Bona, portadora do R.G. nº 3.312.207-1, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira, passando do Nível 11-N para o Nível 11-O, referente ao período aquisitivo até 19 de outubro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU –PR
DECRETO Nº 120/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece Ponto Facultativo

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo inciso V, do art. 5º da Lei Orgânica:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Saudade do Iguaçu no dia 31 de outubro de 2014 devido ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, funcionarão em escala de plantão.

Art. 3º A Secretaria de Educação funcionará normalmente, mantendo assim o calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de outubro de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

ERRATA

O Edital nº 77, de 17/10/2014 publicado neste jornal no dia 18 de outubro de 2014, titulado para a Prefeitura de Dois Vizinhos torna-se invalido por conta de erro de logo estampado pelo Diario do Sudoeste. Sendo que o Logo correto seria para a prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Parana.

CONIMS

ESTADO DO PARANA
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 35/2014 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

Folha nº

Dos Preceitos: Andreo Celso Rizzetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/02, e em face aos princípios norteadores advindos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e visto do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 84/2014
b) Licitação Nº: 35/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/10/2014
e) Data de Adjudicação: Sequencial - 01
f) Objeto da Licitação: Aquisição de Material Hospitalar, Medicamentos, Produtos Veterinários e Odontológicos para atender as necessidades dos Municípios consorciados no CONIMS conforme especificações constantes do Anexo I

g) Fornecedores e itens arrematados	Valor do item	Valor total
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total por Fornecedor:	[illegible]	[illegible]
Total:	[illegible]	[illegible]

02 - Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Andreo Celso Rizzetto
Presidente

Fls. 759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
EDITAL N.º 077, de 17/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - Edital de Convocação para Provas e Ensalamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos** sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos itens 11, 12 e 15.12.1, **RESOLVE**:

I. **CONVOCAR** os candidatos para o cargo público de *Professor Municipal* do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cujas inscrições estão homologadas nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue:

Início das Provas: 9 horas – DOMINGO - 02/11/2014
Local: *"COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"*
Endereço: *RUA ROSA STEDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR*
Cargo: *PROFESSOR MUNICIPAL*

ENSALAMENTO

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 01 - Manhã	
1	ADELINA BENOSKI	20077
2	ADILCE MARI FONTANA	20151
3	ADRIANA SCRAMOCIN	20336
4	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102
5	ADRIELE DA SILVA	20208
6	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065
7	ADRIELI TOBAL KUMMER	20040
8	ADRIELI VANESSA [illegible]	20358
9	ALEXANDRA LOTTERMANN PRADO	20119
10	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194
11	ALINE BRUM	20253
12	ALINE DAMIANE BAGESTÃO MARTINS	20011
13	ALINE DE PAULA	20036
14	ALINE GRADIELI DA SILVA FRONZA	20021
15	ALINE SILVA DUARTE	20274
16	AMANDA LUIZA TASSI	20201
17	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330
18	ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073
19	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020
20	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317
21	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226
22	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307
23	ANA PAULA KOCHAN	20100
24	ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293
25	ANA PAULA TELES	20078
26	ANA RUBATESTA	20188
27	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373
28	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20308
29	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305
30	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 02 - Manhã	
31	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20046
32	ARIANE RODRIGUES MICHELLE	20029
33	ARIELA SILVA ORSI	20113
34	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076
35	BRUNA DE VARGAS	20216
36	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133
37	CAMILA CAPRINI	20370
38	CAMILA DALLA COSTA	20128
39	CAMILA HELOISE CARDOSO	20027
40	CAMILA LENHART PINHEIRO	20075
41	CAMILA SUZANI RIBAS	20306
42	CAMILA VESCOVI	20237
43	CARINE DOS SANTOS	20366
44	CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377
45	CARLA DIANA PRIMEL	20174
46	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204
47	CASSIANA HAMERA	20345
48	CATIA APARECIDA AMARAL	20114
49	CELOI GALVAN	20163
50	CELSO TAVARES	20309
51	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028
52	CLAUDET DALMUT	20381
53	CLAUDETE DO AMARAL	20312
54	CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20362
55	CLAUDIA VIEIRA SILVA	20367
56	CLAUDIELE ALTHAUS	20284
57	CLEMILDA FELIPPI SCOLARI	20314
58	CLEUCETE BUSSOLARO	20342
59	CLERIANA SCOLARI	20368
60	CLEUSI GONSALVES	20091

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 03 - Manhã	
61	CLEUZA TEREZINHA [illegible]	20103
62	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333
63	CREIA DOS SANTOS	20143
64	CRISTIANE POSSO BRAZ	20305
65	CRISTIANE RUFATTO	20220
66	DAIANA LORENZETT	20197
67	DAIANE DA LUZ	20112
68	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311
69	DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008
70	DAIANY MACHADO	20300
71	DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031
72	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034
73	DANIELA SKROWONSKI	20006
74	DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117
75	DANIELLY DALFOVO	20120
76	DARIANE BORTOLINI	20108
77	DARLYELLI FACCIOCHI	20229
78	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035
79	DEBORA GAMBIN DE LIMA	20056
80	DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231
81	DEBORA RAFAIN	20010
82	DEISI RAQUEL HANZEN	20280
83	DENIZ APARECIDA COCCO DE SOUZA	20064
84	DENISE ANDREIA MARX	20375
85	DYANA APARECIDA POLIS	20096
86	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071
87	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMER	20203
88	EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287
89	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053
90	EDINEIA WANDSCHER	20013

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 04 - Manhã	
91	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372
92	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302
93	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085
94	ELAINE DA SILVA	20335
95	ELAINE TORTELI GRANDO	20179
96	ELENICE MARIA MOHR	20254
97	ELENISE DE ALMEIDA	20180
98	ELIANA ARCO GIMENES	20027
99	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338
100	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331
101	ELIANE LOURENÇO	20072
102	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20210
103	ELIS MOCENA	20327
104	ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20189
105	ELISANGELA DOS SANTOS	20255
106	ELIZA SOZO	20202
107	ELIZABET ROSA	20129
108	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039
109	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20059
110	ELIZANGELA POLIDO LORENZETT	20033
111	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195
112	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386
113	ESTEFANI MAGALHÃES DE ALMEIDA	20221
114	EVAINE PATRICIA HERMANN SILVA	20161
115	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152
116	EVELYN DALLACORTE DE FRANÇA	20379
117	FABIANE ANDRETA	20135
118	FABIANE MONTEIRO	20281
119	FERNANDA BOSCARI	20019
120	FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 05 - Manhã	
121	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058
122	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184
123	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295
124	FRANCIELI APARECIDA LOURENÇO	20088
125	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20215
126	FRANCIELI GRANDO	20343
127	FRANCIELI PIAIA	20244
128	FRANCIELLI TIBOLLA	20389
129	FRANCISLAINE FERREIRA	20228
130	GELCIO JOSE ONOATO	20272
131	GEZICA BERTOLDI	20232
132	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014
133	GILMARA TROCZINSKI	20298
134	GISELI ALVES DE LIMA	20238
135	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247
136	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054
137	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165
138	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130
139	ILMA FINAUR DE LIMA	20067
140	INDIAMARA DEITOSS	20081
141	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235
142	INDIANARA ANDREA FELIX	20152
143	ISADORA PIACENTINI	20003
144	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211
145	IVONETE DALMASO	20364
146	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301
147	JACIRA BALDIN SILVA	20089
148	JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349
149	JAKES MITRUT	20282
150	JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376

Nº	Nomes	Inscrições
131	GEZICA BERTOLDI	20232
132	GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014
133	GILMARA TROCZINSKI	20298
134	GISELI ALVES DE LIMA	20238
135	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247
136	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054
137	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165
138	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130
139	ILMA FINAUR DE LIMA	20067
140	INDIAMARA DEITOSS	20091
141	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235
142	INDIANARA ANDREA FELIX	20182
143	ISADORA PIACENTINI	20003
144	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211
145	IVONETE DALMASO	20364
146	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301
147	JACIRA BALDIN SILVA	20089
148	JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20349
149	JAKES MITRUT	20282
150	JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 06 - Manhã	
151	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095
152	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187
153	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055
154	JANETE CONCEIÇÃO RODRIGUES	20257
155	JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154
156	JANETE MARIA MOREIRA	20182
157	JANELI DOS SANTOS	20121
158	JAQUELINA TODOROVSKI	20246
159	JAQUELINE FACIN BARBAROTO	20227
160	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20363
161	JEDI HOFMANN FARIAS	20297
162	JESSICA ADRIELY PELENZ	20159
163	JESSICA CLELIA VALENZA	20392
164	JESSICA FRIZON NERES	20086
165	JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273
166	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20118
167	JESSICA NAINA DEVERAS	20067
168	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20093
169	JESSICA SCOLAR	20005
170	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296
171	JOELI DE ALENCAR	20096
172	JOICE MARIA SANGALETTI	20098
173	JOICIMARA SUTIL LEPORACY	20094
174	JOVANI TELES DE MATTOS DE LIBERALI	20023
175	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051
176	JOSIANE CORREA NEVES	20208
177	JUCELAINE RIGUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241
178	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357
179	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139
180	JULIANA DE RAMOS BIANCHIN	20299

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 07 - Manhã	
181	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20322
182	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	[illegible]
183	JUSSARA LIMA SANTOS	20180
184	KARINA FITZ CARNEIRO	20353
185	KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380
186	KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001
187	KATINELY TELES DE MATTOS	20002
188	KATLEN DE SOUZA	20118
189	KATLIN ELOISE ROCHA	20026
190	KAUANY CAROLINE LORENZ	20196
191	KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074
192	KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115
193	KELI CRISTINA RUFATTO	20246
194	KELLI MENEGAT	20131
195	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175
196	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111
197	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347
198	LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350
199	LEILA FATIMA BAPUS	20106
200	LETICIA POLI PEREIRA	20141
201	LIANE DA CRUZ PIAZZA	20134
202	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160
203	LISANDRA MARA URBIK	20136
204	LISANGELA MARONI	20046
205	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178
206	LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20146
207	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167
208	LUANA SANTOS	20230
209	LUCIA MARIA SOZO	20340
210	LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 08 - Manhã	
211	LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339
212	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267
213	LUCIRA FENADEI DOS SANTOS	20209
214	LUMA MIRANDA	20047
215	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081
216	MAIARA CASA	20263
217	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149
218	MAIARA DE OLIVEIRA	20032
219	MAQUIERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096
220	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189
221	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20066
222	MARCIA CRISTINA BERNARDI	[illegible]
223	MARCIA HUPPEL ANDREOLI	20156
224	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259
225	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356
226	MARCIANE REINHEIMER	20320
227	MARCIELI ANA PAULI	20351
228	MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20234
229	MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346
230	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138
231	MARIA DA LUZ BORBA	20123
232	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145
233	MARIA ORLEIDE DE ARAUJO	20109
234	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315
235	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SOUSIATO	20080
236	MARIANA THAIS DUTKOI	20345
237	MARIANE DE SOUZA	20236
238	MARICLEIA GRIZ	20125
239	MARILDA ROZA FERREIRA	20090
240	MARILUCI VALAARENGA	20022

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 09 - Manhã	
241	MARINA MOREIRA	20137
242	MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20318
243	MARIZA ANGELICA PICOLI MOREIRA DA SILVA	20269
244	MARIZANGELA BOHRER	20207
245	MARLI FERRARI DA SILVA	20288
246	MARLIDES BRUSTOLIM	20126
247	MARTA REGINA COPPE	20278
248	MIRIAN DUTRA CENI	20291
249	MIRIAN DE CAMARGO	20049
250	MIRIAN SILVANA CONTE	20132
251	MONIQUE TAUANA ELAUTERIO	20360
252	NAIARA SCARPARI CANDIDO	20352
253	NAYNA ALMEIDA	20250
254	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20286
255	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155
256	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064
257	NELICIA FERNANDES	20239
258	NILSON ANTONIO TESTON	20062
259	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283
260	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122
261	PATRICIA SOLIGIATO	20055
262	PATRICIANA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190
263	PAULA MARA DIDUCH	20251
264	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157
265	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004
266	PRISCILA PAULA MATTE	20252
267	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158
268	QUELLA ADRIANA DISSENHA ONOATO	20271
269	RAFAEL YASSOSHI BRANDOLI	20334
270	RAQUEL BUENO	20340

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 10 - Manhã	
271	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009
272	REGIANE PEZZI	20177
273	REGIANE ZENI	20172
274	REGINA ROBETTI	20233
275	ROBERTA ANGELA DE MARI VOGEL	20173
276	RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277
277	RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324
278	ROSANA MARCARINI	20082
279	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025
280	ROSELENE DE AMARATI GALVÃO	20108
281	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045
282	ROSELI LUCIA BRESCH CIBOLLI	20293
283	ROSEMARI TONEON	20142
284	ROSIANE DE LIMA GALVÃO FARIKOSKI	20121
285	ROSIMERI ACKER	20181
286	RUDIELLEN MARSARO	20200
287	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20365
288	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344
289	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043
290	SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140
291	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265
292	SANDRA GALVAN DETOSINI	20082
293	SANDRA MARIA VALENZA	20388
294	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286
295	SCHAIANE FACCIOCHI	20261
296	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20191
297	SELVINO ALVES RIBEIRO	20316
298	SILVANA DOS ANJOS	20262
299	SILVANA RIBEIRO LEITE	20271
300	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289

Nº	Nomes	Inscrições
	Sala 11 - Manhã	
301	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304
302	SILVIA FATIMA VEGAS	20284
303	SIMONE FERNANDES FORNARI	20123
304	SOENI BOLZANEL MINSOTI	20219
305	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024
306	SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185
307	SONIA MARIA LEMOS DUARTE	20083
308	SUELI ARALDI DE PAULA	20210
309	SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057
310	SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20178
311	SYMONE MATIOLI	20144
312	TAIANE ALVES	20150
313	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015
314	TAMIS DE CEZERO	20044
315	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384
316	TATIANE ALINE BARROS	20124
317	TATIANE RITTER	20030
318	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224
319	VALIRIA ERNA FETZER	20305
320	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222
321	VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20048
322	VANDRESSA DA CHAGA	20133
323	VANESSA MARIA FALIOSA	20110
324	VANESSA MARONI	20258
325	VANESSA MORAES BARBOSA	20275
326	VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079
327	VANIZA DALMUT	20294
328	VERONICE GONÇALVES DE BRITO	20063
329	VIVIANE LOREGIAN	20217
330	VIVIANE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070
331	WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367

II. **CONVOCAR** o candidato, na condição de portador de necessidades especiais, inscrito no cargo público de *Professor Municipal* do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cuja inscrição está homologada nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014, para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue:

Início das Provas: 9 horas – DOMINGO - 02/11/2014
Local: *"COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"*
Endereço: *RUA ROSA STEDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR*
Cargo: *PROFESSOR MUNICIPAL*

ENSALAMENTO

Nº	Nome	Inscrição
	Sala 10 Manhã	
332	EBERSON ANTONIO SCHIO	20325

III. **Prova de Títulos**: Os candidatos deverão apresentar na data das provas: 02/11/2014, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, <u>CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS</u> que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os Títulos apresentados por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser encaminhados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO

IV. Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo <u>CARTÃO DE CONVOCAÇÃO</u> através do site www.concessp.com.br com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da provas. **ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARÁTER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO**

Fl. 06. Edital de Concurso Público
Nº 077/2014 – Ensalamento

V. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e um dos documentos de identificação com foto original, conforme estabelecido no item 4.1.2 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 073/2014 de 04/09/2014.

VI. Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão **abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min**, horário de Brasília, independente do motivo de atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto da prova. Depois desse horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.

VII. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

VIII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.concessp.com.br e www.[illegible], e publicado no Veículo Oficial do Município: Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coronel Vivida/ PR, 17 de outubro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 040/2014	Mirtane Weis Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 040/2014

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0708

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 760 CORONEL VIVIDA Visto

CLEVELÂNDIA

Prefeitura

DECRETO N°. 0164/2014

ALVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o requerimento protocolado, sob n°. 30.903, é o parecer exarado pelo Departamento Jurídico.
DECRETA
Art. 1°–Revoga-se o decreto n°. 054 – B/2014, que concedeu licença especial por nove meses ao funcionário PEDRO ZANINI DE SOUZA, a partir de 15 de outubro de 2014.
Art. 2°–Fica assegurado ao funcionário o gozo dos 90 (noventa) dias que faltam para o término da licença especial referente ao período de 01/09/1990 à 01/09/2005.
Art. 3°–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.
ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

CORONEL DOMINGOS SOARES

Prefeitura

Extrato de Edital de Concorrência 03/2014-Alienação de bens imóveis

Objeto: alienação de 07 imóveis situados no quadro urbano e na zona rural, correspondendo aos lotes urbanos 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 16-A, loteamento Verde Vale, a um custo inicial de R$ 83.000,00 para o lote 01 e R$ 75.000,00 para os demais lotes urbanos; um terreno de 3000m² na localidade de Nova Iguaçu(com benfeitorias) a um custo inicial de R$ 20.000,00 e um terreno de 1.200m² na localidade de Butia(com benfeitorias) a um custo inicial de R$ 10.000,00. Tipo maior oferta/proposta. Pagamento a vista. Apresentação de propostas a partir das 14 horas do dia 25 de novembro de 2014 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e demais informações somente na Prefeitura. Av. Araucária, 3120, Valdir P. Vaz – Prefeito.

Adjudicação
Processo 141/2014 – Pregão 90/2014 – Presencial

1. Considerando que o certame restou DESERTO não há itens a serem adjudicados.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se este assim entender conveniente.
Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2014.
Alessandro Krulikoski
Pregoeiro

Homologação
Processo 141/2014 – Pregão 90/2014–Presencial

Ficam homologados os atos do sr. pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014 respectivamente, sobre o processo de licitação nº 141/2014 modalidade Pregão 90/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar para duas linhas, conforme demais características editalícias.
2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida.
Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2014.
Valdir Pereira Vaz
Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços n° 016/2014, tipo menor preço global por LOTE. Objeto: Construção de dois prédios em alvenaria com área de 86,46m2 cada, para instalação da Unidade Básica de Saúde–UBS na Comunidade de Jacutinga e Passo Bonito e reforma na UBS da Comunidade Rio Quieto com 157,00m², conforme os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Estas obras são decorrentes do Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma do Programa de Qualificação de Atenção Primária – APSUS, regulamentadas pelas resoluções da SESA nº 453/2013, 426/2014, 721/2013 e 416/2014. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 05 de novembro de 2014 na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Ângelo Mezzomo s/n°. O valor máximo é de R$ 500.561,53 (quinhentos mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Prazo para execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O edital e seus anexos devera ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 03 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 121/2014, objetivando-se "REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL". O valor máximo total estimado é de R$ 916.061,64 (novecentos e dezesseis mil e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.
Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 158/2014 – Pregão Presencial nº 111/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: BECKER E SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.678/0001-21. Objeto: manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, de laboratórios, odontológicos, hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Vivida. Valor total de R$ 53.948,00 (cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EDITAL N.° 077, de 17/10/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS–Edital de Convocação para Provas e Ensalamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos itens 11, 12 e 15.12.1, RESOLVE
I. CONVOCAR os candidatos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cujas inscrições estão homologadas nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014 para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue.
Início das Provas: 8 horas – DOMINGO – 02/11/2014
Local: "COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO NORMAL E PROFISSIONAL"
Endereço: RUA ROSA STÉDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

ENSALAMENTO	
Nomes	Inscrições
Sala 01–Manhã	
ADELINA BENOSKI	20077
ADILCE MARI FONTANA	20151
ADRIANA SCRAMOCIN	20336
ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102
ADRIELE DA SILVA	20208
ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065
ADRIELI TONIAL KUMMER	20040

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 761 - CORONEL VIVIDA - PR

ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358
ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119
ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194
ALICE BRUM	20253
ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011
ALINE DE PAULA	20036
ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021
ALINE SILVA DUARTE	20374
AMANDA LUIZA TASSI	20201
AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330
ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073
ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020
ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317
ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226
ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307
ANA PAULA KOCHAN	20100
ANA PAULA PASQUALOTTO DOS SANTOS	20293
ANA PAULA TELES	20078
ANA RUBIATESTA	20188
ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373
ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306
ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305
ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369

Nomes	Inscrições
Sala 02–Manhã	
ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048
RIANE RODRIGUES NICHELLE	20029
RIELA SILVA ORSI	20113
BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076
BRUNA DE VARGAS	20218
BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133
CAMILA CAPRINI	20370
CAMILA DALLA COSTA	20128
CAMILA HELOISE CARDOSO	20037
CAMILA LENHART PINHEIRO	20075
CAMILA SUZANI RIBAS	20308
CAMILA VESCOVI	20237
CARINE DOS SANTOS	20366
CARLA CARNEIRO CIPRIANO	20377
CARLA DIANA PRIMEL	20174
CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204
CASSIANA HAMERA	20245
CATIA APARECIDA AMARAL	20114
CELCI GALVAN	20163
CELSO TAVARES	20309
CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028
CLAUDET DALMUT	20361
CLÁUDETE DO AMARAL	20312
CLAUDIA ROBERTA PASSENTINI HENNERICH	20362
CLÁUDIA VIEIRA SILVA	20387
CLAUDIELE ALTHAUS	20264
CLEMAILDA FELIPPI SCOLARI	20314
CLEODETE BUSSULARO	20242
CLERIANA SCOLARI	20368
CLEUCI GONSALVES	20091

Nomes	Inscrições
Sala 03–Manhã	
CLEUDE TEREZINHA RAUBER	20103
CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333
CREIR DOS SANTOS	20143
CRISTIANE POSSO BRAZ	20303
CRISTIANE RUFATTO	20220
DAIANA LORENZETT	20197
DAIANE DA LUZ	20112
DAIANE FISCHER DE LIMA	20311
DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008
DAIANY MACHADO	20300
DANIELA HORT IGNACIO DE LIMA	20031
DANIELA RENATA HOLOVATE	20034
DANIELA SKROWONSKI	20006
DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA	20117
DANIELLY DALFOVO	20120
DARIANE BORTOLINI	20108
DARLYELLI FACCIOCHI	20229
DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035
DEBORA GAMBIN DE LIMA	20058
DEBORA MARIA ALMEIDA VAZ BRAGA	20231
DEBORA RAFAIN	20010
DEISE RAQUEL HANZEN	20280
DENIS APARECIDA COCCO DE SOUZA	20084
DENISE ANDREIA MARX	20375
DYANA APARECIDA POLIS	20090
EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071

EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203
EDINA WANDSCHER BORTOLAZZI	20287
EDINÉIA BERTONCELLO THIESEN	20053
EDINEIA WANDSCHER	20313

Nomes	Inscrições
Sala 04–Manhã	
EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372
ELAINE APARECIDA TESSARO	20302
ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085
ELAINE DA SILVA	20335
ELAINE TORTELI GRANDO	20179
ELENICE MARIA MOHR	20254
ELENISE DE ALMEIDA	20180
ELIANA ARCO GIMENES	20027
ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338
ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331
ELIANE LOURENCO	20072
ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016
ELIS MODENA	20327
ELISANDRA ELEUTERIO DE OLIVEIRA	20169
ELISANGELA DOS SANTOS	20255
ELIZA SOZO	20102
ELIZABET ROSA	20129
ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20339
ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359
ELIZANGELA SOUGO LORENZETT	20033
ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195
EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386
ESTEFANI MAGALHAES DE ALMEIDA	20221
EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161
EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152
EVELYN DALLACORTE DE FRANCA	20379
FABIANE ANDRETA	20135
FABIANE MONTEIRO	20281
FERNANDA BISOGNIN	20019
FERNANDA CZARNOBAJ RIBEIRO	20007

Nomes	Inscrições
Sala 05–Manhã	
FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058
FERNANDA SIMOCA RALDI	20184
FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295
FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088
FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216
FRANCIELI GRANDO	20243
FRANCIELI PIAIA	20244
FRANCIELLI TIBOLLA	20389
FRANCISLAINE FERREIRA	20228
GELCIO JOSE GNOATO	20272
GEZICA BERTOLDI	20232
GILDA MIRIAN BOTTINI GAMBETA	20014
GILMARA TROCZINSKI	20298
GISELI ALVES DE LIMA	20238
GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247
GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20094
HILDE VONE SAUSEN PEREIRA	20165
ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130
ILMA FINAUR DE LIMA	20067
INDIAMARA DEITOSS	20061
INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235
INDIANRA ANDREA FELIX	20182
ISADORA PIACENTINI	20003
IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211
IVONETE DALMAGO	20364
JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301
JACIRA BALDIN SILVA	20089
JACQUELINE MORALES CAVALHEIRO CARLI	20348
JAKES MITROT	20282
JANAINA APARECIDA FERREIRA SOARES CORDEIRO	20376

Nomes	Inscrições
Sala 06–Manhã	
JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095
JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187
JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055
JANETE CONCEICAO RODRIGUES	20257
JANETE DE QUADROS ANDRADE	20154
JANETE MARIA MOREIRA	20182
JANIELI DOS SANTOS	20121
JAQUELINA TODOROVSKI	20246
JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227
JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383
JECI HOFMANN FARIAS	20297
JESSICA ADRIELY PELENZ	20159
JESSICA CLELIA VALENZA	20392

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0798

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 762
CORONEL VIVIDA Página 19 / 043

JESSICA FRIZON NERES	20086
JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA	20273
JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116
JESSICA NAINA DEVERAS	20087
JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063
JESSICA SCOLARI	20065
JOCELI APARECIDA SANTOS	20296
JOELI DE ALENCAR	20098
JONICE MARIA SANGALETTI	20099
JONIMARA SUTIL LEPORACY	20094
JOSIANI TELES DE MATTOS DE LIBERALI	20028
JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20061
JOSIANE CORREA NEVES	20206
JUCELAINE RIQUINHA GOSSLER SIQUEIRA	20241
JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20167
JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139
JULIANA DE RAMOS BIANCHINI	20299

Nomes	Inscrições
Sala 07- Manhã	
JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	20382
JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213
JUSSARA LIMA SANTOS	20197
KARINA KITZ CARNEIRO	20353
KARINE BIGATON DOS SANTOS	20380
KARINE CARDOSO BIANCATTO	20001
KATHIELY TELES DE MATTOS	20007
KATLEN DE SOUZA	20118
KATLIN ELOISE BOCCHI	20026
KAUANY CAROLINE LORENCI	20166
KEILA ANDREIA DE OLIVEIRA GAMBETTA	20074
KEILA CRISTIAN DO AMARAL	20115
KELI CRISTINA RUFATTO	20248
KELLI MENEGAT	20131
KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175
LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111
LEIA MIRANDA DA CRUZ	20047
LEIA SOUZA DA SILVA NAZARI	20350
LEILA FATIMA BAIFUS	20106
LETICIA POLI PEREIRA	20141
LILIANE DA CRUZ PIAZZA	20134
LILIANE CRISTINA SECHINI	20160
LISANDRA MARA LIPSKI	20136
LISANGELA MARONI	20046
LIRLENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178
LUANA CRISTINA DOS SANTOS	20148
LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167
LUANA SANTOS	20230
LUCIA MARIA SOZO	20340
LUCIANE ALVES DE REZENDE	20097

Nomes	Inscrições
Sala 08- Manhã	
LUCIANE DO AMARAL DA COSTA	20339
LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267
LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209
LUMA MIRANDA	20047
MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20087
MAIARA CASA	20263
MAIARA CRISTINA POLETTO	20149
MAIARA DE OLIVEIRA	20032
MAQUERLI APARECIDA DA SILVA MACHADO	20096
MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESCON	20189
MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355
MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127
MARCIA KURPEL ANDREOLI	20156
MARCIA POMPEO DA SILVA	20259
MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356
MARCIANE REINHEIMER	20320
MARCIELI ANA PAULI	20351
MARGARETE TEREZINHA MARTINS CONSONI	20034
MARIA CLAUDIA DE MORAES	20346
MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138
MARIA DA LUZ BORBA	20123
MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145
MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109
MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315
MARIA SILETE ALBUQUERQUE SOUSIATO	20060
MARIANA THAIS DUTTOL	20345
MARIANE DE SOUZA	20036
MARICLEIA GRIZ	20125
MARILDA ROZA FERREIRA	20290
MARILUCI VALKARENOU	20022
Nomes	Inscrições
Sala 09- Manhã	

MARINA MOREIRA	20137
MARISANGELA CAMARGO DE SOUZA	20018
MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20268
MARIZANGELA BORRER	20207
MARLI FERRARI DA SILVA	20288
MARLIDES BRUSTOLIM	20126
MARTA REGINA COPPE	20278
MIRIAM DUTRA CENI	20291
MIRIAN DE CAMARGO	20249
MIRIAN SILVANA CONTE	20132
MONIQUE TAIANA ELAUTERIO	20380
NAIARA SCARPARI CANDIDO	20357
NAYNA ALMEIDA	20250
NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20266
NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155
NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064
NELICIA FERNANDES	20239
NILSON ANTONIO TESTON	20062
OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283
PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS	20122
PATRICIA SCUSIATO	20059
PATRISSIA FERNANDA CAVASSOLA RUFATO	20190
PAULA MARA DIDUCH	20251
PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157
POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004
PRICILA PAULA MATTE	20252
PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158
QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271
RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334
RAQUEL BUENO	20342

Nomes	Inscrições
Sala 10- Manhã	
RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20039
REGIANE PEZZI	20177
REGIANE ZENI	20172
REGINA ROBETTI	20256
ROBERTA ANGELA DEMARI VOGEL	20173
RODRIVAINE PEREIRA DUARTE COLLA	20277
RONALDO DE PAULA BAIFFUS	20324
ROSANA MARCARINI	20062
ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025
ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045
ROSELI LUCIA BIRISCH CIBOLLI	20260
ROSEMARI TONION	20142
ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321
ROSIMERI ACKER	20191
RUDIELLEN MARSARO	20293
SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385
SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344
SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043
SANDRA APARECIDA FERNANDES	20140
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265
SANDRA GALVAN DETOGNI	20360
SANDRA MARIA VALENZA	20368
SANDRA SKITTBERG SILVA	20269
SCHAIANE FACCIOCHI	20261
SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101
SELVINO ALVES RIBEIRO	20318
SILVANA DOS ANJOS	20262
SILVANA RIBEIRO LEITE	20373
SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20269

Nomes	Inscrições
Sala 11- Manhã	
SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304
SILVIA FATIMA VEGAS	20284
SIMONE FERNANDES FORNARI	20193
SOENI BOLZANEL MINOTTI	20219
SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024
SONIA DO CARMO DE ALENCAR MOTTA	20185
SONIA MARA LEMOS DUARTE	20061
SUELI ARALDI DE PAULA	20210
SUELLEN CRISTINA SANTOS DA ROSA	20057
SUZAN CARNEIRO CIPRIANO	20378
SYMONE MATIOLI	20144
TAIANE ALVES	20150
TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015
TAMIS DE CEZERO	20044
TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384
TATIANE ALINE BARROS	20124
TATIANE RITTER	20030
TATIANI MARINHO DE MELLO	20224
VALIRIA ERNA FETZER	20365

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0708 | Página 043

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 163 CORONEL VIVIDA - PR

VALQUIRIA SIQUEIRA	20222
VANDERLEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20348
VANDREIA DA CHAGA	20153
VANESSA MARIA PALIOSA	20110
VANESSA MARONI	20268
VANESSA MORAES BARBOSA	20275
VANICLEIA MARINHO DE MELO	20079
VANIZA DALMUT	20294
VERONICE GONCALVES DE BRITO	20093
VIVIANE LOREGIAN	20217
VIVIANNE VALTRICK CAMARGO BOLSON	20070
WLADIMIR SCHREINER SERPA FILHO	20367

II. CONVOCAR o candidato, na condição de portador de necessidades especiais, inscrito no cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, cuja inscrição está homologada nos termos do Edital nº 076 de 09/10/2014, para comparecer nas provas objetivas e de redação conforme segue:
Início das Provas: 8 horas – DOMINGO – 02/11/2014
Local: "COLÉGIO ESTADUAL ARNALDO BUSATO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL"
Endereço: RUA ROSA STÉDILE, Nº 520 – CENTRO – CORONEL VIVIDA/PR
Cargo: PROFESSOR MUNICIPAL

ENSAIAMENTO	
Nome	Inscrição
Sala 100 Manha	
EBERSOM ANTONIO SCHIO	20325

III. Prova de Títulos: Os candidatos deverão apresentar na data das provas, 02/11/2014, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS que possuam, conforme o item 9.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.
IV. Os candidatos interessados poderão obter o seu respectivo CARTÃO DE CONVOCAÇÃO, através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da provas. ESSA COMUNICAÇÃO NÃO TEM CARATER OFICIAL, E SIM APENAS INFORMATIVO.
Fl. 06. Edital de Concurso Público
Nº 077/2014 – Ensalamento
V. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha, e um dos documentos de identificação com foto original, conforme estabelece no item 4.1.2 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 073/2014 de 04/09/2014.
VI. Os portões de acesso ao recinto das provas escritas serão abertos às 7h30min e fechados pontualmente às 8h00min, horário de Brasília. Independente do motivo do atraso, depois das 8h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas.
VII. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.
VIII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos www.consesp.com. e www.pmcv.com.br e publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal Diário do Sudoeste, da cidade de Pato Branco – PR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Coronel Vivida/ PR, 17 de outubro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port.042/2014
Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port. 042/2014

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO No 3310/2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68–Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 43–Inciso III da Lei nº 4.320/64–Lei Municipal nº 973/2013 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013,
D E C R E T A:
Art.1o–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:257.895,96 (Duzentos e cinqüenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) para atender despesas nos seguintes Orgãos e Dotações Orçamentárias:
Dotações: Conta Fonte de Recursos

03	- Sec. Municipal de Administração			
001	- Gabinete do Secretário			
04.122.0003.02008	- Desenvolvimento das Ações Administrativas			
335043.00.00	- Subvenções Sociais	260	0000	R$: 6.100,00
339030.00.00	- Material de Consumo	280	0000	R$:20.400,00
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	330	0000	R$:17.000,00
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo			
002	- Divisão de Urbanismo			
15.451.0036.02017	- Manutenção dos Serviços Urbanos			
339030.00.00	- Material de Consumo	840	00504	R$:15.000,00
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	870	00000	R$: 4.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	890	00504	R$:10.000,00
06	Depto. de Transportes			
001	Depto. de Transportes			
26.782.0007.02020	- Manutenção das Atividades do Transporte			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1060	00504	R$:10.000,00
07	- Sec. Municipal de Saúde			
001	- Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.02022	- Atenção Básica			
339030.00.00	- Material de Consumo	1290	0000	R$:12.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	1300	00303	R$:31.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1360	0000	R$:10.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1370	00495	R$:40.020,00
08	- Depto. de Educação Cultura e Esportes			
001	- Depto. de Educação			
12.306.0009.02029	- Manutenção da Merenda Escolar			
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	1650	00104	R$: 5.000,00
12.361.0009.02030	- Manutenção do Ensino Fundamental			
339030.00.00	- Material de Consumo	1730	00103	R$: 7.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	1750	00107	R$: 3.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1800	00000	R$: 6.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1820	00104	R$: 2.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	1830	00107	R$: 9.000,00
12.361.0009.02031	- Manutenção do Transporte Escolar			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2020	0000	R$: 2.000,00
12.365.0009.02033	- Manutenção da Educação Infantil			
339030.00.00	- Material de Consumo	2100	00103	R$: 4.700,00
339030.00.00	- Material de Consumo	2120	00107	R$: 8.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2150	00103	R$: 2.000,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2160	00104	R$: 2.000,00
12.361.0009.02038	- Manutenção do FUNDEB 40			
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	2390	00102	R$: 200,00
09	- Sec. Municipal Agricultura			
001	- Sec. Agricultura			
20.606.0012.02044	- Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária			
339030.00.00	- Material de Consumo	2650	0000	R$: 8.000,00
339030.00.00	- Material de Consumo	2660	00504	R$: 5.095,96
11	- Depto. de Ind. Com. e Turismo			
003	- Divisão de Turismo			
23.695.0016.01050	- Infra Estrutura Praia Artificial			
339036.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Física	2940	0000	R$:10.000,00
12	- Sec. Municipal de Assistência Social			

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site
216321998
http://amsop.dioems.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 64
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 079, de 28/11/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº. 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 10.1, 11.11, e 13.1.1, **RESOLVE**

I. ***DIVULGAR*** a relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos **aprovados** no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014.

III. Que os Candidatos não relacionados no Anexo I deste, por não atingirem nota/média mínima de 50 (cinqüenta) pontos nas provas, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.
3.1. A relação dos candidatos inabilitados encontra-se disponível no site da empresa contratada www.consesp.com.br.

IV. ***DETERMINAR*** o prazo de 3 (três) dias, a contar da divulgação oficial deste edital, para apresentação de eventuais recursos decorrentes do resultado apresentado, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

V. A homologação do resultado final do concurso, nos termos do subitem 11.11 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, ocorrerá depois de decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior.

VI. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

VII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida/ PR, 28 de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 765
CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Divulgação Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – PROFESSOR aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014

PROFESSOR MUNICIPAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
1°	91,75	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	30,000	15,000	15,000	17,500	100,000	3
2°	90,75	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	35,000	15,000	15,000	12,500	100,000	2
3°	90,75	ELIS MODENA	20327	35,000	15,000	12,500	15,000	100,000	2
4°	90,50	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	30,000	12,500	15,000	17,500	100,000	3
5°	89,25	ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	35,000	15,000	15,000	12,500	95,000	3
6°	88,00	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	25,000	15,000	15,000	15,000	100,000	3
7°	87,50	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	37,500	15,000	15,000	17,500	90,000	0
8°	87,25	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	35,000	15,000	15,000	12,500	95,000	1
9°	87,25	FRANCIELI PIAIA	20244	35,000	12,500	12,500	12,500	100,000	1
10°	87,00	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	27,500	12,500	12,500	17,500	100,000	2
11°	87,00	DEISE RAQUEL HANZEN	20280	27,500	12,500	15,000	15,000	100,000	2
12°	86,75	DENISE ANDREIA MARX	20375	32,500	12,500	15,000	12,500	95,000	3
13°	86,75	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	32,500	12,500	15,000	12,500	95,000	3
14°	86,00	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	37,500	12,500	12,500	17,500	90,000	1
15°	85,75	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	22,500	12,500	15,000	17,500	100,000	2
16°	85,50	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	35,000	12,500	15,000	12,500	90,000	3
17°	85,50	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	27,500	15,000	12,500	10,000	100,000	3
18°	85,50	PAULA MARA DIDUCH	20251	27,500	12,500	12,500	12,500	100,000	3
19°	85,50	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	25,000	12,500	15,000	12,500	100,000	3
20°	85,00	TAIANE ALVES	20150	30,000	10,000	12,500	17,500	100,000	0
21°	84,50	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	25,000	15,000	12,500	12,500	100,000	2
22°	84,25	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	30,000	12,500	15,000	10,000	95,000	3
23°	84,25	CLEODETE BUSSULARO	20242	25,000	15,000	15,000	12,500	95,000	3
24°	83,25	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	27,500	12,500	15,000	12,500	95,000	2
25°	83,25	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	27,500	12,500	10,000	12,500	100,000	2
26°	83,25	DANIELLY DALFOVO	20120	25,000	10,000	15,000	12,500	100,000	2
27°	83,00	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	35,000	12,500	12,500	10,000	90,000	3
28°	83,00	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	25,000	15,000	12,500	17,500	90,000	3
29°	83,00	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	17,500	15,000	15,000	12,500	100,000	3
30°	83,00	VANESSA MARIA PALIOSA	20110	17,500	15,000	15,000	12,500	100,000	3
31°	82,50	ELIANA ARCO GIMENES	20027	30,000	15,000	12,500	12,500	95,000	0
32°	82,50	ELENICE MARIA MOHR	20254	30,000	15,000	15,000	15,000	90,000	0
33°	82,50	MARCIELI ANA PAULI	20351	30,000	7,500	15,000	17,500	95,000	0
34°	82,50	JACIRA BALDIN SILVA	20089	25,000	15,000	10,000	15,000	100,000	0
35°	82,50	JESSICA FRIZON NERES	20086	25,000	12,500	12,500	15,000	100,000	0
36°	82,50	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	22,500	15,000	12,500	15,000	100,000	0
37°	82,00	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	27,500	15,000	15,000	12,500	90,000	2
38°	82,00	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	27,500	12,500	12,500	12,500	95,000	2
39°	81,75	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	30,000	10,000	12,500	10,000	95,000	3
40°	81,75	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	27,500	12,500	15,000	12,500	90,000	3
41°	81,75	VIVIANE LOREGIAN	20217	17,500	12,500	12,500	15,000	100,000	3
42°	81,25	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165	32,500	12,500	10,000	12,500	95,000	0
43°	81,25	ELIZABET ROSA	20129	32,500	7,500	15,000	12,500	95,000	0
44°	81,25	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	22,500	15,000	15,000	10,000	100,000	0
45°	81,00	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	25,000	10,000	15,000	10,000	100,000	1
46°	80,75	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	27,500	12,500	15,000	12,500	90,000	2
47°	80,50	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	30,000	12,500	15,000	12,500	85,000	3
48°	80,50	JESSICA SCOLARI	20005	25,000	12,500	10,000	7,500	100,000	3

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 966 CORONEL VIVIDA - PR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
49°	80,50	PRICILA PAULA MATTE	20252	22,500	15,000	7,500	15,000	95,000	3
50°	80,50	MARILUCI VALKARENQUI	20022	20,000	15,000	12,500	7,500	100,000	3
51°	80,50	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESC	20189	20,000	12,500	12,500	15,000	95,000	3
52°	80,00	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20098	35,000	12,500	12,500	10,000	90,000	0
53°	80,00	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	30,000	10,000	15,000	10,000	95,000	0
54°	80,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	25,000	15,000	12,500	12,500	95,000	0
55°	80,00	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	22,500	15,000	10,000	12,500	100,000	0
56°	80,00	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	20,000	12,500	15,000	12,500	100,000	0
57°	79,75	MIRIAN DE CAMARGO	20249	32,500	12,500	10,000	12,500	90,000	1
58°	79,75	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	30,000	12,500	15,000	10,000	90,000	1
59°	79,75	SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	25,000	10,000	15,000	12,500	95,000	1
60°	79,75	SYMONE MATIOLI	20144	25,000	7,500	10,000	15,000	100,000	1
61°	79,75	INDIANRA ANDREA FELIX	20162	22,500	10,000	15,000	15,000	95,000	1
62°	79,75	JOICE MARIA SANGALETTI	20099	20,000	15,000	12,500	10,000	100,000	1
63°	79,75	CARINE DOS SANTOS	20366	20,000	10,000	15,000	17,500	95,000	1
64°	79,50	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	32,500	10,000	15,000	12,500	85,000	2
65°	79,50	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	30,000	12,500	10,000	12,500	90,000	2
66°	79,50	MARIANE DE SOUZA	20236	27,500	12,500	15,000	10,000	90,000	2
67°	79,50	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	25,000	12,500	15,000	12,500	90,000	2
68°	79,50	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	22,500	15,000	10,000	12,500	95,000	2
69°	79,25	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	27,500	12,500	12,500	15,000	85,000	3
70°	79,25	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	27,500	12,500	15,000	7,500	90,000	3
71°	79,25	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	25,000	15,000	12,500	15,000	85,000	3
72°	79,25	LEILA FATIMA BAIFUS	20106	25,000	12,500	15,000	15,000	85,000	3
73°	79,25	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	25,000	10,000	15,000	7,500	95,000	3
74°	79,25	JESSICA NAINA DEVERAS	20087	22,500	7,500	15,000	12,500	95,000	3
75°	79,25	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	20,000	15,000	12,500	15,000	90,000	3
76°	79,25	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	17,500	12,500	15,000	17,500	90,000	3
77°	78,75	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	35,000	12,500	15,000	10,000	85,000	0
78°	78,75	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	35,000	12,500	12,500	12,500	85,000	0
79°	78,75	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	30,000	12,500	15,000	10,000	90,000	0
80°	78,75	ROSANA MARCARINI	20062	22,500	15,000	12,500	12,500	95,000	0
81°	78,75	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	20,000	12,500	12,500	12,500	100,000	0
82°	78,50	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	17,500	10,000	15,000	12,500	100,000	1
83°	78,50	FERNANDA BISOGNIN	20019	17,500	7,500	15,000	15,000	100,000	1
84°	78,00	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133	27,500	10,000	12,500	15,000	85,000	3
85°	78,00	SCHAIANE FACCIOCHI	20261	22,500	10,000	10,000	12,500	95,000	3
86°	77,50	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	27,500	12,500	12,500	12,500	90,000	0
87°	77,50	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	27,500	10,000	10,000	17,500	90,000	0
88°	77,50	CELSO TAVARES	20309	25,000	12,500	12,500	10,000	95,000	0
89°	77,50	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	25,000	12,500	10,000	12,500	95,000	0
90°	77,50	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	20,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
91°	77,50	INDIAMARA DEITOSS	20061	20,000	12,500	15,000	12,500	95,000	0
92°	77,25	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	25,000	15,000	15,000	12,500	85,000	1
93°	77,25	MIRIAN SILVANA CONTE	20132	25,000	12,500	10,000	15,000	90,000	1
94°	77,25	KELLI MENEGAT	20131	22,500	12,500	15,000	12,500	90,000	1
95°	77,25	JAKES MITRUT	20282	12,500	12,500	10,000	17,500	100,000	1
96°	77,00	LUMA MIRANDA	20047	30,000	12,500	7,500	10,000	90,000	2
97°	77,00	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	22,500	12,500	12,500	12,500	90,000	2
98°	76,75	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	25,000	12,500	12,500	12,500	85,000	3
99°	76,25	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	25,000	12,500	10,000	10,000	95,000	0
100°	76,25	KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	25,000	10,000	15,000	12,500	90,000	0
101°	76,25	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	22,500	15,000	12,500	17,500	85,000	0
102°	76,25	ELIZA SOZO	20202	22,500	12,500	12,500	10,000	95,000	0
103°	76,25	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	22,500	12,500	15,000	7,500	95,000	0
104°	76,25	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	17,500	12,500	12,500	15,000	95,000	0
105°	76,25	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	17,500	12,500	15,000	12,500	95,000	0

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 767
CORONEL VIVIDA - PR.

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
106°	76,25	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	10,000	12,500	15,000	15,000	100,000	0
107°	76,00	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	22,500	10,000	10,000	7,500	100,000	1
108°	76,00	MARIANA THAIS DUTSOL	20345	22,500	10,000	12,500	15,000	90,000	1
109°	76,00	SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	15,000	15,000	10,000	10,000	100,000	1
110°	75,75	MARINA MOREIRA	20137	25,000	15,000	10,000	12,500	85,000	2
111°	75,75	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	20,000	15,000	15,000	7,500	90,000	2
112°	75,75	JECI HOFMANN FARIAS	20297	15,000	12,500	12,500	17,500	90,000	2
113°	75,50	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	30,000	12,500	10,000	2,500	90,000	3
114°	75,00	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	27,500	15,000	12,500	5,000	90,000	0
115°	75,00	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	27,500	15,000	10,000	7,500	90,000	0
116°	75,00	JOELI DE ALENCAR	20098	27,500	10,000	12,500	15,000	85,000	0
117°	75,00	CARLA DIANA PRIMEL	20174	25,000	12,500	10,000	12,500	90,000	0
118°	75,00	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	25,000	10,000	12,500	12,500	90,000	0
119°	75,00	MARIA DA LUZ BORBA	20123	22,500	15,000	12,500	15,000	85,000	0
120°	75,00	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	22,500	12,500	15,000	10,000	90,000	0
121°	75,00	TATIANE RITTER	20030	20,000	12,500	10,000	12,500	95,000	0
[illegible]	75,00	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	17,500	12,500	12,500	12,500	95,000	0
123°	75,00	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	15,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
124°	75,00	REGIANE ZENI	20172	15,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
125°	74,75	DAIANE DA LUZ	20112	30,000	12,500	12,500	7,500	85,000	1
126°	74,25	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	17,500	12,500	10,000	12,500	90,000	3
127°	73,75	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	27,500	12,500	12,500	10,000	85,000	0
128°	73,75	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	27,500	10,000	12,500	7,500	90,000	0
129°	73,75	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	25,000	12,500	10,000	10,000	90,000	0
130°	73,75	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	17,500	15,000	10,000	10,000	95,000	0
131°	73,75	ADRIANA SCRAMOCIN	20336	15,000	15,000	12,500	15,000	90,000	0
132°	73,75	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	15,000	12,500	12,500	12,500	95,000	0
133°	73,50	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	25,000	12,500	12,500	15,000	80,000	1
134°	73,50	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	22,500	15,000	10,000	12,500	85,000	1
135°	73,50	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	15,000	10,000	15,000	15,000	86,000	3
136°	73,25	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	20,000	12,500	10,000	15,000	85,000	2
137°	73,00	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	25,000	12,500	10,000	17,500	75,000	3
138°	73,00	VANESSA MARONI	20258	15,000	12,500	12,500	10,000	90,000	3
139°	72,50	CATIA APARECIDA AMARAL	20114	25,000	12,500	12,500	15,000	80,000	0
140°	72,50	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	25,000	5,000	7,500	12,500	95,000	0
141°	72,50	DAIANA LORENZETT	20197	22,500	15,000	12,500	10,000	85,000	0
142°	72,50	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	22,500	15,000	12,500	10,000	85,000	0
143°	72,50	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	22,500	12,500	12,500	12,500	85,000	0
144°	72,50	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	22,500	12,500	12,500	12,500	85,000	0
145°	72,50	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	20,000	10,000	12,500	7,500	95,000	0
146°	72,50	NILSON ANTONIO TESTON	20052	17,500	12,500	12,500	12,500	90,000	0
147°	72,50	SILVIA FATIMA VEGAS	20284	15,000	10,000	15,000	10,000	95,000	0
148°	72,50	ANA PAULA TELES	20078	12,500	12,500	12,500	17,500	90,000	0
149°	72,25	LISANGELA MARONI	20046	22,500	12,500	15,000	2,500	90,000	1
150°	72,00	TATIANE ALINE BARROS	20124	22,500	12,500	10,000	10,000	85,000	2
151°	72,00	CLEUCI GONSALVES	20091	20,000	12,500	12,500	10,000	85,000	2
152°	72,00	RUDIELLEN MARSARO	20200	20,000	7,500	7,500	15,000	90,000	2
153°	72,00	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	15,000	7,500	15,000	12,500	90,000	2
154°	71,75	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	22,500	10,000	7,500	12,500	85,000	3
155°	71,75	MARLIDES BRUSTOLIM	20126	17,500	12,500	12,500	10,000	85,000	3
156°	71,25	MARTA REGINA COPPE	20278	30,000	12,500	12,500	7,500	80,000	0
157°	71,25	ISADORA PIACENTINI	20003	30,000	10,000	12,500	10,000	80,000	0
158°	71,25	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	20,000	10,000	12,500	10,000	90,000	0
159°	71,25	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	17,500	15,000	10,000	10,000	90,000	0
160°	71,25	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	17,500	10,000	12,500	12,500	90,000	0
161°	71,25	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	15,000	10,000	12,500	15,000	90,000	0
162°	71,00	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	20,000	10,000	10,000	10,000	90,000	1

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 168 CORONEL VIVIDA - PR.

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
163°	70,75	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	25,000	5,000	10,000	12,500	85,000	2
164°	70,75	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	15,000	12,500	12,500	12,500	85,000	2
165°	70,75	CELOI GALVAN	20163	7,500	15,000	15,000	15,000	85,000	2
166°	70,50	NAYNA ALMEIDA	20250	30,000	12,500	15,000	7,500	70,000	3
167°	70,00	SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	27,500	12,500	12,500	17,500	70,000	0
168°	70,00	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	27,500	10,000	7,500	10,000	85,000	0
169°	70,00	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	22,500	12,500	12,500	17,500	75,000	0
170°	70,00	MARIZANGELA BOHRER	20207	20,000	15,000	15,000	10,000	80,000	0
171°	70,00	PATRICIA SCUSIATO	20059	17,500	15,000	12,500	15,000	80,000	0
172°	70,00	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	17,500	10,000	15,000	12,500	85,000	0
173°	70,00	LISANDRA MARA URBIK	20136	17,500	10,000	10,000	17,500	85,000	0
174°	70,00	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	17,500	10,000	10,000	12,500	90,000	0
175°	70,00	MARCIANE REINHEIMER	20320	12,500	12,500	15,000	15,000	85,000	0
176°	70,00	REGIANE PEZZI	20177	10,000	12,500	12,500	15,000	90,000	0
177°	69,75	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	25,000	10,000	7,500	10,000	85,000	1
178°	69,75	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	17,500	12,500	12,500	10,000	85,000	1
[illegible]	68,75	JUSSARA LIMA SANTOS	20192	30,000	12,500	5,000	5,000	85,000	0
180°	68,75	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	22,500	12,500	10,000	17,500	75,000	0
181°	68,75	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	22,500	10,000	12,500	12,500	80,000	0
182°	68,75	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	20,000	15,000	10,000	7,500	85,000	0
183°	68,75	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	20,000	15,000	7,500	15,000	80,000	0
184°	68,75	ADELINA BENOSKI	20077	20,000	10,000	12,500	15,000	80,000	0
185°	68,75	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	20,000	7,500	12,500	12,500	85,000	0
186°	68,75	DARIANE BORTOLINI	20108	17,500	12,500	12,500	15,000	80,000	0
187°	68,75	CAMILA VESCOVI	20237	17,500	10,000	10,000	15,000	85,000	0
188°	68,75	JANETE MARIA MOREIRA	20182	12,500	12,500	15,000	12,500	85,000	0
189°	67,50	CASSIANA HAMERA	20245	27,500	12,500	10,000	15,000	70,000	0
190°	67,50	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	27,500	10,000	12,500	10,000	75,000	0
191°	67,50	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	22,500	10,000	7,500	15,000	80,000	0
192°	67,50	VANDREIA DA CHAGA	20153	22,500	10,000	12,500	10,000	80,000	0
193°	67,50	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	17,500	15,000	10,000	12,500	80,000	0
194°	67,50	CAMILA DALLA COSTA	20128	17,500	10,000	10,000	12,500	85,000	0
195°	67,50	ELIANE LOURENCO	20072	17,500	7,500	12,500	12,500	85,000	0
196°	67,50	LUCIRA PENADET DOS SANTOS	20209	15,000	10,000	7,500	17,500	85,000	0
197°	67,50	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	15,000	10,000	12,500	12,500	85,000	0
[illegible]	67,25	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	25,000	12,500	7,500	7,500	80,000	1
[illegible]	67,25	NEIVA TERESINHA DE OLIVEIRA	20266	22,500	15,000	12,500	7,500	75,000	1
200°	66,75	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	12,500	15,000	12,500	12,500	75,000	3
201°	66,25	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	27,500	10,000	5,000	10,000	80,000	0
202°	66,25	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	22,500	7,500	12,500	15,000	75,000	0
203°	66,25	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	17,500	10,000	12,500	12,500	80,000	0
204°	66,25	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	15,000	12,500	10,000	15,000	80,000	0
205°	65,25	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	25,000	12,500	10,000	5,000	78,000	0
206°	65,00	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	30,000	10,000	12,500	7,500	70,000	0
207°	65,00	SANDRA AP ª FERNANDES	20140	27,500	7,500	7,500	12,500	75,000	0
208°	65,00	ELENISE DE ALMEIDA	20180	22,500	7,500	5,000	15,000	80,000	0
209°	65,00	JOSIANE CORREA NEVES	20206	17,500	15,000	10,000	7,500	80,000	0
210°	65,00	CLAUDET DALMUT	20361	17,500	12,500	10,000	10,000	80,000	0
211°	65,00	NELICIA FERNANDES	20239	15,000	12,500	12,500	10,000	80,000	0
212°	64,75	MARLI FERRARI DA SILVA	20288	17,500	10,000	15,000	10,000	75,000	1
213°	62,50	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	20,000	15,000	7,500	12,500	70,000	0
214°	62,50	ALINE SILVA DUARTE	20374	20,000	15,000	5,000	10,000	75,000	0
215°	62,50	RAQUEL BUENO	20342	20,000	12,500	10,000	12,500	70,000	0
216°	62,50	LETICIA POLI PEREIRA	20141	15,000	15,000	12,500	12,500	70,000	0
217°	61,25	ROSEMARI TONION	20142	17,500	10,000	12,500	12,500	70,000	0

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 769
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	*Nº. de Vagas*	*Nº. De Candidatos Inscritos*	*Nº. De Candidatos Ausentes*	*Nº. De Candidatos Classificados*	*Nº. De Candidatos Desclassificados*
PROFESSOR MUNICIPAL	*12*	*332*	*41*	*217*	*74**
Total	***12***	***332***	***41***	***217***	***74***

*Incluido o Candidato PNE

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 170
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 079, de 28/11/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos edital nº 073 de 04/09/2014 supramencionado quanto ao disposto nos subitens 10.1.1.1.1 e 11.1.1.1, RESOLVE:

I - DIVULGAR a relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

II - Que os critérios de desempate constantes no disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº 073 de 04/09/2014.

III - Que os Candidatos não relacionados no anexo I, assim por não atingirem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos nas provas, foram eliminados do Concurso Público aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014.

IV - A relação dos candidatos habilitados encontra-se disponível no site de empresa organizadora.

V - DETERMINAR a prazo de 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial deste edital, para apresentação de eventuais recursos devidamente do resultado apresentado. Ciência de interessados publicação através do site.

VI - A homologação do resultado final do concurso, nos termos do subitem 11.1.1 do Edital de Concurso Público aberto pelo nº 073 de 04/09/2014, somente depois de decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior.

VII - O descumprimento do constante neste edital acarretará a eliminação do Concurso Público e demais providências legais cabíveis.

VIII - Que a publicação deste edital no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco/PR e anexo na Prefeitura para tomada nos endereços eletrônicos.

Coronel Vivida/PR, 28 de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Roberto José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 043/2014

Bibiana Rista
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 043/2014

ANEXO I
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Divulgação Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – PROFESSOR aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014.

PROFESSOR MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos	Nº. De Candidatos Presentes	Nº. De Candidatos Classificados	Nº. De Candidatos Desclassificados
PROFESSOR MUNICIPAL	12	332	41	317	15
Total	12	332	41	317	15

Coronel Vivida, Estado do Paraná

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 23/2014 - IL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 23/2014 - IL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: OLIVI PRODUÇÕES DE VIDEO E COMUNICAÇÃO LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar palestra técnica para os Agricultores Rurais do Município de Mangueirinha.
VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)
DATA: 27 de novembro de 2014.

Mangueirinha, 28 de novembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 057/2014 - PMM, as empresas proponentes vencedoras: CJ CENTOFANTE & CIA LTDA, foi vencedora do lote 01, referente à aquisição de Tablet de 7 polegadas, marca Sansung G.SMT-211M, 45 unidades, com o valor unitário de R$ 1.185,00 (Um mil, cento e oitenta e cinco reais) a empresa ISMAEL HENZ, foi vencedora do lote 02, referente à aquisição de Leitor Biométrico de Impressão Digital, marca Digital Persona URU4000, 1 unidade, com o valor unitário de R$ 600,00 (Seiscentos reais), a empresa ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME, foi vencedora do lote 03, referente à aquisição de Impressora a Laser Monocromática com Multifunção, marca HP PROM425DN, 11 unidades, com o valor unitário de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), e a empresa SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, referente a aquisição de Computador de Mesa tipo all in one, 23 unidades, com o valor unitário de R$ 2.115,00 (Dois mil, cento e quinze reais), com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 28 de novembro de 2014.
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2014 – PMM

REFERENTE CARTA CONVITE N.º 037/2014 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ROSELI BELUSSO, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF n.º 03.318.889/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos escolares e mochilas para ser usado por alunos da Educação Infantil dos CMEIs deste Município.
VALOR: R$ 12.019,00 (Doze mil e dezenove reais).
DOS RECURSOS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão por conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 11.002.2.039.3.3.90.39.00.00 (715), consignada no orçamento 2014.
PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente após a homologação do processo, cujos valores cotados pelos proponentes são fixos e irreajustáveis pelo prazo ora citado.
LOCAL DE ENTREGA: As entregas dos materiais deverão ser feitas na sede da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Visconde de Guarapuava nº 250 neste Município, sem que para isso seja cobra custo adicional de frete.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

Mangueirinha, 28 de novembro de 2014.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2014
Processo licitatório nº 198/2014
Despacho do Prefeito Municipal

Processo de inexigibilidade nº 18/2014, processo licitatório nº 198/2014. RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Gugik, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66, para o fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet, com velocidade de 20 Mbps, via fibra ótica. Valor total de R$ 39.577,00 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e sete reais) com início em 01 de dezembro de 2014 e término em 30 de novembro de 2015. Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079, de 28 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII da do art. 78 e demais da Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no Capítulo IV - Das Gratificações Relativas ao Desempenho do Município com Pessoal e Encargos Sociais, especialmente em seu art. 52, da Lei Municipal nº. 2602 de 26/06/2014 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015 e, Considerando, especialmente a disposição contida no Parágrafo único do art. 52 da LDO 2015;
RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 2.602 de 26/06/2014, as Tabelas de Cargos dos Empregos Públicos Municipais, dos Cargos de Provimento em Comissão e dos Cargos de Provimento Efetivo integrantes do Quadro Geral de Pessoal deste Município.

Parágrafo único. As Tabelas de que trata o caput deste artigo são compostas, até a data de 28/11/2014:

I - pelo número de empregos públicos criados através dos anexos I, II e VI da Lei Municipal nº 1021 de 21/10/1988 e do Anexo I da Lei Municipal nº 1.482 de 26/06/1995 e suas respectivas alterações;

II - pelo número de Cargos de Provimento em Comissão criados através do Anexo I da Lei Municipal nº 1.509/97 de 19/12/1997 e alterações e

III - pelo número de Cargos de Provimento Efetivo criados através do Anexo I da Lei Municipal nº 1847 de 27/09/2006 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de novembro de 2014, 125º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Geral Municipal
Diretor do Departamento

EDITAL N.º 079, de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVAS E TÍTULOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 10.1, 11.11, e 13.1.1, RESOLVE

I. DIVULGAR a relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014.

III. Que os Candidatos não relacionados no Anexo I deste, por não atingirem nota/média mínima de 50 (cinqüenta) pontos nas provas, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

3.1. A relação dos candidatos inabilitados encontra-se disponível no site da empresa contratada www.consesp.com.br.

IV. DETERMINAR o prazo de 3 (três) dias, a contar da divulgação oficial deste edital, para apresentação de eventuais recursos decorrentes do resultado apresentado, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br .

V. A homologação do resultado final do concurso, nos termos do subitem 11.11 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 073 de 04/09/2014, ocorrerá depois de decorrido o prazo de recurso estabelecido no item anterior.

VI. O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

VII. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida/ PR, 28 de novembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Noemir José Antoniolli Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port.042/2014
Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port. 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 772 16 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

Divulgação Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos – PROFESSOR aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014

PROFESSOR MUNICIPAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G	H.C.Ger.	Redação	TITULOS
1º	91,5	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	30,000	15,000	15,000	17,500	100,000		3
2º	90,75	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	35,000	15,000	15,000	12,500	100,000		2
3º	90,75	ELIS MODENA	20327	35,000	15,000	12,500	15,000	100,000		2
4º	90,50	CAMILA HELOISE CARNOSO	20037	30,000	12,500	15,000	17,500	100,000		3
5º	89,25	ALINE GRACIELI DA SILVA FRONZA	20021	35,000	15,000	15,000	12,500	95,000		3
6º	88,00	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	25,000	15,000	15,000	15,000	100,000		3
7º	87,50	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	37,500	15,000	15,000	17,500	90,000		0
8º	87,25	ERONILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	35,000	15,000	15,000	12,500	95,000		1
9º	87,25	FRANCIELI PIAIA	20244	35,000	12,500	12,500	12,500	100,000		1
10º	87,00	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	27,500	12,500	12,500	17,500	100,000		2
11º	87,00	DEISE RAQUEL HANSEN	20280	27,500	12,500	15,000	15,000	100,000		2
12º	86,75	DENISE ANDREIA MARX	20375	32,500	12,500	15,000	12,500	95,000		3
13º	86,75	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	32,500	12,500	15,000	12,500	95,000		3
14º	86,00	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAG	20051	37,500	12,500	12,500	17,500	90,000		1
15º	85,75	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	22,500	12,500	15,000	17,500	100,000		2
16º	85,50	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	35,000	12,500	15,000	12,500	90,000		3
17º	85,50	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20191	27,500	15,000	12,500	10,000	100,000		3
18º	85,50	PAULA MAPA DIDUCH	20251	27,500	12,500	12,500	12,500	100,000		3
19º	85,50	JANETE APARECIDA VIEIRA TAGLIESSPI	20055	35,000	12,500	15,000	12,500	100,000		3
20º	85,00	TAIANE ALVES	20150	30,000	10,000	12,500	17,500	100,000		0
21º	84,50	GRAZIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	25,000	15,000	12,500	12,500	100,000		2
22º	84,25	CRISTIANE POSSO BRAZ	20301	30,000	12,500	15,000	10,000	95,000		3
23º	84,25	CLEODETE BUSSULARO	20242	25,000	15,000	15,000	12,500	95,000		3
24º	83,25	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	27,500	12,500	15,000	12,500	95,000		2
25º	83,25	LARISSA DE CARVALHO LACTA	20111	27,500	12,500	10,000	12,500	100,000		2
26º	83,25	DANIELLY DALFOVO	20120	25,000	10,000	15,000	12,500	100,000		2
27º	83,00	JODANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	35,000	12,500	10,000	10,000	90,000		3
28º	83,00	ANGELA VILLWOCK LIMA SILVA	20048	25,000	15,000	12,500	17,500	90,000		3
29º	83,00	PATAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	17,500	15,000	15,000	12,500	100,000		3
30º	83,00	VANESSA MARIA PALIOSA	20110	17,500	15,000	15,000	12,500	100,000		3
31º	82,50	ELTANA APCO GIMENES	20027	30,000	15,000	12,500	12,500	95,000		0
32º	82,50	EVANICE MARIA MOHS	20254	30,000	15,000	15,000	15,000	90,000		0
33º	82,50	MARCIELI ANA PAULI	20351	30,000	7,500	15,000	17,500	95,000		0
34º	82,50	JAIRA BALDIN SILVA	20383	25,000	15,000	10,000	15,000	100,000		0
35º	82,50	JESSICA KRIGER NERES	20086	25,000	12,500	12,500	15,000	100,000		0
36º	82,50	CLEUSA SANTIN DE CEGARO	20333	32,500	15,000	12,500	15,000	100,000		0
37º	82,00	ELIZANGELA RAUMINOT FERREIRA	20339	27,500	15,000	15,000	12,500	90,000		2
38º	82,00	ELIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	27,500	12,500	12,500	12,500	95,000		2
39º	82,00	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	30,000	10,000	12,500	10,000	95,000		3
40º	81,75	ANDREIA LUCIA MERDI DE FREITAS	20372	27,500	12,500	15,000	12,500	90,000		3
41º	81,75	VIVIANE LOPEGIAN	20217	17,500	12,500	12,500	15,000	100,000		3
42º	81,25	HILDEVONE GAUSEN PEREIRA	20165	32,500	12,500	10,000	12,500	95,000		0
43º	81,25	ELIZABET ROSA	20139	32,500	7,500	15,000	12,500	95,000		0
44º	81,25	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	22,500	15,000	15,000	10,000	100,000		0
45º	81,00	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	25,000	10,000	15,000	10,000	100,000		1
46º	80,75	ELAINE APARECIDA TETZNER	20302	27,500	12,500	15,000	12,500	90,000		2
47º	80,50	ELIANARA CRISTIANE HOLLEK	20356	30,000	12,500	15,000	12,500	85,000		3
48º	80,50	JESSICA TOCLANI	20005	25,000	12,500	10,000	7,500	100,000		3

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 173 CORONEL VIVIDA - PR

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger	Redação	TITULOS
77°	80,50	PRISILA PAULA MATTE	20252	22,500	15,000	7,500	15,000	95,000	3
78°	80,50	MARILUCI VALKARENQUI	20032	20,000	15,000	12,500	7,500	100,000	3
79°	80,50	MARIELA CRISTIANE CAVALHEIRO MIRANDA FRANCESC	20189	20,000	12,500	12,500	15,000	95,000	3
80°	80,00	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	35,000	12,500	12,500	10,000	90,000	0
81°	80,00	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	30,000	10,000	15,000	10,000	95,000	0
82°	80,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	25,000	15,000	12,500	12,500	95,000	0
83°	80,00	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	22,500	15,000	10,000	12,500	100,000	0
84°	80,00	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	20,000	12,500	15,000	12,500	100,000	0
85°	79,75	MIRIAN DE CAMARGO	20249	32,500	12,500	10,000	12,500	90,000	1
86°	79,75	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	30,000	12,500	15,000	10,000	90,000	1
87°	79,75	SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	25,000	10,000	15,000	12,500	95,000	1
88°	79,75	SIMONE MATTOLI	20144	25,000	7,500	10,000	15,000	100,000	1
89°	79,75	CRISTIANA ANDREA FELIX	20162	22,500	10,000	15,000	15,000	95,000	1
90°	79,75	JOICE MARIA RAINGALETTI	20099	20,000	15,000	12,500	10,000	100,000	1
91°	79,75	CARINE DOS SANTOS	20366	20,000	10,000	15,000	17,500	95,000	1
92°	79,50	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	32,500	10,000	15,000	12,500	85,000	2
93°	79,50	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	30,000	12,500	10,000	12,500	90,000	2
94°	79,50	MARIANE DE SOUZA	20236	27,500	12,500	15,000	10,000	90,000	2
95°	79,50	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	25,000	12,500	15,000	12,500	90,000	2
96°	79,50	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	22,500	15,000	10,000	12,500	95,000	2
97°	79,25	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20065	27,500	12,500	12,500	15,000	85,000	3
98°	79,25	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	27,500	12,500	15,000	7,500	90,000	3
99°	79,25	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	25,000	15,000	12,500	15,000	85,000	3
100°	79,25	LAILA FATIMA BAIFUS	20106	25,000	12,500	15,000	15,000	85,000	3
101°	79,25	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	25,000	10,000	15,000	7,500	95,000	3
102°	79,25	JESSICA RAINA DEVERAS	20067	22,500	7,500	15,000	12,500	95,000	3
103°	79,25	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	20,000	15,000	12,500	15,000	90,000	3
104°	79,25	QUEILA ADRIANA CISSUSKI GNOATO	20271	17,500	12,500	15,000	17,500	90,000	3
105°	78,75	MARIA GALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	35,000	12,500	15,000	10,000	85,000	0
106°	78,75	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	35,000	12,500	12,500	12,500	85,000	0
107°	78,75	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	30,000	12,500	15,000	10,000	90,000	0
108°	78,75	ROSANA MARCARINI	20062	22,500	15,000	12,500	12,500	95,000	0
109°	78,75	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20108	20,000	12,500	12,500	12,500	100,000	0
110°	78,50	KHEILIN THAIANE PETKOWICZ	20175	17,500	10,000	15,000	12,500	100,000	1
111°	78,50	FERNANDA STROHEIN	20019	17,500	7,500	15,000	15,000	100,000	1
112°	78,00	BRUNA DO NASCIMENTO MORENA	20113	27,500	10,000	12,500	15,000	85,000	3
113°	78,00	SORAIANE FACCIOCHI	20241	22,500	10,000	10,000	12,500	95,000	3
114°	77,50	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	27,500	12,500	12,500	12,500	90,000	3
115°	77,50	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	27,500	10,000	10,000	17,500	90,000	3
116°	77,50	HELOU TAVARES	20309	25,000	12,500	12,500	10,000	95,000	3
117°	77,50	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	25,000	12,500	10,000	12,500	95,000	3
118°	77,50	SAMARIA TORELLE DA SILVA PONCALIO	20344	20,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
119°	77,50	INDIAMARA DEITOOS	20061	20,000	12,500	15,000	12,500	95,000	0
120°	77,25	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	25,000	15,000	15,000	12,500	85,000	1
121°	77,25	MIRIAN SILVANA CONTS	20130	25,000	12,500	10,000	15,000	90,000	1
122°	77,25	KELLI MENEGAT	20191	22,500	12,500	15,000	12,500	90,000	1
123°	77,25	TAKEO MITSUT	20282	12,500	12,500	10,000	17,500	100,000	1
124°	77,00	LUMA MIRANDA	20047	30,000	12,500	7,500	10,000	90,000	2
125°	77,00	NEIVETE APARECIDA KUNERI BERTOTTI	20155	22,500	12,500	12,500	12,500	90,000	2
126°	76,75	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	25,000	12,500	12,500	12,500	85,000	3
127°	76,25	ILIANDRA CODIOLCKI DOS SANTOS VARGAS	20130	25,000	12,500	10,000	10,000	95,000	0
128°	76,25	KAUANY CAROLINE LORENCI	20156	25,000	10,000	15,000	12,500	90,000	0
129°	76,25	ELIZANGELA BOLIGO LORENZETT	20035	22,500	15,000	12,500	17,500	95,000	0
130°	76,25	ELIZA SOZO	20202	22,500	12,500	12,500	10,000	95,000	0
131°	76,25	ALINE DAIANE BAGESTAO MARTINS	20011	22,500	12,500	15,000	7,500	95,000	0
132°	76,25	ANA FLAVIA UMBRT RIQUEIRA	20117	17,500	12,500	12,500	15,000	95,000	0
133°	76,25	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20195	17,500	12,500	15,000	12,500	95,000	0

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 174

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
106°	74,25	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	10,000	12,500	15,000	15,000	100,000	0
107°	74,25	MAUDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	22,500	10,000	10,000	7,500	100,000	1
108°	74,00	MARIANA IMAIC DUTRA	20365	22,500	10,000	12,500	15,000	90,000	1
109°	74,00	SUELI BOLDANEL MINGOTI	20219	15,000	15,000	10,000	10,000	100,000	1
110°	74,00	MARINA MOREIRA	20137	25,000	15,000	10,000	12,500	85,000	2
111°	74,00	DAIANE FISCHER DE LIMA	20211	20,000	15,000	15,000	7,500	90,000	2
112°	74,00	JECI HOFMANN FARIAS	20297	15,000	12,500	12,500	17,500	90,000	2
113°	73,00	DANIELA PENATA BOLCVATE	20034	30,000	12,500	10,000	2,500	90,000	3
114°	73,00	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	27,500	15,000	12,500	5,000	90,000	0
115°	73,00	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	27,500	15,000	10,000	7,500	90,000	0
116°	73,00	JOELI DE ALENCAR	20098	27,500	10,000	12,500	15,000	85,000	0
117°	73,00	CARLA DIANA PRIMEL	20174	25,000	12,500	10,000	12,500	90,000	0
118°	73,00	GILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	25,000	10,000	12,500	12,500	90,000	0
119°	73,00	MARIA DA LUZ BORBA	20123	27,500	15,000	12,500	15,000	85,000	0
120°	73,00	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	22,500	12,500	15,000	10,000	90,000	0
121°	73,00	TATIANE RITTER	20030	20,000	12,500	10,000	12,500	95,000	0
122°	73,00	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	17,500	12,500	12,500	12,500	95,000	0
123°	73,00	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20350	15,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
124°	73,00	REGIANE ZENI	20172	15,000	12,500	12,500	10,000	100,000	0
125°	72,75	DAIANE DA LUZ	20112	30,000	12,500	12,500	7,500	85,000	1
126°	72,25	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	17,500	12,500	10,000	12,500	90,000	3
127°	72,75	ANGELA BORT IGNACIO DE LIMA	20369	27,500	12,500	12,500	10,000	85,000	0
128°	72,75	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	27,500	10,000	12,500	7,500	90,000	0
129°	72,75	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	25,000	12,500	10,000	10,000	90,000	0
130°	72,75	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	17,500	15,000	10,000	10,000	95,000	0
131°	72,75	ADRIANA SCRAMOCIN	20356	15,000	15,000	12,500	15,000	90,000	0
132°	72,75	KLIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20014	15,000	12,500	12,500	12,500	95,000	0
133°	72,50	MARIZA ANGELICA PICCOLI MOREIRA DA SILVA	20269	25,000	12,500	12,500	15,000	80,000	1
134°	72,50	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	22,500	15,000	10,000	12,500	85,000	1
135°	72,50	ANDREIA MARIA PICHETTI VIEIRA	20306	15,000	10,000	15,000	15,000	86,000	1
136°	72,25	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	20,000	12,500	10,000	15,000	85,000	2
137°	72,00	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20189	25,000	12,500	10,000	17,500	75,000	3
138°	72,00	VANESSA MARUNI	20259	15,000	12,500	12,500	10,000	90,000	3
139°	72,00	DAISA APARECIDA AMARAL	20114	25,000	12,500	12,500	15,000	80,000	0
140°	72,50	TAMAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	25,000	5,000	7,500	12,500	95,000	0
141°	72,50	DAIANA LOREMZETT	20197	22,500	15,000	12,500	10,000	85,000	0
142°	72,00	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	22,500	15,000	12,500	10,000	85,000	0
143°	72,50	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	22,500	12,500	12,500	12,500	85,000	0
144°	72,50	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	22,500	12,500	12,500	12,500	85,000	0
145°	72,50	JESSICA CHLWALEK DOS SANTOS	20063	20,000	10,000	12,500	7,500	95,000	3
146°	72,50	NILSON ANTONIO TESTON	20052	17,500	12,500	12,500	12,500	90,000	0
147°	72,50	SILVIA FATIMA VEGAS	20284	15,000	10,000	15,000	10,000	95,000	0
148°	72,50	ANA PAULA TELES	20078	12,500	12,500	12,500	17,500	90,000	0
149°	72,25	LISANGELA MARONI	20044	22,500	12,500	15,000	2,500	95,000	1
150°	72,00	TATIANE ALINE BARBOZA	20154	22,500	12,500	10,000	10,000	85,000	3
151°	72,00	CLEUCI GONSALVES	20091	20,000	12,500	12,500	10,000	85,000	3
152°	72,00	RUDIELLEN MARSARO	20200	20,000	7,500	7,500	15,000	90,000	2
153°	72,00	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	15,000	7,500	15,000	12,500	90,000	2
154°	71,75	SOLANGE BOLATELLI DALPIZZOL	20024	22,500	10,000	7,500	12,500	85,000	3
155°	71,75	MARLIVES BRUSTOLIN	20126	17,500	12,500	10,500	10,000	85,000	3
156°	71,25	MARTA REGINA COPPE	20278	30,000	12,500	12,500	7,500	80,000	0
157°	71,25	ICAIORA PIACENTINI	20003	30,000	10,000	12,500	10,000	80,000	0
158°	71,25	AMELIA CLAUDINEI DE ANDRADE	20330	20,000	10,000	12,500	10,000	90,000	0
159°	71,25	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20327	17,500	15,000	10,000	10,000	90,000	0
160°	71,25	BEATRIZ CAPPELLI WAUHTEL CASA	20076	17,500	10,000	12,500	12,500	90,000	0
161°	71,25	IRIPIANANA SILVEIRA BORGES	20135	15,000	10,000	12,500	15,000	90,000	0
162°	71,00	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	20,000	10,000	10,000	10,000	90,000	1

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 775 Nº

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H.C.Ger.	Redação	TITULOS
164°	70,75	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	25,000	5,000	10,000	12,500	85,000	2
165°	70,75	ADRIELI CARVALHO LAGARIM	20060	25,000	12,500	12,500	12,500	85,000	2
166°	70,75	CRISTI GALVAN	20163	7,500	15,000	15,000	15,000	85,000	2
167°	70,50	NADIA ALMEIDA	20250	30,000	12,500	15,000	7,500	70,000	3
168°	70,00	SANDRA GALVAN BETTONI	20080	27,500	12,500	12,500	17,500	70,000	3
169°	70,00	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	27,500	10,000	7,500	10,000	85,000	0
169°	70,00	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	22,500	12,500	12,500	17,500	75,000	0
171°	70,00	MARIANGELA BORRER	20207	20,000	15,000	15,000	10,000	80,000	0
171°	70,00	PATRICIA BUSSIATO	20059	17,500	15,000	12,500	15,000	80,000	0
172°	70,00	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20147	17,500	10,000	15,000	12,500	85,000	0
173°	70,00	LUCIANDRA MARA URBIK	20136	17,500	10,000	10,000	17,500	85,000	0
174°	70,00	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20272	17,500	10,000	10,000	12,500	90,000	0
175°	70,00	MARCIANE BRUNHEIRER	20320	12,500	12,500	15,000	15,000	85,000	0
176°	70,00	MARIANE PRETI	20177	10,000	12,500	12,500	15,000	90,000	0
177°	69,75	MAIARA CRISTINA BOLETTO	20140	25,000	10,000	7,500	10,000	85,000	1
178°	69,75	EUDICEIA FATIMA MIRANDA KANSKI	20278	17,500	12,500	12,500	10,000	85,000	1
179°	69,75	JUSSARA LIMA SANTOS	20182	30,000	12,500	5,000	5,000	85,000	0
180°	69,75	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	22,500	12,500	10,000	17,500	75,000	0
181°	68,75	FARNANDA BIMOCA PALOVI	20194	22,500	10,000	12,500	12,500	80,000	0
182°	68,75	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	20,000	15,000	10,000	7,500	85,000	0
183°	68,75	LILIANE CRISTINA TECHIO	20160	20,000	15,000	7,500	15,000	80,000	0
184°	68,75	ADELINA BENOSKI	20077	20,000	10,000	12,500	15,000	80,000	0
185°	68,75	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	20,000	7,500	12,500	12,500	85,000	0
186°	68,75	MARIANE BORTOLINI	20108	17,500	12,500	12,500	15,000	80,000	0
187°	68,75	CAMILA VESCOVI	20137	17,500	10,000	10,000	15,000	85,000	0
188°	68,75	JANETE MARIA MOREIRA	20192	12,500	12,500	15,000	12,500	85,000	0
189°	67,50	CASSIANA HAMERA	20245	27,500	12,500	10,000	15,000	70,000	0
190°	67,50	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	27,500	10,000	12,500	10,000	75,000	0
191°	67,50	KATHIELY TEIXEIRA DE MATTOS	20302	22,500	10,000	7,500	15,000	80,000	0
192°	67,50	VANDREIA DA CHAGA	20153	22,500	10,000	12,500	10,000	80,000	0
193°	67,50	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	27,500	15,000	10,000	12,500	80,000	0
194°	67,50	CAMILA DALIA COSTA	20128	27,500	10,000	10,000	12,500	85,000	0
195°	67,50	ELIANE LOURENCO	20072	17,500	7,500	12,500	12,500	85,000	0
196°	67,50	LUCIRA RENADEI DOS SANTOS	20209	15,000	10,000	7,500	17,500	85,000	0
197°	67,50	MORIANE DE LIMA CALVAO PARIKOSKI	20321	15,000	10,000	12,500	12,500	85,000	0
198°	67,25	TAIA MIRANDA DA CRUZ	20347	25,000	12,500	7,500	7,500	80,000	1
199°	67,25	NEIVA TEREZINHA DE OLIVEIRA	20366	22,500	15,000	12,500	7,500	75,000	1
200°	66,75	MICHELAINE MATOCHIO NTSUOPIN	20025	12,500	15,000	12,500	12,500	75,000	3
201°	66,25	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20415	27,500	10,000	5,000	10,000	80,000	0
202°	66,25	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20060	22,500	7,500	12,500	15,000	75,000	0
203°	66,25	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	17,500	10,000	12,500	17,500	80,000	0
204°	66,25	JOCELI APARECIDA SANTOS	20096	15,000	12,500	10,000	15,000	80,000	0
205°	66,25	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	25,000	12,500	10,000	5,000	78,000	0
206°	65,75	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	30,000	10,000	12,500	7,500	70,000	0
207°	65,50	SANDRA AP° FERNANDES	20140	27,500	7,500	7,500	12,500	75,000	0
208°	65,00	ELENISE DE ALMEIDA	20180	22,500	7,500	5,000	15,000	80,000	0
209°	65,00	JOCIANE CORREA NEVES	20206	17,500	15,000	10,000	7,500	80,000	0
210°	64,75	CLAUDET DALMUT	20161	17,500	12,500	10,000	10,000	80,000	0
211°	64,00	NELICIA FERNANDES	20239	15,000	12,500	12,500	10,000	80,000	0
212°	64,75	MARLI FERRARI DA SILVA	20268	17,500	10,000	15,000	10,000	75,000	1
213°	62,50	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20187	20,000	15,000	7,500	12,500	70,000	0
214°	62,50	ALINE SILVA DUARTE	20374	20,000	15,000	5,000	10,000	75,000	0
215°	62,50	RAQUEL BUENO	20342	20,000	12,500	10,000	12,500	70,000	0
216°	62,50	LETICIA POLI PEREIRA	20241	15,000	15,000	12,500	12,500	70,000	0
217°	61,25	ROSEMARI TONION	20142	17,500	10,000	12,500	12,500	70,000	0

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 176
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO II
EDITAL N.º 079 de 28/11/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	*Nº. de Vagas*	*Nº. De Candidatos Inscritos*	*Nº. De Candidatos Ausentes*	*Nº. De Candidatos Classificados*	*Nº. De Candidatos Desclassificados*
PROFESSOR MUNICIPAL	*12*	*332*	*41*	*217*	*74**
Total	***12***	***332***	***41***	***217***	***74***

*Incluído o Candidato PNE

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 177
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 078, de 10/11/2014

CONCURSO PÚBLICO – DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO DE RESPOSTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto no item 13, **RESOLVE**

I. **DIVULGAR** o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questão	Resultado da Análise do Recurso
20186	Ana Rubia Testa	Professora Municipal	08	Improcedente

Coronel Vivida - PR, 10 de Novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 178
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.491

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; considerando o Memorando sob nº 0726/2014 do Departamento de Administração, datado de 07 de novembro de 2014; resolve

AUTORIZAR

Art. 1º- A Sra. Ângela Maria Nadal, inscrita no CPF/MF nº 038.820.119-39, matrícula funcional nº 3205956, cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Material, junto ao Departamento de Administração, nomeada através da Portaria nº 14.101 de 12 de março de 2014, para em nome do Departamento de Administração, assinar como responsável as ordens de serviços, na ausência do Sr. Luiz Roberto Carpes de Lima, Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palmas, 07 de novembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.058

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 133/2014, do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 07 de novembro de 2014, resolve

DECRETAR:

Artigo 1º - Os seguintes membros, e seus respectivos suplentes, para representando suas instituições, comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, em conformidade com a Lei Municipal Nº. 2240/2014.

Poder Executivo:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Edson Luiz Casserige	6.925.426-5	024.897.719-19
Suplente	João Luiz Campos Lustosa	706.276 PR	375.817.176-72
Titular	Caroline Padilha Perniochner Lorte	2.164.105-6	025.325.899-57
Suplente	Edilson Cordeiro	9.848.504-5	063.285.109-83

Poder Legislativo:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Francisco Acioli Ribas	3.253.357-8	396.193.119-49
Suplente	Marcos Antonio da Silva Gomes	6.940.318-2	017.503.669-80

II. Associação Brasileira de Criadores de Caracu – ABCC:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Sady Marcondes Loureiro Filho	946.869-2 PR	150.586.399-15
Suplente	Evandro Lara de Araujo	3.810.979-0	591.116.409-44

IV. Associação de Produtores Orgânicos – APROPAL:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Cesteiar MÜH	7000510671 RS	253.703.910-68
Suplente	Neiva Marta Ellert da Silva	5.121.712-8 PR	029.086.429-13

V. Associação de Produtores de Leite - PALMAS LEITE:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Paulo Adriano Andreola	3.879.437-3	156.206.369-68
Suplente	José Antonio Bueno	858.183 PR	232.430.359-68

VI. Instituições Financeiras:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Reinaldo Ferreira Mendes	1.486.133	239.318.179-20
Suplente	Lindomar Bonett Maccarini	3.878.574-5	588.731.559-87

VII. Fruticultores:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Ivanir Leopoldo Delanhol	8.249.482-5	450.046.709-00
Suplente	Ivanir Domingos Reidi	962.618	422.584.639-68

VIII. Instituto EMATER:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	José Luiz Strapasson	1.609.190-1 PR	188.303.790-15
Suplente	Afonso Gabriel Anachau Araujo	8.105.077-5	059.556.259-09

IX. Instituto Federal do Paraná – IFPR:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Natasha Akemi Hamada	3.814.869	029.617.029-98
Suplente	Paulo Mauricio Centenaro Bueno	7.728.472-9	053.547.679-80

X. Secretaria de Estado de Agricultura e de Abastecimento - SEAB:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Josemar Bannach Fonseca	1.378.904	274.420.969-91
Suplente	Bruna Amales Ribas	8.080.316-8	037.132.789-51

XI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Elcida Carmelinda dos Santos	7.366.484-5	048.304.999-38
Suplente	Domingos H. Machado de Jesus	12R/ - 1.273.733	429.827.239-72

XII. Sindicato Rural Patronal:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Luiz Carlos Bueno de Araujo	966.619-3	318.791.029-15
Suplente	Emanuel Antonio Cantelhano Bueno	7.111.449-7	034.188.369-02

XIII. Associação Comercial e Industrial de Palmas - ACIPA:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Alder Pin	8.199.219-3	007.240.839-84
Suplente	Diego Funari	7.112.070-6	038.914.956-43

XIV. Agroindustria:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	José Bonifácio Batista de Oliveira	3.079.234-3	500.104.849-49
Suplente	Diogo Monteiro	5.892.302-8/ PR	028.513.929-51
	Ramos Trott		

XV. Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR:			
	Representantes	R.G.	CPF
Titular	Wilson Schweitzer(s)	12.550.862-8	994.286.199-34
Suplente	João Arsides de Moura	3.726.749-0	385.543.212-00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.739 de 28 de setembro de 2 011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 07 de novembro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097, de 10 de novembro de 2014.

Designa o servidor Rodrigo Miguel Koprovski ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, para exercer, interina e cumulativamente, a função de Chefe da Divisão de Tesouraria.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado, a partir de 10 de novembro de 2014, o servidor Rodrigo Miguel Koprovski, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, matrícula nº 290-9/3, para exercer, interina e cumulativamente, a função de Chefe da Divisão de Tesouraria.

Art. 2º Diante da cumulação de funções, fica autorizado a assinar as contas da Assistência Social, juntamente com a Diretora do Departamento de Ação Social.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 098, de 10 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora Francine Fatima Romanquio, cargo de Assistente Social, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096, de 10 de novembro de 2014

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 10 de novembro de 2014, a Portaria nº 077, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 26/2014

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - FUNDAÇÃO WALDEREZ BERTOLIN
OBJETO:	Conjugação de esforços entre as partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão da Faculdade de Pato Branco – FADEP, caracterizado pelo nome de "Sou bom na sociedade, na escola e também bom de bola", que tem por objeto a realização de práticas esportivas, recreação e lazer, reforço escolar e promoção à saúde, que levem a inclusão social, educacional e cultural der crianças e adolescentes regularmente matriculados em escolas públicas do Município de Pato Branco e que, na avaliação das escolas, apresentem situação de risco social. O projeto visa atender 120 crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade, matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, na prática das modalidades de handebol, voleibol, basquetebol, futebol de salão, recreação, futebol de campo, atletismo, natação, tênis de mesa, xadrez, atletismo e tae kwon do, no contra turno escolar. Além desses atividades, está previsto o reforço escolar para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos que participarem do projeto, que serão desenvolvidas pelas(os) estagiárias(os) do Curso de Pedagogia da FADEP.
VALOR:	R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 2 (duas) parcelas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
VIGÊNCIA:	02 (dois) meses, a contar do dia 27 de outubro de 2014
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 22 de outubro de 2014

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 25/2014

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - FUNDAÇÃO WALDEREZ BERTOLIN
OBJETO:	Desenvolvimento do Projeto UNATI – Universidade Aberta à Terceira Idade, que visa a realização de ações voltadas ao aprimoramento global, bem estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos do Município de Pato Branco, através de atividades interdisciplinares executadas pela FUNDAÇÃO
VALOR:	R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 2 (duas) parcelas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA:	02 (dois) meses, a contar do dia 27 de outubro de 2014
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 22 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

serraria vitorinense LTDA, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de instalação para Serraria, Picador e Comércio de Madeiras em Geral, a ser implantado na Rua Lirio Salvador Martarello, s/n, Bairro Industrial, Município de Vitorino - Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

serraria vitorinense LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia para Serraria, Picador e Comércio de Madeiras em Geral, implantado na Rua Lirio Salvador Martarello, s/n, Bairro Industrial, Município de Vitorino - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
EDITAL N.º 078, de 10/11/2014

CONCURSO PÚBLICO – DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO DE RESPOSTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto no item 13, **RESOLVE**

1. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questão	Resultado da Análise do Recurso
20186	Ana Rubia Testa	Professora Municipal	08	Improcedente

Coronel Vivida - PR, 10 de Novembro de 2014.

FRANK ARIEL BCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2014

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 01.01/2014** com resultado homologado pelo **Edital Nº 04.01/2014** de 13 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Convocar os candidatos abaixo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, relacionada no item 2. do Edital de Concurso, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária será considerado desistente.

INSC.	NOME	CARGO	CLASSIF.
404505	JANE RAMALHO	Servente	12º
403064	EVALDO MACHADO BRIZOLA	Servente	13º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em **10 de Novembro de 2014.**

Mário Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 463 de 10 de novembro de 2014.

Súmula Contratar a empregada Rosani Daluz Marcelino para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, PR, 10 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR

Resolução nº 464 de 10 de novembro de 2014.

Súmula Desligar empregada pública do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco, PR, 10 de novembro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 1532, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Declara, no âmbito do Município de Renascença, LUTO OFICIAL, de três dias, pelo falecimento do Ex Prefeito Municipal Otavio Gonçalves Padilha.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Renascença, nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2014, em virtude do falecimento do Ex. Prefeito Municipal Otavio Gonçalves Padilha, gestão 1961-1965.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0724

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 179 CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, PARA ATIVIDADES DE ENCERRAMENTO ANUAL COM FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS E PELO CREAS E DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL SERÃO ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS – PAIF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 12 de outubro de 2014 até às 08h55min do dia 24 de novembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 24 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site https://www.cidadecompras.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou https://www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R$ 19.512,00 (dezenove mil quinhentos e doze reais). Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331.
Coronel Vivida, 10 de Novembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOVOS CLASSIFICADOS
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência Pública para a alienação dos bens imóveis, conforme item 2 do edital, objeto da Licitação em epígrafe, que após expirado o prazo de pagamento da garantia das propostas, decidiu:
Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 07 da Licitação e também da proponente classificada em terceiro lugar neste mesmo item e considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item GISELE DAIANE SILVEIRA BORGES foi vencedora do item 43 e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarada como nova vencedora do imóvel descrito no item 7 a quarta classificada proponente ALICE SANTOS DE QUADROS. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto a proponente ALICE SANTOS DE QUADROS deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R$ 111,16 e total de R$ 43.003,36.
Considerando a desclassificação da proponente classificada em primeiro lugar do item 10, e considerando que a proponente classificada em segundo lugar neste mesmo item VERIDIANE CARLA STRONTZK foi declarada vencedora do item 13, e conforme edital, item 7, subitem 7.2, é vedada a aquisição de mais de um lote por pessoa, fica a mesma desclassificada deste item. Desta forma fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 10 o terceiro classificado proponente WILIAN LUIZ ASSONI. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente WILIAN LUIZ ASSONI deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R$ 115,12 e total de R$ 34.456,57.
Considerando a desistência expressa da proponente classificada em primeiro lugar no item 22, fica declarado como novo vencedor do imóvel descrito no item 22 o proponente classificado em segundo lugar ADIELSON LUIZ FONTANA. Conforme item 4, subitem 4.2.5 do edital o novo vencedor deverá submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor. Portanto o proponente ADIELSON LUIZ FONTANA deverá se manifestar pela aceitação da compra pelo valor unitário de R$ 108,84 e total de R$ 35.609,18.
Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, para manifestação dos convocados.
Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 42/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 14/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.706.353/0001-50. Conforme solicitação através do ofício nº 40/2014, expedido pelo Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R$ 9.587,95 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para serviços de plantonista presencial das 07h:00m às 13h:00m de segunda a sexta-feira; para atendimento de emergência na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas; para itens não previsto. O valor total do contrato passa a ser de R$ 1.120.187,95 (um milhão cento e vinte mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 10 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 078, de 10/11/2014
CONCURSO PÚBLICO – DIVULGAÇÃO RESULTADO RECURSOS EM RELAÇÃO AO GABARITO DE RESPOSTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto no item 13, RESOLVE:
I. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Gabarito, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questão	Resultado da Análise do Recurso
20186	Ana Rubia Testa	Professora Municipal	08	Improcedente

Coronel Vivida–PR, 10 de Novembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antonelli	Mirlene Vinis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port. 042/2014	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port. 042/2014

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO No 3317/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43–Inciso II da Lei nº 4.320/64–Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.
D E C R E T A:
Art.1o–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:12.440,00 (Doze mil, quatrocentos e quarenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:
Dotações: Conta Fonte de Recursos
05–Depto. de Habitação e Urbanismo
001–Divisão de Habitação
16.482.0005.0101–Terrenos para Unidades Habitacionais
449061.00.00–Aquisição de Imóveis ..... 741 0501 R$:12.440,00
Art.2o–A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo cancelamento de dotações a seguir, previsto no inciso III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.
Dotações: Conta Fonte de Recursos
03–Sec. Municipal da Administração
001–Gabinete do Secretário
04.122.0003.0200–Desenv. das Ações Administrativas
449052.00.00–Equipamento e Material Permanente ..... 741 0501 R$:12.440,00
Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
Registre-se e Publique-se.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO No 3318/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Paraná, e dá outras providências.
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 Inciso VIII da Lei Orgânica e o Art. 43–Inciso II da Lei nº 4.320/64–Lei Municipal nº 973 de 06/11/2013, e publicada em 07/11/2013.
D E C R E T A:
Art.1o–Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$:23.560,00 (Vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:
Dotações: Conta Fonte de Recursos
09–Sec. Mun. da Agricultura
001–Sec. Mun. da Agricultura
20.606.0012.2044–Manutenção e Apoio a Agricultura e Agropecuária
449052.00.00–Equipamento e Material Permanente ..... 741 501 R$:23.560,00
Art.2o–A cobertura de Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, será realizada pelo excesso de arrecadação das Receitas 221505.00.00.00–Alienações de Veículos adquiridos com recursos não vinculados, previsto no Inciso II do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.
Art.3º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 080
CORONEL VIVIDA

EDITAL N.º 080, de 04/12/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO CONCURSO EM TODAS AS FASES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto no item 13 e,

Considerando o disposto no Edital nº 079 de 28/11/2014 que divulgou o resultado das provas do concurso, **RESOLVE**

I. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado do Concurso em Todas as Fases, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questionamento	Resultado da Análise do Recurso
20079	Vanicleia Marinho de Melo	Professora Municipal	Quantidade de Acertos na Folha de Respostas	Improcedente, pois a folha de respostas confere com o gabarito oficial.
20039	Elizangela Balbinot Ferreira	Professora Municipal	Contagem de Títulos	Improcedente, pois um dos títulos em desacordo com o previsto em Edital.

Coronel Vivida - PR, 04 de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port.042/2014

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 042/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 781
CORONEL VIVIDA - PR

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6250 | Pato Branco, 5 de dezembro de 2014

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto nº 140/2014

SUMULA: Abre Credito Suplementar ao Orçamento.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Credito Suplementar no Orçamento para o exercício de 2014 com a seguinte classificação orçamentária e valor:

02 - Departamento de Educação
12 - Ensino Fundamental
12 361 0002 0125 Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (102) - Fonte 102 - R$ 185.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (104) - Fonte 102 - R$ 30.000,00
TOTAL - R$ 215.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - Departamento de Educação
12 - Ensino Fundamental
2.1.1.20.01.0002.0125 Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (102) - Fonte 102 - R$ 215.000,00
TOTAL - R$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, aos 01 de dezembro de 2014.

ROGÉRIO ANTONIO BENIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
EDITAL Nº 090, de 04/12/2014
CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS - PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO CONCURSO EM TODAS AS FASES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Publico de Provas e Títulos sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto no item 13.4

Considerando a Decisão do Edital nº 076 de 28/11/2014 que divulgou o resultado dos pedidos de revisões RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR os resultados das revisões interpostas contra o Resultado do Concurso em Todas as Fases, para ampliar DOMÍNIO, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questionamento	Resultado da Análise do Recurso
20016	Vanderlei Moreno de Melo	Professora Municipal	Questionou os Acertos na Folha de Respostas	Improcedente, pois a folha de respostas consta o gabarito oficial
19039	Estefania Barbosa Ferreira	Professora Municipal	Consegui as Todas	Improcedente, pois em anexo não está o documento com o gabarito em Excel

Coronel Vivida - PR, 04 de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Nadete José Antonielli
Presidente da Comissão Especial para Acompanhar e Assessorar o Concurso Público

Marcelo Rua
Membro da Comissão Especial para Acompanhar e Assessorar o Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Nomeia a servidora efetiva Marlise Zimermann Freese como gestora do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1279 de 13 de dezembro de 2012, Decreto 1548, de 02 de dezembro de 2014 e Portaria MPS nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora efetiva Marlise Zimermann Freese, matrícula 772-2 como gestora dos recursos do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 232, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014
Nomeia os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 1279 de 13 de dezembro de 2012 e Decreto 1548, de 02 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN, conforme abaixo segue as nomeações:

Presidente do FAPEN	Lurdes Dall Agnol Bia
Gestora do FAPEN	Marlise Zimermann Freese
Servidores Efetivos	Edson Luiz Bertaglia
	Maria Noemi Lore
	Glenda Ana Kanhing

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Tomada de Preços nº 20/2014, tipo Técnica e Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS. Abertura dos envelopes: às 09:00(nove)hs do dia 08 de Janeiro de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3241 8322.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.
Ademir Antonio Azilieri - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

DECRETO Nº 1.979, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETO Nº 1.980, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014
Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2014, no valor de R$ 46.558,20.

As publicações na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguintes endereços eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição dos dias 05/12/2014 conforme Lei Autorizativa nº 1.367 de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 11, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº 61, CEP 85.539-000
Fone/Fax: (046) 1252-8000

DECRETO Nº 01982/2014
ERRATA

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso no Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2014 no valor de R$ 395.885,15 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.491 de 31 de dezembro de 2013.

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.014, um crédito adicional suplementar por excesso na importância de R$ 395.885,15 (Trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

02 - Secretaria Municipal Agropecuária
04.01 - Administração E.M.A
2365=0015.2.307000 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.1.90.92.00 - 314 - Indenizações e Restituições 4.750,40
08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10021/0415.2.2.000000 - Atenção Básica
3.1.90.13.00 - 496 - Obrigações Patronais 12.000,00
3.1.90.30.00 - 496 - Material de Consumo 35.934,79
3.3.90.39.00 - 496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
10020/0015.5.0.10000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 - 302 - Obrigações Patronais 81.100,00
10020/0015.2.042000-Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgência de Sudoeste do Paraná
3.3.71.70.00 - 496 - Rateio para Participação em Consorcio Publico 21.600,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.02 Fundeb
12361/0002.2.2.040000 - Fundeb 40%
3.1.90.13.00 - 101 - Obrigações Patronais 30.000,00
09 - Secretaria de Obras e Viação
18.01 – Administração E.M.O.V
2570/2004.2.2.020000 - Manutenção de Obras e Viação
3.1.90.11.00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 109.000,00
TOTAL 395.885,15

Artigo 2º Para dar cobertura ao credito aberto em conformidade com o artigo anterior será utilizado recursos vindos da anulação e Anulação das dotações abaixo:

Anulação
03 - Secretaria Municipal de Administração Geral
03.01 - Administração E.M.A.G
2565/3000-2.2.001000 - Amortização e Encargos da Dívida Interna - Administração Geral
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Rengotado 330.100,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
10021/0415.2.3.006000- Atenção Básica
4.4.90.52.00 - 496 - Equipamento e Material Permanente 11.000,00
07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes
07.01 Fundeb
12361/0002.2.2.024000 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 30.000,00
Excesso
1.1.2.1.01.02.87.00 - Reno Rec. Vinculado - MDA Aquisição de Caminhão 4.150,40
1.7.2.1.32.10.02.00 - 496 - PMAQ Prog. de Melhoramento do Acesso e Qualidade 97.634,75
1.7.2.1.32.20.03.00 - 496 - Componente Gamu 182 ..... 21.000,00
TOTAL 395.885,15

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Clevelândia, em 03 de dezembro de 2014.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 4.165, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
Homologa Licença, conforme art. 158 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.200/2010.

A publicação na integra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 05/12/14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.367, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna público a realização em sua sede, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 148/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO CAMINHÃO FORD CARGO PLACA ARC 5125, ANO 1998 MODELO CG 1622, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFYTNF1WW388581. Valor máximo estimado de R$ 17.229,84 (cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas e informações (46) 3242 8300.

Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.
Ademir Antonio Azilieri - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONIMS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Edital de Convocação
05/2014
Retificação

Retifica-se o Edital de Convocação 05/2014, publicado na edição da 2ª quinzena de setembro de 2014, Pag. 86, Edição nº 6236, do Diário do Sudoeste, nos seguintes termos:

Correção de informações referentes aos cargos pretendidos, onde se lia: passam a constar:

A Assembleia tem como pauta:
Indicação dos Membros para o Conselho Fiscal para o período de 2015-2016;
Eleição dos Membros para compor o Conselho Deliberativo para o período de 2015-2016;
Eleição para Presidente e Vice Presidente do CONIMS para o período de 2015-2016;
1 - Deliberação item 3.1, conforme segue abaixo:
3.1 - Parecer do Conselho Fiscal referente aos meses de janeiro a setembro de 2014;
Obs: Os demais itens da pauta permanecem inalterados.

Pato Branco, 04 de dezembro de 2014.
Antonio Celso Piloneto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 14.504

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 536/2014, datado de 03 de dezembro de 2014, resolve:

EXONERAR

Art. 1º O Sr. Elieza Bueno Nogara, portador do RG nº 8.196.330-0 inscrito no CPF/MF nº 066.353.949-38, da função de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, lotado no Departamento de Infra Estrutura, a contar de 03 de dezembro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Palmas, Pr., 03 de dezembro de 2.014.
Hilario Andrauchko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
DECRETO Nº 152/2014
DATA: 03.12.2014

SUMULA: Dispõe sobre o recebimento de arruamento e da infra-estrutura de loteamento.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IX do art. 84 da Lei Orgânica Municipal de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam devidamente aprovados e em condições de uso o arruamento e as obras e serviços de instalações Sanitárias, água, drenagem e pavimentação, do loteamento denominado Bem Viver implantado do Lote nº 73-A da Gleba Entre Rios 1º parte, de propriedade de Celso Bortoli e Luiz Lodi.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0742

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 182 CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 20/2014, tipo Técnica e Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO DE PROJETOS. Abertura dos envelopes: às 09:00(nove)hs do dia 08 de Janeiro de 2015, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo para execução é de 12 (doze) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.
Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero–Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2014

DATA: 17/11/14 ABERTURA: 01/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO–UPA 24HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 131/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME	10.500,00	126.000,00
01	02	DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME	600,00	6.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DELFINO NUNES DE ALMEIDA–ME	21.313.550/0001-30	132.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2014

DATA: 17/11/14 ABERTURA: 01/12/14 HORÁRIO: 11:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA–ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 132/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CLINICA MEDICA BANDEIRA LTDA–ME	13.204,00	158.448,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CLINICA MEDICA BANDEIRA LTDA–ME	21.057.354/0001-42	158.448,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 080, de 04/12/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DO CONCURSO EM TODAS AS FASES
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto no item 13.e,
Considerando o disposto no Edital nº 079 de 28/11/2014 que divulgou o resultado das provas do concurso, RESOLVE
I. DIVULGAR o resultado dos recursos interpostos contra o Resultado do Concurso em Todas as Fases, após análise pela empresa CONSESP, conforme segue:

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Cargo Público	Questionamento	Resultado da Análise do Recurso
20079	Vanicleia Marinho de Melo	Professora Municipal	Quantidade de Acertos na Folha de Respostas	Improcedente, pois a folha de respostas confere com o gabarito oficial.
20039	Elizangela Balbino Ferreira	Professora Municipal	Contagem de Títulos	Improcedente, pois um dos títulos em desacordo com o previsto em Edital

Coronel Vivida–PR, 04 de dezembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Noemir José Antoniolli	Mirlene Weis
Presidente da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port.042/2014	Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público–Port. 042/2014

PORTARIA Nº 081, de 02 de dezembro de 2014.

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as alíneas "b" e "e", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando os termos do Memorando nº 004/2014/RH/ADM, de 10 de novembro de 2014, e o relatório de ocorrência nº 001/2014, de 03 de novembro de 2014, da Direção do Departamento de Viação da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo – SEMOV, que trata de danos materiais em face de patrimônio público;
Considerando o disposto no art. 150, da Lei Complementar nº 014, de 27 de março de 2006, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a apuração imediata, mediante sindicância, ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, assegurando ao acusado ampla defesa e;
Considerando o disposto no artigo 122, inciso VII, do Estatuto do Funcionário Público Municipal–Lei Complementar nº 014/2006, que trata do dever funcional;
RESOLVE
Art. 1º–DETERMINAR a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta relativa a falta de zelo e danos ao patrimônio público conforme documentação apresentada, referente ao servidor público matriculado sob nº 1231-9.
Art. 2º–INSTITUIR Comissão composta pelos servidores Ivone Salete Zuffo, Matrícula nº 31-0, Mari de Jesus Reis Lazzari, Matrícula nº 705-6, e Atalíbio Alves Antunes, Matrícula nº 1-9, tendo como Presidente a servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, a qual após ouvir funcionários e servidores públicos municipais, bem como colher as provas que entenderem necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público municipal, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 082, de 02 de dezembro de 2014.

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as alíneas "b" e "e", do inciso II, do art. 24, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando os termos do Memorando nº 003/2014/RH/ADM, de 28 de outubro de 2014, da Chefe da Divisão de Recursos Humanos que trata da avaliação de desempenho da servidora, que apresenta dois conceitos sucessivos de desempenho;
Considerando o disposto no art. 139, da Lei Complementar nº 014, de 27 de março de 2006, que preceitua a realização de processo administrativo para servidor com dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente;
Considerando o disposto no artigo 37 da Lei n 1847, de 27 de março de 2006, que trata da obrigatoriedade de abertura de processo administrativo disciplinar para servidor com dois conceitos sucessivos de desemprenho insuficiente;
RESOLVE
Art. 1º–DETERMINAR a realização de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta relativa a dois conceitos sucessivos de desempenho insuficiente, conforme ficha de avaliação de desempenho apresentada, referente a servidora pública matriculada sob nº 1081-2.
Art. 2º–INSTITUIR Comissão composta pelos servidores Simone Terezinha Sozo, Matrícula nº 700-5, Sidnei Ghisolfi, Matrícula nº 562-2, e Cleumeri Bertuol, Matrícula nº 1050-2, tendo com Presidente a servidora Cleumeri Bertuol, a qual após ouvir funcionários e servidores públicos municipais, bem como colher as provas que entender necessárias, deverá elaborar relatório final, com as conclusões sobre a existência de algum ato omissivo ou comissivo, culposo ou doloso, por parte do servidor público municipal, capaz de gerar responsabilidade civil, administrativa, funcional e/ou penal.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.
Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 783
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL N.º 081, de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
Resultado Final - Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 073 de 04/09/2014**, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 10.1, 11.11, 12, 13.1.1 e 15.11 e 15.12, **RESOLVE**

TORNAR PÚBLICO

I. A relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos **aprovados** no Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que a pontuação final constante no Anexo I é resultado das notas obtidas nas modalidades de provas que se submeteram os Candidatos durante a realização do Concurso Público.

III. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014.

IV. Que os Candidatos não relacionados no Anexo I deste, por não atingirem nota/média mínima de 50 (cinqüenta) pontos nas provas, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

4.1. A relação dos candidatos inabilitados encontra-se disponível no site da empresa contratada www.consesp.com.br.

V - Que fica **homologado**, nos termos do Anexo I deste Edital, o resultado final do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.

VI - O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014 e demais disposições legais vigentes.

VII - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br.

Coronel Vivida/ PR, 05 de dezembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 784
CORONEL VIVIDA

ANEXO I
EDITAL N.º 081 de 08/12/2014
CONCURSO PÚBLICO

Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
1°	91,7	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHVARZ	20101	30,00	15,00	15,00	17,50	100,00	3	24/08/1983	041.769.139-40
2°	90,7	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	35,00	15,00	15,00	12,50	100,00	2	03/10/1978	026.779.819-98
3°	90,7	ELIS MODENA	20327	35,00	15,00	12,50	15,00	100,00	2	06/08/1988	062.912.519-81
4°	90,5	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	30,00	12,50	15,00	17,50	100,00	3	31/03/1992	088.077.469-05
5°	89,2	ALINE GRACIELI DA S. FRONZA	20021	35,00	15,00	15,00	12,50	95,00	3	12/01/1982	039.982.899-09
6°	88,0	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	25,00	15,00	15,00	15,00	100,00	3	26/05/1980	028.606.459-69
7°	87,5	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	37,50	15,00	15,00	17,50	90,00	0	23/09/1976	168.350.298-11
8°	87,2	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	35,00	15,00	15,00	12,50	95,00	1	08/12/1978	026.854.749-19
9°	87,2	FRANCIELI PIAIA	20244	35,00	12,50	12,50	12,50	100,00	1	15/06/1993	078.607.599-69
10°	87,0	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	27,50	12,50	12,50	17,50	100,00	2	07/02/1991	071.645.069-06
11°	87,0	DEISE RAQUEL HANZEN	20280	27,50	12,50	15,00	15,00	100,00	2	23/05/1994	093.517.749-37
12°	86,7	DENISE ANDREIA MARX	20375	32,50	12,50	15,00	12,50	95,00	3	03/02/1978	019.776.819-99
13°	86,7	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	32,50	12,50	15,00	12,50	95,00	3	23/09/1985	064.621.639-25
14°	86,0	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	37,50	12,50	12,50	17,50	90,00	1	25/07/1987	060.711.969-14
15°	85,7	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	22,50	12,50	15,00	17,50	100,00	2	12/02/1988	068.529.219-30
16°	85,5	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	35,00	12,50	15,00	12,50	90,00	3	05/03/1978	029.222.969-03
17°	85,5	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	27,50	15,00	12,50	10,00	100,00	3	02/10/1971	745.185.269-53
18°	85,5	PAULA MARA DIDUCH	20251	27,50	12,50	12,50	12,50	100,00	3	06/03/1975	017.525.569-50
19°	85,5	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	25,00	12,50	15,00	12,50	100,00	3	25/10/1977	026.685.469-90
20°	85,0	TAIANE ALVES	20150	30,00	10,00	12,50	17,50	100,00	0	02/09/1995	068.749.349-88
21°	84,5	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	25,00	15,00	12,50	12,50	100,00	2	24/06/1986	049.630.749-58
22°	84,2	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	30,00	12,50	15,00	10,00	95,00	3	09/05/1986	055.847.279-62
23°	84,2	CLEODETE BUSSULARO	20242	25,00	15,00	15,00	12,50	95,00	3	03/03/1992	074.600.939-98
24°	83,2	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	27,50	12,50	15,00	12,50	95,00	2	03/01/1992	087.585.109-66
25°	83,2	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	27,50	12,50	10,00	12,50	100,00	2	29/05/1995	089.235.469-09
26°	83,2	DANIELLY DALFOVO	20120	25,00	10,00	15,00	12,50	100,00	2	31/12/1989	078.307.999-03
27°	83,0	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	35,00	12,50	12,50	10,00	90,00	3	06/08/1966	663.425.039-15
28°	83,0	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	25,00	15,00	12,50	17,50	90,00	3	25/05/1968	663.705.669-34
29°	83,0	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	17,50	15,00	15,00	12,50	100,00	3	11/11/1991	010.368.259-73
30°	83,0	VANESSA MARIA PALIOSA	20110	17,50	15,00	15,00	12,50	100,00	3	25/01/1994	091.148.649-67

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
31°	82,5	ELIANA ARCO GIMENES	20027	30,00	15,00	12,50	12,50	95,00	0	02/10/1982	046.397.339-92
32°	82,5	ELENICE MARIA MOHR	20254	30,00	15,00	15,00	15,00	90,00	0	13/11/1986	062.278.759-45
33°	82,5	MARCIELI ANA PAULI	20351	30,00	7,50	15,00	17,50	95,00	0	02/12/1991	081.818.159-12
34°	82,5	JACIRA BALDIN SILVA	20089	25,00	15,00	10,00	15,00	100,00	0	19/04/1970	873.803.829-34
35°	82,5	JESSICA FRIZON NERES	20086	25,00	12,50	12,50	15,00	100,00	0	02/12/1993	085.790.469-80
36°	82,5	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	22,50	15,00	12,50	15,00	100,00	0	22/07/1979	029.860.509-05
37°	82,0	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	27,50	15,00	15,00	12,50	90,00	2	11/10/1985	046.280.599-93
38°	82,0	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	27,50	12,50	12,50	12,50	95,00	2	23/02/1988	061.613.989-66
39°	81,7	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	30,00	10,00	12,50	10,00	95,00	3	15/10/1980	041.357.639-60
40°	81,7	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	27,50	12,50	15,00	12,50	90,00	3	12/03/1982	035.376.819-76
41°	81,7	VIVIANE LOREGIAN	20217	17,50	12,50	12,50	15,00	100,00	3	09/02/1991	078.798.869-31
42°	81,2	HILDEVONE SAUSEN PEREIRA	20165	32,50	12,50	10,00	12,50	95,00	0	02/05/1985	046.729.149-76
43°	81,2	ELIZABET ROSA	20129	32,50	7,50	15,00	12,50	95,00	0	21/04/1986	054.422.829-44
44°	81,2	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	22,50	15,00	15,00	10,00	100,00	0	29/09/1986	058.512.539-24
45°	81,0	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	25,00	10,00	15,00	10,00	100,00	1	17/12/1990	077.100.959-33
46°	80,7	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	27,50	12,50	15,00	12,50	90,00	2	17/06/1977	023.081.159-04
47°	80,5	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20338	30,00	12,50	15,00	12,50	85,00	3	23/09/1992	088.366.659-69
48°	80,5	JESSICA SCOLARI	20005	25,00	12,50	10,00	7,50	100,00	3	06/12/1991	077.641.849-18
49°	80,5	PRICILA PAULA MATTE	20252	22,50	15,00	7,50	15,00	95,00	3	28/02/1993	077.122.329-38
50°	80,5	MARILUCI VALKARENQUI	20022	20,00	15,00	12,50	7,50	100,00	3	11/06/1979	031.976.839-27
51°	80,5	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO M.FRANCESCON	20189	20,00	12,50	12,50	15,00	95,00	3	19/03/1990	072.140.249-69
52°	80,0	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	35,00	12,50	12,50	10,00	90,00	0	21/02/1982	041.807.769-01
53°	80,0	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	30,00	10,00	15,00	10,00	95,00	0	14/03/1971	018.072.589-04
54°	80,0	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	25,00	15,00	12,50	12,50	95,00	0	31/10/1978	970.604.889-87
55°	80,0	LUANA DE OLIVEIRA BELO	20167	22,50	15,00	10,00	12,50	100,00	0	29/09/1992	085.814.169-85
56°	80,0	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	20,00	12,50	15,00	12,50	100,00	0	04/12/1981	036.588.399-96
57°	79,7	MIRIAN DE CAMARGO	20249	32,50	12,50	10,00	12,50	90,00	1	28/01/1985	053.455.999-98
58°	79,7	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	30,00	12,50	15,00	10,00	90,00	1	29/06/1979	026.068.069-99
59°	79,7	SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	25,00	10,00	15,00	12,50	95,00	1	01/01/1990	077.439.059-00
60°	79,7	SYMONE MATIOLI	20144	25,00	7,50	10,00	15,00	100,00	1	24/11/1965	606.696.089-04
61°	79,7	INDIANRA ANDREA FELIX	20162	22,50	10,00	15,00	15,00	95,00	1	04/05/1993	089.696.269-56
62°	79,7	JOICE MARIA SANGALETTI	20099	20,00	15,00	12,50	10,00	100,00	1	13/07/1989	073.022.039-70
63°	79,7	CARINE DOS SANTOS	20366	20,00	10,00	15,00	17,50	95,00	1	30/04/1984	043.633.179-90
64°	79,5	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	32,50	10,00	15,00	12,50	85,00	2	19/03/1964	830.923.079-68

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
65°	79,5	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	30,00	12,50	10,00	12,50	90,00	2	30/05/1982	039.196.299-06
66°	79,5	MARIANE DE SOUZA	20236	27,50	12,50	15,00	10,00	90,00	2	09/05/1994	090.870.789-43
67°	79,5	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	25,00	12,50	15,00	12,50	90,00	2	25/02/1967	709.012.449-53
68°	79,5	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	22,50	15,00	10,00	12,50	95,00	2	06/04/1990	073.675.169-65
69°	79,2	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	27,50	12,50	12,50	15,00	85,00	3	19/09/1975	020.275.239-95
70°	79,2	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	27,50	12,50	15,00	7,50	90,00	3	20/02/1985	052.287.649-84
71°	79,2	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	25,00	15,00	12,50	15,00	85,00	3	18/02/1982	032.668.999-03
72°	79,2	LEILA FATIMA BAIFUS	20106	25,00	12,50	15,00	15,00	85,00	3	19/01/1990	073.720.119-30
73°	79,2	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	25,00	10,00	15,00	7,50	95,00	3	01/10/1983	043.160.679-07
74°	79,2	JESSICA NAINA DEVERAS	20087	22,50	7,50	15,00	12,50	95,00	3	13/05/1991	077.123.799-55
75°	79,2	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	20,00	15,00	12,50	15,00	90,00	3	25/05/1984	041.372.159-01
76°	79,2	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	17,50	12,50	15,00	17,50	90,00	3	22/01/1982	036.423.429-65
77°	78,7	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	35,00	12,50	15,00	10,00	85,00	0	14/02/1971	865.774.099-00
78°	78,7	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	35,00	12,50	12,50	12,50	85,00	0	07/04/1989	070.878.089-07
79°	78,7	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	30,00	12,50	15,00	10,00	90,00	0	11/08/1969	790.878.509-30
80°	78,7	ROSANA MARCARINI	20062	22,50	15,00	12,50	12,50	95,00	0	29/03/1988	065.631.419-27
81°	78,7	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	20,00	12,50	12,50	12,50	100,00	0	08/11/1984	054.728.859-06
82°	78,5	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	17,50	10,00	15,00	12,50	100,00	1	10/10/1994	092.026.679-77
83°	78,5	FERNANDA BISOGNIN	20019	17,50	7,50	15,00	15,00	100,00	1	09/12/1994	097.807.289-88
84°	78,0	BRUNA DO NACIMENTO MOSENA	20133	27,50	10,00	12,50	15,00	85,00	3	04/08/1993	091.235.819-05
85°	78,0	SCHAIANE FACCIOCHI	20261	22,50	10,00	10,00	12,50	95,00	3	06/08/1990	062.178.739-66
86°	77,5	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	27,50	12,50	12,50	12,50	90,00	0	13/03/1973	024.780.149-63
87°	77,5	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	27,50	10,00	10,00	17,50	90,00	0	08/11/1983	043.674.929-74
88°	77,5	CELSO TAVARES	20309	25,00	12,50	12,50	10,00	95,00	0	07/04/1969	627.783.159-34
89°	77,5	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	25,00	12,50	10,00	12,50	95,00	0	04/03/1991	079.260.729-58
90°	77,5	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	20,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	15/07/1983	034.706.119-20
91°	77,5	INDIAMARA DEITOSS	20061	20,00	12,50	15,00	12,50	95,00	0	04/05/1996	083.611.259-81
92°	77,2	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	25,00	15,00	15,00	12,50	85,00	1	14/05/1989	068.799.499-32
93°	77,2	MIRIAN SILVANA CONTE	20132	25,00	12,50	10,00	15,00	90,00	1	02/09/1993	009.805.909-22
94°	77,2	KELLI MENEGAT	20131	22,50	12,50	15,00	12,50	90,00	1	28/05/1990	080.005.439-31
95°	77,2	JAKES MITRUT	20282	12,50	12,50	10,00	17,50	100,00	1	31/10/1987	069.226.669-09
96°	77,0	LUMA MIRANDA	20047	30,00	12,50	7,50	10,00	90,00	2	08/12/1990	072.588.489-40
97°	77,0	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	22,50	12,50	12,50	12,50	90,00	2	01/11/1980	032.244.429-21
98°	76,7	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	25,00	12,50	12,50	12,50	85,00	3	27/11/1991	086.921.029-70
99°	76,2	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	25,00	12,50	10,00	10,00	95,00	0	22/03/1982	042.520.539-86

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
100°	76,2	KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	25,00	10,00	15,00	12,50	90,00	0	15/03/1996	094.994.989-23
101°	76,2	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	22,50	15,00	12,50	17,50	85,00	0	06/09/1980	043.179.729-30
102°	76,2	ELIZA SOZO	20202	22,50	12,50	12,50	10,00	95,00	0	01/04/1992	088.377.719-32
103°	76,2	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	22,50	12,50	15,00	7,50	95,00	0	01/11/1996	099.241.929-82
104°	76,2	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	17,50	12,50	12,50	15,00	95,00	0	10/08/1992	077.573.459-44
105°	76,2	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	17,50	12,50	15,00	12,50	95,00	0	14/11/1992	089.273.909-62
106°	76,2	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	10,00	12,50	15,00	15,00	100,00	0	29/02/1996	101.964.699-37
107°	76,0	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	22,50	10,00	10,00	7,50	100,00	1	23/03/1984	046.759.179-25
108°	76,0	MARIANA THAIS DUTSOL	20345	22,50	10,00	12,50	15,00	90,00	1	28/09/1991	087.989.019-31
9°	76,0	SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	15,00	15,00	10,00	10,00	100,00	1	08/06/1992	082.731.959-29
110°	75,7	MARINA MOREIRA	20137	25,00	15,00	10,00	12,50	85,00	2	08/09/1990	078.389.639-58
111°	75,7	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	20,00	15,00	15,00	7,50	90,00	2	12/01/1990	069.500.729-70
112°	75,7	JECI HOFMANN FARIAS	20297	15,00	12,50	12,50	17,50	90,00	2	01/05/1976	048.558.639-80
113°	75,5	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	30,00	12,50	10,00	2,50	90,00	3	01/06/1989	057.267.889-40
114°	75,0	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	27,50	15,00	12,50	5,00	90,00	0	17/05/1986	048.313.809-62
115°	75,0	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	27,50	15,00	10,00	7,50	90,00	0	20/10/1987	065.119.819-40
116°	75,0	JOELI DE ALENCAR	20098	27,50	10,00	12,50	15,00	85,00	0	18/03/1978	004.939.679-07
117°	75,0	CARLA DIANA PRIMEL	20174	25,00	12,50	10,00	12,50	90,00	0	12/06/1989	068.604.859-81
118°	75,0	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	25,00	10,00	12,50	12,50	90,00	0	04/10/1975	005.009.809-65
119°	75,0	MARIA DA LUZ BORBA	20123	22,50	15,00	12,50	15,00	85,00	0	28/12/1972	830.785.929-87
120°	75,0	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	22,50	12,50	15,00	10,00	90,00	0	06/10/1992	086.682.289-51
1°	75,0	TATIANE RITTER	20030	20,00	12,50	10,00	12,50	95,00	0	21/10/1993	085.263.129-44
122°	75,0	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	17,50	12,50	12,50	12,50	95,00	0	08/04/1978	029.669.739-78
123°	75,0	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	15,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	27/01/1974	001.311.049-77
124°	75,0	REGIANE ZENI	20172	15,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	16/05/1978	037.636.309-61
125°	74,7	DAIANE DA LUZ	20112	30,00	12,50	12,50	7,50	85,00	1	10/03/1992	080.776.469-80
126°	74,2	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	17,50	12,50	10,00	12,50	90,00	3	13/01/1990	068.161.679-29
127°	73,7	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	27,50	12,50	12,50	10,00	85,00	0	22/10/1996	102.408.529-58
128°	73,7	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	27,50	10,00	12,50	7,50	90,00	0	16/11/1988	074.341.179-07
129°	73,7	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	25,00	12,50	10,00	10,00	90,00	0	16/03/1992	089.424.659-35
130°	73,7	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	17,50	15,00	10,00	10,00	95,00	0	12/09/1990	063.932.059-70
131°	73,7	ADRIANA SCRAMOCIN	20336	15,00	15,00	12,50	15,00	90,00	0	06/06/1980	042.572.929-03
132°	73,7	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	15,00	12,50	12,50	12,50	95,00	0	03/04/1978	035.672.009-84
133°	73,5	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	25,00	12,50	12,50	15,00	80,00	1	27/11/1986	065.376.019-16

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 88
CORONEL VIVIDA - PR.

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp.	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
134°	73,5	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	22,50	15,00	10,00	12,50	85,00	1	09/12/1987	054.764.089-75
135°	73,5	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	15,00	10,00	15,00	15,00	86,00	3	07/05/1981	033.978.519-55
136°	73,2	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	20,00	12,50	10,00	15,00	85,00	2	20/02/1970	766.258.349-04
137°	73,0	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	25,00	12,50	10,00	17,50	75,00	3	01/05/1979	030.004.349-09
138°	73,0	VANESSA MARONI	20258	15,00	12,50	12,50	10,00	90,00	3	06/09/1991	081.070.609-11
139°	72,5	CATIA APARECIDA AMARAL	20114	25,00	12,50	12,50	15,00	80,00	0	06/06/1982	039.087.609-76
140°	72,5	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	25,00	5,00	7,50	12,50	95,00	0	28/09/1996	103.580.149-30
141°	72,5	DAIANA LORENZETT	20197	22,50	15,00	12,50	10,00	85,00	0	11/06/1989	071.545.799-35
142°	72,5	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	22,50	15,00	12,50	10,00	85,00	0	08/10/1990	010.421.669-78
143°	72,5	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	22,50	12,50	12,50	12,50	85,00	0	29/03/1982	044.405.699-86
144°	72,5	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	22,50	12,50	12,50	12,50	85,00	0	07/12/1993	094.574.209-69
145°	72,5	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	20,00	10,00	12,50	7,50	95,00	0	09/11/1996	105.238.039-58
146°	72,5	NILSON ANTONIO TESTON	20052	17,50	12,50	12,50	12,50	90,00	0	02/10/1970	788.188.779-68
147°	72,5	SILVIA FATIMA VEGAS	20284	15,00	10,00	15,00	10,00	95,00	0	21/02/1979	029.005.199-10
148°	72,5	ANA PAULA TELES	20078	12,50	12,50	12,50	17,50	90,00	0	05/04/1986	054.443.159-63
149°	72,2	LISANGELA MARONI	20046	22,50	12,50	5,00	,50	0,00	1	15/04/1989	057.954.289-06
150°	72,0	TATIANE ALINE BARROS	20124	22,50	12,50	0,00	0,00	5,00	2	23/12/1994	088.893.479-37
151°	72,0	CLEUCI GONSALVES	20091	20,00	12,50	2,50	0,00	5,00	2	23/07/1977	040.032.939-59
152°	72,0	RUDIELLEN MARSARO	20200	20,00	7,50	,50	5,00	0,00	2	05/03/1995	089.554.729-51
153°	72,0	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	5,00	,50	5,00	2,50	0,00	2	31/12/1995	073.089.329-40
154°	71,7	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	22,50	10,00	7,50	12,50	85,00	3	21/11/1969	754.292.769-87
155°	71,7	MARLIDES BRUSTOLIM	20126	17,50	12,50	12,50	10,00	85,00	3	26/11/1973	014.570.839-06
156°	71,2	MARTA REGINA COPPE	20278	30,00	12,50	12,50	7,50	80,00	0	17/04/1994	081.584.619-30
157°	71,2	ISADORA PIACENTINI	20003	30,00	10,00	12,50	10,00	80,00	0	22/10/1991	067.773.729-70
158°	71,2	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	20,00	10,00	12,50	10,00	90,00	0	16/08/1976	025.783.349-86
159°	71,2	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	17,50	15,00	10,00	10,00	90,00	0	27/04/1964	660.645.709-20
160°	71,2	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	17,50	10,00	12,50	12,50	90,00	0	12/06/1980	040.668.659-92
161°	71,2	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	15,00	10,00	12,50	15,00	90,00	0	16/05/1988	064.845.179-83
162°	71,0	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	20,00	10,00	10,00	10,00	90,00	1	05/12/1994	097.992.899-04
163°	70,7	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	25,00	5,00	10,00	12,50	85,00	2	05/01/1986	058.365.989-67
164°	70,7	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	15,00	12,50	12,50	12,50	85,00	2	25/10/1988	063.834.189-20
165°	70,7	CELOI GALVAN	20163	7,50	15,00	15,00	15,00	85,00	2	10/02/1970	020.263.079-03
166°	70,5	NAYNA ALMEIDA	20250	30,00	12,50	15,00	7,50	70,00	3	20/02/1980	030.202.219-86
167°	70,0	SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	27,50	12,50	12,50	17,50	70,00	0	16/07/1979	022.648.429-70
168°	70,0	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	27,50	10,00	7,50	10,00	85,00	0	02/09/1986	053.069.889-70

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
169°	70,0	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	22,50	12,50	12,50	17,50	75,00	0	26/07/1979	033.926.669-47
170°	70,0	MARIZANGELA BOHRER	20207	20,00	15,00	15,00	10,00	80,00	0	03/12/1993	074.703.279-32
171°	70,0	PATRICIA SCUSIATO	20059	17,50	15,00	12,50	15,00	80,00	0	11/09/1996	105.178.289-95
172°	70,0	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	17,50	10,00	15,00	12,50	85,00	0	15/05/1976	022.953.379-50
173°	70,0	LISANDRA MARA URBIK	20136	17,50	10,00	10,00	17,50	85,00	0	13/10/1992	084.975.819-03
174°	70,0	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	17,50	10,00	10,00	12,50	90,00	0	14/05/1994	090.853.489-27
175°	70,0	MARCIANE REINHEIMER	20320	12,50	12,50	15,00	15,00	85,00	0	29/08/1981	037.120.599-90
176°	70,0	REGIANE PEZZI	20177	10,00	12,50	12,50	15,00	90,00	0	23/04/1982	035.890.159-69
177°	69,7	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	25,00	10,00	7,50	10,00	85,00	1	13/06/1989	067.990.799-82
178°	69,7	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	17,50	12,50	12,50	10,00	85,00	1	10/08/1979	027.387.649-08
179°	68,7	JUSSARA LIMA SANTOS	20192	30,00	12,50	5,00	5,00	85,00	0	12/03/1973	610.489.505-06
180°	68,7	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	22,50	12,50	10,00	17,50	75,00	0	19/07/1990	078.992.179-03
181°	68,7	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	22,50	10,00	12,50	12,50	80,00	0	20/03/1987	063.999.189-01
182°	68,7	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	20,00	15,00	10,00	7,50	85,00	0	22/04/1979	037.462.999-42
183°	68,7	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	20,00	15,00	7,50	15,00	80,00	0	12/03/1983	044.873.099-56
184°	68,7	ADELINA BENOSKI	20077	20,00	10,00	12,50	15,00	80,00	0	10/08/1971	840.079.409-59
185°	68,7	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	20,00	7,50	12,50	12,50	85,00	0	22/08/1985	052.627.869-28
186°	68,7	DARIANE BORTOLINI	20108	17,50	12,50	12,50	15,00	80,00	0	06/07/1996	095.773.469-79
187°	68,7	CAMILA VESCOVI	20237	17,50	10,00	10,00	15,00	85,00	0	24/06/1993	082.943.019-90
188°	68,7	JANETE MARIA MOREIRA	20182	12,50	12,50	15,00	12,50	85,00	0	08/12/1972	019.960.189-57
189°	67,5	CASSIANA HAMERA	20245	27,50	12,50	10,00	15,00	70,00	0	16/08/1981	048.349.909-90
190°	67,5	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	27,50	10,00	12,50	10,00	75,00	0	14/02/1987	063.801.329-10
191°	67,5	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	22,50	10,00	7,50	15,00	80,00	0	25/09/1985	050.457.529-52
192°	67,5	VANDREIA DA CHAGA	20153	22,50	10,00	12,50	10,00	80,00	0	27/08/1987	061.246.469-51
193°	67,5	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	17,50	15,00	10,00	12,50	80,00	0	06/10/1987	064.879.259-50
194°	67,5	CAMILA DALLA COSTA	20128	17,50	10,00	10,00	12,50	85,00	0	21/05/1992	088.880.899-26
195°	67,5	ELIANE LOURENCO	20072	17,50	7,50	12,50	12,50	85,00	0	23/11/1986	057.115.459-06
196°	67,5	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	15,00	10,00	7,50	17,50	85,00	0	11/05/1987	063.854.669-90
197°	67,5	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	15,00	10,00	12,50	12,50	85,00	0	01/06/1988	066.156.579-37
198°	67,2	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	25,00	12,50	7,50	7,50	80,00	1	01/08/1987	066.488.389-30
199°	67,2	NEIVA TERESINHA DE OLIVEIRA	20266	22,50	15,00	12,50	7,50	75,00	1	03/11/1985	053.364.539-51
200°	66,7	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	12,50	15,00	12,50	12,50	75,00	3	07/08/1973	014.651.139-59
201°	66,2	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	27,50	10,00	5,00	10,00	80,00	0	20/12/1976	043.213.659-29
202°	66,2	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	22,50	7,50	12,50	15,00	75,00	0	26/07/1970	808.057.369-72
203°	66,2	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	17,50	10,00	12,50	12,50	80,00	0	29/09/1989	063.053.689-96

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
204°	66,2	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	15,00	12,50	10,00	15,00	80,00	0	11/09/1973	022.956.169-13
205°	65,2	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	25,00	12,50	10,00	5,00	78,00	0	31/01/1982	038.344.169-24
206°	65,0	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	30,00	10,00	12,50	7,50	70,00	0	31/03/1980	043.697.299-98
207°	65,0	SANDRA APª FERNANDES	20140	27,50	7,50	7,50	12,50	75,00	0	23/07/1976	029.938.049-10
208°	65,0	ELENISE DE ALMEIDA	20180	22,50	7,50	5,00	15,00	80,00	0	29/09/1989	073.620.819-44
209°	65,0	JOSIANE CORREA NEVES	20206	17,50	15,00	10,00	7,50	80,00	0	01/10/1995	089.063.129-89
210°	65,0	CLAUDET DALMUT	20361	17,50	12,50	10,00	10,00	80,00	0	18/01/1973	028.967.999-07
211°	65,0	NELICIA FERNANDES	20239	15,00	12,50	12,50	10,00	80,00	0	10/05/1984	070.850.409-47
212°	64,7	MARLI FERRARI DA SILVA	20288	17,50	10,00	15,00	10,00	75,00	1	07/10/1971	874.807.279-68
.3°	62,5	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	20,00	15,00	7,50	12,50	70,00	0	01/04/1979	005.461.479-17
214°	62,5	ALINE SILVA DUARTE	20374	20,00	15,00	5,00	10,00	75,00	0	12/11/1995	100.183.199-39
215°	62,5	RAQUEL BUENO	20342	20,00	12,50	10,00	12,50	70,00	0	09/12/1988	057.501.879-85
216°	62,5	LETICIA POLI PEREIRA	20141	15,00	15,00	12,50	12,50	70,00	0	29/04/1986	057.778.139-17
217°	61,2	ROSEMARI TONION	20142	17,50	10,00	12,50	12,50	70,00	0	18/08/1978	036.131.189-39

Critérios de Desempate utilizados
Item 12 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 073 de 04/09/2013:

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:

a - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos especificos.

c - o candidato que obtiver maior nota na prova de Lingua Portuguesa.

d - candidato mais idoso

e - sorteio público.

2.1.1- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

ANEXO II

EDITAL N.º 081 de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	*Nº. de Vagas*	*Nº. De Candidatos Inscritos*	*Nº. De Candidatos Ausentes*	*Nº. De Candidatos Classificados*	*Nº. De Candidatos Desclassificados*
PROFESSOR MUNICIPAL	*12*	*332*	*41*	*217*	*74**
Total	***12***	***332***	***41***	***217***	***74***

*Incluído o Candidato PNE

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

...TURA MUNICIPAL ... 792 ... 16 ... NEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
EDITAL N.º 081, de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
Resultado Final - Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 10.1, 11.11, 12, 12.1, 14.12.1 e 14.12.
RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que a pontuação final constante no Anexo I é resultado das notas obtidas nas modalidades de provas que se submeteram os Candidatos durante a realização do Concurso Público.

III. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº 073 de 04/09/2014.

IV. Que os Candidatos não relacionados no Anexo I deste, por não atingirem notaImédia mínimo de 50 (cinquenta) pontos nas provas, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014.
4.1. A relação dos candidatos inabilitados encontra-se disponível no site da empresa contratada [illegible].

V - Que fica homologado, nos termos do Anexo I deste Edital, o resultado final do Concurso Público aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014.

VI - O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público nº 073 de 04/09/2014 e demais disposições legais vigentes.

VII - Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos [illegible] e [illegible].

Coronel Vivida/ PR, 05 de dezembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 081 de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO

Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no
Concurso Público aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR MUNICIPAL

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.N. C.Ger.	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
1º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
12º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
14º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
18º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
19º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
20º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
21º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
22º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
23º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
24º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
25º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
27º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
28º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
29º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
30º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
31º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
32º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
33º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
34º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
35º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
36º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
37º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
38º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
39º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
40º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
41º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
42º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
43º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
44º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
45º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
46º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
47º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
48º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
49º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
50º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
51º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
52º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
53º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
54º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
55º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
56º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
57º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
58º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
59º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
60º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
61º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
62º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
63º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
64º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
65º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
66º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
67º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
68º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
69º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
70º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
71º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
72º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
73º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
74º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
75º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
76º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
77º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
78º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
79º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
80º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
81º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
82º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
83º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
84º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
85º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
86º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
87º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
88º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
89º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
90º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
91º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
92º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
93º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
94º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
95º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
96º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
97º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
98º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
99º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
100º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
101º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
102º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
103º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
104º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
105º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
106º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
107º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
108º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
109º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
110º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
111º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
112º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
113º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
114º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
115º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
116º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
117º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
118º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
119º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
120º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
121º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
122º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
123º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
124º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
125º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
126º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
127º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
128º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
129º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
130º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
131º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
132º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
133º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
134º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
135º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
136º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
137º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
138º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
139º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
140º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
141º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
142º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
143º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
144º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
145º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
146º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
147º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
148º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
149º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
150º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
151º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
152º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
153º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
154º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
155º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
156º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
157º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
158º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
159º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
160º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
161º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
162º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
163º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
164º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
165º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
166º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
167º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
168º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
169º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
170º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
171º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
172º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
173º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
174º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
175º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
176º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
177º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
178º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
179º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
180º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
181º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
182º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
183º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
184º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
185º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
186º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
187º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
188º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
189º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
190º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
191º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
192º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
193º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
194º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
195º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
196º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
197º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
198º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
199º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
200º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
201º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
202º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
203º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
204º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
205º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
206º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
207º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
208º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
209º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
210º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
211º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
212º	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
213	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
214	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
215	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
216	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
217	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Critérios de Desempate utilizados
Item 12 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 073 de 04/09/2013:

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1 - Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:

a - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso) dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.

c - o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.

d - candidato mais idoso.

e - sorteio público.

2.1.1- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.
b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

ANEXO II

EDITAL N.º 081 de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014

QUADRO COMPARATIVO

Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos	Nº. De Candidatos Ausentes	Nº. De Candidatos Classificados	Nº. De Candidatos Desclassificados
PROFESSOR MUNICIPAL	12	332	41	217	74*
Total	12	332	41	217	74

*Incluído o Candidato PNE

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS –PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL,através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 071/2014com execuçãode 12(doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
120	Agostinho Fidêncio& CIA LTDA - ME	73.295.677/0001-76
121	Cézar V. Padovani & CIA LTDA – ME	79.844.833/0001-99
122	Emerson Basi - ME	13.199.002/0001-01
123	F.H.D. Casari LTDA – ME	81.075.871/0001-76

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [illegible], na guia Serviços/Licitações
Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público oREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS,através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 078/2014com execuçãode 12(doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
124	Comércio de Gás Brunn LTDA - ME	05.964.189/0001-56

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [illegible], na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público oREGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DE FUNILARIA E PINTURA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL,através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 081/2014com execuçãode 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
109	CHAPEAÇÃO E AUTO PEÇAS GUDOSKI LTDA - ME	15.006.855/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [illegible], na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 152/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – PR,através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 152/2014com execuçãode 12(doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
189	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.608/0001-47
190	CENCI INFORMÁTICA LTDA – ME	02.583.370/0001-24
191	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA – ME	05.586.030/0001-17

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico [illegible], na guia Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 10 de dezembro de 2014
Raul Camilo Isotton
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2014 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano III – Edição Nº 0745

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 193 CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014

DATA: 19/11/14 ABERTURA: 04/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR SERVIDOR CONFORME PADRÕES DO MUNICÍPIO E NOBREAK PARA CENTRO DE IMAGEM; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 137/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	GILSON GILBERTO LISE-ME	4.840,00	4.840,00
02	THIAGO BORTOLOTTO-ME	9.000,00	9.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
GILSON GILBERTO LISE-ME	04.255.660/0001-74	4.840,00
THIAGO BORTOLOTTO-ME	20.184.560/0001-99	9.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 13.840,00 (treze mil oitocentos e quarenta reais)

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014

DATA: 18/11/14 ABERTURA: 03/12/14 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS, AVENIDAS E TREVOS E EM TUBOS (FLOREIRAS E ÁRVORES) E CAPINAGEM EM TERRENOS PÚBLICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 136/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	0,56	22.400,00
2	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	1,55	4.650,00
3	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	5,04	5.040,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	14.237.397/0001-44	27.050,00
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	5.040,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais)

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 223/2014–CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 223/2014 celebrado com Sr. JAIME BESSORDI, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 068.392.479-61 e RG sob o nº 10.611.431-5, residente na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 1923 – Bairro Fleck, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a compra e venda de imóvel de propriedade do Município de Coronel Vivida – PR, situado na Quadra nº 15, Lote nº 12, medindo 354,08 m², conforme Matricula nº 17.538, do Registro Geral, nos termos do edital de Concorrência Pública nº 03/2014 e seus anexos, de acordo com o termo de desistência apresentado pelo COMPRADOR, em 03 de dezembro de 2014, Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2014.Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 245/2014 – Pregão Presencial nº 132/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLINICA MÉDICA BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.057.354/0001-42. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços médicos para Estratégia Saúde da Família – ESF Vista Alegre, para atendimento médico ambulatorial da população do Município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 05 de janeiro de 2015 a 04 de janeiro de 2016. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 246/2014 – Pregão Presencial nº 130/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Prazo de vigência: a partir das 24horas de 09 de dezembro de 2014 até às 24horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 247/2014 – Pregão Presencial nº 130/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R$ 4.649,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Prazo de vigência: a partir das 24horas de 09 de dezembro de 2014 até às 24horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 248/2014 – Pregão Presencial nº 135/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30. Objeto: preparação e fornecimento de almoços, para evento de encontro de beneficiários do programa bolsa família que será realizado no dia 12 de dezembro de 2014. Valor total estimado de R$ 8.994,00 (oito mil e novecentos e noventa e quatro reais). Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL N.º 081, de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – PROFESSOR
Resultado Final–Homologação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 10.1, 11.11, 12, 13.1.1 e 15.11 e 15.12, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
I. A relação nominal, por ordem de classificação, dos Candidatos aprovados no Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014, conforme anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que a pontuação final constante no Anexo I é resultado das notas obtidas nas modalidades de provas que se submeteram os Candidatos durante a realização do Concurso Público.
III. Que os critérios de desempate obedecem ao disposto no item 12 do Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014.
IV. Que os Candidatos não relacionados no Anexo I deste, por não atingirem nota/média mínima de 50 (cinqüenta) pontos nas provas, ficam excluídos do Concurso Público aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.
4.1. A relação dos candidatos inabilitados encontra-se disponível no site da empresa contratada www.consesp.com.br.
V–Que fica homologado, nos termos do Anexo I deste Edital, o resultado final do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 073 de 04/09/2014.
VI–O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público nº. 073 de 04/09/2014 e demais disposições legais vigentes.
VII–Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também nos endereços eletrônicos: www.consesp.com.br e www.pmcv.com.br.
Coronel Vivida/ PR, 05 de dezembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
ANEXO I
EDITAL N.º 081 de 08/12/2014
CONCURSO PÚBLICO
Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no
Concurso Público aberto através do Edital Nº. 073 de 04/09/2014

CARGO PÚBLICO: PROFESSOR MUNICIPAL											
Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H. C.Ger.	Redação	Títu Ltos	Data de Nascim.	CPF
1º	91,75	SCHEILA CRISTINA COUTO SCHWARZ	20101	30,00	15,00	15,00	17,50	100,00	3	24/08/1983	041.769.139-40
2º	90,75	SILVANE TAIS DA SILVA ROSSETTI	20304	35,00	15,00	15,00	12,50	100,00	2	03/10/1978	026.179.819-98
3º	90,75	ELIS MODENA	20327	35,00	15,00	12,50	15,00	100,00	2	06/06/1988	062.912.519-81
4º	90,50	CAMILA HELOISE CARDOSO	20037	30,00	12,50	15,00	17,50	100,00	3	31/03/1992	088.077.469-05
5º	89,25	ALINE GRACIELI DA S. FRONZA	20021	35,00	15,00	15,00	12,50	95,00	3	12/01/1982	039.982.896-08
6º	88,00	MARILDA ROZA FERREIRA	20290	25,00	15,00	15,00	15,00	100,00	3	26/05/1980	028.606.459-69
7º	87,50	ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20194	37,50	15,00	15,00	17,50	90,00	0	23/09/1976	168.350.298-11
8º	87,25	EROMILTA FERRAZ ROTERMEL	20386	35,00	15,00	15,00	12,50	95,00	1	08/12/1978	026.854.749-19

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0745

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 194
CORONEL VIVIDA - PR

9º	87,25	FRANCIELI PIAIA	20244	35,00	12,50	12,50	12,50	100,00	1	15/06/1993	078.807.599-69
10º	87,00	KARINA FITZ CARNEIRO	20353	27,50	12,50	12,50	17,50	100,00	2	07/02/1991	071.645.069-06
11º	87,00	DEISE RAQUEL HANZEN	20280	27,50	12,50	15,00	15,00	100,00	2	23/05/1994	093.517.749-37
12º	86,75	DENISE ANDREIA MARX	20375	32,50	12,50	15,00	12,50	95,00	3	03/02/1978	019.776.819-99
13º	86,75	SIMONE FERNANDES FORNARI	20193	32,50	12,50	15,00	12,50	95,00	3	23/06/1985	064.621.639-25
14º	86,00	JOSIANE APARECIDA SIQUEIRA MAS	20051	37,50	12,50	12,50	17,50	90,00	1	25/07/1987	060.711.969-14
15º	85,75	TATIANI MARINHO DE MELLO	20224	22,50	12,50	15,00	17,50	100,00	2	12/02/1986	068.529.219-30
16º	85,50	ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ	20195	35,00	12,50	15,00	12,50	90,00	3	05/03/1978	026.222.969-03
17º	85,50	JANETE APARECIDA MORAS DE CARLI	20187	27,50	15,00	12,50	10,00	100,00	3	02/10/1971	745.185.269-53
18º	85,50	PAULA MARA DIDUCH	20251	27,50	12,50	12,50	12,50	100,00	3	06/03/1975	017.525.569-50
19º	85,50	JANETE APARECIDA VIEIRA IAGUCZESKI	20055	25,00	12,50	15,00	12,50	100,00	3	25/10/1977	026.685.469-90
20º	85,00	TAIANE ALVES	20150	30,00	10,00	12,50	17,50	100,00	0	02/09/1995	068.749.349-88
21º	84,50	GRASIELE OGRODOWSKI FORNARI	20054	25,00	15,00	12,50	12,50	100,00	2	24/06/1986	049.630.749-58
22º	84,25	CRISTIANE POSSO BRAZ	20303	30,00	12,50	15,00	10,00	95,00	3	09/05/1986	055.847.279-62
23º	84,25	CLEODETE BUSSULARO	20242	25,00	15,00	15,00	12,50	95,00	3	03/03/1992	074.600.939-98
24º	83,25	ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	27,50	12,50	15,00	12,50	95,00	2	03/01/1992	087.585.109-66
25º	83,25	LARISSA DE CARVALHO LASTA	20111	27,50	12,50	10,00	12,50	100,00	2	29/06/1995	089.235.469-09
26º	83,25	DANIELLY DALFOVO	20120	25,00	10,00	15,00	12,50	100,00	2	31/12/1989	078.307.999-03
27º	83,00	JOSANI TELES DE MATTOS DE LIBERALLI	20023	35,00	12,50	12,50	10,00	90,00	3	06/08/1986	663.425.039-15
28º	83,00	ANGELA VILLWOCK LUNA SILVA	20048	25,00	15,00	12,50	17,50	90,00	3	25/05/1988	683.705.068-34
29º	83,00	RAFAELY NISGOSKI BRANDOLI	20334	17,50	15,00	15,00	12,50	100,00	3	11/11/1991	010.368.259-73
30º	83,00	VANESSA MARIA PALIOSA	20110	17,50	15,00	15,00	12,50	100,00	3	25/01/1994	091.148.849-67

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger	Redação	Títu Los	Data de Nascim.	CPF
31º	82,50	ELIANA ARCO GIMENES	20027	30,00	15,00	12,50	12,50	95,00	0	02/10/1982	046.397.339-92
32º	82,50	ELENICE MARIA MOHR	20254	30,00	15,00	15,00	15,00	90,00	0	13/11/1986	062.278.759-45
33º	82,50	MARCIELI ANA PAULI	20351	30,00	7,50	15,00	17,50	95,00	0	02/12/1991	081.818.159-12
34º	82,50	JACIRA BALDIN SILVA	20089	25,00	15,00	10,00	15,00	100,00	0	15/04/1970	673.803.829-34
35º	82,50	JESSICA FRIZON NERES	20086	25,00	12,50	12,50	15,00	100,00	0	02/12/1993	085.790.469-80
36º	82,50	CLEUSA SANTIN DE CEZARO	20333	22,50	15,00	12,50	15,00	100,00	0	22/07/1979	029.860.509-05
37º	82,00	ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA	20039	27,50	15,00	15,00	12,50	90,00	2	11/10/1985	046.280.599-93
38º	82,00	POLIANE FAGUNDES DOS SANTOS KOSTEK	20004	27,50	12,50	12,50	12,50	95,00	2	23/02/1988	061.613.989-66
39º	81,75	MARCIA POMPEO DA SILVA	20259	30,00	10,00	12,50	10,00	95,00	3	15/10/1980	041.357.639-60
40º	81,75	ANDREIA LUCIA VERDI DE FREITAS	20373	27,50	12,50	15,00	12,50	90,00	3	12/03/1982	035.376.819-76
41º	81,75	VIVIANE LOREGIAN	20217	17,50	12,50	12,50	15,00	100,00	3	04/02/1991	078.798.869-51
42º	81,25	HILDEVONE SALISEN PEREIRA	20165	32,50	12,50	10,00	12,50	95,00	0	02/05/1985	046.729.149-76
43º	81,25	ELIZABET ROSA	20129	32,50	7,50	15,00	12,50	95,00	0	27/04/1986	054.422.829-44
44º	81,25	TANIA PATRICIA DOS SANTOS SANTANA	20384	22,50	15,00	15,00	10,00	100,00	0	29/09/1986	058.512.539-24
45º	81,00	CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	25,00	10,00	15,00	10,00	100,00	1	17/12/1990	077.100.959-33
46º	80,75	ELAINE APARECIDA TESSARO	20302	27,50	12,50	15,00	12,50	90,00	2	17/06/1977	023.081.169-04

47º	80,50	ELIANARA CRISTIANE MULLER	20038	30,00	12,50	15,00	12,50	85,00	3	23/09/1992	088.366.659-69
48º	80,50	JESSICA SCOLARI	20005	25,00	12,50	10,00	7,50	100,00	3	06/12/1991	077.641.849-18
49º	80,50	PRICILA PAULA MATTE	20252	22,50	15,00	7,50	15,00	95,00	3	28/02/1993	077.122.329-38
50º	80,50	MARILUCI VALKARENQUI	20022	20,00	15,00	12,50	7,50	100,00	3	11/08/1979	031.976.839-27
51º	80,50	MARCELA CRISTIANE CAVALHEIRO M.FRANCESCON	20189	20,00	12,50	12,50	15,00	95,00	3	19/03/1990	072.140.249-69
52º	80,00	FRANCIELI APARECIDA LOURENCO	20088	35,00	12,50	12,50	10,00	90,00	0	21/02/1982	041.807.769-01
53º	80,00	MARCIA VENCESLAU DE FREITAS GROTO	20356	30,00	10,00	15,00	10,00	95,00	0	14/03/1971	018.072.589-04
54º	80,00	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	20265	25,00	15,00	12,50	12,50	95,00	0	31/10/1978	970.604.889-87
55º	80,00	LILIANA DE OLIVEIRA BELO	20167	22,50	15,00	10,00	12,50	100,00	0	29/09/1992	085.814.169-85
56º	80,00	FRANCIELI ASSONI BONADIMANN	20216	20,00	12,50	15,00	12,50	100,00	0	04/12/1981	036.586.399-90
57º	79,75	MIRIAN DE CAMARGO	20249	32,50	12,50	10,00	12,50	90,00	1	28/01/1985	053.455.999-98
58º	79,75	PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA	20157	30,00	12,50	15,00	10,00	90,00	1	29/06/1979	026.068.069-99
59º	79,75	SILVANA RIBEIRO LEITE	20371	25,00	10,00	15,00	12,50	95,00	1	01/01/1990	077.439.059-00
60º	79,75	SYMONE MATIOLI	20144	25,00	7,50	10,00	15,00	100,00	1	24/11/1985	606.696.089-04
61º	79,75	INDIANARA ANDREA FELIX	20162	22,50	10,00	15,00	15,00	95,00	1	04/05/1993	089.696.269-58
62º	79,75	JOICE MARIA SANGALETTI	20099	20,00	15,00	12,50	10,00	100,00	1	13/07/1989	073.022.039-70
63º	79,75	CARINE DOS SANTOS	20366	20,00	10,00	15,00	17,50	95,00	1	30/04/1984	043.633.179-90
64º	79,50	MARIA JOSE DOS SANTOS SARTOR	20145	32,50	10,00	15,00	12,50	85,00	2	19/03/1964	830.923.079-68
Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger	Redação	Títu Los	Data de Nascim.	CPF
65º	79,50	EVAINE PATRICIA SIEPMANN SILVA	20161	30,00	12,50	10,00	12,50	90,00	2	30/05/1982	039.196.299-06
66º	79,50	MARIANE DE SOUZA	20236	27,50	12,50	15,00	10,00	90,00	2	09/05/1994	090.870.789-43
67º	79,50	JACINTA DE RAMOS MEZZOMO	20301	25,00	12,50	15,00	12,50	90,00	2	25/02/1967	709.012.449-53
68º	79,50	ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASIAK	20307	22,50	15,00	10,00	12,50	95,00	2	06/04/1990	073.675.169-65
69º	79,25	ELAINE CRISTINA LASTA WEIS	20085	27,50	12,50	12,50	15,00	85,00	3	19/09/1975	020.275.239-95
70º	79,25	EVELIN SILVA VASCONCELLOS	20152	27,50	12,50	15,00	7,50	90,00	3	20/02/1985	062.287.649-84
71º	79,25	MARIA CRISTINA PAES CRUZ	20138	25,00	15,00	12,50	15,00	85,00	3	18/02/1982	032.668.999-03
72º	79,25	LEILA FATIMA BAIFUS	20106	25,00	12,50	15,00	15,00	85,00	3	19/01/1990	073.720.119-30
73º	79,25	MARCIA CRISTINA BERNARDO	20127	25,00	10,00	15,00	7,50	95,00	3	01/10/1985	043.160.679-07
74º	79,25	JESSICA NAINA DEVERAS	20087	22,50	7,50	15,00	12,50	95,00	3	13/05/1991	077.123.799-58
75º	79,25	DARLYELLI FACCIOCHI	20229	20,00	15,00	12,50	15,00	90,00	3	25/05/1984	041.372.159-01
76º	79,25	QUEILA ADRIANA CISSESKI GNOATO	20271	17,50	12,50	15,00	17,50	90,00	3	22/01/1982	036.423.429-65
77º	78,75	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	20060	35,00	12,50	15,00	10,00	85,00	0	14/02/1971	865.774.099-00
78º	78,75	CLAUDIELE ALTHAUS	20264	35,00	12,50	12,50	12,50	85,00	0	07/04/1989	070.878.089-07
79º	78,75	LORENI MACULAN DE PAULA BACHMANN	20178	30,00	12,50	15,00	10,00	90,00	0	11/08/1969	790.678.509-30
80º	78,75	ROSANA MARCARINI	20062	22,50	15,00	12,50	12,50	95,00	0	28/03/1988	065.631.419-27
81º	78,75	ROSELENE DE AMARATH GALVAO	20198	20,00	12,50	12,50	12,50	100,00	0	08/11/1984	054.726.859-06
82º	78,50	KHETLIN THAYANE PETKOWICZ	20175	17,50	10,00	15,00	12,50	100,00	1	10/10/1994	092.026.979-77
83º	78,50	FERNANDA BISOGNIN	20019	17,50	7,50	15,00	15,00	100,00	1	09/12/1994	097.807.289-88
84º	78,00	BRUNA DO NASCIMENTO MOSENA	20133	27,50	10,00	12,50	15,00	85,00	3	04/08/1993	091.235.819-05
85º	78,00	SCHAIANE FACCIOCHI	20261	22,50	10,00	10,00	12,50	95,00	3	09/08/1990	062.178.739-66

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 795 NO

86º	77,50	IVANETE DE BRITO CHICHORRO	20211	27,50	12,50	12,50	12,50	90,00	0	13/03/1973	024.780.149-63
87º	77,50	ELIZANGELA DE ALMEIDA	20359	27,50	10,00	10,00	17,50	90,00	0	08/11/1983	043.674.929-74
88º	77,50	CELSO TAVARES	20309	25,00	12,50	12,50	10,00	95,00	0	07/04/1969	627.783.159-34
89º	77,50	MARIA ONEIDE DE ARAUJO	20109	25,00	12,50	10,00	12,50	95,00	0	04/03/1991	079.260.729-58
90º	77,50	SAMARIA SCHELLE DA SILVA RONCALIO	20344	20,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	15/07/1983	034.706.119-20
91º	77,50	INDIAMARA DEITOSS	20061	20,00	12,50	15,00	12,50	95,00	0	04/05/1996	083.611.259-81
92º	77,25	JULIANA DE FATIMA DE ALMEIDA	20139	25,00	15,00	15,00	12,50	85,00	1	14/05/1989	068.799.499-32
93º	77,25	MIRIAN SILVANA CONTE	20132	25,00	12,50	10,00	15,00	90,00	1	02/09/1993	009.805.909-22
94º	77,25	KELLI MENEGAT	20131	22,50	12,50	15,00	12,50	90,00	1	28/05/1990	080.005.439-31
95º	77,25	JAKES MITRUT	20282	12,50	12,50	10,00	17,50	100,00	1	31/10/1987	069.226.669-09
96º	77,00	LUMA MIRANDA	20047	30,00	12,50	7,50	10,00	90,00	2	08/12/1990	072.588.489-40
97º	77,00	NEIVETE APARECIDA KUNERT BERTOTTI	20155	22,50	12,50	12,50	12,50	90,00	2	01/11/1980	032.244.429-21
98º	76,75	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	20020	25,00	12,50	12,50	12,50	85,00	3	27/11/1991	086.921.029-70
99º	76,25	ILIANDRA COSLOSKI DOS SANTOS VARGAS	20130	25,00	12,50	10,00	10,00	95,00	0	22/03/1982	042.520.539-86

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H. C.Ger.	Redação	Titu Llos.	Data de Nascim.	CPF
100º	76,25	KAUANY CAROLINE LORENCI	20166	25,00	10,00	15,00	12,50	90,00	0	15/03/1996	094.994.989-23
101º	76,25	ELIZANGELA SOLIGO LORENZETT	20033	22,50	15,00	12,50	17,50	85,00	0	06/09/1980	043.179.729-30
102º	76,25	ELIZA SOZO	20202	22,50	12,50	12,50	10,00	95,00	0	01/04/1992	088.377.719-32
103º	76,25	ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	22,50	12,50	15,00	7,50	95,00	0	01/11/1996	099.241.929-82
104º	76,25	ANA FLAVIA GUBERT SIQUEIRA	20317	17,50	12,50	12,50	15,00	95,00	0	10/08/1992	077.573.459-44
105º	76,25	FLAVIA PEREIRA DOS SANTOS	20295	17,50	12,50	15,00	12,50	95,00	0	14/11/1992	089.273.909-62
106º	76,25	MAIARA DE OLIVEIRA	20032	10,00	12,50	15,00	15,00	100,00	0	29/02/1996	101.964.699-37
107º	76,00	MAGDA ROBERTA DE AZEREDO	20081	22,50	10,00	10,00	7,50	100,00	1	23/03/1984	046.759.179-25
108º	76,00	MARIANA THAIS DUTSOL	20345	22,50	10,00	12,50	15,00	90,00	1	28/09/1991	087.988.019-31
109º	76,00	SOENI BOLZANEL MINGOTI	20219	15,00	15,00	10,00	10,00	100,00	1	08/06/1992	082.731.959-29
110º	75,75	MARINA MOREIRA	20137	25,00	15,00	10,00	12,50	85,00	2	08/09/1990	078.389.639-58
111º	75,75	DAIANE FISCHER DE LIMA	20311	20,00	15,00	15,00	7,50	90,00	2	12/01/1990	069.500.729-70
112º	75,75	JECI HOFMANN FARIAS	20297	15,00	12,50	12,50	17,50	90,00	2	01/05/1976	048.558.639-60
113º	75,50	DANIELA RENATA HOLOVATE	20034	30,00	12,50	10,00	2,50	90,00	3	01/06/1989	057.267.869-40
114º	75,00	RAQUEL FATIMA DE BASTIANO	20009	27,50	15,00	12,50	5,00	90,00	0	17/05/1986	048.313.809-62
115º	75,00	FERNANDA MARIA CUCOLOTO	20058	27,50	15,00	10,00	7,50	90,00	0	20/10/1987	065.119.819-40
116º	75,00	JOELI DE ALENCAR	20098	27,50	10,00	12,50	15,00	85,00	0	18/03/1978	004.939.679-07
117º	75,00	CARLA DIANA PRIMEL	20174	25,00	12,50	10,00	12,50	90,00	0	12/06/1989	068.604.859-81
118º	75,00	CILVANA SALETE BALBINOT DE CAMPOS	20028	25,00	10,00	12,50	12,50	90,00	0	04/10/1975	005.009.809-85
119º	75,00	MARIA DA LUZ BORBA	20123	22,50	15,00	12,50	15,00	85,00	0	28/12/1972	830.785.929-87
120º	75,00	EDINEIA BERTONCELLO THIESEN	20053	22,50	12,50	15,00	10,00	90,00	0	08/10/1992	086.682.289-51
121º	75,00	TATIANE RITTER	20030	20,00	12,50	10,00	12,50	95,00	0	21/10/1993	085.263.129-44
122º	75,00	OSMARETE SILVANE CARAGNATO LUNARDI	20283	17,50	12,50	12,50	12,50	95,00	0	08/04/1978	029.669.739-78
123º	75,00	MARCIA ADRIANE CARVALHO VICARI	20355	15,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	27/01/1974	001.311.049-77
124º	75,00	REGIANE ZENI	20172	15,00	12,50	12,50	10,00	100,00	0	16/05/1978	037.636.309-61
125º	74,75	DAIANE DA LUZ	20112	30,00	12,50	12,50	7,50	85,00	1	10/03/1992	080.776.469-80
126º	74,25	TAMIRES CRISTINA DA SILVA	20015	17,50	12,50	10,00	12,50	90,00	3	13/01/1990	068.161.679-29
127º	73,75	ANGELA HORT IGNACIO DE LIMA	20369	27,50	12,50	12,50	10,00	85,00	0	22/10/1996	102.408.529-58
128º	73,75	PRISCILA MARAFON SILVA DE LIMA	20158	27,50	10,00	12,50	7,50	90,00	0	16/11/1988	074.341.179-07
129º	73,75	SABRINE ALESSANDRA SKITTBERG	20385	25,00	12,50	10,00	10,00	90,00	0	16/03/1992	089.424.659-35
130º	73,75	JESSICA LOPES DE MORAES DE OLIVEIRA	20116	17,50	15,00	10,00	10,00	95,00	0	12/09/1990	063.932.059-70
131º	73,75	ADRIANA SCRAMOCIN	20336	15,00	15,00	12,50	15,00	90,00	0	06/06/1980	042.572.929-03
132º	73,75	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20016	15,00	12,50	12,50	12,50	95,00	0	03/04/1978	035.672.009-84
133º	73,50	MARIZA ANGELICA PICOLLI MOREIRA DA SILVA	20269	25,00	12,50	12,50	15,00	80,00	1	27/11/1986	065.376.019-16

Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.G.H. C.Ger.	Redação	Titu Llos.	Data de Nascim.	CPF
134º	73,50	JAQUELINE PINHEIRO DA SILVA	20383	22,50	15,00	10,00	12,50	85,00	1	09/12/1987	054.764.089-75
135º	73,50	ANDREIA MARIA RICHETTI VIEIRA	20306	15,00	10,00	15,00	15,00	86,00	3	07/05/1981	033.978.519-55
136º	73,25	ELAINE TORTELI GRANDO	20179	20,00	12,50	10,00	15,00	85,00	2	20/02/1970	766.258.349-04
137º	73,00	SILVANE MIRANDA VIEIRA SCHMID	20289	25,00	12,50	10,00	17,50	75,00	3	01/05/1979	030.004.349-09
138º	73,00	VANESSA MARONI	20256	15,00	12,50	12,50	10,00	90,00	3	06/09/1991	081.070.609-11
139º	72,50	CATIA APARECIDA AMARAL	20114	25,00	12,50	12,50	15,00	80,00	0	06/06/1982	039.087.609-76
140º	72,50	JANAINA RIBEIRO PIACENTINI	20095	25,00	5,00	7,50	12,50	95,00	0	28/09/1996	103.580.149-30
141º	72,50	DAIANA LORENZETT	20197	22,50	15,00	12,50	10,00	85,00	0	11/06/1989	071.545.799-35
142º	72,50	DAYANA RITA DE SOUZA BUENO	20035	22,50	15,00	12,50	10,00	85,00	0	08/10/1990	010.421.669-78
143º	72,50	KELI CRISTINA RUFATTO	20248	22,50	12,50	12,50	12,50	85,00	0	29/03/1982	044.405.669-86
144º	72,50	ANDREZA CANDIDA GREGOLIN	20305	22,50	12,50	12,50	12,50	85,00	0	07/12/1993	094.574.209-69
145º	72,50	JESSICA OHLWEILER DOS SANTOS	20063	20,00	10,00	12,50	7,50	95,00	0	09/11/1996	105.238.039-58
146º	72,50	NILSON ANTONIO TESTON	20052	17,50	12,50	12,50	12,50	90,00	0	02/10/1970	788.186.779-68
147º	72,50	SILVIA FATIMA VEGAS	20284	15,00	10,00	15,00	10,00	95,00	0	21/02/1979	029.005.199-18
148º	72,50	ANA PAULA TELES	20078	12,50	12,50	12,50	17,50	90,00	0	05/04/1986	054.443.159-63
149º	72,25	LISANGELA MARONI	20046	22,50	12,50	15,00	2,50	90,00	1	15/04/1989	057.954.289-06
150º	72,00	TATIANE ALINE BARROS	20124	22,50	12,50	10,00	10,00	85,00	2	23/12/1994	088.893.479-37
151º	72,00	CLEUCI GONSALVES	20091	20,00	12,50	12,50	10,00	85,00	2	23/07/1977	040.032.939-59
152º	72,00	RUDIELLEN MARSARO	20200	20,00	7,50	7,50	15,00	90,00	2	05/03/1995	089.554.729-51
153º	72,00	JULIA MARIA PAGNUSSAT SOARES	20357	15,00	7,50	15,00	12,50	90,00	2	31/12/1995	073.089.329-40
154º	71,75	SOLANGE LOCATELLI DALPIZZOL	20024	22,50	10,00	7,50	12,50	85,00	3	21/11/1969	754.292.769-87
155º	71,75	MARLIDES BRUSTOLIM	20126	17,50	12,50	12,50	10,00	85,00	3	26/11/1973	014.570.839-06
156º	71,25	MARTA REGINA COPPE	20278	30,00	12,50	12,50	7,50	80,00	0	17/04/1994	081.684.619-30
157º	71,25	ISADORA PIACENTINI	20003	30,00	10,00	12,50	10,00	80,00	0	22/10/1991	067.773.729-70
158º	71,25	AMELI CLAUDINES DE ANDRADE	20330	20,00	10,00	12,50	10,00	90,00	0	16/08/1976	025.783.349-86
159º	71,25	JAQUELINE FACINI BARBAROTO	20227	17,50	15,00	10,00	10,00	90,00	0	27/04/1964	660.645.709-20
160º	71,25	BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CASA	20076	17,50	10,00	12,50	12,50	90,00	0	12/06/1980	040.668.659-92
161º	71,25	INDIANARA SILVEIRA BORGES	20235	15,00	10,00	12,50	15,00	90,00	0	16/05/1988	064.845.179-83

PREFEITURA MUNI... Fls 796 ... CORONEL VIVIDA

162º	71,00	ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20358	20,00	10,00	10,00	10,00	90,00	1	05/12/1994	097.992.899-04
163º	70,75	ELISANGELA DOS SANTOS	20255	25,00	5,00	10,00	12,50	85,00	2	05/01/1986	058.365.989-67
164º	70,75	ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20065	15,00	12,50	12,50	12,50	85,00	2	25/10/1988	063.834.189-20
165º	70,75	CELOI GALVAN	20163	7,50	15,00	15,00	15,00	85,00	2	10/02/1970	020.263.079-03
166º	70,50	NAYNA ALMEIDA	20250	30,00	12,50	15,00	7,50	70,00	3	20/02/1980	030.202.219-86
167º	70,00	SANDRA GALVAN DETOGNI	20080	27,50	12,50	12,50	17,50	70,00	0	16/07/1979	022.648.429-70
168º	70,00	VALQUIRIA SIQUEIRA	20222	27,50	10,00	7,50	10,00	85,00	0	02/09/1986	053.069.889-70
Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
169º	70,00	SANDRA SKITTBERG SILVA	20286	22,50	12,50	12,50	17,50	75,00	0	26/07/1979	033.926.669-47
170º	70,00	MARIZANGELA BOHRER	20207	20,00	15,00	15,00	10,00	80,00	0	03/12/1993	074.703.279-32
171º	70,00	PATRICIA SCUSIATO	20059	17,50	15,00	12,50	15,00	80,00	0	11/09/1996	105.178.289-95
172º	70,00	GLAUCI NUNES GHISOLFI	20247	17,50	10,00	15,00	12,50	85,00	0	15/05/1976	022.953.379-50
173º	70,00	LISANDRA MARA URBIK	20136	17,50	10,00	10,00	17,50	85,00	0	13/10/1992	084.975.819-03
174º	70,00	EDIVANE APARECIDA DE ABREU FERNANDES	20372	17,50	10,00	10,00	12,50	90,00	0	14/05/1994	090.853.489-27
175º	70,00	MARCIANE REINHEIMER	20320	12,50	12,50	15,00	15,00	85,00	0	29/08/1981	037.120.599-90
176º	70,00	REGIANE PEZZI	20177	10,00	12,50	12,50	15,00	90,00	0	23/04/1982	035.890.159-69
177º	69,75	MAIARA CRISTINA POLETTO	20149	25,00	10,00	7,50	10,00	85,00	1	13/06/1989	067.990.799-82
178º	69,75	EDICLEIA FATIMA MIRANDA DAMSKI	20203	17,50	12,50	12,50	10,00	85,00	1	10/08/1979	027.387.649-08
179º	68,75	JUSSARA LIMA SANTOS	20192	30,00	12,50	5,00	5,00	85,00	0	12/03/1973	610.489.505-06
180º	68,75	ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20226	22,50	12,50	10,00	17,50	75,00	0	19/07/1990	078.992.179-03
181º	68,75	FERNANDA SIMOCA RALDI	20184	22,50	10,00	12,50	12,50	80,00	0	20/03/1987	063.999.189-01
182º	68,75	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA	20331	20,00	15,00	10,00	7,50	85,00	0	22/04/1979	037.462.999-42
183º	68,75	LILIANE CRISTINA SECHINI	20160	20,00	15,00	7,50	15,00	80,00	0	12/03/1983	044.873.099-56
184º	68,75	ADELINA BENOSKI	20077	20,00	10,00	12,50	15,00	80,00	0	10/08/1971	840.079.409-59
185º	68,75	JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO	20213	20,00	7,50	12,50	12,50	85,00	0	22/08/1985	052.627.869-28
186º	68,75	DARIANE BORTOLINI	20108	17,50	12,50	12,50	15,00	80,00	0	06/07/1996	095.773.469-79
187º	68,75	CAMILA VESCOVI	20237	17,50	10,00	10,00	15,00	85,00	0	24/06/1993	082.943.019-90
188º	68,75	JANETE MARIA MOREIRA	20182	12,50	12,50	15,00	12,50	85,00	0	08/12/1972	019.960.189-57
189º	67,50	CASSIANA HAMERA	20245	27,50	12,50	10,00	15,00	70,00	0	16/08/1981	048.349.909-90
190º	67,50	JAQUELINA TODOROVSKI	20246	27,50	10,00	12,50	10,00	75,00	0	14/02/1987	063.801.329-10
191º	67,50	KATHIELY TELES DE MATTOS	20002	22,50	10,00	7,50	15,00	80,00	0	25/09/1985	050.457.529-52
192º	67,50	VANDREIA DA CHAGA	20153	22,50	10,00	12,50	10,00	80,00	0	27/08/1987	061.246.469-51
193º	67,50	NEIVETE CARDOSO DOS SANTOS	20064	17,50	15,00	10,00	12,50	80,00	0	08/10/1987	064.879.259-50
194º	67,50	CAMILA DALLA COSTA	20128	17,50	10,00	10,00	12,50	85,00	0	21/05/1992	088.880.899-26
195º	67,50	ELIANE LOURENCO	20072	17,50	7,50	12,50	12,50	85,00	0	23/11/1986	057.115.459-06
196º	67,50	LUCIRA PENADEI DOS SANTOS	20209	15,00	10,00	7,50	17,50	85,00	0	11/05/1987	063.854.669-90
197º	67,50	ROSIANE DE LIMA GALVAO FARIKOSKI	20321	15,00	10,00	12,50	12,50	85,00	0	01/06/1988	066.156.579-37
198º	67,25	LEIA MIRANDA DA CRUZ	20347	25,00	12,50	7,50	7,50	80,00	1	01/08/1987	066.488.389-30
199º	67,25	NEIVA TERESINHA DE OLIVEIRA	20266	22,50	15,00	12,50	7,50	75,00	1	03/11/1985	053.364.539-51
200º	66,75	ROSELAINE BATOCHIO SIGNORIM	20025	12,50	15,00	12,50	12,50	75,00	3	07/08/1973	014.651.139-59
201º	66,25	MARIA ROSA DE RAMOS CASTANHA	20315	27,50	10,00	5,00	10,00	80,00	0	20/12/1978	043.213.659-29
202º	66,25	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	20045	22,50	7,50	12,50	15,00	75,00	0	26/07/1970	808.057.369-72
203º	66,25	EDIANE RODRIGUES MAZZUCATTO MOREIRA	20071	17,50	10,00	12,50	12,50	80,00	0	29/09/1989	063.053.689-96
Classe	Nota	Nome do Candidato	Inscr.	C.Esp	L.Port	Mat	C.G.H. C.Ger	Redação	Títulos	Data de Nascim.	CPF
204º	66,25	JOCELI APARECIDA SANTOS	20296	15,00	12,50	10,00	15,00	80,00	0	11/09/1973	022.956.169-13
205º	65,25	ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20119	25,00	12,50	10,00	5,00	78,00	0	31/01/1982	038.344.169-24
206º	65,00	SAMIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	20043	30,00	10,00	12,50	7,50	70,00	0	31/03/1980	043.697.299-98
207º	65,00	SANDRA AP° FERNANDES	20140	27,50	7,50	7,50	12,50	75,00	0	23/07/1976	029.936.049-10
208º	65,00	ELENISE DE ALMEIDA	20180	22,50	7,50	5,00	15,00	80,00	0	28/09/1989	073.620.819-44
209º	65,00	JOSIANE CORREA NEVES	20206	17,50	15,00	10,00	7,50	80,00	0	01/10/1995	089.063.129-89
210º	65,00	CLAUDET DALMUT	20361	17,50	12,50	10,00	10,00	80,00	0	18/01/1973	028.967.999-07
211º	65,00	NELICIA FERNANDES	20239	15,00	12,50	12,50	10,00	80,00	0	10/05/1984	070.850.409-47
212º	64,75	MARLI FERRARI DA SILVA	20288	17,50	10,00	15,00	10,00	75,00	1	07/10/1971	874.807.279-68
213º	62,50	LUCIMARA QUADROS DOS SANTOS	20267	20,00	15,00	7,50	12,50	70,00	0	01/04/1979	005.461.479-17
214º	62,50	ALINE SILVA DUARTE	20374	20,00	15,00	5,00	10,00	75,00	0	12/11/1995	100.183.199-39
215º	62,50	RAQUEL BUENO	20342	20,00	12,50	10,00	12,50	70,00	0	09/12/1988	057.501.879-85
216º	62,50	LETICIA POLI PEREIRA	20141	15,00	15,00	12,50	12,50	70,00	0	29/04/1986	057.778.139-17
217º	61,25	ROSEMARI TONION	20142	17,50	10,00	12,50	12,50	70,00	0	18/08/1978	036.131.189-39

Critérios de Desempate utilizados
Item 12 do Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos–Edital nº 073 de 04/09/2013:
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 -	Na classificação final entre candidatos habilitados com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes, na ordem de posicionamento:
	a–idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741 de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao de idade mais elevada.
	b–o candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos
	c–o candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa
	d–candidato mais idoso
	e–sorteio público.
12.1.1-	O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios: se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente; se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

ANEXO II
EDITAL N.º 081 de 09/12/2014
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº. 073 DE 04/09/2014
QUADRO COMPARATIVO
Nº. VAGAS OFERTADAS NO CONCURSO VERSUS Nº. DE APROVADOS

Cargo Público	Nº. de Vagas	Nº. De Candidatos Inscritos	Nº. De Candidatos Ausentes	Nº. De Candidatos Classificados	Nº. De Candidatos Desclassificados
PROFESSOR MUNICIPAL	12	332	41	217	74*
Total	12	332	41	217	74

*Incluído o Candidato PNE
Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CONSESP Concursos
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança

Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
CNPJ 07.056.558/0001-38
Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole
Dracena/SP - CEP 17900-000
Tel/Fax: (18) 3822-6464 - www.consesp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 197 CORONEL VIVIDA

Tomada de Preços nº 11/2014

ANEXO X

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS OU AFINS DE CANDIDATOS

A empresa CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.056.558/0001-38, situada na Rua Maceió, nº 68, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, a Sra. VERIDIANA DO NASCIMENTO GIANINI, portadora do RG nº 27.281.518-4 SSP/SP e do CPF nº 158.756.598-66, declara para os devidos fins, em cumprimento ao disposto no Inciso VIII do Art. 8º da IN nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dracena, 02 de outubro de2014.

MANOEL ANTONIO DINIZ
CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS,
AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA.
DIRETOR